SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3227

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CÁSSIA 017/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 017
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ nº. 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, Centro, CEP: 37.980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rêmulo Carvalho Pinto, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 73.901,40 (setenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.158,45 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:

6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.
CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.04.122.0402.0.082 Contribuição Consórcio AMEG 317170
02.02.01.04.122.0402.0.082 337170
02.02.01.04.122.0402.0.082 44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:19FF6DA3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO FORTALEZA DE MINAS 016/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 016
EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.760/0001-56, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adenilson Queiroz, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 31.631,16 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.635,93 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.
3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;

6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;

6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;

6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
02.00.4001.04.122.00042.042 Convênio com AMEG
33504100000 Contribuições

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:30699662

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Primeiro Aditivo de Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 22/03/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta, décima primeira e do anexo único do contrato originário. Valor R$40.624,42. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BA666438

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 012, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 012, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Gilliard de Paula Silveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 21 de março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:14848BFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013, DE 22 DE MARÇO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Gilliard de Paula Silveira**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Logística** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 22 de Março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A881A8CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 08/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022. AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 1 - ANGIOTOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR: R$242,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, VALOR: R$244,00. ITEM 3 - AUDIOMETRIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$98,00. ITEM 5 - BERA SEM SEDAÇÃO, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$175,00. ITEM 6 - CINTILOGRAFIA RENAL, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA., VALOR: R$800,00. ITEM 9 - COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR. RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA., VALOR: R$189,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., VALOR: R$190,00, 3º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR: R$320,00. ITEM 10 - COLETA DE MATERIAL DE PRÓSTATA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR. RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA., VALOR: R$373,00, 2º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR: R$376,00. ITEM 12 - CONSULTA DE DERMATOLOGIA, EM ITUIUTABA, 1º LUGAR: CRL SAÚDE LTDA., VALOR: R$97,00. ITEM 13 - CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA, EM ITUIUTABA, 1º LUGAR: CRL SAÚDE LTDA., VALOR: R$98,00. ITEM 15 - CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$98,00. ITEM 16 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E/OU INFERIORES, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA., VALOR: R$500,00. ITEM 18 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA, INCLUINDO CASO NECESSÁRIO E SEM CUSTO ADICIONAL, PROCEDIMENTO

EM ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA, HEMOSTASIA DE LESÃO SANGRANTE, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO), NO CISTM EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., VALOR: R$201,00. ITEM 21 - IMPEDANCIOMETRIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$50,00. ITEM 24 - MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS, NO CISTM EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA., VALOR: R$32,00. ITEM 25 - RAIO X CONTRASTADO (REED, ENEMA OPACO, UROGRAFIA EXCRETORA, URETROCISTOGRAFIA, TRÂNSITO INTESTINAL), EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., VALOR: R$365,00. ITEM 26 - RESSONÂNCIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, COM ANESTESIA, EM ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, UBERABA OU PATROCÍNIO, 1º LUGAR: MED CENTER RESSONÂNCIA LTDA., VALOR: R$1.800,00. ITEM 27 - TOMOGRAFIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO, EM ARAGUARI, 1º LUGAR: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., VALOR: R$192,00. ITEM 28 - ULTRASSONOGRAFIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE, EM ARAGUARI, 1º LUGAR: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., VALOR: R$55,00. ITEM 29 - ULTRASSONOGRAFIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL, PARTES MOLES E TIREOIDE, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA DR. RASMO ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA LTDA., VALOR: R$75,00, 2º LUGAR: PRO-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., VALOR: R$76,00, 3º LUGAR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA., VALOR: R$87,00. ITEM 30 - VIDEOLARINGOSCOPIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$120,00. ITEM 31 - VIDEONASOLARINGOSCOPIA, EM UBERLÂNDIA, 1º LUGAR: CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO S/C LTDA., VALOR: R$120,00. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$1.080.550,00 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 21 DE MARÇO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D5453212

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO N° 02/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo Jorge Elias de Souza Lemos residente e domiciliado na Travessa Joaquim Candido Maciel, n° 95, Baependi/MG, inscrito no C.P.F 462.334.906-34, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos Municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 06 DE ABRIL DE 2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REATORES ANAEROBIO MODELO UASB DESTINADO A CONSTRUÇÃO DAS ETEs (ESTAÇÃO DE DE TRATAMENTO DE ESGOTO) NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE

CREDENCIAMENTO: 08H00 MIN ÀS 08H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 23 de março de 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:4C87635C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RETIFICAÇÃO 01/2022 – HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RETIFICAÇÃO 01/2022 – HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 01/2022 – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**.

Fica alterado o horário de aplicação das provas objetivas PARA INÍCIO AS 14H00 (QUATORZE HORAS) para tanto o **item 9.3 do Edital 01/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado N.01/2022 – Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais – passa a ter a seguinte redação:**

9.3 Da realização da prova objetiva: data 03 de abril de 2022; **HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 14H00 (QUATORZE**

HORAS). Duração das Provas: 03 (três) horas. Local: será definido a partir do dia 28 de março de 2022 (os locais de provas serão publicados pelo site oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais).

Carmo do Cajuru, 23 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9A1E05F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 012/2021
Modalidade: Pregão nº 011/2021
Contrato: nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$3,73 para R$4,38, percentual de aumento de 17,43%;

03 - Café em pó 500gs, passando o valor de R$12,74 para R$17,66, percentual de aumento de 38,62%;

04 - Manteiga de leite 200g, passando o valor de R$8,60 para R$8,85, percentual de aumento de 2,91%;

06 - Açúcar Cristal 5 kg, passando o valor de R$17,45 para R$17,76, percentual de aumento de 1,78%;

09 - Suco líquido sabor uva, passando o valor de R$4,00 para R$4,66, percentual de aumento de 16,5%;

10 - Suco líquido sabor caju, passando o valor de R$4,00 para R$4,66, percentual de aumento de 16,5%;

11 - Suco líquido sabor maracujá, passando o valor de R$4,00 para R$4,66, percentual de aumento de 16,5%.

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 14 de março de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1B7BA20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24/03/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 10/03/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações;
Requerimentos.
Projeto de Lei n° 07/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de Lei n° 08/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de Lei n° 09/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 23 de março de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1F1B48AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/03/2022

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 10 de março do ano de 2022, às 19h54min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Requerimentos: N.º 03/2022 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 04/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação

do Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2022, que "*INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPORTE À ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 05/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2022, que "*ALTERA DIPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 06/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 009/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 7.546.309,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVE REAS)*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 07/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 0012/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **N.º 08/2022 -** A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 013/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. **Projetos:** 1º turno da **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022,** que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* 1º turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2022,** que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.º 03 à 08/2022- Todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2022,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2022,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2022,** retirada de pauta a pedido do Vereador Henrique, autor da mesma, com aprovação unânime do plenário. **Emenda Modificativa n.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2022,** retirada de pauta a pedido dos vereadores autores da mesma, com aprovação unânime do plenário. **Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2022,** aprovada por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica. **Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022,** aprovada por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2022,** aprovado por cinco votos a três, em primeiro turno, por votação simbólica, sendo contrários os Vereadores Alexandre Sabino Braga, Elivelton da Silva e Toni Toshio Yamashita.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 21h08min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E7709C16

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/03/2022

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 10 de março do ano de 2022, às 21h15min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Segundo turno da **Emenda Modificativa º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022, aprovada por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**.**

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 21h21min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:59310103

MESA DIRETORA
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/03/2022

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 10 de março do ano de 2022, às 21h22min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Primeiro turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica**.**

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 21h27min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:116FB734

MESA DIRETORA
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 10/03/2022

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 10 de março do ano de 2022, às 21h28min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Segundo turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**.**

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 21h33min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:78095B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º Aditivo do Contrato nº 05/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Valor anual estimado: R$ 20.000,00. Vigência: de 02/03/2022 até 01/03/2023.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:180A9F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato – RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 03/03/2022, onde se lê "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912480637, entre a CMLP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos". LEIA-SE: Ratificação de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 1270, 3º andar, sala 302, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-003, Superintendência Estadual de Operações de MG, para prestação de serviços postais.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:E12B4610

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 05/2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do do Contrato nº 05/2022 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de postagens para a Câmara Municipal. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: de 10/03/2022 até 10/03/2023.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:645C4AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022

NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, em acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.805/2018 e Resolução nº 002/2020:

José Camilo da Silva Júnior - Presidente;
Éder Fernandes de Almeida - Membro;
Marcos Aurélio dos Santos - Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída fica responsável pelo desempenho das funções contidas na Resolução nº 002/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:2F56EAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de março de 2022, no Plenarinho localizado na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o *REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I*. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de março de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:5D18C76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 27-2021 RP 22 PROCESSO 32-2021

Processo nº: 32/2021

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 27/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 5 de abril de 2022 às 14:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 23 de novembro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C6F5A7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº:15/2022
DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

PROCESSO Nº:15/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E MC CÓPIAS & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLOTAGEM DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS E DE ENGENHARIA DE ÁREA NOVA A SER CONSTRUIDA, DESIGN DE INTERIORES DE SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
PRAZO: 23/02/2022 A 31/12/2022
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.021,00 (UM MIL E VINTE E UM REAIS).
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.9900100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 23/02/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:794BEEB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº:13/2022
DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

PROCESSO Nº:13/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS POR TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
PRAZO: 22/02/2022 A 31/12/2022
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.645,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.6100100 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DATA: 22/02/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:99A71C81

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR
PROCESSO 13-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N°13/2022 (numeração do sistema informatizado).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto à contratação dos serviços de desinsetização, controle de pragas por todo o prédio, limpeza e tratamento de caixas d'água e reservatórios da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista a constante aparição de insetos e animais peçonhentos ou transmissores de doenças, o que coloca em perigo a saúde e segurança de todos os frequentadores do ambiente em questão. Além disso, a quantidade de serviço contratado justifica-se pela quantidade de serviço que será necessário ao longo do ano corrente tomando por base o número de serviços realizados em anos anteriores.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) é dispensável a licitação (...) para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (...).*

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 08.598.911/0001-74, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.
Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL EIRELI; CNPJ 08.598.911/0001-74; ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 1706, CENTRO, CEP 38.740-040, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R$ 5.645,00.

VII – DA HABILITAÇÃO
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato de o acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 22, de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1F47DECD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR
PROCESSO N° 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 15/2022 (numeração do sistema informatizado).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto à prestação do serviço de plotagem de plantas arquitetônicas e de engenharia de área nova a ser construída, design de interiores de salas da Câmara Municipal de Patrocínio, visando a reparação de estruturas que se encontram deterioradas e também melhoria do prédio para proporcionar um ambiente laboral mais agradável e funcional para todos os usuários.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar, desse modo, é a regra na Administração Público. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.
No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual *"(...) é dispensável a licitação (...) para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (...).*

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei n° 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.
Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.
Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.
O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa MC CÓPIAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.068.545/0001-16, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.
No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.
Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: Empresa MC CÓPIAS & SERVIÇOS LTDA; CNPJ 06.068.545/0001-16; ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 267, CENTRO, CEP 38.740-001, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R$ 1.021,00.

VII – DA HABILITAÇÃO
A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:
Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.
No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.
Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.
O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.
Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como caraterística o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.
Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.
Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 23 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:E2A6FD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028-2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n 028/2021. Objeto: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato em razão de mudanças nos salários básicos dos serviços terceirizados, regulamentados por Convenção Coletiva, passando o valor mensal do contrato para R$ 17.617,20 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Fundamento legal: art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8666/93. Processo Administrativo nº 022/2021. Pregão Presencial nº 003/2021.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:34695C2E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028-2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n 028/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 028/2021 até 31/12/2022, por se tratar de serviço essencial às atividades administrativas da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. Processo Administrativo nº 022/2021. Pregão Presencial nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG. CNPJ 25.213.679/0001-28. Contratado: Multiserviços EIRELI. CNPJ: 27.671.773/0001-56.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:356B06E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022

Dispensa nº 003/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Contrato nº 003/2022
Contratada: MAURO CÉSAR SILVA 37749994653
Objeto: Prestação de serviços de sonorização das sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, palestras e audiências públicas, realizadas no Plenário da Câmara ou em outro local a ser definido oportunamente, juntamente com o profissional técnico de som conforme Termo de Referência que integra este contrato.
Vigência: 23/03/2022 até 10/06/2022
Valor estimado: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Data de assinatura: 23/03/2022

Santa Bárbara, 23 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:3C2E9F3A

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 005/2022.
Menor preço global. Objeto: Aquisição de equipamento de áudio e projeção com instalação do sistema de sonorização, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por meio de contratação de empresa especializada, conforme Termo de Referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: R$ 35.520,67. Início da sessão pública: 05/04/2022, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. E no site: www.licitardigital.com.br Mais informações diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br

Santa Bárbara, 23 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:572C61FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2022.
Processo Administrativo nº 08/2022.
Processo de Dispensa nº07/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Prestação se serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança de câmeras em HD da Câmara Municipal de São Lourenço.
Contratado: **TAINA RAMOS SOUZA CHINAIT 09212287670.**
CNPJ: 36.307.258/0001-82.
Valor: R$ 6.000,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7E08CE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA - Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Fica alterado** no Anexo I – Termo de Referência, 2 – Descrição dos itens, no item 33, **onde se lê**: "CERTOFLIX DUO V720 JUG 7FR X 20 CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO", **leia – se**: "CATETER DUO V720 JUG 7FR X 20 CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO". No item 34, **onde – se**

lê: "CERTOFLIX MONO VENSELD CVC 16G X 20CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO", **leia – se:** "CATETER MONO VENSELD CVC 16G X 20CM PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO". **Altera também** a data de abertura das propostas, que passa do dia 30/03/2022 para o dia **05/04/2022** as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 23 de março de 2022.

LUIZ FILLIPE SILVEIRA REGO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:FDF8DE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

Aviso de Redesignação de Licitação Pregão Presencial n°08/2022 O Consorcio Intermunicipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que diante do pedido de esclarecimento formalizado pela empresa CDI CLINICA DE IMAGEM em que questiona se há limite de distância para instalação da empresa para fins de execução do serviço objeto do certame, foi verificado no edital, Pregão Presencial 08/2022, que o mesmo foi omisso quanto a tal previsão. Sendo assim, levando-se em consideração ser de fundamental importância que a empresa prestadora do serviço mantenha estabelecimento no Município de Sete Lagoas, torna-se premente a alteração do edital. Isto posto, ante ao poder dever da Administração em rever seus próprios atos, o edital foi alterado no que se refere aos quesitos para habilitação, tendo, portanto, nova publicação por igual prazo. Assim, a sessão pública foi resignada para o dia 06 de abril às 09h, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 23 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:189D3D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG
CONTRATADA: LAIS COSTA BICALHO, brasileira, casada, Agente Administrativo, CPF: 017.572.756-22; RG: MG-18.669.277; CTPS: 24009 – serie 0161, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 58, apt 101, Bairro Alvorada, João Monlevade - MG, CEP: 35930-049.
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORARIA: 40 (quarenta) horas semanais
VIGÊNCIA: 08 de março de 2022, terminando no dia 07 de Março de 2023
VENCIMENTO: R$ 2.260,72 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), e fará juz a férias+1/3, décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0412200012.001.31900400000– ficha 002.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C0C26D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
RETIFICAÇÃO

Na publicação de Autorização Para Contratação realizada pelo CISAB SUL no jornal do dia 23 de março de 2022, Nº 3226 , página 14, onde lê-se: Valor Estimado R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) com Taxa de Administração de - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento negativos), leia-se: Valor Estimado R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) com Taxa de Administração de -0,5% (meio por cento negativo).

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:84E70C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ROBERTO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.086/0001-04. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B42B6E83

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 011/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 011/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Data da sessão pública: 06/04/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas

na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6A810F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Algar Telecom S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de telefonia fixa digital E1 com 30 canais e 60 ramais comutada – STFC, com fornecimento de Troncos Digitais para voz para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Macrorregião de Saúde Noroeste compreendendo DDR (discagem direta a ramal) para ligações Local, LDN (Longa distância Nacional), e Ligações para Celular, bem como assinatura mensal para acesso digital de voz – feixe / Link E1, assinatura mensal para faixa de numeração DDR (discagem direta ramal) e assinatura mensal básica para linhas diretas não residenciais (Linhas NR) e suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos com atendimento ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana, conforme especificação técnica e condições comerciais;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 02/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
Natureza do Recurso: 339039 –
Fonte 123 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 03/03/2022 à 03/03/2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:D3E335D2

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05-2022
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 05/2022 – Pregão Eletrônico 05/2022 - Sistema de Registro de Preços 01/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 06 de Abril de 2022, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de AMBULÂNCIAS Tipo A e Tipo D - (VEÍCULOS NOVOS, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2021 destinados ao CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 23 de Março de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:3503DD27

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 04/2022 – Pregão Eletrônico 04/2022 - Através de seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 06 de Abril de 2022, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, assistência técnica de sistema de Gestão Pública e treinamento, para diversas áreas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 23 de Março de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:7137DC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Reabertura no dia 06 de abril de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 23/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6E199F67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de emissão/renovação de certificado digital, fornecimento de mídia de armazenamento tipo token usb criptográfico, visita para validação e emissão nas dependências do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 23/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:09A1A17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pré-moldados do tipo manilhas, blocos de concreto para pavimentação de vias públicas, meio-fio, para os serviços de manutenção de vias dos Municípios consorciados, no dia 06/04/2022 as 09:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidismeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:6F54B973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2020 DISPENSA 008/2020

PC 021/2020 Dispensa 008/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de correios, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do CODANORTE, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. 2º Aditivo ao CTR 011/2020 (9912489523) firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0015-09-Prorroga vigência 08/06/2022 a 08/06/2023. Inciso II, art. 57 da Lei 8666/93. 23/03/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E5D5B930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 020/2022 PP 003/2022

PC 020/2022 PP 003/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e recargas para impressoras Canon, HP Laser MFP 135W e Epson, para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Lider Copy Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, CNPJ 07.309.477/0001-00-CTR 014/2022; Vr: R$14.526,00. Assina: Gilberto Alves Miranda p/ contratada Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9A2B5BFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2022 PP 002/2022

PC 019/2022 PP 002/2022 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Vitória Silva Mendes–MEI, CNPJ 35.264.805/0001-27-CTR 013/2022; Vitória Silva Mendes p/ contratada; Vr: R$23.957,13. Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2F40EA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, sediado à Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 1º andar, Belo Horizonte/MG, devidamente inscrito no CNPJ nº 17.387.481/0001-32, doravante denominado **URGA TMAP**, por intermédio da **UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, sediado à Pç. Tubal Vilela n°3, Centro, Uberlândia/MG, representado pelo Coordenador, o Sr. **BRUNO NETO DE ÁVILA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 094.417.036-64 e MASP nº 1397594-1, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado em 20 de abril de 2018, no Diário Oficial de Minas Gerais e o **consórcio intermunicipal – região integrada de desenvolvimento sustentável - rides**, CNPJ nº. 19.746.706/0001-25, sediado à Rua Padre Manoel Luiz, 166A, Centro, Monte Carmelo/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 090.207.926-36 e portador do RG: MG-13.805.232, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abílio Calixto, 98, Mansões, município de Coromandel, estado de Minas Gerais, CEP: 38.550-000.

Considerando que:
I- O artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil prevê, no seu inciso VI, que é *"da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas";*
II- O artigo 10 da Constituição do Estado de Minas Gerais estabelece, que: "*Compete ao Estado: (...) III – firmar acordo, convênio, ajuste e instrumento congênere; (...) V – proteger o meio ambiente";*
III- O artigo 4º da Lei Complementar Federal n. 140 de 2.011 prevê que: "*Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional: (...) II- convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal";*
V- O *caput* do artigo 116 da Lei 8.666/93 estabelece que: *"Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração";*

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO,** ao Termo de Cooperação 01/20, firmado na data de 06/01/2020**,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelos princípios e regras legais vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a cooperação técnica entre os convenentes, através da cessão pelo **consórcio intermunicipal – região integrada de desenvolvimento sustentável - rides** da colaboradora: **Larissa Lima Gonzaga**, brasileira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua Alberto Alves Cabral, 1696 apto 01 - Santa Mônica – Uberlândia/MG, RG: MG-18.545.755, CPF: 127.060.506-24, para a continuidade da execução de atividades de apoio administrativo para a sede da **URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba** no Município de Uberlândia com jornada de 40 horas semanais, em regime de integração e cooperação mútua, com a finalidade de atender o interesse público no que tange as atribuições do setor do meio ambiente, principalmente apoio à análise de processos de licenciamento ambiental e de outorgas de recursos hídricos; tal objeto em igual teor a clausula primeira do Termo de Cooperação 01/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a cláusula 5ª (quinta) do termo originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no termo de cooperação originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será providenciada pelo Consórcio Intermunicipal RIDES, e surtirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes, através de seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2022.

BRUNO NETO DE ÁVILA
Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – URGATMAP
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Presidente
Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

LARISSA LIMA GONZAGA
Colaboradora do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:756150AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Estabelece e regulamenta a folga de aniversário para os empregados do CPGRS.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido 01(um) dia de folga para o empregado, por motivo de seu aniversário.

Art. 2º - A folga de aniversário deverá ser compensada em até 12 (doze) meses após o dia correspondente ao nascimento do empregado. Art.

3º - O empregado, em hipótese alguma, poderá gozar da folga antes da data do seu aniversário. Art.

4º – O Servidor, cuja data do seu aniversário coincidir com as suas férias, folgas, feriados ou que estejam de atestado médico, terá preservado seu direito ao gozo da folga de aniversário, devendo a referida ser gozada no prazo previsto no caput do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de março de 2022

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRI-SE

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:8E280EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 009/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para adaptação do almoxarifado, com aquisição e instalação de paredes divisórias em drywall, janelas, portas, persianas, forro pvc, com materiais e mão de obra inclusos, conforme Termo de Referência/Projeto básico, Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro, anexos ao presente Edital. EXECUÇÃO PARCELADA – Exclusivo para MEI, ME e EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 06/04/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 23/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:0D5A7043

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DESPACHO PREGOEIRA

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE DESPACHO DA PREGOEIRA OFICIAL – PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO Nº 004/2022 – ELETRÔNICO. O DMAES de Ponte Nova/MG torna pública as decisões constantes do Processo: Inabilitar a empresa declarada vencedora para o item 02, Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda, por descumprimento do prazo concedido para apresentação de CND Estadual vigente, conforme previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, que foi expirado em 22/03/2022; Voltar a fase do Pregão para o item supracitado, sendo reagendado para 07/04/2022 às 13h.

Ponte Nova (MG), 23/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:20455F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, INEXIGIBILIDADE N° 008/2021, PROCESSO Nº 59/2021

Firmado com ANDIARA ODONTOLOGA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, no valor global de R$ 42.900,00, vigência até 31 de dezembro de 2022.

Açucena, 15/03/2022 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9AE8E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0059/2021

Inexigibilidade / credenciamento nº. 00008/2021**.** Exigência Legal: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto**:** Credenciamento de 05 profissionais – Cirurgião Dentista para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 008/2021. Promitente: ANDIARA ODONTOLOGA LTDA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Cirurgião Dentista. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 15 de março de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5C54C55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, ficam alterados a partir de 18 de março de 2022 os valores dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR.CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 8,01
03	DIESEL S10	R$ 6,99
04	DIESEL S500	R$ 6,72

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 17 de março de 2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A3B3BF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0012/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: BRUNO **ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97; OXI QUIMICA LTDA - CNPJ: 65.271.868/0001-71; eVALDIRENE M. DE BARROS ANDRADE - ME - CNPJ: 24.031.162/0001-55**, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0012/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 23 de março de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:68BD6BB1

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0012/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0012/2022 Pregão Presencial n° 010/2022 Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIALDE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: AÇÚCAR, CAFÉ, AGUA EM GALÃO DE 20 L E MARGARINA, PARASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Valor Total de R$ 124.497,82 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 23 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:156CE06E

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 005/2022 - PROCESSO 0012/2022

Processo licitatório nº 0012/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **ECO PLAST COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97**Valor Total de R$ 23.592,71 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos);**OXI QUIMICA LTDA - CNPJ: 65.271.868/0001-71**
Valor Total de R$ 54.956,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); e**VALDIRENE M. DE BARROS ANDRADE - ME - CNPJ: 24.031.162/0001-55**Valor Total de R$ 45.948,91 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MATERIALDE LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: AÇÚCAR, CAFÉ, AGUA EM GALÃO DE 20 L E MARGARINA, PARASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Valor Total de R$ 124.497,82 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Alagoa, 23 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AF2E01FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Processo Licitatório 018/2022, Dispensa n.º 009/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$ 1.277,10 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DO VEÍCULO: GOL PLACA QWZ-6781(REVISÃO DE 60 MIL KM), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: Vigência: 21/02/2022 até 31/03/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DD3C2627

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Processo Licitatório 024/2022, Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Valor do Contrato: R$220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E3A44254

LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO a manifestação da Equipe de Pregão, que opina pela Revogação do procedimento, amparado pelo art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93;

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, determina:
01 – REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – Processo nº 028/2022.

02 – Publique-se e comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste Despacho.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F478973E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAL 026/2022 IL 005/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, Torna Público que está retificando o PAL 026/2021 IL 05/2021. Objeto Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de tomografia computadorizada, procedimento constante da tabela unificada sus, aos usuários municipais do sus, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio ou indicado no Município de Araçuaí- MG, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê Abertura 28/03/2022. Leia -se data inicio para entrega dos envelopes 28/03/2022 das 14:00 as 17:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E5683CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 001/2022
N.º Processo: 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: M.F EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o no 07.783.659/0001-00. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para contratação para prestação de serviços de recolhimento de resíduos provenientes das fossas e bueiros. Vigência: 12 de janeiro de 2023 – Valor: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Data de assinatura 17 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B561A3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021
N.º Processo: 98/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.434.924/0001-52. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual. Dispensa de Licitação 15/2021. Vigência: O prazo de vigência será até o dia 02 de abril de 2022. Data de assinatura: 3° de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6C552426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3023/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.023 – 21/03/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 30 (trinta) vagas o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº 2.844, de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F4C2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3024/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.024 – 21/03/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 06 (seis) vagas o cargo de Procurador Municipal (Advogado), constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.456/1993, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.479/2012 e 2.966/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:306EB298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 079/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 079 – 21/03/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaLESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicionalespecial no orçamento municipal vigente, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	010319004.2.428000 Manutenção Atividades de Promoção e Divulgação	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

01.01.01.031.9004 – Câmara Municipal
1.080.000 –Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00

2.002.000 - Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$100.000,00

Art. 3º - A dotação inserida no Art. 1º desta lei passa a integrar os anexos das Leis Complementares nº 069 de 10/12/2021 e nº 071 de 10/12/2021. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2573FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a produção de serviços audiovisual para atender as demandas do desenvolvimento turístico que serão realizados no ano de 2022. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 06/04/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FB5443CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e instalação de placar eletrônico poliesportivo, para atender ao Convênio Siconv nº 925281/2021 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Argirita. O julgamento da habilitação e proposta será realizada no dia 05/04/2022 às 13h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Argirita, 23 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C7D94B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 054/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para conserto das mesas do refeitório do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida". A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 06/04/2022 às 13:30H. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B2855EE7

GABINETE
LEI Nº 261/2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar novo elemento com recursos do superávit financeiro.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
2.07.00.20.606.0006.1.0013-264 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - - - - - R$ 253.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 253.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 253.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- R$ 253.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 253.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Março de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BA4A251B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 41/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 41 - de 03 de Março de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-224 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Março de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:76B48CB1

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 42/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 42 - de 04 de Março de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 76.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 253, 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde	
4.4.90.52.00-253 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	76.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**76.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Março de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C0A786E7

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 42/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 42 - de 04 de Março de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 76.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 253, 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde	
4.4.90.52.00-253 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	76.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	76.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**76.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Março de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:475E1C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Arinos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da Tomada de Preço nº. 003/2022, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de piscinas e saunas, com abertura prevista para o dia 23/03/2022, às 09h00min, restou DESERTA.

Arinos, 23 de março de 2022.

LEANDRO GUEDES BALDEZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D952166F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVSO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2022
O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 011/2022, modalidade Convite nº 002/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de março de 2022, sendo vencedor o licitante: SVC CONSTRUTORA EIRELI, sede na Rod. BR-116, nº 5325, Barra, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 20.429.849/0001-92, no valor de R$ 309.483,12 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento com bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado e sarjetas de concreto moldadas in loco e passeios de concreto na Rua Padre Raimundo Nonato e Rua Modesto Antônio de Barros no distrito: Cachoeira Alegre, no município de Barão do Monte Alto-MG.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B5BF80D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 112/2021 do Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 6,42%, 02 – Óleo Diesel comum de 13,12% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 13,96%. Ata de Registro de preços nº 112/2021 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 27/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 23/03/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A083FCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESO C044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 044/2022 Pregão Presencial nº 004/2022. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por hora de pipoqueira a gás e máquina de algodão doce para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais, Gabiente, Assuntos Estratégicos, Administração e Planejamento e Cultura e Turismo
Data de abertura : 05/04/2022 às 13:00

RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:76570A28

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 045/2022 Pregão Presencial nº 005/2022. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por hora de brinquedos infláveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais e Gabinete, Assuntos Estratégicos, Administração e Planejamento e Cultura e Turismo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Data de abertura : 05/04/2022 às 16:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:260B0343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Ata,**Nº 44/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021.** Contratado: **Deva Veículos Ltda..** Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para **"Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2", a serem utilizados pelos Alunos da Rede Pública Municipal.**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.449052.0462. Valor R$ 937.833,34- Data: 23/03/2022 – Vigência: 23/11/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA89A211

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador-CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba. Atas,nº 11/2021 e nº 12/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 (SRP). Contratado: Delta Produtos e Serviços Ltda. e D R A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.. Objeto: Aquisição de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para a Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.0200.449052.0181- 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0240 - 02.05.02.12.365.0005.1.027.449052.0241. Valor R$ 509.060,00 - Data: 28/09/2021 – Vigência: 27/09/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1BBB19EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 57/2022, modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, do tipo menor preço por item, para registro de preços de aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/04/2022 às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B8743E89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. **O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/04/2022**, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8810C726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

SEGUNDO AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. **CONTRATO Nº 152/2021.** Contratação da Empresa **PORTO E FIUZA CONSULTORIOS ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.784.951/0001-60. Publicado no jornal **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 19 de outubro de 2021, ANO XIII, Nº 3117, página 31 e a retificação do dia 20 de outubro de 2021, ANO XIII, N° 3118, página 32.
Onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato **nº 152/2021**. Objeto: Prestação de serviços médicos.
Leia – se: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato **nº 162/2021.** Objeto: Prestação de serviços médicos.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA5E32EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 16_2022 SMART MG

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2022. Pregão Eletrônico 10/2022 - PL 18/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), MÍNIMO 10 PESSSOAS, VEÍCULO 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA 130Cv, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMO 3665mmtv, KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 3109; COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X2, e 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE, 05 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, DIR HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO, MOTORIZAÇÃO 1.0. PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS RESOLUÇÕES S.E.S/MG 7791 e 7906 E DO MUNICIPÍO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. Contratada – Smart Comércio e Representação Ltda EPP CNPJ- 31.022.161/0001-00 – Valor Global de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Vigência 12 meses.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal – Contratante x

RICARDO VIEIRA LIMA
P/ Contratada

Brasilândia de Minas MG, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:85A2EB23

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 17_2022 GAMA VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2022. Pregão Eletrônico 10/2022 - PL 18/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), MÍNIMO 10 PESSSOAS, VEÍCULO 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA 130Cv, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMO 3665mmtv, KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 3109; COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X2, e 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE, 05 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, DIR HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO, MOTORIZAÇÃO 1.0. PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS RESOLUÇÕES S.E.S/MG 7791 e 7906 E DO MUNICIPÍO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. Contratada – Smart Comércio e Representação Ltda EPP CNPJ- 31.022.161/0001-00 – Valor Global de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Vigência 12 meses.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal – Contratante x

RICARDO VIEIRA LIMA
P/ Contratada

Brasilândia de Minas MG, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:51D75F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 245/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 245/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de tendas sanfonadas.**As propostas serão aceitas até o dia **30/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7262A9F3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 250/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 250/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de mudas de árvores para as vias urbanas.** As propostas serão aceitas até o dia **30/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BA1C86F7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 251/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 251/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de protetores de discos de vinil e suas capas, que fazem parte do acervo histórico do departamento de cultura.**As propostas serão aceitas até o dia **30/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:65851E51

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 252/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 252/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de pulverizador costal e roçadeira profissional.** As propostas serão aceitas até o dia **30/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9454D996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica Revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d´água, cisternas e poços artesianos. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:812C990A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º**

007/2022 –Pregão n° 004/2022. Objeto: aquisição de material odontológico, medicamentos e testes antígenos Covid-19 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 25.725.813/0001-70**; valor global: R$ 1.035,00; **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 08.297.473/0001-04**, valor global: R$ 574,40; **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 11.308.834/0001-85**, valor global: R$ 4.000,00; **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 24.484.451/0001-00**, valor global: R$ 12.539,00; **PERFIL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 19.430.036/0001-33,** valor global: R$ 2.967,86; **PLUS HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 30.837.829/0001-04**, valor global: R$ 5.144,22; **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 21.504.525/0001-34**, valor global: R$ 2.973,68; **JOSE NERGINO SOBREIRA-CNPJ: 63.478.895/0001-94**, valor global: R$ 2.720,00**; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26**, valor global: R$ 15.200,00**; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 31.401.798/0001-07**, valor global: R$ 4.887,14; **GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 35.231.609/0001-56**, valor global: R$ 611,61. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de março de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
- Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F4CDD118

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – Pregão n° 004/2022**. Objeto: aquisição de material odontológico, medicamentos e testes antígenos Covid-19 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 25.725.813/0001-70**; valor global: R$ 1.035,00; **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 08.297.473/0001-04**, valor global: R$ 574,40; **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 11.308.834/0001-85**, valor global: R$ 4.000,00; **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 24.484.451/0001-00**, valor global: R$ 12.539,00; **PERFIL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 19.430.036/0001-33,** valor global: R$ 2.967,86; **PLUS HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 30.837.829/0001-04**, valor global: R$ 5.144,22; **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 21.504.525/0001-34**, valor global: R$ 2.973,68; **JOSE NERGINO SOBREIRA-CNPJ: 63.478.895/0001-94**, valor global: R$ 2.720,00**; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26**, valor global: R$ 15.200,00**; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 31.401.798/0001-07**, valor global: R$ 4.887,14; **GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 35.231.609/0001-56**, valor global: R$ 611,61. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de março de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4DFEE8C2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034/2022**. Objeto: prestação de serviços de mensageiro externo, de serviços na cidade de Unaí (MG), relativamente a atividades bancárias, protocolização de documentos, tarefas relacionadas a processos licitatórios e outros assuntos correlatos. Contratada: **PABLINY ESTEFANY FERREIRA DE ARAUJO-CPF: 133.096.836-05**; **Valor global**: **R$ 9.792,00**. Vigência: 08 meses. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Março de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:06077AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: manutenção do atendimento especializado ao idoso.
Valor total do repasse: R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais)
Período: Exercício de 2022.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.687 de 10 de Dezembro de 2.021 por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:38C5B394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do***Processo Licitatório n.º 083/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para*a contratação de empresa para execução de ensaios de caracterização e investigações, para subsidiar projetos de engenharia, através do Pregão Presencial n.º 02/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação

pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,***HOMOLOGO***o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica***SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME***, inscrita no CNPJ n.º 21.975.828/0001-35, no valor total de R$ 53.254,14 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:03257E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 15/2022
Pregão Presencial: 007/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, pregoeira oficial, auxiliado pelo Vice-Presidente da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelos membros a Srª. Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária e pelo Sr. Alex Parzanini de Rezende, Membro, para abertura dos trabalhos referente ao PROCESSO 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, **CNPJ: 12.039.966/0001-11** representada por procuração pelo Sr. Douglas Antônio da Silva Oliveira, CPF: 116.592.124-30. Aberta a sessão às 09h00min, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A proposta apresentada pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,** foi de **0,00% (zero por cento).** A pregoeira em negociação com o representante da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** conseguiu desconto em sua proposta para a porcentagem de **-1% (menos um por cento) da taxa administrativa,** sendo assim, aceita pela pregoeira. Encerrada a fase negociação, seguiu se a abertura do envelope de habilitação que foram rubricados e conferidos por todos os membros da C.P.L. e pelo licitante presente, sendo a empresa **HABILITADA**. Deste já fica a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** ADJUDICADA como vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 23 de março de 2022.

Link Card Administradora de Benefícios EIRELI
DOUGLAS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 116.592.124-30

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:45B1C331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38B/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital. Registro de Preços, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO
7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R$ **2.350.006,60** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos).

Cajuri/MG, em 22 de MARÇO DE 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeitura Municipal de Cajuri
18.132.456/0001-70

. FABRÍCIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS
CPF sob o nº. 983.590.376-04,
Renova Serviços de Engenharia EIRELI
CNPJ nº 28.263.624/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª) CPF Nº: _____

2ª) CPF Nº: _____

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:12FCD18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 11/2022 PROCESSO N° 19/2022 DISPENSA N° 07/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 11/2022

PROCESSO N° 19/2022
DISPENSA N° 07/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**".

Pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 17.022,04 (dezenove mil e vinte e dois reais e quatro centavos), conforme planilha proposta em anexo.

Contratação de empresa para prestação de serviços de: CONSTRUÇÃO E REFORÇO DE UMA CABECEIRA DE TUBO ARMICO NA ESTRADA VINICIAL, ESTIVA, CAJURI – MINAS GERAIS.
Meta física do Projeto: Será feita a cravação de estacas de eucalipto, com diâmetro de 20cm, para reforço da fundação.
Será executado lastro com material granular (brita1 e 2) com espessura de 10cm, para regularização do piso.
Na fundações e estrutura da cabeceira será executada em concreto estrutural usinado e bombeado (concreto- fck=30 MPa)
As formas serão em madeira (tábua e sarrafo), reaproveitamento 3x.

Será executado a armação em aço CA-50.
A execução da construção da cabeceira deverá seguir o projeto estrutural aprovado pela Prefeitura Municipal de Cajuri.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Data Ass. Do Contrato: 23/03/2022
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0045,-CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATABURROS

Cajuri, 23 de março de 2022

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EDE9BCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação de empresa para construção e reforço de uma cabeceira de tubo armico na estrada vicinal, estiva, Cajuri – Minas Gerais.

Município de Cajuri, 21 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F46D4E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0034/2022 - Processo Licitatório nº 0033/2022 –Dispensa nº 0011/2022 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPACTOR DE SOLO POR 60 DIAS ÚTEIS.** Contratada: SONIA GONÇALVES BORGES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARIA APARECIDA RIBEIRO REIS, 99, Campanha – MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.678.500/0001-94 . Vigência : 22/03/2022 a 23/06/2022 . Valor total estimado: R$ 5.994,00

Campanha, 22 de Março de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F5C78EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0029/2022 - Processo Licitatório nº 0030/2022 –Inexigibilidade nº 0006/2022 **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.** Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS CNPJ nº. 03.447.242/0030-50. Vigência : 22/03/2022 a 23/03/2023 . Valor total estimado: R$ 97.108,39

Campanha, 22 de Março de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9CB79549

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00311/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 00092/2021 – Pregão n° 00022/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	**PACT**	**R$ 6,45**	**R$ 7,68**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1B74FE78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0497/2021

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 000181/2021 – Pregão 00061/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME situada à RUA DEMOCRACIA, 347, BAIRRO KENNEDY em CONTAGEM - MG CEP 32.145-050, CNPJ nº 17.591.262/0001-70representada por SARA NUNES DE SOUZA, CPF nº 066.763.686-25 , acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
ALCOOL 92,8º INPM - 1000 ML	**UN**	**R$ 7,30**	**R$ 7,67**
CLORO DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO COM 02 LITROS	**FR**	**R$ 4,00**	**R$ 4,87**
SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR CADA BARRA	**BARRA**	**R$ 5,60**	**R$ 6,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FE6FC234

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 18/2022 - Processo Licitatório nº 00038/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA) e VEÍCULO DE PASSAGEIROS 2 LUGARES – TIPO PICK-UP E COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÃO SES Nº 7.112/2019, RESOLUÇÃO SES Nº 7.179/2020, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753/2020, RESOLUÇÃO SES Nº 7.554/2021, RESOLUÇÃO Nº 6.821/2019 E RECURSOS PRÓPRIOS- Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; - **Valor Estimado: R$ 1.429.868,64** (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - **Data de Abertura**: **08/04/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:009213D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2022 - Tomada de Preço Nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL DE CAMPOS ALTOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Leonardo Carvalho Silva 08204957602. Contrato nº. 45/2022. Vigência: 23/03/2022 a 22/07/2022. Data assinatura 23/03/2022. Valor Contrato: R$ 58.902,36.

Campos Altos – MG, 23/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E40886DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 18/2022, Processo n.º 25/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 25/03/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/03/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:190DC1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICÍPIO DE MOEMA/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente a execução do serviço de inspeção municipal.

Candeias (MG) 02 de janeiro de 2022.

DELFINA RESENDE FURTADO
Presidente Interina do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7DE04072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE MOEMA/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor mensal: R$1.777,33 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Valor anual: R$ 21.328,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2022.

DELFINA RESENDE FURTADO
Presidente Interina do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C2FA4070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 011/2022, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos elétricos, refrigeradores, bebedouros e freezer, incluindo fornecimento de mão de obra e substituição de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de abril de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E7F014ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, TERMOS DE CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS A SEGUIR:

Extrato do Termo de Credenciamento n° 06/2022 – Processo n° 26/2021, INEXEGIBILIDADE Nº 01/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, referente a "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG." – **Contratado: CLEBSON DIEGO ALVES11958921602, inscrita no CNPJ sob o nº 45.270.373/0001-10**. Vigência até 31/12/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO 093/2021 – Processo n° 107/2021 – Dispensa nº 033/2021, referente a: "Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, através de pessoa jurídica, para elaboração de readequação e levantamento dos espaços físicos existentes no cemitério público do Município de Capitão Enéas/MG." – objeto: Prorrogação de vigência - Contratado: **TERRANOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Vigência até 21/05/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do I termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO 082/2021 – Processo n°065/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021, referente a: "Contratação de empresa especializada para execução da reforma da unidade básica de saúde do Sapé no município de Capitão Enéas/MG." – objeto: Prorrogação de vigência - Contratado: **ANA CLARA ROCHA – ME.** Vigência até 15/05/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 04/2022 – Processo n°019/2021 – DISPENSA nº 03/2022, referente a: "Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Capitão Enéas/MG." – Contratado: **SELMA BORGES DA SILVA, inscrito no CPF de Nº 058.190.856-20.**
Vigência até **07/02/2023.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 010/2022 – Processo n°016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, referente a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. " – Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ de Nº 90.180.605/0001-02.**
Vigência até **04/03/2023**.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 011/2022 – Processo n°016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, referente a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. " – Contratado: **SEGUROS SURA S/A, inscrito no CNPJ de Nº 33.065.699/0001-27.**
Vigência até **04/03/2023**.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 012/2022 – Processo n°016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, referente a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. " – Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ de Nº 61.198.164/0001-60**
Vigência até **04/03/2023**.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 09/2022 – Processo n° 15/2022, Pregão Presencial Nº 10/2022, referente a " Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR, para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Capitão Enéas/MG." - Contratado: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66.
Vigência até 04/03/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 08/2022 – Processo n° 11/2022, Pregão Presencial Nº 07/2022, referente a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de arvores, plantas ornamentais, e grama esmeralda para atender demandam da secretaria de meio ambiente do município de Capitão Enéas/MG." - Contratado: **ANDRE DIEGO BATISTA MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.434/0001-16 .
Vigência até 24/02/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D8045645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.

Extrato do CONTRATO Nº 014/2022 – Processo n°027/2021 – DISPENSA nº 05/2022, referente a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ENTREGA DE INSULFILME ESPELHADO E INSTALAÇÃO NAS JANELAS E PORTAS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG." – Contratado: **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA 36830046653, inscrito no CNPJ de Nº 41.381.178/0001-07.**
Vigência até **08/04/2022.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D17D92DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SAO GERALDO MAT CONSTRUCAO SERV E TRANSP LTDA-ME, CNPJ 23.034.174/0002-51
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.537.456,48 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022**. VIGÊNCIA:** 18/03/2022 Á 18/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DC37CE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE, CNPJ 39.494.266/0001-73
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 324.650,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ASSINATURA: 18/03/2022**. VIGÊNCIA:** 18/03/2022 Á 18/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4BE33C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 22.902.202/0001-61
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 393,50 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022**. VIGÊNCIA:** 18/03/2022 Á 18/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8AFBC198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 26.719.131/0001-17
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/03/2022**. VIGÊNCIA:** 18/03/2022 Á 18/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1B1B799D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQ, CNPJ 08.517.373/0001-46
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.490,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 18/03/2022**. VIGÊNCIA:** 18/03/2022 Á 18/03/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A165BAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO e ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. Retificação I: Onde se lê ”Menor Preço Por Item", Leia-se: "Menor Preço Por Lote"; Retificação II: Onde se lê: "REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL", Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E TABELA DE PREÇO DE PEÇAS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL". Há de se ressaltar, que a aludida retificação resulta em alteração do edital para a formulação das propostas, necessitando assim, reabrir o prazo inicial, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Credenciamento: De 24/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 04/04/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/04/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 23 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8631B456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 017-2022 AQUISIÇÃO DE CAVALETES, CONES, TELAS DE ADVERTÊNCIA (TELAS TAPUME) E TAPUMES EM MADEIRITE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/ MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 188/22 – PREG PRES 017/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 05 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Aquisição de Cavaletes, Cones, Telas de Advertência (Telas Tapume) e Tapumes em Madeirite para Sinalização de Obras e Eventos em Vias Urbanas e Rurais do Município de Cássia/ MG”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Unitário por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de março de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3AD00D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº 037 A 046

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022
Processo nº 009/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: nº 037/2022
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)
Ata de registro de preço: nº 038/2022
Contratada: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - EPP
Valor: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
Ata de registro de preço: nº 039/2022
Contratada: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor: R$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais)
Ata de registro de preço: nº 040/2022
Contratada: ESFERA MEDICAL EIRELI
Valor: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
Ata de registro de preço: nº 041/2022
Contratada: FVP COELHO - ME
Valor: R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco centavos)
Ata de registro de preço: nº 042/2022
Contratada: MATMED HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)
Ata de registro de preço: nº 043/2022
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 30.603,80 (trinta mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: nº 044/2022
Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: R$ 1.381,40 (mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço:nº 045/2022
Contratada: PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil, seicentos reais)
Ata de registro de preço:nº 046/2022
Contratada: VALE COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 14.984,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigencia 11/03/2023
Data da assinatura: 14/03/2022

Catas Altas, 23 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:B338A40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CRISTIANE GERALDA FELIPE MENDES	R$ 477.759,85
JOSÉ GERALDO SIQUEIRA	R$ 149.205,04
MARIA APARECIDA FIRMINA DIS MAGALHÃES MERCEARIA	R$ 89.413,03
TOTAL GERAL	R$ 716.377,92

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:43A82C74

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 746/2022

LEI N.º 746/2022

"*Dispõe sobre a criação do "Programa Uma Criança, Uma Árvore" no município de Catas Altas e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Projeto "Uma Criança, uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Catas Altas.
Parágrafo Único – É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o parentesco.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvore.

Art. 3º – Fica a cargo do poder Executivo indicar os locais para o plantio.

Art. 4º – Em frente a árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2D7F00DD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

Nomeia membros da Comissão Funcional para avaliação dos pedidos de readaptação de servidores, conforme disposto no Decreto n.º 045/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 9º, do Decreto n.º 045/2022, que prevê a composição de uma Comissão Funcional para avaliar os pedidos de readaptação de servidores

RESOLVE:

Art. 1º – Comissão Funcional para a avaliação dos pedidos de readaptação de servidores, para análise dos pedidos que foram feitos à Administração, fica composta dos seguintes Membros:

a) Médico do PSF: Jorge Alberto Fernandes;
b) Psicólogo: Cristina Fonseca Messias;
c) Assistente Social: Sabrina Andrade Araújo;
d) Procurador do Município: Marcelo Erasmo;
e) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos: Paula Cristina Franco Rocha;
f) Enfermeiro: Gustavo Assis de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F093E4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** *pelo valor de* **R$ 445.720,99 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5ADA8982

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NO BAIRRO PORTEIRA DA PEDRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PROJETO E PLANILHAS.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **Davi Alves da Silva Construtora** *pelo valor de* **R$ 1.063.321,44 (um milhão sessenta e três mil trezentos e vinte e um real e quarenta e quatro centavos)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:35DA0E16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FRANCISCO GARCIA LOPES, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **L R Reis Construtora Ltda** *pelo valor de* **R$ 198.258,20 (cento e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6E0AAA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME CONVENIO Nº1491000995/2021.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **THALES A. C SILVA EIRELI** *pelo valor total de* **R$ 512.295,40 (quinhentos e doze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D1AC27AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PROJETO E PLANILHAS.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **THALES A. C SILVA EIRELI** *pelo valor total de* **R$ 246.080,69 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta reais e sessenta e nove centavos).** E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E5F1EB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 025/2022 E 026/2022 PRC 028/2022 PP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 028/2022, autuado em 15/02/2022, Pregão Presencialnº. 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentode link de acesso à Internet, para instalação e manutenção do serviçodeconectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicadocom IP via fibra ótica, link compartilhado via fibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de Internet pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio: **ATA 025/2022- SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.605.227/0001-29no valor global de R$260.650,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais). e **ATA 026/2022- WI-MAX INTERNET EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.332.948/0001-23no valor global de R$113.790,00 (cento e treze mil setecentos e noventa reais).Vigência: 10/03/2022a 09/03/2023.Dotação Orçamentária:TODOS OS DEPARTAMENTOS, ESPECÍFICA DE CADA SETOR.

Cláudio,10 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3B6AEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 050/2022 PLACAS DE SEPULTAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Aline Aparecida de Andrade Santos, ClausseGuimarães Rocha Oliveira, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos; e os licitantes: Ari Amaral Junior inscrito no CPF n° 930.529.956-34 representante credenciado da empresa **FUNDIÇÃO AGULHA LTDA ME**inscrito noCNPJ n°17.141.888/0001-85, Paulo Cesar de Moraes inscrito no CPF n° 051.541.346-13 representante credenciado da empresa **PAULO CESAR DE MORAES 05154134613**inscrito noCNPJ n°39.880.495/0001-26 e Dalmo José da Silva inscrito no CPF n° 300.706.946-72 representante credenciado da empresa **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**inscrito noCNPJ n°03.432.188/0001-35 para a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificaçãodos jazigosesepultados dos Cemitérios Municipais: “Parque Vale do Sonho”, na sede do município, “ParquedaPaz”, noDistrito de Monsenhor João Alexandre e “Parque da Saudade”, no Povoado de Bocaina, ematendimentodasdemandas da Secretaria de Obras.Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas as empresas estavam **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 de habilitação eapós conferência foi constatadoque a empresa vencedora **FUNDIÇÃO AGULHA LTDA ME**inscrito noCNPJ n°17.141.888/0001-85estava **HABILITADA**.O representante abriu mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

FUNDIÇÃO AGULHA LTDA ME

PAULO CESAR DE MORAES 05154134613

ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:52D4A62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 019A/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO019A/2021

PRC087/2021 - ADESÃO DE ATE 002/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 23 de março de 2021 pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de capina manual e roçada mecânica de vias públicas, calçadas, terrenos e prédios públicos, varrição, recolhimento dos resíduos, transporte e descarte em local designado pela Secretaria Municipal de Obras.

Considerandoo pedido de prorrogação de prazo contratual, apresentado em 10 de março de 2022, pela Secretaria Municipal de Obras, devido à necessidade da continuidade dos serviços prestados.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 17.660.252/0001-40, com endereço a Rua Belo Horizonte, nº. 467, Centro - Cláudio-MG,CEP: 35.530-000, neste ato, representado peloSr. Luis Miguel Martins dos Santos, portador do CPFnº. 740.948.151-04, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.019A/2021, firmado em 23/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:
O prazo de vigência do Contrato Nº 019A/2021, assinado em 23/03/2021,com vigência inicialaté 23/03/2022, **fica prorrogado até 23/03/2023**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas econdições do contrato original.

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 10 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 17.660.252/0001-40

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C16ABF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 021/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 218/2021 – Concorrência nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção, reforma e ampliação de casas para Programa Habitacional, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Memorial Descritivo, anexos ao Edital 218/2021. Dia da abertura: **28 de abril de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F9DCB5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 028/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de equipamentos de diagnósticos auditivos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 028/2022. Dia da abertura: 13 de abril de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D4B7BEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 030/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Registro de Preço, que vigorará por doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares/escritório e brinquedos para serem distribuídos às nossas escolas, garantindo assim um melhor atendimento aos nossos alunos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do anexo I deste edital 030/2022. Dia da abertura: **11 de Abril de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:389F7383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº29, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionário para o cargo de vigia, com serviços a serem prestados na Usina de compostagem de lixo;

CONSIDERANDO a existência de um servidor com qualificação no quadro de servidores públicos do município, lotado no cargo de Oficial de Obras e Serviços;

CONSIDERANDO ainda a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 001/1999, em seu artigo 30, que permite a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO por fim que o servidor não se opõe a mudança.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a remoção do servidor EUSTÁQUIO LOPES OLIVEIRA, matrícula 48041, CPF: 076.842.706-13, atualmente lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, para a

Secretaria de Meio Ambiente, onde exercerá a função de vigia (na Usina de Compostagem de lixo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 21 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:765CF3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 30 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA SERVIDORAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração das servidoras abaixo relacionadas;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **SANDRA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF 063.687.636-55, matrícula: 13532-1 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º – EXONERAR, a pedido, a servidora **SUELY VIANA RAMOS**, inscrita no CPF 002.967.576-67, matrícula: 4721-1 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:344B932F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0018/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/04/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de março de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F50F3121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0020/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 08/04/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de março de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:71790FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 006/2022

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2022 .

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4621/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ NO PRÉDIO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 09:00horas do dia 12 de ABRIL de 2022.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:15 horas do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$451.995,37(quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete reais).

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 3596/2022 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de /2022. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e

Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - ramal 207

Conquista/MG, 22 de MARÇO de 2022. .

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F62EEE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
PROCESSO Nº 038/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Retifico:
Na planilha orçamentária item 02, onde se lê valor unitário R$ 205,50(duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos),valor total 1.233,00(mil duzentos e trinta e três reais) leia-se valor unitário R$398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), valor total 2.391,90(dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos); no item 21 onde se lê valor unitário R$639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), leia-se R$ 639,25 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); no valor total estimado onde se lê R$ 498.982,61(quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta e um centavo), leia-se R$ 500.141,51(quinhentos mil cento e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavo).

Nova data para o certame: 07 de abril de 2022 mesmo horário.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.
.
Conquista, 23 de março de 2022.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2F9CE16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 025

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/20221

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 051/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE SACOS DE 20 KG DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$212.320,00 (duzentos e doze mil trezentos e vinte reais).

· Data da abertura da sessão pública**: 06 de ABRIL de 2022.**
· Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 24 de MARÇO de 2022 até às 09:30 horas do dia 06 de ABRIL de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 06 de ABRIL de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 06 de ABRIL de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:45274640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022

MODO DE DISPUTA ABERTO
MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
PROCESSO N° 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 043/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM DA TABELA DE PREÇOS (FORNECIDO PELA MONTADORA), e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS SEMIPESADAS E PESADAS DO TIPO "MENOR VALOR EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO", EQUIVALENTE AO MENOR PREÇO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal

8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado: R$278.291,14(duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Data da abertura da sessão pública: **08 de ABRIL de 2022**.
Horário**: 09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 24 de MARÇO de 2022 até às 09:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 08 de ABRIL de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações on-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 23 de março de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:407EB0BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 30/04/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:624389CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,22% (TRÊS VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 3,22% (TRÊS VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 30.820,62 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 956.954,43 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), EM RAZÃO DE OUTROS ADITIVOS ANTERIORES, PASSA A SER DE R$ 1.400.840,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

CONQUISTA/MG, 21 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B85B2E92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 30/04/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:39376891

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 30/04/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:30AE2367

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NATAL DE ANDRADE.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 30/04/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2022**.

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 - DISPENSA Nº 023/2021.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4F9B5723

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000162-40.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 141/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5F8BDC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A PMC através da CPL **REALIZARÁ** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"Revitalização da Praça Capitão Aurélio"**, localizada no Bairro do Trevo, no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº **902243/2020,** Operação nº **1071743-77 - Programa A Hora do Turismo,** celebrado com o Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Trata-se de reforma que envolve a demolição do piso atual e a execução de novo piso com blocos intertravados, além da construção de rampas de acessibilidade, de acordo com o projeto e planilha em anexo, totalizando 6.202,26 m2 de área de intervenção. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de revitalização supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A Praça tem seu uso limitado pela falta de exploração de toda área de lazer. Sua revitalização proporcionará melhor distribuição dos espaços, preservando a vegetação e os caminhos já existentes; com áreas para atividades físicas, descanso e socialização, com tratamento paisagístico adequado e instalação de equipamentos urbanos para maior conforto dos usuários. Latitude 21º 11'13,38"S e Longitude 45º 26' 47,13"W. Ampliar e melhorar as condições de lazer e segurança do local e as condições de realização dos eventos tradicionais, buscando o desenvolvimento do município com um maior fluxo de turistas. A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando-se que a análise documental foi concluída pela Caixa Econômica Federal e a operação foi considerada tecnicamente viável, faz-se necessário dar prosseguimento aos trâmites através da abertura do pertinente processo licitatório, em observância à Lei nº 8.666/93. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **13/04/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no

site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 16 de março de 2022. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Coqueiral, 16 de março de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4DA01FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 133/2020 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - Processo Administrativo nº 094/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 63/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO – Fica alterada os itens abaixo da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO COM 1.000ML	R$ 4,40	R$ 5,10
AMACIANTE LIQUIDO2 L	R$ 4,80	R$ 5,98
BALDE PLASTICO 12L	R$8,00	R$11,95
CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	R$3,85	R$5,90
COLHER SOBREMESA DESCARTAVEL	R$3,35	R$6,10
CREME DENTAL COM FLUOR	R$2,50	R$4,05
DETERGENTE LIQUIDO 500ML	R$1,45	R$2,10
GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL C 50UN	R$3,40	R$6,05
LIMPA ALUMINIO	R$2,00	R$2,63
LIMPADOR INSTATANIO	R$2,05	R$3,15
LUVA LATEX	R$3,55	R$5,19
SABAO GLICERINADO	R$6,85	R$10,60
VASSOURA COM BASE ELASTICA PET E METAL	R$11,00	R$17,82

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtoscitado acima.

Coração de Jesus/MG, 23 de Março de 2022.

JOSE CARLO MOTA
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E37D8DA9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do seu setor de licitação **retifica** a Ata de Reunião de Julgamento da Tomada de Preço nº 01/2022, Processo Licitatório nº 12/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA N° 053090/2018 – FUNASA. A fase (Abertura dos envelopes de propostas) da Ata da sessão da supracitada licitação onde consta a empresa vencedora do certame e o valor da proposta passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: ENGER W CONSTRUCOES EIRELI com o valor global de **R$ 219.815,64 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**...." **LEIA SE:** "Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: ENGER W CONSTRUCOES EIRELI com o valor global de **R$ 219.815,61 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**...." Aos interessados, Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 10 de março de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A64DCC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 24/2022, Pregão Presencial para Registro De Preços – 15/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento: **06/04/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **06/04/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 23 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0DF8275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 38/2022 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREV DANTA, NAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 3º, § 1º, IV E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS ANÁLISE DA

Art. 1º - Conceder à Sra. ZILDA FÁTIMA COSTA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 716.787.946-00, viúva do ex-segurado, Sr. José Maria Cardoso do Couto, inscrito no CPF sob o nº 651.992.436-91, aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, falecido em 17 de fevereiro de 2022, o benefício de pensão por morte,

com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 22 de março de 2022.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E44631B7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.581, DE 23 DE MARÇO DE 2022 "ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente as servidoras:

- *Eni das Graças de Melo Corrêa*
- *Sara Ribeiro Papas Camargo*

Art. 2º. As Servidoras referenciadas no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D69A661

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.582, DE 23 DE MARÇO DE 2022 "ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente a servidora:

- *Maria Bethânia Alvarenga dos Santos*

Art. 2º. As Servidoras referenciadas no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0C290423

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. FCB ENGENHARIA.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 008/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 008/2017, modalidade pregão presencial nº 006/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia;

Considerando o expediente subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, mediante o qual informa sobre o prazo de vencimento do Contrato nº 018/2017, oriundo dos autos do processo licitatório em epígrafe, no próximo dia 31/03/2022, bem como *"que o Município possui inúmeras demandas na área de engenharia, como por exemplo, elaboração de projetos de engenharia, pareceres, prestação de contas, dentre outros e que independentemente do encerramento do contrato, seria necessário a contratação de profissional para a prestação desses serviços"*;

Considerando, ainda que, no referido expediente, o Secretário Municipal de Administração enfatiza que *"os serviços de engenharia são indispensáveis, principalmente nesse momento em que estão sendo celebrados diversos convênios e que estão sendo elaborados também projetos para captação de recursos junto a Defesa Civil para recuperação de locais atingidos e danificados pelas fortes chuvas no início deste ano";*

Considerando que o contrato já teve prorrogado seu prazo por todo o período de que trata o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

DECIDE:

Fica autorizada a prorrogação do prazo do Contrato nº 018/2017 por mais 12 meses, a contar do dia 31/03/2022, devendo, entretanto, constar que poderá ser rescindido unilateralmente antes daquele prazo, em decorrência da homologação de novo processo licitatório que deverá ser deflagrado para a contratação do objeto.

Córrego Danta/MG, 22 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6C1B7168

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022. ESTRUTURA FESTA 1º DE MAIO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, no dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta -

MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 12/04/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:203AFCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, QUE TEM COMO OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura. DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃOES NA ESPECIFICAÇÃO DE ALGUNS ITENS, FICA DETERMINADA A **ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 05/04/2022 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FE3ED17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 6,04**; Preço Reajustado: **R$ 6,84;**
Diesel BS10: Preço contratado: **R$ 6,77**; Preço Reajustado: **R$ 7,04;**

Assinatura: **23 de março 2022**
Vigência: **a partir de 24 de março de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2D735763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022
Processo Licitatório 025/2022**Pregão presencial** 008/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS 0 KM PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), CONFORME RESOLUÇÃO Nº 222/7.554 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL**.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA
Data da assinatura: 23/03/2022
Vigência: 23/03/2022 à 22/06/2022.
Valor Global: R$127.400,00

Contrato nº 017/2022
Processo Licitatório026/2022**Pregão presencial**009/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001084/2021/SEGOV/PADEM E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
Data da assinatura: 23/03/2022
Vigência: 23/03/2022 à 22/06/2022.
Valor Global: R$ 63.000,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7D66607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 11º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Diesel S-10 R$ 6,97 o litro; e Diesel S-500 R$ 6,78 o litro, e gasolina comum R$ 7,46 o litro conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração:Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura 22/03/2022.

Cristiano Otoni, 22/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77056E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - autorizado pelo PL Nº 27/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de

preços, para fornecimento de combutíveis para a frota municipal de Cristiano Otoni - MG. Data da sessão: 06/04/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/ e na plataforma www.licitardigital.com.br.

Cristiano Otoni, 23 de março de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E82D46B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna pública a Concorrência Nº 04/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 28/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registros de Preços, para fornecimento de material de escritório e papelaria para atendimento às diversas secretarias do Município. Dia 28/04/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 23 de março de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F71DBCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilibra o preço do item 05, no percentual de 25,68%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$27.60 – Data: 03/03/2022 **– Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2CE734F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais pedagógicos (livros), para alunos e professores do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$1.912.250,00 – Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.2.01.00-942. Data: 23/03/2022 **– Parte: PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 16.670.214/0001-05.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BBA38043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público aErratan° 02 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº 08/2022, para prorrogar o período de inscrições até o dia 24/03/2022. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-2504.

Curvelo, 21/03/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE3E68D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.951, 22 DE MARÇO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.254, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, "QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013".

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 89/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item VIII do Anexo I do Decreto nº 2.254, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I

(…)

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
(...)			
Gerência de Obras Civis	–	III	(...)
(...)			

(…)"

Art. 2º Este Decreto passa a vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Curvelo, 22 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37E2ACE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$448.437,77
23/03/22	00624067-7 SUS	R$ 500.000,00
23/03/22	61351-7 FNAS	R$4.339,93

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E5BAA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.953, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 56.426,22
2.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 56.426,22
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 220.508,61
2.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 220.508,61
TOTAL: R$ 276.934,83

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 276.934,83.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F505415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.954, 23 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, as seguintes fontes de recursos:
I – 2.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00 ficha 793;
II – 2.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00 ficha 929.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 677.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 677.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 1.214.696,15
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 1.214.696,15
TOTAL: R$ 1.891.696,15

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.891.696,15.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7188CFC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.955, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 916 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 20.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 932 Material de Consumo 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 45.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 45.000,00
TOTAL: R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03A5BBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.956, DE 23 DE MARÇO DE 2022

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019,

Considerando o Ofício nº 053/2022, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019, a Resolução nº 03, de 14 de março de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o fim de prorrogar o benefício eventual denominado aluguel social para as famílias da Rua Mato da Lagoa, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29 de setembro de 2019, por determinação do Corpo de Bombeiros e impedidas de retornarem para suas residências por determinação dos órgãos ambientais e da defesa civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7D12697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.746, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.637, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, "QUE DESIGNA COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO QUE MENCIONA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 92/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.637, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I – (…)
(…)
c) Juliana Veloso Martins de Araújo, CPF nº 035.144.566-82;".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6408A3AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 039/2021 até 04 de abril de 2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 039/2021 até 02 de maio de 2022. – Data: 23/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB7EF88E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2021

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 039/2021 até 04 de abril de 2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 039/2021 até 02 de maio de 2022. – Data: 23/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B08194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021/2024, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adesão do Município de Diamantina a Edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

E considerando o teor dos Ofícios nº 01/2022 e nº 02/2022 da Comissão Intersetorial do Selo Unicef Diamantina;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF-2021/2024 no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Heliomar Valle da Silveira - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Kelly Cristine Tameirão - Articuladora – Presidente;

III – Danyelle Crystina Fernandes - Moderadora da Educação – Titular – Secretária;

IV- Maria Lúcia Siqueira – Busca Ativa Escolar e Moderadora da Educação – Suplente;

V- Diego Terra Tameirão – Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

VI- Luiz Eduardo Fernandes Ferreira- Moderador do Social – Titular;

VII- Evandro Moreira – Moderador do Social – Suplente.

VIII- Ludmara Campos Farnezi – Moderadora da Saúde- Titular.

IX- Taysa Sant'Ana Ferreira- Moderadora da Saúde- Suplente.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef tem como objetivo esquematizar, dar cumprimento, monitorar e avaliar as ações que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes, juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como monitorar os indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município a cumprir a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo único - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2021/2024, não substitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:1C5C3391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2022, Inexigibilidade n.º 012/2022. Objeto: Contratação de serviços de saúde através de repasse de recursos federais consignados na Portaria GM/MS nº 3.677, de 17 de dezembro de 2021, referentes à habilitação de leitos de terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II, no valor de R$ 2.628.000,00, e para repasse dos valores referentes à alteração da Programação Pactuada e Integrada (PPI) para os serviços de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), no valor de R$ 3.485.038,85. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade Nossa Senhora da Saúde – Hospital Nossa Senhora da Saúde - CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 6.113.038,85.

Diamantina, 23 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E1F02F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022

Pregão nº. 003/2022 – Registrar os preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização em geral, com validade de 12 meses, com as empresas **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70 situada na Av. Américo Vespúcio, nº. 213 – Bairro Parque Riachuelo em Belo Horizonte(MG); **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 29.126.669/0001-06, com sede à Av. Pio da Fonseca, nº. 35, loja 01 – Bairro Nova Brasília em Igaratinga(MG) e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43, com sede à Rua Jacson Passos, nº. 88, loja 1, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte(MG).

Divinópolis, 23 de março de 2022.

VER. EDUARDO PRINT JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6055C31

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-054, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional de Permanência à servidora Gisele Maria Bergasse Guedes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO certidão emitida pela Diretora de Pessoas;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da Procurdoria-Geral do Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência à servidora Gisele Maria Bergasse Guedes, matriculada sob o nº 001147-01, detentora do cargo efetivo de Técnico do Legislativo – Apoio Administrativo, com efeitos retroativos a 22/05/2020 conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B178637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022

Pregão Eletrônico nº. 22/2022 – Código UASG 984445 Comprasnet – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS MEMBROS DA CIPA, TITULARES E SUPLENTES, CONFORME NR 05 VIGENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Horário e data de realização: 14h00min do dia 06/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9D1B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 47/2022 - CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 60.866,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C4CD9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3225, página 46, do dia 22/03/2022, onde se lê... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88. Valor R$ 206.191,60. Leia-se... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88. Valor R$ 166.060,60 – repasse da Administração Pública, na Dotação Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 – Ficha 465 – Fonte 129; R$ 40.131,00 – Contrapartida da OSC, perfazendo um montante total de R$ 206.191,60.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068DEE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 010/2021

CONTRATADO (A): CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 29/04/2022. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB54C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 007/2021

CONTRATADO (A): KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 29/04/2022. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872143CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 009/2021

CONTRATADO (A): ELAINE ROCHA MADUREIRA, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do contrato até 29/04/2022. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4959E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Elen Costa Gonçalves Adão
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 214º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Angelita Maria Rodrigues
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 186º lugar

Edital:001/2019
Nome: Bruno Henrique Coelho
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 212º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Daniel dos Santos Carvalho
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 244º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Felipe Faria Capanema
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 261º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Maiary Alves de Oliveira
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 231º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Aguimar Resende Cardoso Junior
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 222º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Tiago Barbosa Chagas Ribeiro
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 262º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Aline Karolayne Silveira Cardoso
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 238º lugar

Edital: 001/2019
Nome: Rafael Furtado de castro
Cargo: Pedreiro
Colocação: 22º lugar

Os candidatos acima referidos declaram que desistem de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Divinópolis, 23 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A27A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

Pregão Eletrônico nº. 037/2022 - Banco do Brasil – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, PORTÁTEIS, À BATERIA, DE COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH E USB E BOBINAS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA OS SETORES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 07/04/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 07/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AC332BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022

Tomada de Preço nº. 013/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para estudos hidrológicos de curso D'água e projeto executivo de dispositivo de drenagem para construção de travessia de veículos e pedestres sobre o Córrego do Bagaço, na Rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério em Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de abril de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:966C2AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração dos projetos de instalações elétricas, instalações telefônicas, infraestrutura de cabeamento estruturado/cftv/alarme/segurança/sonorização/planilha orçamentária e memorial descritivo de todos os serviços a serem executados na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EAE2F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 46/2022 - CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL OFICINA DA CRIANÇA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 41.012,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99877315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 08/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6402460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2022

Dispensa de Licitação nº. 029/2022 Código Banco do Brasil nº. 929318. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e café para o almoxarifado do CEAD e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 09:30 horas e trinta minutos do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de março 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D699B844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2022

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, datado de 15 de março de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º. REVOGAR em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº. 217/2022, de 02 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2022, edição 3212, que restringe do "trabalho em contato/atendimento ao público", a servidora **ANDRESA COSTA SILVA AMORIM,** matriculada sob o nº. 0203469-0, detentora do cargo efetivo de Técnico em Informática.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/03/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8B549D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 255/2021, de 14 de outubro de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **CLEBER ISMAEL DOS SANTOS**, matrícula 9902157-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Gerência de Assistência Farmacêutica, ***com efeitos retroativos a 31/08/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD495688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32°	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA
33°	LUCIMAR APARECIDO MORATO
34°	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO
35°	FERNANDO DIVINO MARTINS
36°	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8775028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 004/2020 – PL 003/2020.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Formalização do reequilíbrio de preço dos seguintes itens da Planilha Orçamentária; sarjeta tipo 1 – 30x10 cm**,** 1=3% e meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento areia, incluindo escavação e reaterro, retroagindo seus efeitos para adoção dos novos valores a partir 05/11/2021; conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC2720EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022

BANCO DO BRASIL Nº926030 . O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de **insumos para bomba de infusão ACCU-CHECK a fim de atender mandados judiciais**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Dia da licitação: 07/04/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,23 de março de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D042EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022 – PL 042/2022.

Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 234/2022, objeto do PL 042/2022 – Dispensa de Licitação 011/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Locação de imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 fundo 02, Bairro São Sebastião, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sr. Glayson Lacerda Martins, em favor da locadora Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 16 de Fevereiro de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C6A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022 – PL 041/2022.

Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 233/2022, objeto do PL 041/2022 – Dispensa de Licitação 010/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o objeto Locação de imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 fundo 01, Bairro São Sebastião, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiária Sra. Meire Lúcia Pacheco, em favor da locadora Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique se e cumpra se.

Divinópolis 16 de Fevereiro de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57852EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 12/2022 - CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 30.788,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E968FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 10/2022 - CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 14.728,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D257E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 08/2022 - CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 23.464,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4AA13EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico pericial de engenharia e avaliação estrutural, atendendo a necessidade das unidades educacionais especificadas em cada termo de referência correspondente. Termo de Homologação, Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC11F300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2022

SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI DO CONTRATO Nº 009/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o relatório conclusivo emitido pela comissão de apuração instaurada.

Considerando a Comunicação enviada a empresa informando sobre a decisão da Comissão de Apuração.

Considerando a resposta da Empresa protocolada no dia 17 de março de 2022, em que ela informa que compromete a cumprir as garantias dos seus serviços executados, além de ter encaminhado o laudo de estanqueidade e sua anotação de responsabilidade técnica.

Considerando o Relatório de Não Conformidades emitido pela fiscal que compõe este Processo Administrativo.

Considerando vistoria no local pela Comissão de Apuração no dia 22 de março e a emissão de novo Relatório de Não Conformidades.

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta

Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: III - fiscalizar lhes a execução".

Considerando a IN nº 001-2019 - CGM que prevê que poderá penalizar a contratada caso tenha execução parcial e ou atraso injustificado, a mesma pode promover a reabilitação perante a própria autoridade, caso a contratada ressarça a administração pelos prejuízos resultantes.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado a suspensão da tramitação do Processo Administrativo nº 001/2021, pelo prazo de 60 dias, para que a empresa contratada no prazo de 45 dias, a contar da ciência desta portaria, realize e conclua os reparos elencados no relatório de não conformidades, e, ao final deste prazo, a Comissão retornará os trabalhos para avaliar os serviços;

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar seu plano de trabalho e conciliar seus serviços mediante a disponibilidade da Direção Escolar, realizando consultas e agendamentos, sem causar nenhum ônus ou transtorno a rotina escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 23 de março de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0A5436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESPOSTA AO RECURSO - EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

RECORRENTE: HOSPITAL SENHOR BOM JESUS – CNPJ Nº 52.941.614/0001-71

DO CABIMENTO:

Tendo a recorrente apresentado recurso dentro do prazo consignado em edital, recebemos e conhecemos do RECURSO.

DAS RAZÕES DO RECURSO:

A Recorrente sustenta, em síntese, o seguinte:

Que cumpriu todos os requisitos de qualificação contidos na Lei 8666/1993 e que, analisando exclusivamente o exercício 2020, a entidade alcançaria os índices especificados no edital.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

De início, é importante ressaltar que a adoção dos índices de endividamento, de liquidez corrente e de liquidez geral não são escolhas do Município para o processo de qualificação nº 002/2021. Os referidos índices estão consignados no Decreto Municipal nº 11.122, de 14 de junho de 2013 (e suas alterações posteriores) que regulamenta a Lei Municipal 7.514/2012, sendo, portanto, de observância inafastável.

DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Da exigência de solidez financeira:

Uma entidade qualificada como Organização Social, como qualquer empresa, está sujeita ao chamado risco do negócio. Logo, é legítimo que o Município de Divinópolis opte por qualificar apenas aquelas entidades que comprovem que têm condições financeiras para suportar eventual ônus decorrente dos riscos aos quais uma Organização Social, como qualquer empresa, sujeitar-se-á na execução do contrato de programa em questão.

Ademais, trata-se de exigência consignada no Decreto Municipal 11.122/13, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, a saber:

Art. 2º .....

§ 1º.....

(...)

§ 3º - A boa situação financeira mencionada no inciso V do § 1ºserá aferida através dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILC = AC/PC

II - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILG = AC + RLP/PC+ELP

III - Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) calculado pela fórmula:
IE= PC + ELP/AT

IV – Nas fórmulas mencionadas nos incisos I, II e III, considera-se:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP= Realizável À Longo Prazo
ELP= Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total

Por complemento, os documentos passíveis de serem exigidos como forma de medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes encontram-se dispostos no art. 31 daLei nº 8.666/93. Em outras palavras, a Lei de Licitações, aqui observada em sua subsidiariedade, apresenta uma lista do que pode ser exigido para aferir as condições econômicas do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato.

Nesse sentido, desde que devidamente justificado,**a Administração pode exigir a comprovação de índices contábeis mínimos como critério de avaliação da capacidade financeira do licitante**.

Da alegação de que a empresa obteria o índice reivindicado analisando-se o último balanço exigível:

Embora o Município de Divinópolis tenha solicitado a apresentação de balanço financeiro dos últimos 5 (cinco) anos, a aferição dos índices de endividamento, de liquidez corrente e de liquidez geral de todas as entidades concorrentes foi feita levando-se em consideração apenas o balanço de 2020. **No entanto, a entidade apresentou índice de liquidez geral abaixo de 1,0 (hum), precisamente: 0,401712959.**

DA DECISÃO/CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebido e conhecido o Recurso interposto pelo **HOSPITAL SENHOR BOM JESUS**, porquanto tempestivo e enviado de modo regular, no tocante ao mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, **decidimos pelo INDEFERIMENTO do Recurso e, assim, mantemos a inabilitação da Recorrente**, devendo o processo seguir seu trâmite protocolar.

Nada mais havendo a informar, publique-se o conteúdo dessa decisão para conhecimento dos interessados.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Edital de Qualificação nº 002/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9F650B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESPOSTA AO RECURSO- EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

RECORRENTE: INSTITUTO MED LIFE – CNPJ Nº 07.168.874/0001-00

DO CABIMENTO:

Tendo a recorrente apresentado recurso dentro do prazo consignado em edital, recebemos e conhecemos do RECURSO.

DAS RAZÕES DO RECURSO:

O Recorrente sustenta, em síntese, o seguinte:

Que desconhecia a existência do Decreto nº 14.750 de 25 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013 e que, por isso não remeteu os balanços financeiros dos últimos 5 (cinco) anos.
Que, tendo recebido o email notificando a existência de pendência de documentação para fins de qualificação, procedeu à remessa da documentação complementar por meio eletrônico, qual seja: e-mail para o endereço sheilasemusa@gmail.com.
Que cumpriu tempestivamente as exigências de envio de documentação complementar , no entanto, por razões de '*falha do sistema de informação'* teve a análise da documentação prejudicada.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O cenário jurídico-administrativo que se nos apresenta ainda encontra-se fortemente marcado pelas consequências da operação deflagrada em dezembro de 2020, na qual o Município de Divinópolis, através dos seus então gestores, foi questionado em inquérito policial capitaneado pela Polícia Federal, quanto as exigências contidas no Edital de Qualificação nº 001/2018 e quanto à condução do processo de qualificação, tendo aquela autoridade policial entendido ter havido "pouco rigor para os fins a que se destinava".

Fatos como o ocorrido no Município de Divinópolis concorrem para que o administrador público e, por via reflexa, todos aqueles que se incumbem do decidir administrativo, aos poucos, optem por decidir de forma conservadora, com vistas a abolir ou mitigar os riscos da culpabilização da decisão que pondera valores e que escapa à letra fria.

Decidir na rotina da Administração passou a atrair riscos jurídicos de toda ordem, riscos que, não raro, culminam na criminalização da conduta. Tomar decisões heterodoxas ou praticar ações cujo mérito comporta alguma controvérsia sujeita o administrador aos riscos de ser processado criminalmente e ao infortúnio de sua exposição à execração pública.

DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Da alegação de desconhecimento do Decreto nº 14.750, de 25 de novembro de 2021:

O conhecimento do mencionado Decreto tem pouca relevância para o que se alega, posto que a exigência de apresentação dos últimos 5 (cinco) balanços estava inserida no corpo do Edital de Qualificação nº 002/2021. Logo, bastaria ter acesso ao mencionado edital para ter identificado a necessidade de documentação contábil-financeira do último quinquênio.

Do envio da documentação complementar por e-mail:

O Instituto Med Life requer seja considerado como tempestivo o envio da documentação complementar remetida inicialmente por via digital (e-mail) e que foi direcionada para a caixa de spam.

No entanto, importa ressaltar, neste caso, que a opção de envio de documentação em formato digital não estava consignada no instrumento convocatório, não tendo tal modalidade sido utilizada por nenhuma das entidades que pleiteavam a qualificação como Organização Social.

Ademais, pontuamos que não houve comportamento diligente da empresa ao não monitorar a devolutiva do efetivo recebimento do e-mail (mediante confirmação de recebimento). Um simples contato telefônico para questionamento acerca da não acusação do recebimento evitaria o embaraço causado, uma vez que faríamos os devidos esclarecimentos em relação ao meio adequado da remessa.

Do princípio da vinculação ao Edital:

Não havendo previsão no edital para a apresentação da documentação através de e-mail, a remessa da documentação complementar, na versão física, aconteceu de forma intempestiva, tornando-se insanável a inobservâncias às regras estabelecidas no edital.

V - DA DECISÃO/CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebido e conhecido o Recurso interposto pelo **INSTITUTO MED LIFE**, porquanto tempestivo e enviado de modo regular, no tocante ao mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, **decidimos pelo INDEFERIMENTO do Recurso e, assim, mantemos a inabilitação da Recorrente**, devendo o processo seguir seu trâmite protocolar.

Nada mais havendo a informar, publique-se o conteúdo dessa decisão para conhecimento dos interessados.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Edital de Qualificação nº 002/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43D23645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESPOSTA AO RECURSO - EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

RECORRENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – CNPJ 21.583.042/0001-72

DO CABIMENTO:

Tendo a recorrente apresentado recurso dentro do prazo consignado em edital, recebemos e conhecemos do RECURSO.

DAS RAZÕES DO RECURSO:

A Recorrente sustenta, em síntese, o seguinte:

Que o índice máximo de endividamento exigido no edital, a saber: 0,5 (zero virgula cinco), é incompatível com o mercado e que falta justificativa quanto à sua adoção.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

De início, é importante ressaltar que a adoção dos índices de endividamento, de liquidez corrente e de liquidez geral não são

escolhas do Município para o processo de qualificação nº 002/2021. Os referidos índices estão consignados no Decreto Municipal nº 11.122, de 14 de junho de 2013 (e suas alterações posteriores) que regulamenta a Lei Municipal 7.514/2012, sendo, portanto, de observância inafastável.

DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Da exigência de índice máximo de endividamento de 0,5 (zero vírgula cinco), como indicador de aferição de solidez financeira.

Uma entidade qualificada como Organização Social, como qualquer empresa, está sujeita ao chamado risco do negócio. Logo, é legítimo que o Município de Divinópolis opte por qualificar apenas aquelas entidades que comprovem que têm condições financeiras para suportar eventual ônus decorrente dos riscos aos quais uma Organização Social sujeitar-se-á na execução do contrato de programa em questão.

Ademais, trata-se de exigência consignada no Decreto Municipal 11.122/13, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, a saber:

Art. 2º .....

§ 1º.....

(...)

§ 3º - A boa situação financeira mencionada no inciso V do § 1ºserá aferida através dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILC = AC/PC

II - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
ILG = AC + RLP/PC+ELP

III - Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) calculado pela fórmula:
IE= PC + ELP/AT

IV – Nas fórmulas mencionadas nos incisos I, II e III, considera-se:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP= Realizável À Longo Prazo
ELP= Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total

Ante o exposto, fica demonstrado que a manutenção da exigência do índice máximo de endividamento decorre de ato normativo a que se vinculam as ações da Administração Municipal e, de conseguinte, o Edital nº 002/2021.

Por complemento, os documentos passíveis de serem exigidos como forma de medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes encontram-se dispostos no art. 31 daLei nº 8.666/93. Em outras palavras, a Lei de Licitações, aqui observada em sua subsidiariedade, apresenta uma lista do que pode ser exigido para aferir as condições econômicas do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato.

Nesse sentido, desde que devidamente justificado,**a Administração pode exigir a comprovação de índices contábeis mínimos como critério de avaliação da capacidade financeira do licitante**.

DA DECISÃO/CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebido e conhecido o Recurso interposto pelo **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**, porquanto tempestivo e enviado de modo regular, no tocante ao mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, **decidimos pelo INDEFERIMENTO do Recurso e, assim, mantemos a inabilitação da Recorrente**, devendo o processo seguir seu trâmite protocolar.

Nada mais havendo a informar, publique-se o conteúdo dessa decisão para conhecimento dos interessados.

Divinópolis, 22 DE MARÇO de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Edital de Qualificação nº 002/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72411142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e a ***Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde***, após transcurso da fase recursal, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Qualificação nº 002/2021, qual seja:

	EMPRESA	RESULTADO
1	**Instituto Ação Brasil**	Inabilitada
2	**Fundação Geraldo Correa**	Inabilitada
3	**APAS - Associação de Proteção e Amparo a Saúde**	Inabilitada
4	**Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra**	**HABILITADA**
5	**Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**	Inabilitada
6	**Instituto Brasileiro de Políticas Urbanas - IBRAPP**	**HABILITADA**
7	**Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**	Inabilitada
8	**Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**	**HABILITADA**
9	**Instituto Med Life**	Inabilitada

Proceda-se a confecção e remessa do Certificado de Qualificação como Organização Social das empresas habilitadas.

Publique-se.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAAA3D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

297º LUGAR- EDELITA MENDONÇA NOVAIS
298º LUGAR- LUCINÁRIA BERNARDES
299º LUGAR- MARCO POLO ROCHA
300º LUGAR- HELOÍSA ROSÁRIA BORGES
301º LUGAR- MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
302º LUGAR- ELIZABETH CONCEIÇÃO CABRAL
303º LUGAR- PETERSON FRANCISLEY RAMOS
304º LUGAR- DEYSE DANIELA DE PAIVA
305º LUGAR- SELMA APARECIDA MAIA
306º LUGAR- REIJANE APARECIDA PEREIRA
307º LUGAR- RENATO BATISTA QUADROS
308º LUGAR- SHEILA DA SILVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA
309º LUGAR- ROSIENE JACQUES DE SOUSA
310º LUGAR- REJANE FRANCISCA DE FREITAS
311º LUGAR- EDILENE FRANCISCA MENDES
312º LUGAR- ANA FLÁVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
313º LUGAR- APARECIDA ALVES DA SILVA

314º LUGAR- RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO
315º LUGAR- WANDEIR FERNANDES DA SILVA
316º LUGAR- ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO
317º LUGAR- IVONETE FÁTIMA DE OLIVEIRA
318º LUGAR- ANDREIA DE OLIVEIRA AGUIAR
319º LUGAR- MARIA DO ROSÁRIO EUGÊNIO GOMES

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D634D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	HUMBERTO JOSÉ DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FE5E130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 398/2021

Concorrência nº. 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do Lago das Roseiras no município de Divinópolis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC30BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2021 – PL 015/2021.

CONTRATADA: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:Prorrogação do prazo até 10/02/2023, conforme artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.ASS: 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A81FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para reabertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializado com equipe multidisciplinar de profissionais elencados no Termo de referência – Anexo I, para prestação de serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação, pequenos reparos de bens públicos e limpeza pública municipal (compreendidas construções, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais), sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Em primeiro momento ficam cientes da correção da modalidade para **PREGÃO PRESENCIAL**, sobre o **Nº 013/2022.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 24 de março de 2022, às 09:00h do dia 04 de abril de 2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 04/04/2022, na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 21 de março de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:98959EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2022 CREDENCIAMENTO Nº012/2022 INEXIGIBILIDADE Nº012/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 076/2022, na modalidade Credenciamento n° 012/2022, Inexigibilidade 012/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS CREDENCIADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 08/04/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D163D6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 027/2021 SIGAF objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 987,84 (novecentos e oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).

Estrela Dalva em 14/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B28E5B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 199/2021 SIGAF objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 no valor total de 2.833,41 R$ (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais, quarenta e um centavos), ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor total de R$ 13,50 (treze reais, cinquenta centavos), BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26 no valor total de 536,71 R$ (quinhentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87 no valor total de 1.900,28 R$ (hum mil, novecentos reais, vinte e oito centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 no valor total de R$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais, noventa centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20 no valor total de R$ 2.501,59 (dois mil, quinhentos e um reais, cinquenta e nove centavos), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0002-15 no valor total de R$ 388,10 (trezentos e oitenta e oito reais, dez centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor total de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 no valor total de R$ 1.415,14 (hum mil, quatrocentos e quinze reais, quatorze centavos), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 no valor total de R$ 289,38 (duzentos e oitenta e nove reais, trinta e oito centavos), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57 no valor total de R$ 698,26 (seiscentos e noventa e oito reais, vinte e seis centavos), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 no valor total de R$ 1.340,43 (hum mil, trezentos e quarenta reais, quarenta e três centavos), SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27 no valor total de R$ 333,66 (trezentos e trinta e três reais, sessenta e seis centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 no valor total de R$ 816,04 (oitocentos e dezesseis reais, quatro centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26, no valor total de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos).

Estrela Dalva, em 14/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E7861C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 32/2022, DISPENSA 16/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2022, Dispensa 16/2022, objeto: **Aquisição de tendas para atender às necessidades do Departamento de Ação Social de acordo com termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **R T DE SOUSA LTDA,** inscrita no **CNPJ 44.040.708/0001-41,** com sede na **AVENIDA AMAZONAS, 123, BAIRRO CENTRO, CEP 35.125-000, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** assinado e ratificado em 18/03/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.
Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:32F712FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 03/2022, DISPENSA 02/2022 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa nº 02/2022 – Processo 03/2022 - do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, conforme descrito no termo de referência, para atender às necessidades do IPREMFEL, durante o exercício de 2022, firmado com a empresa DUARTE E FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.201.265/0001-65. Contrato 02/2022, valor global de R$ 3.254,65, ratificado e celebrado em 10/03/2022 com término em 31/12/2022.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

GABRIELA FERNADES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D3650FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0027/2022**. Pregão Eletrônico Nº **024/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PNEUS** e prestação de serviços de **BORRACHARIA** para manutenção da frota desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **06/04/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57F43750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 015/2022.

Processo Administrativo 009/2021. Natureza do Pedido: **Reversão de Área Pública**. Interessados: **Município de Formiga / Dênis Gonçalves EIRELI**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Pela inobservância de requisitos essenciais como os acima explicitados, se encontra diante de verdadeira nulidade do ato normativo que autorizou a doação do respectivo imóvel, nos termos do § 4º da Lei Nacional n.º 8.666, de 1993, "*§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, **sob pena de nulidade do ato**, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado*", afigurando-se como regular sua reversão ao patrimônio público. Ante todo o exposto, **DECIDO** pela manutenção da Decisão exarada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico constante nos autos do Processo Administrativo 009/2021 em sua fl. 52, **CONHECENDO DO RECURSO**, todavia, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO.** Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para fins de cientificar à Recorrente do inteiro teor desta decisão, bem como para proceder à sua remessa à Procuradoria Municipal para adoção das providências necessárias para fins de reversão do imóvel ao patrimônio público."

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D1375A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02**, no valor estimado de **R$36.750,00** (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Processo Licitatório nº **0019/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **017/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 23 de março de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:834602F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. Processo Licitatório nº: 001/2021 – Pregão Presencial nº: 001/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos dos municípios consorciados **Valor Estimado:** R$ 13.157.712,80 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e oitenta centavos). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 001/2021 – CIDRUS.

Formiga (MG), 23 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B408787

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022.

O Pregoeiro comunica aos interessados que, torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032/2022, referente ao Processo Licitatório nº 0018/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA e a Contratante: LUIS CESAR BELO ALVARENTA E CIA LTDA, publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, do dia 22/03/2022, na Edição nº. 3225 - Setor de Licitação.

Formiga, 23 de março de 2022.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1CAD6C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.321, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 037/SCL;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Luís Henrique Silva Soares, Secretário Adjunto de Educação e Esportes, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, Jaderson Teixeira, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 28/3/2022 a 19/4/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AB0E1E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.320, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 075/2022/SMADE;

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao art. 12 do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Parágrafo único. *Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de apreciação do órgão de controle interno competente que, discordando, recomendará ao órgão gerenciador a medida a ser adotada.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto n.º 9.209, de 20 de dezembro de 2021.

Formiga, 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7077037A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 006/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão para análise de situação irregular referente ao Pleito para o cargo de conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 21/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-. Designar os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescentes abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão para realização de apuração de ato irregular durante a realização do Pleito para Escolha de Conselheiras Tutelares para o cargo de Suplente:

Art.2º- A referida Comissão será composta por:
Jaqueline Aparecida Souza Aguirre - Presidente do CMDCA
Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat - Vice-Presidente do CMDCA
Luís Henrique Silva Soares – Representante Governamental
Karen Cristiane Fernandes - Representante da Sociedade Civil
Suelia Ramos Frazão - Representante Governamental

Art. 3º - Está resolução produzirá efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Formiga - MG, 23 de março de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F91A73B

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.712, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 205/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues, Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório que tem como objeto a contratação de fornecimento de energia elétrica para edificações públicas e de iluminação pública no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F7AAB0A

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.714, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 121/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar processo licitatório que visa realizar registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais que serão utilizados na manutenção, recomposição e paisagismo de áreas públicas do município, materiais para a limpeza, adequação e revestimento dos taludes do Rio Formiga e paisagismo de suas margens, e ainda, materiais para a recomposição de taludes de áreas expostas do Aterro Sanitário Municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B273012A

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.716, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 09/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de combustíveis para a frota municipal, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.408, de 11 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1ABE274

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.713, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.492, de 29 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 47/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso V do art. 1º da Portaria nº 4.492, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Suplente: Lucas Caldeira Durães;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8AEBE483

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.715, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 126/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a elaboração, por empresa especializada em engenharia, de projetos (básico e executivo) para construção de pista de skate, bem como documentação complementar (memoriais de cálculo, descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro a ART) no Horto Florestal "Omar Santos", sem ônus adicional ao erário:

I – Bianca Bruna da Silva;
II – Stephanie Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.585, de 17 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DA5F6A5

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.717, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 301/2022 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de placa de CPU R03 e Placa de Potência R03 da marca Contransin, para manutenção dos semáforos das ruas e avenidas do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F2B3DE1

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.718, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 299/2022 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de refletores de led 50w e luminária pública 100w, que serão instalados nos postes de iluminação pública na Avenida Juca Almeida, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC603095

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 020/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **ERÁSIO ÍRIS DE OLIVEIRA** (cônjuge), inscrito no CPF: 516.232.006-44, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora ativa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF: 828.080.076-04, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Grau C, matrícula nº. 12.785, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 02/03/2022, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63 inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **02 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 23 de março de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EED60EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios componentes do Programa de Alimentação Escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em veículo adaptado, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Aristina Lisboa Barbosa 98173812691 – CNPJ: 45.597.161/0001-42. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 107 – Fonte 101 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022.

Formoso/MG, 23 de março de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:50A4065A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE

HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 030/2022, Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cartuchos, toners novos e remanufaturados, recargas de cartuchos e toners, inclusive para impressoras jato de tinta e peças (cilindro de toner), para atender todas as Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 17/03/2022. HOMOLOGADO em 22/02/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021 e 022, totalizando R$ 168.085,00 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais); e, **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA** – CNPJ: 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens nº 003, 013, 019 e 023, totalizando R$ 171.968,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Formoso/MG, 23 de março de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:555CCB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE RP

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através da Presidente da CPL, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA/MG que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial e reagentes, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coronel Murta.

DETENTORAS:
1 - Lab Shopping Diagnóstica Ltda. inscrita no CNPJ: 22.536.130/0002-67, com o valor total de R$ 17.457,70(dezessete mil,quatrocentos e cinqüenta e sete reais ,setenta centavos)

2-JN Diagnóstica Ltda. inscrita no CNPJ: 13.513.088/0001-97,com o valor total de R$ 10.117,32(dez mil,cento e dezessete reais,trinta e dois centavos)

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6FE82DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 ADESÃO 002/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 028/2021. PRC 040/2021. ADESÃO 002/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 17.03.2022 a 16/03/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 15/03/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6FB53968

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-9º Aditivo à Ata SRP 021/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel S10 - abastecimento na BR251 entre o Vale das Cancelas e Francisco Sá para R$6,84(seis reais e oitenta e quatro centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:21AE515E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG-1º Aditivo à Ata SRP 080/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do TINTA 18 LTS parede cores diversas. Rendimento 36 m² Superfícies aptas paredes/telhados Ambientes externo Tipo de base Aquosa - Volume líquido 18 L para R$190,91(cento e noventa reais e noventa e um centavos).Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:751D12F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-1º Aditivo à Ata SRP 025/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina - abastecimento na sede do municípiopara R$7,28(sete reais e vinte e oito centavos)e o valor unitário do óleo diesel comum - abastecimento na sede do municípiopara R$6,40(seis reais e quarenta centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:93E6FDC8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-12º Aditivo à Ata SRP 022/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina comum - abastecimento na BR251 entre o Vale das Cancelas e Francisco Sá para R$7,98(sete reais e noventa e oito centavos), o óleo diesel S10 - abastecimento na BR251 entre o Vale das Cancelas e Francisco Sá para R$7,11(sete reais e onze centavos)e o óleo diesel comum - abastecimento na BR 251 entre o Vale das Cancelas e Francisco Sá

para R$6,71(seis reais e setenta e um centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FA974D51

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 015 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da frota do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 026/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieirapor AUGUSTO PNEUS EIRELI-EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, pelo valor total de R$125.438,00 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 027/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Gontijo por LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$683.980,00 (Seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 028/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$570.955,00 (Quinhentos e setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B5306EDB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 029/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Cidinei Gonçalves de Figueiredopor COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 71.315.964/0001-77, pelo valor total de R$112.781,75 (Cento e doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 030/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Douglas Alves Souza, por DURVALINA ALVES GONÇALVES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.386/0001-10, pelo valor total de R$97.496,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 031/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Pereira do Santos por GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.489/0001-70, pelo valor total de R$246.803,25 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 032/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlos Magno Dias Ferreira por NOVA PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.298.082/0001-11, pelo valor total de R$158.500,50 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 033/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Déborah Giovana Pimenta por PASCELLY E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.586/0001-59, pelo valor total de R$189.416,00 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19AF4037

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 -Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal.Ata SRP n° 034/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duartepor ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$2.293.250,00 (Dois milhões duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 035/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus, por ROBERTO MARQUES DE JESUS 03453997654-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$949.686,25 (Novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AF3354A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 -Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 036/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Carlos Velosopor M R VELOSO GRAFICA E EDITORA-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 11.894.280/0001-45, pelo valor total de R$325.660,00(Trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 037/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roney Rocha Brun Junior, por AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-10, pelo valor total de R$4.700,00(Quatro mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5A968323

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do FNDE.Sr. Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de Toro Const. Eireli-ME-CNPJ 41.805.715/0001-07-Valor: R$491.945,69(Quatrocentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8ACF4D16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do FNDE.CTR 027/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e Mika Giordana Mourão, CPF 033.045.816-77 por TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 20.716.627/0001-

50. Valor: R$491.945,69 (Quatrocentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)- Vigência: 150 dias.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B8D4E92

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. CREDENCIAMENTO: 07/04/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:66DC3487

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e materiais de limpeza veicular para manutenção da frota municipal nas atividades da secretaria de transportes do Município de Grão Mogol/MG. CREDENCIAMENTO: 11/04/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B7326DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2022

Processo: 176/2020 – Pregão Eletrônico: 003/2020 – SRP 021/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **L. A. NASCIMENTO E CIA - CNP Nº 11.502.183/0001-60**. Objeto: Aditivo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do produto "**Gás GPL 13KG".** Com o realinhamento o valor unitário do produto passa de R$110,00 para **R$117,60**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 23/03/2022.

Guaraciaba/MG, 23/03/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E340532B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: L.D. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.
CNPJ: 15.120.886/0001 - 84.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para contratação de empresa especializada fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a Construção de Refeitório e Almoxarifado para a Escola da Educação Infantil – CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves.

VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2021, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de ***R$ 29.055,89 (vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)***, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E DANIEL NEIVA VIEIRA.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:86BD8B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

Considerando que o artigo 3º da Lei nº10.520/2002, dispõe que "a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento".

Considerando, ainda, que a legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante (Decreto nº 5.450/05, art. 9º, inciso I).

Considerando que sobreveio após a publicação do edital de Pregão Presencial nº 015/2022, ofício da lavra do Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani, Ary Junior Lodron Liziero, requerendo a exclusão da cláusula 53.11, pois a mesma limita o comparecimento de interessados ao certame.

Em virtude do exposto acima, o pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 005, de 07 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **015/2022**, com a **exclusão da cláusula 53.11** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **08 de abril de 2022 às 08h30min**.

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br.

Em Guarani, aos dias 23 de março de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FD092956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA**.**
CNPJ: 03.224.603/0001-65.

OBJETO: Reajuste de valor de acordo com índice de porcentagem da tabela semana ANP de 25,30%, Reajustando o valor do litro do ***DIESEL S10*** de R$ 5,969 (cinco reais e novecentos e sessenta e nove centavos) para R$ 7,479 (sete reais e quatrocentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

Processo Licitatório nº 144/2021 – Pregão Presencial nº 097/2021.

SIGNATÁRIOS: ÁLVARO RAYMUNDO VIEIRA DE MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:77D5FD41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA**.**
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

OBJETO: Reajuste de valor de acordo com índice de porcentagem da tabela semana ANP de 7,1%, Reajustando o valor do litro da ***GASOLINA*** de R$ 7,589 (sete reais e quinhentos e oitenta e nove centavos) para R$ 8,127 (oito reais e cento e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

Processo Licitatório nº 144/2021 – Pregão Presencial nº 097/2021.

SIGNATÁRIOS: GILSON PEREIRA MELO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9F1FB80E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA**.**
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

OBJETO: Reajuste de valor de acordo com índice de porcentagem da tabela semana ANP de 7,1%, Reajustando o valor do litro da ***GASOLINA*** de R$ 7,589 (sete reais e quinhentos e oitenta e nove centavos) para R$ 8,127 (oito reais e cento e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

Processo Licitatório nº 143/2021 – Pregão Presencial nº 096/2021.

SIGNATÁRIOS: GILSON PEREIRA MELO E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CFE47400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 131/2022

PORTARIA 131/2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;
CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;
CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar **na 4ª avaliação do estágio probatório** no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Laércio Donizetti do Nascimento – Comandante da Guarda Civil Municipal;

- Mauro Edson da Silva – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Regiane Guimarães Zavagli - representante da Divisão de Recursos Humanos;
- Alexandre Prado Inocencio - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Joao Paulo Torquato Barroso - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º Fica conferida à **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, além das previstas na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.

I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
III – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1C55222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

Exonera MICHELLE GOMES SILVA SIMONE Do cargo de DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2022, **MICHELLE GOMES SILVA SIMONE** do cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2022.

Guaxupé, 21 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:191C2CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar Municipal nº16, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de março de 2022, a servidora **MARINA FALCONI DA CUNHA REZENDE,** da função de Professora Municipal, matriculada sob o n.16694, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB240D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65 e incisos da Lei Complementar 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **C. B. S** matrícula **35259**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **memorando 034/2022 da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Membro	Função
Pedro Paulo Costa Neto	Presidente
Nícolas Rafael dos Santos Machado	Membro
Ana Márcia Magalhães Cândido	Membro
Sheila Cristiane Eugênio	Suplente

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 127/2022.

Guaxupé, 22 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:970283C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 028/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 076/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE.** Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa (STFC), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **06 de abril de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do

dia 24 de março de 2022, o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1621A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 005/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 082/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 005/2022, Processo nº 082/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de pavimentação no Complexo Dr Geraldo de Souza Ribeiro – Etapa Saúde/Obras no município de Guaxupé/MG,** com recursos oriundos de transferência especial do Estado pelo acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumdinho/MG. O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **24 de março de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **12 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **08 de abril de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **25 de março a 11 de abril de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 23 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB401AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS 016/2021 - Processo nº 333/2021. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 28 de março de 2022, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, sessão pública destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 016/2021, Processo nº 333/202117, tipo Técnica e Preço destinada a **seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG**. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 23 de março de 2022.

LEANDRO CÉSAR FIDELIS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2B9E2031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Auxiliar de Consultório Dentário, para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Auxiliar de Consultório Dentário

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Gilda Gonzaga Pereira	26/10/1968	82
2º	Gleice Queli da Silva Oliveira	12/03/1993	12
3º	Roberta de Paula	02/02/1994	12
4º	Keila Oliveira Soares	11/10/1986	02
5º	Graziele Cristina Ap. Novais	04/09/1991	02
6º	Érica da Silva Pereira	15/01/2001	02
7º	Silvia Helena Smargiasse	29/04/1972	00

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 23 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B8E3F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o

Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2022, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I para atender demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Médico I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Letícia de Melo Santos	10

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 23 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E4D375A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2021, cujo objeto é a contratação de clínica especializada ou comunidade terapêutica, para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, involuntária e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso serviço de remoção de Ibiá/MG, para a clínica/comunidade terapêutica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá/MG, 22 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:47D18AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 010/2022 – ADESÃO 001/2022

ORIGEM: Procedimento Administrativo Licitatório 010/2022 – Adesão 001/2022
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, anexo do Edital, oriundo da Adesão a Ata de Registro nº 13/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0005-44
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
Término do Contrato: 15 de setembro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7157E1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2022. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2022** para registro de preços aquisição de materiais de consumo e instrumentais de uso odontológico, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, que será realizado no dia **06/042022 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:AC711A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. PROCESSO Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 006/2022. Processo Nº 021/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de serviços em fornecimento de refeições self-service, refrigerante e suco natural em atendimento a diversas secretarias do Município De Iguatama, acolhimento das propostas 25/03/2022 à partir das 17:00 horas até 06/04/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 06/04/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
23/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:07204005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - PROCESSO 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - Processo 002/2022, Pregão Presencial Nº 001/2022. Objeto contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no Município De Iguatama-MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RODOLFO ANTONIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.929.948/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E1D97FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PROCESSO 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - Processo 002/2022, Pregão Presencial Nº 001/2022. Objeto contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no Município De Iguatama-MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOSE DUARTE 50744267668, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.980.286/0001-94.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:33B615E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados mensais no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 027/2022, Dispensa nº 006/2022, tendo como contratada a empresa **BARBARA VIEIRA BARUFALDI E SILVA 07243807607**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.530/0001-14, pelo valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 29/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F2CA4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - A Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, vem por meio desta, comunicar a todos os proponentes interessados na execução da Tomada de Preço nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras na construção de uma Rampa para descarga de resíduos sólidos no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 24 de março de 2022, para o dia 11 de abril de 2022 as 13h30min. Motivo: Foi verificado na planilha orçamentária que os preços referentes aos itens 2.9 e 3.1 foram retirados da planilha SINAPI de insumos que não prevê a mão de obra, em função deste fato, a planilha será corrigida adotando par estes itens os preços retirados da planilha SINAPI – Custos de Composições. Permanecem inalteradas as demais condições da licitação.

Indianópolis, 23 de março de 2022.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92DC8432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAUMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório nº 12/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, Registro de Preço nº 09/2022 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, foi deferida. A decisão encontra-se nos autos com vista franqueada aos interessados. Maiores i*nformações pelo telefone: (31) 3716-4201.*

Inhaúma/MG, 22 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:492687BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAUMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 12/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, Registro de Preço nº 09/2022 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, foi**REVOGADO**nos termos do art. 49 da Lei federal 8.666/1993 pela autoridade competente, conforme deferimento da impugnação. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 22 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A38E5AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens móveis n.º 001/2022. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO. OBJETO: PATROL 140B NEWROLLAND, Cor: Amarela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início no dia 01/01/2022 e término previsto para 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG, Elivander de Oliveira Dias Machado - Procurador Municipal, Claudineia Rodrigues da Cruz - Secretário Municipal de Obras, Jander Silva Almeida - Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:6B832F43

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens móveis n.º 002/2022. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. OBJETO: FIAT/STRADA HD WK CD. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início no dia 01/02/2022 e término previsto para 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG, Elivander de Oliveira Dias Machado - Procurador Municipal, Jander Silva Almeida - Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Antônio Miguel Bragança – Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:0F407D60

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens móveis n.º 003/2022. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OBJETO: FIAT/STRADA FIRE FREX. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início no dia 01/02/2022 e término previsto para 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG, Elivander de Oliveira Dias Machado - Procurador Municipal, Jander Silva Almeida - Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Antônio Miguel Bragança – Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:1D8CA681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2022 CHAMADA PÚBLICA 04/2022 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 04/2022. Chamada Pública 04/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO para seleção de profissionais (O candidato deverá ser pessoa jurídica / M.E.I. (com CNPJ) para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo centro de referência Assistência social- CRAS (aulas de violão e taekwondo) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaguara. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 07/04/2022. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23 de março de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2CBEADEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 36/2022 Pregão Eletrônico 32/2022 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 143/2021 Pregão Eletrônico 97/2021 Ata de Registro de Preços 20/2022 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA itens 08,09 com valor total de R$1.490,80; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA itens 11,12,13,14 com valor total de R$7.700,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA itens 01,02,03,04 com valor total de R$5.071,20; DISTRIMIX DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA item 07 com valor total de R$6.580,00; MEDICOM EIRELI item 10 com valor total de R$79,50; CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS item 06 com valor total de R$1.750,00; RG2S DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA item 15 com valor total de R$674,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA item 05 com valor total de R$3.650,00; TOTAL GERAL R$26.995,50; Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2821EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 001/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Retificação: acrescentada a previsão de aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos. Nova data da Sessão dia 13/04/2022 às 14h. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:820ACDFC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

Retificação Processo Seletivo nº 004/2022

Anexo I:

Cargo: Orientador Social

	Experiência profissional como Orientador Social
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15

De 1096 a 2190 dias (6anos)	**20**
Superior a 2190 dias	**25**

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Orientador Social

Pontuação –	
Graduação nos seguintes cursos (Psicologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Educador Físico, Assistente Social)	**30**
Pós Graduação	**35**
Mestrado	**40**

Pontuação máxima: 40 pontos não cumulativos

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:629B429A

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 90 dias, passando para até o dia 01/04/2022. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80 e o Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25. Data: 01/01/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B5C2E9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 124/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha." Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de **R$4.068,00 (Quatro mil, sessenta e oito reais**)**. Vigência a partir de 22/02/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1E7C44DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 168/2021. Processo Licitatório nº 100/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 50/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ECOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas e ovos, para fornecimento parcelado. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de **R$32.971,13 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos**)**. Vigência a partir de 07/03/2022.** Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8BCA409E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 219/2021. Processo Administrativo nº 42/2021 - Processo Licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **EMARTINS ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fund. Legal: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. **Valor total de R$ 2.285,70**. Vigência a partir de 10/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:3A675E09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 218/2021. Processo Administrativo nº 42/2021 - Processo Licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fund. Legal: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. **Valor total de R$ 1.704,30. Vigência a partir de 10/03/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:000ABABE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 121/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Megadec Distribuidora Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de material para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretária de Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de **R$ 3.526,25 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) Vigência a partir de 10/03/2022.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C16E70A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022.

Processo administrativo nº 285/2021 - processo licitatório nº 285/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 162/2021 - **Extrato do Contrato nº 139/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Universo da Criação – Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.570/0001-15. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mochilas, pastas, porta lápis e estojos personalizados, com um lote para ampla concorrência (Lote I) e um lote exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (Lote II), para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 190.371,75 (cento e noventa mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08/03/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF7C46D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 77/2022 - processo licitatório nº 77/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 48/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 06/04/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 48/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento da paciente Rafaela Rodrigues da Silva, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 06/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80563E64

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 DO ICISMEP - CONTRATO Nº 240/2021

Anula Decisão Procedimento Administrativo **44875/2022** decorrente de Inexecução do Instrumento contratual nº 240/2021 – Processo Administrativo nº 150/2021 – Adesão à ata de registro de preços nº 25/2021 do ICismep. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.905.076/0001-90**.Objeto: Compra (art. 6º III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993) de medicamentos, tópicos e soluções , para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 25/2021, do processo nº 21/2021 modalidade pregão eletrônico nº 15/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório que deu ensejo à contratação. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, após edição da Instrução Normativa nº 02/2022 da Controladoria Geral do Município de Itatiaiuçu RESOLVE: **Ficam anuladas as sanções aplicadas para que seja oportunizado a licitante a faculdade de apresentar defesa ou regularizar as pendências que possuem com o município, em decorrência do inadimplemento da Autorização de Fornecimento 2333/2021, que ocasionaram as notificações 240/2021 e 04/2022 e posterior conversão em processo administrativo 44.875/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da deliberação, conforme §7º do art. 3º da Instrução Normativa 02/2022 da Controladoria Geral do Município de Itatiaiuçu. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:750342FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 217/2020. Processo Licitatório nº 68/2020, Inexigibilidade nº 11/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato 01/01/2022 até o dia 31/03/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D1D63814

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 174/2020. Processo Licitatório nº 52/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **SÃO MARCOS SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B976B7E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 158/2020. Processo Licitatório nº 52/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E9E7A3BA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 34/2020. Processo Licitatório nº 317/2019, Inexigibilidade nº 44/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.057/0001-97. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato 01/01/2022 até o dia 31/03/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:507401AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.

Processo Administrativo nº 15/2022 – modalidade dispensa nº 01/2022 - Extrato do **Contrato nº 14/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.141/0001/33. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de internação compulsória e recuperação para o tratamento de dependentes químicos (drogas lícitas e ilícitas) para homens e mulheres de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência). **Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais). Vigência: 26/01/2022 a 25/07/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:37D61C71

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021.

Processo Administrativo nº 291/2021. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 291/2021, dispensa nº 38/2021, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o rateio do repasse mensal de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE, para otimização do atendimento de urgências e emergências, na região macro oeste. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE - CNPJ 20.059.618/0001-34. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. **Valor do contrato: R$ 88.925,57 (Oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: até à 31/12/2021.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2EF160E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

Processo Administrativo nº 292/2021 – modalidade dispensa nº 39/2021 - Extrato do **Contrato nº 13/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. **Valor do Contrato: R$ 151.009,10 (cento e cinquenta e um mil, nove reais e dez centavos). Vigência: até a 31/12/2022.**

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A324E67A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 19/2022 - processo licitatório nº 19/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 14/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 05/04/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 14/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para c**ompra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e um item de participação ampla no mercado (4), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 05/04/2022, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FE42121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo de Compras nº 045/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 18/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicas especiais e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município, proposta. Abertura 05/04/2022, 12:30. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:2C22E889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 08 de abril de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do CENTRO COMUNITARIO NO BAIRRO CAPOEIRÃO"**. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B7733833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 003/2022, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação dos vestiários do Campo Municipal de Japaraíba, conforme documentos Técnicos"**, onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R$71.233,98 (setenta e um mil duzentos e trinte e três reais e noventa e oito centavos)**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de março de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3A9CBD8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

OBJETO: Locação do imóvel comercial para abrigar a sede da secretaria de Políticas Sociais, localizado na Rua José Evangelista Sobrinho, nº 145, Centro, em Japaraíba/MG. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Vanderlei Rodrigues Lopes
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de março de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:014E6644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua João Borges Barbosa nº 1171, no povoado de Capoeirão, em Japaraíba/MG, com área de 391,27 m², mediante compromisso de compra e venda outrora assinado e reconhecido firma por ambas as partes, com dimensões de 12x29, destinado à instalação e funcionamento da sede do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – na comunidade de Capoeirão, nesta cidade. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Ana Paula de Oliveira Sousa
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 551,99 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 6.623,88 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de março de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9A68F6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** até então agendada para ocorrer no **dia 07 de Março de 2022 às 09:00 horas**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Japaraiba, com recursos provenientes de transferência com finalidade definida (acordo judicial com a vale)"**.

Japaraíba, 02 de março de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EEC1DC73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: locação de imóvel comercial para fomentar e dar melhores condições para a realização da "Feira do produtor rural e produtores familiares de Japaraíba", cuja finalidade principal é o armazenamento das barracas e equipamentos que são utilizados pelos feirantes inscritos no projeto, em Japaraiba. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Fernandes Cardoso Holding Ltda.
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 1.237,00 (hum mil duzentos e trinta e sete reais) e valor total de R$ 14.844,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: 12 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de março de 2022.

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E5364869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Revogação Processo Licitatório n° 029/2022 – torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 029/2022, modalidade SRP n° 012/2022, Pregão n° 014/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção eletromecânica em motores de indução e bomba ETA. O arquivo da revogação está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 23/03/2022.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F23196B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa n° 005/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa física e/ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluído motorista. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito. Jeceaba 04/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 022/2022, Dispensa n° 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível, visando garantir o transporte coletivo gratuito aos moradores da Zona Rural, em atendimento à Lei 1.191/2013, para os moradores das comunidades Bananal e Mato Félix. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito. Jeceaba 16/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 023/2022, Dispensa n° 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível, visando garantir o transporte coletivo gratuito aos moradores da Zona Rural, em atendimento à Lei 1.191/2013, para os moradores das comunidades de Santa Cruz e Lavapés.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 16/02/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1F020F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 005/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização doTermo de Fomento do Município de João Monlevade com LAR SÃO JOSÉ SÃO VICENTE DE PAULA, sob CNPJ: 18.267.179/0001-03, cujo o objeto é " POSSIBILITAR O ACOLHIMENTO DE IDOSOS NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA OFERECENDO ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTO DE SUAS NECESSIDADES , CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. "

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.
Valor Global: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta cinco mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052-33.50.43.00 - FONTE 1.02.

João Monlevade, 22 de março de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6D5BD5B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 005/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com LAR SÃO JOSÉ SÃO VICENTE DE PAULA, sob CNPJ: 18.267.179/0001-03, cujo o objeto é " POSSIBILITAR O ACOLHIMENTO DE IDOSOS NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA OFERECENDO ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTO DE SUAS NECESSIDADES , CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. "

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.
Valor Global: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta cinco mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052-33.50.43.00 - FONTE 1.02.

João Monlevade, 22 de março de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A26BDEE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2439/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo.
Parágrafo único. Ressalva-se, com pertinência ao previsto no §1º da Cláusula Trigésima Quarta, que o prazo de 15 dias será contado em dias úteis a partir da publicação desta Lei, cumprindo ao Município a ampla divulgação quanto à possibilidade de oposição no prazo acima referido.
Art. 2º Ficam autorizados a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de março de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C27FF2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2440/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2022, nos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Diretores da Administração Indireta (Autarquias e Fundações), índice que corresponde ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, tudo em conformidade com o art. 37, X, da Constituição da República, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.774/2008, art. 5º da Lei Municipal nº 1.773/2008 e art. 32, I, "f", da Lei Orgânica do Município de João Monlevade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento de cada Poder.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:611938CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2441/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e altera a redação do art. 1º da Lei 2.408, de 10 de setembro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão da seguinte classificação orçamentária na Lei Orçamentária Anual n. 2431, de 27 de dezembro de 2021:
02.013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15. Urbanismo
453. Transporte Coletivo Urbano
1501. Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco
PROJETO: Subsídio Financeiro ao Serviço Público de Transporte Coletivo
33.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Valor: R$ 2.100.000,00
Fonte de Recurso: 2.00 (Recursos Ordinários).
Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1°, descrito no art. 2º, serão utilizados o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua a Lei 4.320/64.
Art. 4º O art. 1º da Lei 2.408, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído regime extraordinário de subsídio financeiro ao transporte coletivo, com repasses à Empresa prestadora do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no Município de João Monlevade, buscando propiciar condições para a população, no enfrentamento das consequências e efeitos sociais e econômicos, trazidos pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19".

_____

Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Alvorada – CEP: 35930-027 – João Monlevade -MG.
Assessoria de Governo (31) 3859-2500 – Ramais: 2506 / 2534

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F86955EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2442/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a vinculação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal – COMPA, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Município de João Monlevade, prevista no parágrafo único, do art. 1º, da lei 2416, de 19 de outubro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2416, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
"Parágrafo único. O COMPA – Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, vincula- se à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para suporte ao seu funcionamento".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:28DA3026

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 55/2022 – IN DENTAL PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais odontológicos a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente do **Processo Licitatório nº550/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/2021- Valor: 4.479,61 vigência**: 12 meses– **DATA:08/03/2022**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:83E1064E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 56/2022– DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais odontológicos a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente do **Processo Licitatório nº550/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/2021- Valor: 22.971,00 vigência**: 12 meses– **DATA:08/03/2022**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E81136E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 57/2022– MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais odontológicos a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente do **Processo Licitatório nº550/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/2021- Valor: 7.118,40 vigência**: 12 meses– **DATA:08/03/2022**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12E9DCB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 58/2022– DENTAL PREMIUM LTDA

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais odontológicos a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente do **Processo Licitatório nº550/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/2021- Valor:1.742,80 vigência**: 12 meses– **DATA:08/03/2022**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F90FB2BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 160/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Chefe de Serviço de Engenharia no período de 11/03/2022 a 28/03/2022.

Adalton Virgílio Nascimento em substituição de **José Jayme Figueiredo Franco.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A89294B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS 01/2022, Processo Licitatório 06/2022. OBJETO: prestação de serviços contábeis, assessoramento técnico Administrativo e Legislativo pelo período inicial de 12 meses.TIPO: TÉCNICA e PREÇO. Data limite para cadastramento: 25/04/2022. Sessão de recebimento de envelopes e julgamento dia: 28/04/2022.

Horário: 09:00hs, na sede da Câmara. O edital estará disponível gratuitamente para informações e cópia na sede da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG sito à Avenida José Batista Franco nº 01, centro, João Pinheiro-MG. Fones (38)3561-1845, bem como pelo portal da transparência, URL: www.joaopinheiro.mg.leg.br.

João Pinheiro 23 de março de 2022.

GILMAR REIS PEIXOTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:76CC3B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 047/2022 – Pregão Eletrônico 38/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 005/2022 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **06 de Abril de 2022**, licitação tipo MAIOR DESCONTO, que tem por objeto a Registro de preços tipo maior percentual de desconto revista SIMPRO Hospitalar, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sentenças judiciais, Assistência Básica Primaria, UPA, Hospital Municipal e Farmácias Municipais, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Março de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:626EB02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **JOSÉ CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672**: Item 01 - Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte/MG - "Casa de Apoio" - para pacientes usuários do "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Diária – 3.500 Quantidades – Vr Unitário R$ 30,00 – Vr Total R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

João Pinheiro/MG, 23 de março de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Sidele Xavier de Souza Eulaia Aparecida Vidal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

23 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56CDFE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 013/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de castração animal em cães e gatos fêmeas e machos, conforme termo de compromisso positivo nº 053420000007-1 firmado entre Município de Lagamar e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 06 de Abril de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 23/03/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BEE02C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 019/2022

DECRETO Nº 019/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 177.230,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 177.230,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e trinta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01- GABINETE DO PREFEITO
01.01- GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (Ficha 34 Fonte 0100) ..... R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL

08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (Ficha 604 Fonte 0101) . R$ 4.910,00

08.02.12.361.0804.4.044- Programa Municipal de Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado (Ficha 614 Fonte 0101) ..... R$ 3.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil (Ficha 617 Fonte 0101) .. R$ 3.320,00

08.02.12.365.0802.4.037- Manutenção dos CEMEIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 642 Fonte 0101) ..... R$ 1.100,00

08.02.12.365.0803.4.041- Manutenção das Creches
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (Ficha 664 Fonte 0147) ..... R$ 22.000,00

08.03 – FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.03.12.365.0803.4.050- Manuntenção das Creches - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 697 Fonte 0119) ..... R$ 2.400,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1196 Fonte 0253) ... R$ 50.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (Ficha 1197 Fonte 0255) .. R$ 85.000,00

TOTAL ..... R$ 177.230,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01- GABINETE DO PREFEITO
01.01-GABINETE DO PREFEITO
01.01.06.181.0302.4.005- Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 47 Fonte 0100) ..... R$ 5.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02- ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos/Vantagens Fixas - P. Civil (Ficha 599 Fonte 0101) .... R$ 12.830,00

08.02.12.365.0802.4.037- Manutenção dos CEMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica (Ficha 645 Fonte 0147)..... R$ 22.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03- FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.03.12.365.0803.4.050 - Manutenção das Creches - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - P. Civil (Ficha 693 Fonte 0119) ... R$ 2.400,00

TOTAL ..... R$ 42.230,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

253 – Ex. Anterior – SUS -Transf. Recursos Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Estrutural (Fonte 0253) ..... R$ 50.000,00
255 - Ex. Anterior - FES- Transferências do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 0255) ..... R$ 85.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 135.000,00

TOTAL..... R$ 177.230,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1DA93F3E

DECRETOS
DECRETO 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 446.942,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 446.942,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.131.0301.4.004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 036 Fonte 0100) ..... R$ 5.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 1203 Fonte 0200) ..... R$ 109.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.019 - Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 125 Fonte 0100)..... R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Pessoa Jurídica (Ficha 226 Fonte 0100) ..... R$2.000,00

04.02.08.243.0405.8.017 - Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 267 Fonte 0100)..... R$ 33.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 - Manutenção Centro Referência Especializado Assistência Social – CREAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P.Pessoa Jurídica (Ficha 1198 Fonte 0129)..... .....R$ 600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA

06.02.20.606.0602.4.125 - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
3.3.30.41.00.00.00.00 – Contribuições (Ficha 534 Fonte 0100).....R$ 26.462,65

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 603 Fonte 0147) .....R$ 38.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Física (Ficha 604 Fonte 0101)..... R$ 1.030,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Ficha 750 Fonte 0100)..... R$ 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 939 Fonte 0102) ..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 940 Fonte 0159) ..... R$ 80.000,00

12.03.10.302.1203.8.074 - Manutenção da Casa de Apoio
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1059 Fonte 0100) ..... R$ 12.000,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 1199 Fonte 0255) ..... R$ 150,00

12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.304.1205.8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 1108 Fonte 0102) ..... R$ 85.000,00

TOTAL .... R$ 446.942,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.06.181.0302.4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 47 Fonte 0100) ..... R$ 5.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.019 - Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 127 Fonte 0100) ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (Ficha 129 Fonte 0100) ..... R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 204 Fonte 0100) ..... R$ 33.000,00

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 219 Fonte 0100) ..... R$ 2.000,00
04.02.08.241.0405.8.020 - Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 229 Fonte 0100) ..... R$ 10.000,00
04.02.08.244.0403.8.011 - Manutenção Centro Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 342 Fonte 0129) ..... R$ 600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.11.333.0604.4.021 - Apoio ao Jovem Aprendiz
3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra (Ficha 493 Fonte 0100)..... R$ 26.462,65

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.01.12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Pessoa Física (Ficha 586 Fonte 0101) ..... R$ 500,00

08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas P. Civil (Ficha 599 Fonte 0101) ..... R$ 530,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 607 Fonte 0147) ..... R$ 22.500,00
08.02.12.365.0802.4.037 - Manutenção dos CEMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 645 Fonte 0147) ..... R$ 16.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.101 - Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas P. Civil (Ficha 879 Fonte 0102) ..... R$ 20.000,00
12.01.10.122.1206.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas P. Civil (Ficha 888 Fonte 0102) ..... R$ 10.000,00
12.01.10.302.1208.8.028 - Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas P. Civil (Ficha 897 Fonte 0102) ..... R$ 10.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.122.1201.8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas P. Civil (Ficha 907 Fonte 0102) ..... R$ 15.000,00

12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 938 Fonte 0159) ..... R$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 937 Fonte 0102) ..... R$ 40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.302.1203.8.074 - Manutenção da Casa de Apoio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (Ficha 0161 Fonte 0100) ..... R$ 12.000,00

12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1116 Fonte 0102) ..... R$ 30.000.00

TOTAL ..... R$ 337.192,65

SUPERÁVIT FINANCEIRO

200 – Ex. Anterior - RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200) ..... R$ 109.600,00
255 - Ex. Anterior – FES - Transferências do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 0255) ..... R$ 150,00

Total de Superávit Financeiro ..... R$ 109.750,00

TOTAL ..... R$ 446.942,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1781D5A0

DECRETOS
DECRETO 026/2022

DECRETO Nº 026/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e, considerando a justificativa apresentada pela Contabilidade, através do Ofício nº 012/2022, sobre valores residuais não executados de obras concluídas,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 172.500,99 (cento e setenta e dois mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), relativos aos anos de 2019, 2020 e 2021, referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 1094/21
Favorecido: Terra Sul Ltda.
Contrato: 121/2020
Valor a cancelar: R$1.234,12

- Empenho anterior: 6237/20
Favorecido: Terra Sul Ltda.
Contrato: 121/2020
Valor a cancelar: R$65.062,61

- Empenho anterior: 8273/19
Favorecido: Terra Sul Ltda.
Contrato: 286/2019
Valor a cancelar: R$96.938,58

- Empenho anterior: 13236/19
Favorecido: Terra Sul Ltda.
Contrato: 286/2019
Valor a cancelar: R$7.540,72

- Empenho anterior: 1110/21
Favorecido: Terra Sul Ltda.
Contrato: 286/2019
Valor a cancelar: R$1.724,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AE3339BE

DECRETOS
DECRETO 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.563/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.3.018 – Estruturação da Guarda Civil Municipal
Resolução 011/2021 - Indicação 65611
449052 (DR 264) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00
449052 (DR 200) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro decorrente da Emenda Parlamentar (R$ 120.000,00) e Superávit de Recursos Próprios (R$ 50.000,00).

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.018 - Estruturação da Guarda Civil Municipal - Resolução 011/2021 - Indicação 65611.
Meta: Estruturação da Guarda Civil Municipal. Transferência Especial - Estado, relativa a Indicação nº 65611 do Deputado Estadual Carlos Henrique.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1D3C502C

DECRETOS
DECRETO 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.564/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social –Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.7.009 – Estruturação das Hortas Comunitárias. Resolução 011/2021
Indicação 67005.
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro - Recurso 264.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.009 - Estruturação das Hortas Comunitárias.
Meta: Estruturação das Hortas Comunitárias, atendendo a Transferência Especial - Estado, relativa a Resolução 011/2021. Indicação 67005 do Deputado Estadual André Quintão.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7411E837

DECRETOS
DECRETO 039/2022

DECRETO Nº 039/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 4.463,26 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 531/21
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos
Motivo: Não fracionamento de mercadoria
Valor a cancelar: R$ 15,56

- Empenho Anterior: 710/21
Cancelamento: Total
Fornecedor: Eletrober Materiais de Construção
Motivo: Não houve necessidade de prestação do serviço
Valor a cancelar: R$ 1.012,70

- Empenho Anterior: 5496/21
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Edna Maria Amorim de Deus
Motivo: Remanejamento de serviço
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 1112/21
Cancelamento: Total
Fornecedor: Soma/MG Produtos Hospitalares
Motivo: Não entrega de mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.836,00

- Empenho Anterior: 8383/18
Cancelamento: Total
Fornecedor: Comercial C E C Eireli
Motivo: Mercadoria não entregue na totalidade
Valor a cancelar: R$ 1.129,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3C9D5C7E

DECRETOS
DECRETO 040/2022

DECRETO Nº 040/2022

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel necessário a ampliação do cemitério campo da paz, bem que menciona. "

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, no art. 5º, alínea "m", considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
• Considerando que a desapropriação do imóvel oportunizará a ampliação do cemitério Campo da Paz, contribuindo para a abertura de novas sepulturas;

DECRETA:

Art.1º Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para projeto de ampliação do Cemitério Campo da Paz, do lote de terreno urbano de n°. 373 da quadra 61 com área de 1.500m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), sendo 21,43 por 70 metros, situado à Avenida Benedito Valadares esquina com rua Carlos Chagas, bairro gomes, nesta cidade, confrontando pela direita com a rua Carlos Chagas, bairro gomes, pela esquerda com o lote 506, aos fundos com terreno rural e pela frente com a dita Avenida Benedito Valadares, conforme matricula 2160 do livro 2-J, do registro de imóveis de Lagoa da Prata/MG;

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto se destinam a execução das obras de ampliação do Cemitério Campo da Paz.

Art. 3º Fica o ente expropriante autorizado, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2022.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB58DF9A

DECRETOS
DECRETO 041/2022

DECRETO Nº 041/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a MBA Construtora é cadastrada pela CEMIG para realização de serviços de rede de distribuição sob identificação F140749;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA possui autorização expressa da CEMIG para construção de rede de distribuição de média tensão para atendimento a usina de energia fotovoltaica do Grupo Alsol – Energias Renováveis;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA necessita utilizar passagem em estrada não pavimentada, na continuação da rua Modesto Gomes, neste Município, visando evitar impedimentos para eventual expansão urbana, no futuro;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA necessita construir uma rede de distribuição de média tensão protegida em 13,8 kV para melhorar a distribuição de energia elétrica tanto na área urbana quanto rural, possibilitando a expansão com maior capacidade de distribuição pela CEMIG;

CONSIDERANDO que a rede de distribuição de média tensão protegida será construída com a utilização de aproximadamente 04 (quatro) postes de concreto com 11 metros, podendo a construção variar de acordo com o desnível do terreno com características de rede de distribuição protegida, com mesmo padrão das áreas urbanas, que possua altura mínima de cabo/solo de 06 (seis) metros e distanciamento de 40 metros entre postes;

CONSIDERANDO que a rede elétrica de média tensão de 13,8 kV percorrerá uma extensão aproximada de 155 metros, sendo entre as coordenadas UTM 23K-441507:7787217 (início) e 23K-441358:7787243 (fim) em estrada não pavimentada que dá acesso a área rural deste município (continuação da rua Modesto Gomes), conforme aprovado pelo Município (croqui anexo);

CONSIDERANDO que após a construção, a rede será entregue à responsabilidade da concessionária de energia e poderá ser utilizada por qualquer novo empreendimento no local, sem prévia autorização da CEMIG;

CONSIDERANDO a importância da realização dos serviços e a anuência para efetuar as instalações;

CONSIDERANDO o interesse público na referida atualização da rede elétrica, que beneficiará a população de Lagoa da Prata, especialmente pelo fato de ser destinada à distribuição de energia fotovoltaica, que é limpa e renovável;

CONSIDERANDO que a geração e distribuição de energia fotovoltaica também possui o condão de preservar o meio ambiente urbano e rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das estradas vicinais pertencentes ao Município de Lagoa da Prata à empresa **MBA Construtora LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.215/0001-08, para a atualização e/ou implantação de rede de média tensão em estrada não pavimentada que dá acesso a área rural deste município (continuação da rua Modesto Gomes), com localização nas seguintes coordenadas: (NS 1139607734 – CEMIG) - UTM 23K-441507:7787217 (início) e 23K-441358:7787243 (fim), com vista a melhoria dos serviços prestados à população da cidade de Lagoa da Prata, de acordo com os Mapas aprovados pelo Município (docs. anexos), e nas condições estabelecidas no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso e satisfazendo o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE,** e a empresa **MBA Construtora LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Paranaíba, nº 2.783 – Marta Helena, na cidade de Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.215/0001-08, representada por Thales Divino Vilela da Silva Lemes, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto Municipal nº 041/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso** de estrada não pavimentada que dá acesso a área rural (continuação da rua Modesto Gomes) pertencente ao Município de Lagoa da Prata, com localização nas coordenadas (NS 1139607734 – CEMIG) - UTM 23K-441507:7787217 (início) e 23K-441358:7787243 (fim), para a atualização e/ou implantação de rede de média tensão, com vista à melhoria dos serviços prestados à população desta cidade, conforme mapas anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente Permissão inicia-se nesta data, perdurando-se por 10 (dez) anos prorrogável por igual período, e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento e satisfazendo o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
A área da servidão será utilizada pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de atualização e/ou implantação de rede de média tensão na mencionada estrada vicinal, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Executar, por suas expensas, as obras para atualização e/ou implantação da rede de média tensão, conforme normas técnicas e após a aprovação do projeto junto à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;
Não alterar ou inviabilizar a utilização da via pública;
Cuidar da área de passagem, conservando-a em perfeitas condições de uso;
Respeitar toda legislação ambiental pertinente ao objeto desta Permissão;
Desocupar e restituir a área na condição de conservação em que foi cedida, quando da extinção da Permissão;
Não ceder ou alugar a área, ora permitida, para terceiros sem autorização expressa do **PERMITENTE**;

4.2 DO PERMITENTE:
Permitir o uso da estrada especificada na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;

Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Permitente

MBA CONSTRUTORA LTDA.
Permissionária

TESTEMUNHAS:

A) _____
CPF:

B) _____
CPF:

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EE0F0022

DECRETOS
DECRETO 042/2022

DECRETO Nº 042/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a MBA Construtora é cadastrada pela CEMIG para realização de serviços de rede de distribuição sob identificação F140749;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA possui autorização expressa da CEMIG para construção de rede de distribuição de média tensão para atendimento a usina de energia fotovoltaica do Grupo Alsol – Energias Renováveis;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA necessita utilizar passagem em 02 (duas) estradas vicinais (estradas não pavimentadas, na continuação da Alameda das Palmeiras e na Estrada da Olaria), neste Município, visando evitar impedimentos para eventual expansão urbana, no futuro;

CONSIDERANDO que a empresa MBA Construtora LTDA necessita construir uma rede de distribuição de média tensão protegida em 13,8 kV para melhorar a distribuição de energia elétrica tanto na área urbana quanto rural, possibilitando a expansão com maior capacidade de distribuição pela CEMIG;

CONSIDERANDO que a rede de distribuição de média tensão protegida será construída com a utilização de aproximadamente 66 (sessenta e seis) postes de concreto com 11 metros, podendo a construção variar de acordo com o desnível do terreno com características de rede de distribuição protegida, com mesmo padrão das áreas urbanas, que possua altura mínima de cabo/solo de 06 (seis) metros e distanciamento de 40 metros entre postes;

CONSIDERANDO que a rede elétrica de média tensão de 13,8 kV percorrerá uma extensão aproximada de 2.620 metros, com localização entre as coordenadas UTM 23K-442100:7784329 (início) e 23K-440114:7784313 (fim) em estradas não pavimentadas de acesso a área rural deste município (continuação da Alameda das Palmeiras) e Estrada da Olaria, conforme aprovado pelo Município (croqui anexo);

CONSIDERANDO que após a construção, a rede será entregue à responsabilidade da concessionária de energia e poderá ser utilizada por qualquer novo empreendimento no local, sem prévia autorização da CEMIG;

CONSIDERANDO a importância da realização dos serviços e a anuência para efetuar as instalações;

CONSIDERANDO o interesse público na referida atualização da rede elétrica, que beneficiará a população de Lagoa da Prata, especialmente pelo fato de ser destinada à distribuição de energia fotovoltaica, que é limpa e renovável;

CONSIDERANDO que a geração e distribuição de energia fotovoltaica também possui o condão de preservar o meio ambiente urbano e rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das estradas vicinais pertencentes ao Município de Lagoa da Prata à empresa **MBA Construtora LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.215/0001-08, para a atualização e/ou implantação de rede de média tensão em estradas não pavimentadas de acesso a área rural deste município (continuação da Alameda das Palmeiras) e na Estrada da Olaria, com localizações nas coordenadas (NS 1139607734 – CEMIG) - UTM 23K-442100:7784329 (início) e 23K-440114:7784313 (fim), com vista à melhoria dos serviços prestados à população da cidade de Lagoa da Prata, de acordo com os mapas aprovados pelo Município (docs. anexos), e nas condições estabelecidas no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso e satisfazendo o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE,** e a empresa **MBA Construtora LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Paranaíba, nº 2.783 – Marta Helena, na cidade de Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.215/0001-08, representada por Thales Divino Vilela da Silva Lemes, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto Municipal nº 042/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso** de estradas não pavimentadas de acesso à área rural (continuação da Alameda das Palmeiras) e na Estrada da Olaria, vias pertencentes ao Município de

Lagoa da Prata, com localizações nas coordenadas (NS 1139607734 – CEMIG) - UTM 23K-442100:7784329 (início) e 23K-440114:7784313 (fim), para a atualização e/ou implantação de rede de média tensão, com vista à melhoria dos serviços prestados à população desta cidade, conforme mapas anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente Permissão inicia-se nesta data, perdurando-se por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento e satisfazendo o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
A área da servidão será utilizada pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de atualização e/ou implantação de rede de média tensão nas mencionadas estradas vicinais, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Executar, por suas expensas, as obras para atualização e/ou implantação da rede de média tensão, conforme normas técnicas e após a aprovação do projeto junto à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;
Não alterar ou inviabilizar a utilização das vias públicas;
Cuidar das áreas de passagem, conservando-as em perfeitas condições de uso;
Respeitar toda legislação ambiental pertinente ao objeto desta Permissão;
Desocupar e restituir as áreas nas condições de conservação em que foram cedidas, quando da extinção da Permissão;
Não ceder ou alugar as áreas, ora permitidas, para terceiros sem autorização expressa do **PERMITENTE**;

4.2 DO PERMITENTE:
Permitir o uso das estradas especificadas na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Permitente

MBA CONSTRUTORA LTDA.
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5CF6B88D

DECRETOS
DECRETO 043/2022

DECRETO Nº 043/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.567/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.032.853,11 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 (168) Obras e Instalações ..... R$ 2.032.853,11

TOTAL ..... R$ 2.032.853,11

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro (168).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F8B3AC13

DECRETOS
DECRETO 044/2022

DECRETO Nº 044/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.568/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 (DR 202) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 390.000,00

TOTAL ..... R$ 390.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 (Recurso 202) - sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F7ED0C0E

DECRETOS
DECRETO 045/2022

DECRETO Nº 045/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.569/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.7.007 – Construção do CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Gomes
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8A8BF3C5

DECRETOS
DECRETO 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.570/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 286.189,41 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – DR 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 286.189,41

TOTAL ..... R$ 286.189,41

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1578, decorrente da Resolução 7.791/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:39867246

DECRETOS
DECRETO 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.571/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
449052 – (DR 255) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 226.416,68

TOTAL ..... R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1576, decorrente da Resolução 7.750/2021 - FES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:42AA5E24

DECRETOS
DECRETO 048/2022

DECRETO Nº 047/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.571/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
449052 – (DR 255) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 226.416,68

TOTAL ..... R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1576, decorrente da Resolução 7.750/2021 - FES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:040E6A65

DECRETOS
DECRETO 049/2022

DECRETO Nº 049/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.573/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339039 (DR 212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 175.000,00

TOTAL ..... R$ 175.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 212).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:36AAE44E

DECRETOS
DECRETO 050/2022

DECRETO Nº 050/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.574/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 – QESE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E11FC12F

DECRETOS
DECRETO 051/2022

DECRETO Nº 051/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.575/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$

80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... .R$ 80.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro 2021 - Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D29CB483

DECRETOS
DECRETO 052/2022

DECRETO Nº 052/2022

"Convoca a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa da Prata"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa da Prata**, a ser realizada no dia 08 de abril de 2022 (sexta feira), de 08h00m às 17h00m, no Teatro Fausto Resende (anexo ao Terminal Turístico da Praia Municipal), situado na Rua Dr. Rômulo Amorim, nesta cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Saúde Mental terá como tema: ***"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".***

Art. 3º A II Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental serão deliberadas e expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que será publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Na realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa da Prata serão atendidos e respeitados todos os protocolos e medidas sanitárias de prevenção e de

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 022/2022.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:898E48EE

DECRETOS
DECRETO 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$85.450,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 1.439.851,12 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.04.122.0301.4.084 - Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 86 Fonte 0100)..... R$450,00
02.01.14.422.0302.4.016 - Manutenção do PROCON
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 99 Fonte 0100)..... R$100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.128 - Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 191 Fonte 0100) R$200,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUS
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (Ficha 199 Fonte 0100)..... R$4.500,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 213 Fonte 0100)..... R$3.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 413 Fonte 0100)..... R$6.550,00
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 435 Fonte 0100)..... R$850,00
05.02.13.392.0501.4.024 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 440 Fonte 0100)..... R$2.000,00
05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.03.23.695.0502.4.026 - Promoção de Eventos Turísticos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 463 Fonte 0100)..... R$2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.01.12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 586 Fonte 0101) R$500,00
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.365.0803.4.041 - Manutenção das Creches
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1235 Fonte 0247)..... R$25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 746 Fonte 0100)..... R$3.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.122.1201.8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 914 Fonte 0102) R$32.800,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 959 Fonte 0102) R$4.000,00

TOTAL..... R$85.450,00
Art. 2° Os recursos necessários á abertura dos créditos de que trata o art. 1° são os seguintes:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.02.062.0302.4.009 - Convênio com o Ministério Público
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 51 Fonte 0100) R$550,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.128 - Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física (Ficha 190 Fonte 0100)..... R$200,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 200 Fonte 0100)..... R$4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 204 Fonte 0100)..... R$3.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.3.010 - Reforma do Museu Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 425 Fonte 0100)..... R$850,00
05.02.13.392.0501.3.025 - Reforma das Estações de Rede de Lagoa da Prata e Martins Guimarães
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 427 Fonte 0100)..... R$4.000,00
05.02.13.392.0501.3.010 - Reforma do Museu Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 425 Fonte 0100)..... R$1.550,00
05.02.13.392.0501.3.025 - Reforma das Estações de Rede de Lagoa da Prata e Martins Guimarães
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 427 Fonte 0100)..... R$5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.01.12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 582 Fonte 0101)..... R$500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil (Ficha 741 Fonte 0100)..... R$3.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
(Ficha 964 Fonte 0102)..... R$4.000,00
12.03.10.302.1207.8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
(Ficha 1067 Fonte 0102)..... R$30.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.302.1207.8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
(Ficha 1069 Fonte 0102)..... R$2.800,00

TOTAL..... R$60.450,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
CLASSIFICAÇÃO

247-Ex. Anterior – SALÁRIO EDUCAÇÃO (Fonte 0247)..... R$25.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$25.000,00

TOTAL DE RECURSOS..... R$85.450,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F1D2A722

DECRETOS
DECRETO 054/2022

DECRETO Nº 054/2022

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Cultura são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Cultura, de 07/03/2022 a 05/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o **Sr. Douglas Lima de Almeida**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cultura**, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:850EF480

DECRETOS
DECRETO 055/2022

DECRETO Nº 055/2022

"Prorroga Prazo de Validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, homologado pelo Decreto nº 067/2021"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e atendendo a critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, para Contratação Temporária de Técnico em Enfermagem, homologado pelo Decreto nº 067/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:03557CF0

DECRETOS
DECRETO 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da área interna da **PRAIA MUNICIPAL** localizada no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa **"Complexo Bora Bora Café"**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.503/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.715, Bairro Dona Alexandrina, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Claudio Pereira Silva,** cujo uso será a título precário, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2022, para realização do evento esportivo **"Jogos de Verão"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **"Complexo Bora Bora Café"**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.503/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.715, Bairro Dona Alexandrina, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Claudio Pereira Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 056/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pelo PERMISSIONÁRIO, da área interna da "Praia Municipal", localizada no Terminal Turístico, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril do ano de 2022, exclusivamente para realização do evento esportivo "Jogos de Verão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para realização do evento esportivo "Jogos de Verão", com acesso gratuito ao público, para realização de competições em 07 (sete) modalidades esportivas: Beach Tênis, Futvolei, Futebol de Areia, Peteca, Basquete, Vôlei de Praia e Duatlo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DO PERMISSIONÁRIO:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;
Atender as normas contida no TAC firmado celebrado com o Ministério Público (cópia anexa), que não autoriza a realização, no espaço físico da unidade de conservação (Parque Ecológico Francisco de Assis – Praia Pública Municipal) de shows, bailes e demais eventos dançantes ou festivos que contrariem os objetivos do Parque;
Atender e respeitar todos os protocolos e medidas sanitárias de prevenção e de enfrentamento a COVID.
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;

DO PERMITENTE:

Ceder a área interna da "Praia Municipal", localizada no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para ao Permissionário, nos

dias 07, 08, 09 e 10 de abril do ano de 2022, exclusivamente para realização do evento esportivo "Jogos de Verão", com acesso gratuito ao público, para realização de competições em 07 (sete) modalidades esportivas: Beach Tênis, Futvolei, Futebol de Areia, Peteca, Basquete, Vôlei de Praia e Duatlo;

Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente quanto ao cumprimento das normas contidas no TAC firmado celebrado com o Ministério Público (cópia anexa), que não autoriza a realização, no espaço físico da unidade de conservação (Parque Ecológico Francisco de Assis – Praia Pública Municipal) de shows, bailes e demais eventos dançantes ou festivos que contrariem os objetivos do Parque.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:

A permissionária está impedida de:

Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, a área interna da "Praia Municipal";
Realizar, no espaço físico da unidade de conservação (Parque Ecológico Francisco de Assis – Praia Pública Municipal) shows, bailes e demais eventos dançantes ou festivos que contrariem os objetivos do Parque.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

COMPLEXO BORA BORA CAFÉ
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FE0D6F65

DECRETOS
DECRETO 003/2022

DECRETO Nº 003/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.526.151,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 1.526.151,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 9 Fonte 0100).....R$6.000,00
01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.06.091.0302.4.008 - Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –P. Física (Ficha 61 Fonte 0200).....R$17.000,00
01.02.06.181.0302.4.006 - Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 69 Fonte 0100).....R$5.000,00

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.14.422.0302.4.016 - Manutenção do PROCON
3.3.90.40.00.00.00.00–Servi. de Tecnolo. da inform. Comunica (Ficha 102 Fonte 0100)...R$2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 1204 Fonte 0170).....R$3.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 110 Fonte 0186).....R$3.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 108 Fonte 0108).....R$1.400,00
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 115 Fonte 0100).....R$20.000,00
03.01.04.122.0301.4.086 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratui.(Ficha 148 Fonte 0100)..R$19.000,00
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 116 Fonte 0100).....R$3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica (Ficha 118 Fonte 0100).....R$50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terce. P.Física(Ficha 203 Fonte 0100)..R$12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terce. P.Física(Ficha 1177 Fonte 0129)..R$1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terce. P.Jurídica(Ficha 1178 Fonte 0156)...R$500,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(Ficha 226 Fonte 0100).....R$7.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção(Ficha 314 Fonte 0100).....R$500,00

04.02.08.244.0402.8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas(Ficha 324 Fonte 0100)..R$2.700,00

04.02.08.244.0408.8.007 - Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família
3.3.90.40.00.00.00.00 – Servi. de Tecnolo. da Informa e Comunica (Ficha 1188 Fonte 0100)..R$1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.024 - Promoção de eventos culturais
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 442 Fonte 0100).....R$9.000,00
05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.03.23.695.0502.4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 458 Fonte 0100).R$50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.11.333.0604.4.027–Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 504 Fonte 0100)..R$80.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA
06.02.20.606.0602.4.029 - Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 532 Fonte 0100)..R$40.000,00
06.02.20.606.0602.3.028 - Estruturação do Setor de Agricultura - Convênio nº 908437/2020
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 523 Fonte 0100).....R$25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.02 - SETOR DE ESPORTES
07.02.27.811.0701.4.030 - Manutenção do Programa Bolsa Atleta
3.3.90.48.00.00.00.00-Outros Auxí. Financeiros P.Físicas(Ficha 556 Fonte 0100)..R$4.500,00
07.02.27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto rendiemento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. de Terce. P.Jurídica(Ficha 570 Fonte 0100)..R$70.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01.12.122.0301.4.094–Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00.00-Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 1192 Fonte 0100)..R$60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1193 Fonte 0100).....R$18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P.Civil(Ficha 1194 Fonte 0100)..R$3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00–Serv. de Tecnolo. Infor. Comu.(Ficha 588 Fonte 0101)...R$210.000,00
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.365.0803.4.041 - Manutenção das Creches
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo(Ficha 660 Fonte 0147).....R$5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 663 Fonte 0101)..R$30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096-Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria de Fazenda
3.3.90.40.00.00.00.00–Servi. Tecnolo. Informa. Comu.(Ficha 711 Fonte 0100)..R$163.000,00
09.02 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 725 Fonte 0100).....R$30.000,00
09.02.04.123.0301.4.052 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 1174 Fonte 0108)...R$200,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 1175 Fonte 0186)...R$500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 –Manutenção das Atividades Adm. da Scretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 764 Fonte 0100)..R$20.000,00
10.01.18.541.1001.4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 774 Fonte 0100).....R$22.000,00

10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1002.4.057-Manute., Constru./Ampli. de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 790 Fonte 0100)..R$10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.01.04.122.0301.4.100-Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terce. P.Jurídica (Ficha 815 Fonte 0100).....R$16.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 816 Fonte 0100).....R$10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1186 Fonte 0112).R$1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1176 Fonte 0155).....R$700,00
12.01.10.122.1206.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terce. P.Física(Ficha 893 Fonte 0102)..R$20.000,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034-Manute. das Policlínicas I, II e Martins Guimarães-Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. Terce. P.Jurídica(Ficha 1189 Fonte 0259)..R$220.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Física(Ficha 1001 Fonte 0112)....R$6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Física(Ficha 1000 Fonte 0102)....R$2.000,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Física(Ficha 1040 Fonte 0102)...R$10.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1003 Fonte 0112)R$31.000,00
12.03.10.302.1207.8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
3.1.71.70.00.00.00.00-Rateio Participa. Consórcio Públi.(Ficha 1067 Fonte 0102).R$65.700,00
3.3.71.70.00.00.00.00-Rateio Participa. Consórcio Públi.(Ficha 1068 Fonte 0102).R$50.251,00
12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1088 Fonte 0102).....R$6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102-Manute. Atividades Adm. Secretaria de Transporte Limpeza Urba.
3.3.90.40.00.00.00.00-Servi. de Tecno. Infor. e Comuni.(Ficha 1143 Fonte 0100)..R$2.000,00
13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.03.15.452.1302.4.064 - Serviços de Limpeza Urbana
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1169 Fonte 0100).R$80.000,00

TOTAL ..... R$ 1.526.151,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P. Física (Ficha 12 Fonte 0100).....R$6.000,00
01.01.06.181.0302.4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 47 Fonte 0100).....R$19.000,00
01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.06.091.0302.4.008 - Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 60 Fonte 0100).....R$19.000,00
01.02.06.181.0302.4.006 - Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 67 Fonte 0100).....R$5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.02 - SETOR DE PESSOAL
03.02.04.122.0301.4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3.1.90.01.00.00.00.00-Vencim. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 160 Fonte 0100)..R$101.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Tercei.–P.Jurídica(Ficha 204 Fonte 0100).R$12.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 233 Fonte 0100).....R$5.000,00
04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P. Física (Ficha 225 Fonte 0100).....R$2.000,00
04.02.08.241.0405.8.020 - Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 229 Fonte 0100).....R$45.000,00
04.02.08.242.0405.8.021 - Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 233 Fonte 0100).....R$336.000,00
04.02.08.243.0405.8.019 - Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 270 Fonte 0100).....R$50.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 313 Fonte 0156).....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P. Jurídica(Ficha 317 Fonte 0129).....R$1.500,00
04.02.08.244.0402.8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terce. P. Jurídica (Ficha 323 Fonte 0100).....R$2.700,00
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 319 Fonte 0100).....R$500,00
04.02.08.244.0405.8.022 - Parcerias para Assistência Comunitária
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 353 Fonte 0100).....R$24.000,00
04.02.08.244.0408.8.007–Manuten. do Cadastro Único p/ Programas Sociais e Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 379 Fonte 0100).....R$1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.11.333.0604.4.021 – Apoio ao jovem Aprendiz
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (Ficha 493 Fonte 0100).....R$25.000,00
06.02 – SETOR DE AGRICULTURA
06.02.20.606.0602.4.138-Infraestrutura Rural–Manuten. Estradas Vicinais e Recupera. de Pontes
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terce. P.Jurídica (Ficha 536 Fonte 0100).....R$20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 537 Fonte 0100).....R$20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.02 – SETOR DE ESPORTES
07.02.27.812.0701.4.031 – Esportes de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 566 Fonte 0100).....R$4.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 599 Fonte 0101).....R$210.000,00
08.02.12.365.0803.4.041 - Manutenção das Creches
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 655 Fonte 0101).....R$30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 664 Fonte 0147).....R$5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. e Vantage. Fixas P. Civil(Ficha 741 Fonte 0100).....R$30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. e Vantage. Fixas P. Civil(Ficha 742 Fonte 0186).....R$3.900,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 - Manutenção das Atividades Administra. da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P. Jurídica (Ficha 764 Fonte 0100).....R$10.000,00
10.01.18.541.1001.4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 776 Fonte 0100).....R$6.000,00
10.01.18.541.1001.4.054 - Educação Ambiental
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipame. e Material Permanente(Ficha 773 Fonte 0100).....R$16.000,00
10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1003.4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Tercei. P.Jurídica(Ficha 799 Fonte 0108).....R$1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Tercei. P.Jurídica(Ficha 800 Fonte 0170).....R$3.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - SETOR DE EDIFICACOES
11.02.15.452.1103.4.065-Extensão de Rede de Ilumi. Pública e Manute. do Parque Existente
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 840 Fonte 0100)..R$16.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1206.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Tercei. P.Jurídica(Ficha 894 Fonte 0102)..R$20.000,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo(Ficha 957 Fonte 0155).....R$700,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo(Ficha 999 Fonte 0102).....R$2.000,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1041 Fonte 0102)..R$10.000,00
12.03.10.302.1203.8.038 - Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 995 Fonte 0112).....R$1.000,00
12.03.10.302.1203.8.041 - Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1015 Fonte 0112)...R$6.000,00
12.03.10.302.1203.8.038 - Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P. Jurídica(Ficha 995 Fonte 0112)..R$25.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 1003 Fonte 0112)..R$6.000,00
12.03.10.302.1207.8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
3.1.71.70.00.00.00.00-Rateio p/ Partici. Consórcio Públi.(Ficha 1067 Fonte 0102)..R$50.251,00
3.3.71.70.00.00.00.00-Rateio p/ Partici. Consórcio Públi.(Ficha 1068 Fonte 0102)..R$65.700,00
12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00-Mate., Bem, Servi. p/ Distri. Grat.(Ficha 1089 Fonte 0102)..R$6.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102-Manute. das Ativi. Adm. Secretaria de Transpor. e Limpeza Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 1147 Fonte 0100).....R$2.000,00
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despe. c/ Locomo. (Ficha 1154 Fonte 0100).R$50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 1156 Fonte 0112)..R$20.000,00
13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.03.15.452.1302.4.064 - Serviços de Limpeza Urbana
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1166 Fonte 0100).....R$10.000,00

Total de anulação de dotação.....R$ 1.306.151,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
CLASSIFICAÇÃO
259–Ex. Antetior–SUS Transf. Recurso Sistema Único Saúde-SUS-Bloc(Fonte 0259)R$220.000,00

Total de Superávit Financeiro .....R$ 220.000,00

TOTAL.....R$ 1.526.151,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:504856F7

DECRETOS
DECRETO 057/2022

DECRETO Nº 057/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes, Centro (próximo à igreja São Carlos Borromeu), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa JHENEFER COUTINHO DE OLIVEIRA BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.203/0001-08, com endereço comercial na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 51, Centro, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação - "JHENEFER SORVETERIA", nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes,

denominado **PERMITENTE** e a empresa **JHENEFER COUTINHO DE OLIVEIRA BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.203/0001-08, com endereço comercial na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 51, Centro, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 057/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes, Centro (próximo a igreja da Matriz – Igreja São Carlos Borromeu), para instalação de serviço ambulante de alimentação - ”JHENEFER SORVETERIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente Permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação - ”JHENEFER SORVETERIA”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

JHENEFER COUTINHO DE OLIVEIRA BARRETO
(Jhenefer Sorveteria)
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E50E51E6

DECRETOS
DECRETO 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.576/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 153.261,94 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF’s – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 153.261,94

TOTAL ..... R$ 153.261,94

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Conta bancária 42.685-5 - Detalhamento 1558.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:990429A8

DECRETOS
DECRETO 059/2022

DECRETO Nº 059/2022

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.577/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.711,74 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.711,74

TOTAL ..... R$ 19.711,74

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1554.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E4598E0E

DECRETOS
DECRETO 060/2022

DECRETO Nº 060/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.578/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.984,95 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 60.984,95

TOTAL ..... R$ 60.984,95

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Conta Bancária nº 42.902-3 - Detalhamento 1559.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A673DC82

DECRETOS
DECRETO 061/2022

DECRETO Nº 061/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.579/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 237.407,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 237.407,00

TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 253) - Conta Bancária nº 624.035-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:631CED3B

DECRETOS
DECRETO 063/2022

DECRETO Nº 063/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a empresa **BIOSEV S.A (RAÍZEN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.906/0029-37, com sede na Vila Luciânia – Zona Rural de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, no período de 21 a 31 de Março de 2022, para realização do evento "**INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA A SAFRA 22-23**", nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **BIOSEV S.A (RAÍZEN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.906/0029-37, com sede na Vila Luciânia – Zona Rural, nº 209, em Lagoa da Prata-MG., denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 063/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pelo PERMISSIONÁRIO, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no período de 21 a 31 de março de 2022, para realização do evento "INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA A SAFRA 22-23".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realizar o evento "INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS COLABORADORES CONTRATADOS PARA A SAFRA 22-23".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;
Atender e respeitar todos os protocolos e medidas sanitárias de prevenção e de enfrentamento a COVID;

DO PERMITENTE:

Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para a Permissionária, no período de 21 a 31 de março de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:
A permissionária está impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

BIOSEV S.A (RAÍZEN)
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0D6D8B97

DECRETOS
DECRETO 062/2022

DECRETO Nº 062/2022

"Revoga o Decreto nº. 014, de 12 de janeiro de 2022, que Determinou a suspensão temporária da realização de atividades de Circo, Parque de diversões e Trenzinho da alegria".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a diminuição dos de casos de Covid19 e gripe influenza,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 014/2022, de 12 de janeiro de 2022, que determinou a suspensão temporária da realização de atividades de Circo, Parque de diversões e Trenzinho da alegria".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:264A2E7B

DECRETOS
DECRETO 064/2022

DECRETO Nº 064/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.580/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0604.4.027 – Apoio à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.0000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0770D237

DECRETOS
DECRETO 065/2022

DECRETO Nº 065/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.581/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 330.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso próprios da Saúde - DR 202).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:77BB3089

DECRETOS
DECRETO 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.582/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 22.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

08.03 – Secretaria M. de Educação – FUNDEB - Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 - Manutenção das Creches – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 114.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 37.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00

08.02 – Secretaria M. de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 114.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CC1EFE29

DECRETOS
DECRETO 068/2022

DECRETO Nº 068/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.584/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.111 – EP 0001-04 - Parceria com Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.111 – EP 0001-04 Parceria com Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CA274A3F

DECRETOS
DECRETO 069/2022

DECRETO Nº 069/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.585/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.102 – EP 0001-02 Parceria com a Fundação Chiquita Perillo
445042 – Auxílios ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – EP 0001-02 Parceria com a Fundação Chiquita Perillo
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:778885AF

DECRETOS
DECRETO 070/2022

DECRETO Nº 070/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.586/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:25291AAC

DECRETOS
DECRETO 071/2022

DECRETO Nº 071/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.587/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
05 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) ..... R$ 365.000,00

TOTAL ..... R$ 365.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021 – Fonte de Recursos 270.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DF5141C1

DECRETOS
DECRETO 072/2022

DECRETO Nº 072/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.588/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 253) - Conta Bancária nº 624.035-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:809021F8

DECRETOS
DECRETO 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.589/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 131.165,81 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 51.165,81
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 131.165,81

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1556 - Resolução 5250/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0EE0A5D3

DECRETOS
DECRETO 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.590/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.02 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4.006 – Convênio com a Polícia Militar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2EE70733

DECRETOS
DECRETO 075/2022

DECRETO Nº 075/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.591/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
339030 – Material de Consumo ..... R$ 155.000,00

TOTAL ..... R$ 155.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1567 - Resolução 7505/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:31D2129C

LEIS
LEI 3.563/2022

LEI Nº 3.563/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.3.018 – Estruturação da Guarda Civil Municipal
Resolução 011/2021 - Indicação 65611
449052 (DR 264) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00
449052 (DR 200) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro decorrente da Emenda Parlamentar (R$ 120.000,00) e Superávit de Recursos Próprios (R$ 50.000,00).

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.018 - Estruturação da Guarda Civil Municipal - Resolução 011/2021 - Indicação 65611.
Meta: Estruturação da Guarda Civil Municipal. Transferência Especial - Estado, relativa a Indicação nº 65611 do Deputado Estadual Carlos Henrique.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A6C65554

LEIS
LEI 3.564/2022

LEI Nº 3.564/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social –Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.7.009 – Estruturação das Hortas Comunitárias. Resolução 011/2021
Indicação 67005.
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro - Recurso 264.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.009 - Estruturação das Hortas Comunitárias.
Meta: Estruturação das Hortas Comunitárias, atendendo a Transferência Especial - Estado, relativa a Resolução 011/2021. Indicação 67005 do Deputado Estadual André Quintão.
Produto: Aquisição de veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:04FAB938

LEIS
LEI 3.565/2022

LEI Nº 3.565/2022

"Institui o Dia do Gari no Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B0EF20A3

LEIS
LEI 3.566/2022

LEI Nº 3.566/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG no ano de 2022"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, no ano de 2022, no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB922571

LEIS
LEI 3.567/2022

LEI Nº 3.567/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.032.853,11 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 (168) Obras e Instalações ..... R$ 2.032.853,11

TOTAL ..... R$ 2.032.853,11

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro (168).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9A43B24F

LEIS
LEI 3.568/2022

LEI Nº 3.568/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 (DR 202) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 390.000,00

TOTAL ..... R$ 390.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 (Recurso 202) - sem detalhamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F9CE9E31

LEIS
LEI 3.569/2022

LEI Nº 3.569/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.7.007 – Construção do CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Gomes
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339030 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FC8A6AA6

LEIS
LEI 3.570/2022

LEI Nº 3.570/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 286.189,41 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – DR 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 286.189,41

TOTAL ..... R$ 286.189,41

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1578, decorrente da Resolução 7.791/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8CD44D1A

LEIS
LEI 3.571/2022

LEI Nº 3.571/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
449052 – (DR 255) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 226.416,68

TOTAL ..... R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1576, decorrente da Resolução 7.750/2021 - FES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EA232AD3

LEIS
LEI 3.572/2022

LEI Nº 3.572/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.500,78 (cinquenta mil quinhentos reais e setenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – (DR 255) - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.500,78

TOTAL ..... R$ 50.500,78

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1575, decorrente da Resolução 7.554/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4658FF82

LEIS
LEI 3.573/2O22

LEI Nº 3.573/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339039 (DR 212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 175.000,00

TOTAL ..... R$ 175.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 212).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E323A088

LEIS
LEI 3.574/2022

LEI Nº 3.574/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 210.000,00

TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 – QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A10EF046

LEIS
LEI 3.575/2022

LEI Nº 3.575/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro 2021 - Ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8E497FCB

LEIS
LEI 3.576/2022

LEI Nº 3.576/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 153.261,94 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 153.261,94

TOTAL ..... R$ 153.261,94

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Conta bancária 42.685-5 - Detalhamento 1558.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:24E7F1EF

LEIS
LEI 3.577/2022

LEI Nº 3.577/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.711,74 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030 – Material de Consumo ..... R$ 19.711,74

TOTAL ..... R$ 19.711,74

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1554.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C336CA32

LEIS
LEI 3.578

LEI Nº 3.578/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.984,95 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 60.984,95

TOTAL ..... R$ 60.984,95

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Conta Bancária nº 42.902-3 - Detalhamento 1559.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:60692748

LEIS
LEI 3.579/2022

LEI Nº 3.579/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 237.407,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 237.407,00

TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 253) - Conta Bancária nº 624.035-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4E1C2EFE

LEIS
LEI 3.580/2022

LEI Nº 3.580/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0604.4.027 – Apoio à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.0000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2FC2981C

LEIS
LEI 3.581/2022

LEI Nº 3.581/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 330.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso próprios da Saúde - DR 202).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FFDE5BCA

LEIS
LEI 3.582/2022

LEI Nº 3.582/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 22.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

08.03 – Secretaria M. de Educação – FUNDEB - Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 - Manutenção das Creches – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 114.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 37.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00

08.02 – Secretaria M. de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 114.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C65F3432

LEIS
LEI 3.584/2022

LEI Nº 3.584/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.111 – EP 0001-04 - Parceria com Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.111 – EP 0001-04 Parceria com Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7851ED0D

LEIS
LEI 3.585/2022

LEI Nº 3.585/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.102 – EP 0001-02 Parceria com a Fundação Chiquita Perillo
445042 – Auxílios ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – EP 0001-02 Parceria com a Fundação Chiquita Perillo
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F2465ABE

LEIS
LEI 3.586/2022

LEI Nº 3.586/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7E339A6F

LEIS
LEI 3.587/2022

LEI Nº 3.587/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
05 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) ..... R$ 365.000,00

TOTAL ..... R$ 365.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021 – Fonte de Recursos 270.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3BBD91B9

LEIS
LEI 3.588/2022

LEI Nº 3.588/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 253) - Conta Bancária nº 624.035-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7052AB6A

LEIS
LEI 3.589/2022

LEI Nº 3.589/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 131.165,81 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 51.165,81
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 131.165,81

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1556 - Resolução 5250/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:98F2A0FE

LEIS
LEI 3.590/2022

LEI Nº 3.590/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.02 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4.006 – Convênio com a Polícia Militar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0DFF6409

LEIS
LEI 3.591/2022

LEI Nº 3.591/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
339030 – Material de Consumo ..... R$ 155.000,00

TOTAL ..... R$ 155.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1567 - Resolução 7505/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1165C52E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 005/2022/MROSC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 40 e 41 do decreto 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 30, III, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, III, do Decreto 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Considerando ainda que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$809.351,88 (oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 23 de Março de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:572D8A93

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 004/2022/MROSC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 40 e 41 do decreto 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o artigo 30, III, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, III, do Decreto 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Considerando ainda que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$142.748,81 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 23 de Março de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:BF58C3CB

PORTARIAS
PORTARIA 022/2022

PORTARIA No 022/2022

"Autoriza a Cessão de Servidor Para Fins Que Especifica".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 96, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 1º, inciso II, § 4º da Lei Municipal nº 1119/2004, de 16 de março de 2004 e considerando ofício 022/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **FRANCIELE PIRES SANTOS,** ocupante do emprego público de Agente de Serviços Administrativos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, com ônus para o Município de Lagoa da Prata, nos termos do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Lagoa da Prata, que estabelece mútua cooperação entre as partes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 097/2021 de 01/02/2021.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8588B085

PORTARIAS
PORTARIA 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

"Designa Comissão de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia de Tráfego"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a **Comissão** de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Engenharia de Tráfego, para o ano de 2022:

- Marcelo Martins de Oliveira
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- Rodrigo Gonçalves de Oliveira
Chefe do Setor de Edificações

- Cintia Aparecida dos Santos
Chefe do Setor de Transportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:97D1D4DD

PORTARIAS
PORTARIA 024/2022

PORTARIA No 024/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Alysson Elias Macedo** para o Cargo em Comissão de **Procurador-Geral Adjunto** do Município, nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B5C31E05

PORTARIAS
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
HEMANUELLY MARTINS RODRIGUES BERLINCK 41º APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3480D2E0

PORTARIAS
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LETÍCIA LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA 42º APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5D99DEDF

PORTARIAS
PORTARIA 027/2022

PORTARIA No 027/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, o **Sr. Lucas Rafael Gontijo de Melo** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Governo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0DC2BFA0

PORTARIAS
PORTARIA O28/2022

PORTARIA No 028/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Alysson Elias Macedo** do Cargo em Comissão de **Procurador-Geral Adjunto** do Município, a partir de 11/03/2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D55306DC

PORTARIAS
PORTARIA 029/2022

PORTARIA No 029/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Paulo Henrique da Costa** do Cargo em Comissão de **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5CD0FDF8

PORTARIAS
PORTARIA 030/2022

PORTARIA No 030/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei

Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Lucas Rafael Gontijo de Melo** para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CB9C372F

PORTARIAS
PORTARIA 031/2022

PORTARIA No 031/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Alysson Elias Macedo** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Governo** do Município, nesta data.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B2480BBC

PORTARIAS
PORTARIA 032/2022

PORTARIA No 032/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Júnior dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Procurador-Geral Adjunto** do Município, a partir de 14 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:351BA698

PORTARIAS
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

"Designa os Membros Para Compor a Comissão Temporária para Planejamento e Organização do 1° Fórum de Enquadramento Feminino, bem como o Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Temporária para Planejamento e Organização do 1° Fórum de Enquadramento Feminino, bem como o Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher:

- Amanda Talita Luís Lopes
- Cabo Rosiane
- Carina Dias
- Caroline de Carvalho Castro
- Clarisce Aparecida Gontijo
- Fabíolla Batista dos Santos
- Graciela Almeida Amaral
- Graciele Tavares de Miranda
- Luciana de Sousa Castro
- Quelli Cássia Couto
- Raquel de Souza Neves Castro
- Sargento Teixeira
- Tatiana Miranda Morais

Art. 2º Os membros ora designados serão responsáveis pelo planejamento e organização do 1° Fórum de Enquadramento Feminino, bem como o Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria n°. 141/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9DE56BEF

PORTARIAS
PORTARIA 034/2022

PORTARIA No 034/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Anna Carolina Lacerda Oliveira** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:108371A6

PORTARIAS
PORTARIA 035/2022

PORTARIA No 035/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Paulo Henrique da Costa** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:429A9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 135/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 274/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 135/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 274/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· COPYUSA COMERCIAL LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 23 de Março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FE585EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 23/03/2022, referente a Concorrência nº 01/2022 – PRC 06/2022.

Onde se Lê: Alysson Elias Macedo – Secretário Municipal de Administração e Governo

Leia-se: Di Gianne de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

23/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C104AC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 97, dia 23/03/2022- **Proc. 017/2022 PP 005-/2021- CTR 015/2022-** Onde se lê: **PP 042/2021**. Leia se: **PP 005/2022**.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira

Lagoa dos Patos-MG, 23 de março de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1530B355

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2° TERMO ADITIVO AO CTR 008/2021 - Proc. 009/2021 PP. nº 004/2021 - Reajuste do contrato 008/2021, com o valor de **R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** reajustando em 0,67% conforme o INPC. - Contratação empresas para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos diversos portais de convênios. - P/ **CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 36.788.783/0001-67** – Vigência: 27/02/2023.

Lagoa dos Patos-MG, 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG; **2° TERMO ADITIVO ao CTR 034/2021** do **Proc. 049/2021 TP nº 004/2021 –** Prorrogação de prazo de vigência **-** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia para executar calçamento de bloco sextavado na Serra da Fumaça no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme convenio 1491000982/2020. Contratada: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.861.341/0001-45**- 20/03/2022- Vigência: 03 meses (20/06/2022).

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:82C116D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 03/2022

PORTARIA N º 03/2022.

CONSTITUI COMISSSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E PROCESSOS DISCIPLINARES, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica, Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2018 (Estatuto dos servidores municipais); e,
considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender a demandas, temporárias, das secretarias municipais, cuja admissão, por ser transitório, dispensa realização de concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO PERMANENTE PARA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES**, que foram instaurados junto a Prefeitura de Lagoa dos Patos, no exercício de 2021, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:
1-NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF no. 085.076.596-08.
2- ALEX ANDRADE DA SILVA, CPF no. 087.525.606-60;

3–GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA,CPF no. 073.967.726-80.
4– DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF no 117.113.346-42.
Parágrafo 1º. - Competirá ao primeiro nomeado as atribuições de presidente e segunda as atribuições de secretária, sendo que aos membros nomeados poderão lhes ser acometido, por ocasião do

exercício em procedimentos instaurados, os incentivos de que trata a lei municipal no. 760/2017 e suas alterações.
Parágrafo 2º. - Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, fica designado o servidores advogados **MICHELE SOARES DE OLIVEIRA OAB-MG. 156.642, WELLINGTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES**, OAB-MG no. 142.604, a quem competirá acompanhar a comissão, no curso dos procedimentos instaurados, em todas as suas fases, bem com decidir acerca de requerimentos, reclamações e recursos que forem apresentados em sede dos processos instaurados.
Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, so processos seletivos simplificados de que trata esta Portaria, competindo-lhes:
a – Elaborar e expedir edital de processo simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias;
b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;
c – efetivar análise de documentos apresentados;
d – proceder a entrevista individual dos candidatos;
e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;
h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que forem estabelecidos em edital.
Parágrafo 1º. O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no diário oficial do Município, ou outro meio hábil para sua divulgação, objetivando dar ampla publicidade ao processo.
Parágrafo 2º. - O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento célere.
Parágrafo 3º. - As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente.
Art. 3º – Competirá, ainda, aos mesmos integrantes da Comissão de que trata o artigo 1º., o processamento, em todas as suas fases, a aplicação dos normativos que constam dos artigos 208 a 240 da Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2015, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos, em relação aos processos disciplinares que forem instaurados.
Parágrafo único - A Comissão, por seus integrantes, ou ainda, isoladamente, por seu Presidente e, ainda, por iniciativa do próprio Controlador Interno, ou solicitação de qualquer titular das secretarias municipais, tomando conhecimento de qualquer fato ou ato que possa resultar na necessidade de instauração de procedimento interno, seja sindicância ou processo administrativo, poderá fazê-lo, mediante emissão de autuação própria, competindo a Comissão adotar os procedimentos necessários para seu desenvolvimento, nos termos do Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. – As decisões da comissão, em quaisquer procedimentos instaurados, se dará, sempre, por no mínimo, por 3 (três) de seus integrantes.
Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos-MG 03 de janeiro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:ACAB5A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 36/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 36/2022, no dia 07/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo para manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9B00D587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 023/2022, Processo licitatório 35/2022 à seguinte empresa: Aquarela Comercio e Servicos – Eireli, CNPJ: 18.905.288/0001-09, Valor: R$ 161.995,50.Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos e de recreação para atendimento às atividades de diversas secretarias, do município de Lagoa Santa/MG, bem como atendimento ao convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania e convênio de saída nº 1481001157/2021, da secretaria estadual de Desenvolvimento Social/MG.

Em 23 de março de 2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55BDF695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.508, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o desmembramento de uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao lote nº. 04, da quadra 02, bairro Residencial Sonho Verde, neste Município, propriedade de Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10148-162/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), referente ao lote nº. 04, da quadra 02, bairro Residencial Sonho Verde, neste Município, propriedade de Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca e objeto da matrícula nº 25.728, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 02	Lote nº 04, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).	Quadra 02	Lote nº 04-A, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados). Lote nº 04-B, com área de 1.000,00m² (mil

			metros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10148-162/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Anice Maria da Silva Muzzi Fonseca.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:82A0C14C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08129/2019 -

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08129-442/2019, **DECIDE** pela perda do objeto quanto ao acumulo de cargo ocupado pelo servidora Jussara Ferreira dos Santos. Intime-se a servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 22 de maço de 2022

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CE497B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08137/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08137-442/2019, **DECIDE** pela perda do objeto quanto ao acumulo indevido de cargo, ocupado pelo servidor Fernando Miranda Arraz Elias. Intime-se o servidor de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 22 de maço de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:725EA16E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.387 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Letícia de Souza Mariano de Paula no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC30BE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054

PORTARIA RH/DP Nº. 054/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, LEANDRO TADEU FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO,** nomeado pela Portaria nº.141/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B40ED435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55

PORTARIA RH/DP Nº. 055/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR TRIBUTARIO,** nomeado pela Portaria nº.143/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7E44916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056

PORTARIA RH/DP Nº. 056/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, FELIPE DA SILVA DO AMARAL**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO,** nomeado pela Portaria nº.145/2021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:72F033A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057

PORTARIA RH/DP Nº. 057/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **LEANDRO TADEU FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR TRIBUTARIO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6F207292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058

PORTARIA RH/DP Nº. 058/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4A3E042B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059

PORTARIA RH/DP Nº. 059/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **TIAGO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EE12A9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060

PORTARIA RH/DP Nº. 060/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **JUAN CARLOS DOS REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022, a partir de 03 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4C05DF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061

PORTARIA RH/DP Nº. 061/2.022

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **EGRIMAR LAZARO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVENIOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 03 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:71B50023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062

PORTARIA RH/DP Nº. 062/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Saúde**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 23/02/22 à 24/03//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Fábio Freire S. Melo e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:32310E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063

PORTARIA RH/DP Nº. 063/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSÉ HELIOSMAR PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 04/03/22 à 30/04//22, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Karine Helena Bocolli e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 08 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:774075D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064

PORTARIA RH/DP Nº. 064/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARISTELA RANGEL DE ABREU PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 04/03/22 à 02/04//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 08 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7E689105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065

PORTARIA RH/DP Nº. 065/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **LEONARDO LIMAS SAID**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 14 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5EA1945A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066

PORTARIA RH/DP Nº. 066/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 01/02/22 à 01/05/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Túlio Ribeiro Braga e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:ED8A9926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, SANDRA APARECIDA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA POLICLINICA,** nomeada pela Portaria nº. 044/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, retroagindo seus efeitos em de 11 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4D67C4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068

PORTARIA RH/DP Nº. 068/2.022

¨ Designa Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **DEBORA GEOVANA RODRIGUES DE PAIVA FONSECA REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA POLICLINICA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 14 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:82F758DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070

PORTARIA RH/DP Nº 070/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Oficial de Serviços Públicos	33º	Bruno Walter Alves De Melo
Oficial de Serviços Públicos	34º	Sergio Endrigo Dos Santos
Oficial de Serviços Públicos	35º	Nilton Candido Da Silva

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de Março de 2022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de Março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A77633AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071

PORTARIA RH/DP Nº. 071/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS,** nomeado pela Portaria nº. 013/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5AF34D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072

PORTARIA RH/DP Nº. 072/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art.

152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, WELLINGTON GLORIA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO,** nomeado pela Portaria nº. 238/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:51FF0CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073

PORTARIA RH/DP Nº. 073/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, LUCAS BORGES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISORA DE OBRAS,** nomeado pela Portaria nº. 006/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:99BF764D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074

PORTARIA RH/DP Nº. 074/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **WELLINGTON GLORIA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 22 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F8A6C2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075

PORTARIA RH/DP Nº. 075/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **LUCAS BORGES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B50BACC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076

PORTARIA RH/DP Nº. 075/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **LUCAS BORGES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:48402371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076

PORTARIA RH/DP Nº. 076/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA IONE CARLOS** , ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Serviço Público**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 10/03/22 à 08/04//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Mauro Faria Filho e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E92C3D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077

PORTARIA RH/DP Nº. 077/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GERALDA BENEDITA DE JESUS** , ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, 120 (cento e vinte) dias de licença de saúde a partir de 08/03/22 à 05/07//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Fernando Silveira Pereira e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:860C9853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar para atender a Secretaria Municipal De Saúde De Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.200.718/0001-45
AVENIDA BRASIL, Nº 424, LOJA A, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG
CEP: 35.162-036
ITEM 08.
Valor Global Total R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.858.842/0001-04
RUA GAMA CERQUEIRA, Nº 734, BAIRRO JARDIM AMERICA, BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.421-372
ITEM 11.
Valor Global Total R$1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ Nº 07.220.279/0001-68
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG
CEP: 36.884-004
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Valor Global Total R$36.260,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ Nº 26.325.797/0001-90
RUA ACHILES DENTI, Nº 86, BAIRRO JOSE BONIFÁCIO, ERECHIM/RS
CEP: 99.701-786
ITEM 09 e 10.
Valor Global Total R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/03/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BC7E2663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.017, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.005, de 16 de fevereiro de 2022 que "Declara Situação de Emergência nas áreas do Leopoldina afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020".

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o dispositivo que menciona no Decreto nº 5.005, de 16 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Onde se lê:

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Assistência Social, contabilizou 10 pessoas desabrigadas (Que estão abrigadas no Prédio Histórico da Estação) 30 pessoas desalojados, estimando ainda o referido órgão, que o público afetado pelo desastre foi de 3.000 pessoas atingidas direta e indiretamente pelo sinistro. A Prefeitura Municipal forneceu 50cestas básicas as vítimas diretas do sinistro;

Leia-se:

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Assistência Social, contabilizou 10 (dez) pessoas desabrigadas (que estão abrigadas no Prédio Histórico da Estação) 30 pessoas desalojados, 2.960 (duas mil novecentos e sessenta) outras pessoas afetadas diretamente e indiretamente, totalizando 3.000 (três mil) afetadas. A Prefeitura Municipal forneceu 50 cestas básicas as vítimas diretas do sinistro;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos Decreto nº 5.005/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3E7F3DA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, PRC 0264/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas paraaquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal de Fazenda no processo degeoprocessamento e georreferenciamento de atualização da base imobiliária cadastral do Municípiode Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo deReferência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 08/04/2022, às 10:00 horas. Local:www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível noendereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG,23 de março de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51E07087

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO, EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº344/98 E PORTARIA SVS/MS Nº06/1999.

Estabelecimento: Drogaria Central de Leopoldina Ltda.
CNPJ: 26.099.788/0001-29
Endereço: Praça João XXIII, nº 104 - Centro - Leopoldina - MG
CEP: 36.700-072
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 10.276
Telefone do Estabelecimento: (32)3441-2387
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal: DR 085/2021
Farmacêutico Responsável Técnico: Maria José de Oliveira Reis CRF-MG: 32.322

Autoridade Sanitária Municipal:
ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO
CPF: 062.330.506-26

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6C9C6657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: APQ ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E AFINS, EM OBRAS PÚBLICAS OU DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS OU CONVÊNIOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6AEC4239

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACECTOMIA (CATARATAS) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, COM RECURSOS PRÓPRIOS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 31 de março de 2022, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2022,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:809FFB6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 05 de abril de 2022 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B9FDBBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.815, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:
I - 04 (Quatro) prêmios de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
II - 10 (dez) prêmios de 2.000,00 (Dois mil reais);
III - 10 (dez) prêmios de 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista o IPTU do exercício de 2022, sobre seus imóveis ou imóveis de sua responsabilidade, receberá nos postos credenciados para pagamento um cupom com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchido e colocado na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo do Município de Luz.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação, bem como a data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no Artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F8F6524B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.814, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal N.º 19.019/2019 e do Decreto N.º 2332/2017, a conceder permissão de uso compartilhado, do imóvel de propriedade do Município, localizado à Nossa Senhora de Fátima, 307, Bairro Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, à organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL, inscrita no CNPJ sob N.º 18.301.267/0001-84, com sede na Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Bairro Jardim das Imbuias, CEP 04829-300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o fim de desenvolver atividades educacionais de nível superior.

Art. 2º. O Município reserva-se o direito de requerer o uso do bem, segundo suas necessidades, bem como extinguir a permissão por razões de interesse público, a qualquer tempo, através de expediente administrativo próprio, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Será de responsabilidade da Permissionária o cumprimento do pactuado no Acordo de Cooperação N.º 01/2021, devendo devolver o bem recebido em permissão, quando do término do Acordo de Cooperação ou quando solicitado pelo Município, em perfeito estado, inclusive com as benfeitorias que eventualmente houverem sido feitas, sem direito a indenização.

Art. 4º. A forma e as condições da Permissão de Uso Compartilhado que se autoriza estão assumidas no Acordo de Cooperação N.º 01/2021, observadas as prescrições previstas na Lei Federal N.º 13.019/2014 e no Decreto N.º 2332/2017.

Art. 5º. A Permissão será a título gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada a permissão, nos termos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e do Decreto N.º 2332/2017.

Art. 6º. A Permissionária deverá realizar as contrapartidas pactuadas no Acordo de Cooperação N.º 01/2021 e suas eventuais alterações, para os fins de garantir a Permissão, sendo elas:
I - oferta de bolsas de estudos integrais;
II - ofertar cursos de capacitação gratuita para a Administração Pública Municipal;
III - custear 50% (cinquenta por cento) das despesas mensais com energia elétrica, água e tratamento de esgoto gastos pelo imóvel utilizado;
IV - custear 50% (custear cinquenta por cento) de eventuais despesas em caso de manutenção emergencial do imóvel, limitado a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por emergência do imóvel;
V - realizar, anualmente, enquanto vigorar o Acorde de Cooperação N.º 001/2021, obras de reparação e melhorias no imóvel que se permite o uso compartilhado, de acordo com projeto apresentado pela Administração Pública, limitado ao valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.
Parágrafo único. As contrapartidas de que tratam os incisos I, II, IV e V subsistirão se iniciadas na vigência do Acordo de Cooperação, podendo ser alterado mediante conveniência e oportunidade do Município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:879B551F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.813, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INDENIZAR A senhora MARIA DO CARMO de FREITAS MACIEL PELA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA ocorrida EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, autorizado a indenizar a Sra. Maria do Carmo de Freitas Maciel, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 523.780 e inscrita no CPF/MF sob o N.º 587.496.836-91, residente e domiciliada na Rua Coronel José Thomaz, 814, Bairro Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, em razão da desapropriação indireta da área de 307,00 m² (trezentos e sete metros quadrados) realizada pelo Município e já integrada ao imóvel municipal onde funciona o Museu Casa Capitão Dú, conforme consta no Processo Administrativo N.º 3246.001.0049182, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga é aquele apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz/MG, que perfaz a quantia de R$ 200.639,85 (duzentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta do Processo Administrativo N.º 3246.001.0049182 de 12 de julho de 2021.
Parágrafo único. Com o pagamento da indenização, a Sra. Maria do Carmo de Freitas Maciel se obrigada a transferir à propriedade do Município o terreno com área de 307,00 m² (trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Coronel José Thomaz, ente as Ruas Dr. Melo Viana e Nelson Gomes de Macedo Filho, fundos com o imóvel municipal onde está instalado o Museu Casa Grande Capitão Dú, já em posse do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AAB5163F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"CONCEDE PRIMEIRA PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 03/2022, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.077, de 18 de março de 2016;

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório em 11/07/2020, do servidor empossado em 11/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder primeira progressão funcional ao servidor a seguir relacionado, em razão do transcurso de 03 anos de estágio probatório vencido em 11/07/2020:

I – Miller da Silva Medeiros: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº 54.

Art. 2º. Para fins do disposto nos arts. 1º desta Portaria, o servidor atualmente posicionado no Nível I/0, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível I/A, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de março de 2022 o servidor reenquadrado funcionalmente passará a receber seu vencimento com base no Nível I/A, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de março de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C1E2AEDD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 DE 18.02.2022

OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.528.317/0001-19** sob o protocolo nº 101.955 de 22.03.2022, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** CREDENCIADO para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros Da Comissão De Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	*HIGOR GONTIJO VINHAL*

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:689D537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 065/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para contratação e para cadastro de reserva para futura contratação de vaga temporária para os cargos de **Agende Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo**, **Enfermeiro**, **Farmacêutico, Psicólogo** e **Técnico de Higiene Bucal** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 01/2022. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **23 a 27 de março de 2022**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 23 de março de 2022.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

ELIS MARIA DE OLIVEIRA,

JOSÉ MARIA DE BORBA.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8EE44A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extratos de Termos de Aditamento de Prazo. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 003/2021 - Contratada: PILAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ n.º 38.117.078/0001. Dot. Orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100-101 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 004/2021 - Contratada: ALCANCE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.578.604/0001-21 Dot. Orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100-101 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 005/2021 –

Contratada: S & E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 24.000.931/0001-58. Dot. Orçamentária: 04.0122.0028.2080 – 100-716 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51. Origem: Processo Licitatório n°. 002/2021 – Pregão Presencial n°. 001/2021. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa jurídica, devidamente qualificada para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendo a consultoria e assessoria aos setores responsáveis pelas compras, licitações públicas e contratos do Município. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:45B1CA69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extratos de Termos de Aditamento de Prazo. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 012/2021 – Contratada/Credenciada: THULIO GUILHERME MOREIRA BATISTA, inscrito no CRMV/MG sob o n.º 22862. Dot. Orçamentária: 10.0305.0027.2066 – 558 / 3.3.90.36.00.00 – Fonte 102 RP SAÚDE. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 013/2021 - Contratada/Credenciada: IONE PENA FERREIRA MEDICINA-ME, CNPJ n.º 30.799.292/0001-35. Dot. Orçamentária: 10.0301.0024.2061 – 469 / 3.3.90.39.00.00 – Fonte 102 RP SAÚDE. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 014/2021 – Contratada/Credenciada: V S RODRIGUES MEDICINA-ME, CNPJ n.º 29.697.390/0001-82. Dot. Orçamentária: 10.0301.0024.2061 – 469 / 3.3.90.39.00.00 – Fonte 102 RP SAÚDE. Vigência: 31/12/2022. CONTRATANTE/CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51. Origem: Processo Administrativo n°. 007/2021 – Inexigibilidade n°. 003/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadores de serviços da saúde, aptas à prestação de serviços médicos e médico veterinário solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:78126D2E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 007/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 008/2021, Dispensa de Licitação n°. 001/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.926.863/0001-76, tendo como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e atualizações do website, portal transparência e aplicativo do município de Mendes Pimentel. Dot. orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100-101 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/03/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:379A054B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 002/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 003/2021, Inexigibilidade n°. 001/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias. Dot. orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100-101 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2CBBD08B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 025/2021, oriundo do Processo Licitatório n°. 028/2021, Pregão Presencial n°. 009/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.984.726/0001-92, tendo como objeto a prestação de serviços no recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A. Dot. orçamentária: 04.0122.0028.2080 – 100 – 0716 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1908E9B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 017/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 029/2021, Dispensa de Licitação n° 006/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e MMC ADMINISTRADORES E CONTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.397.728/0001-97, tendo como objeto a locação, instalação e manutenção de software emissor de nota fiscal de serviços eletrônica em plataforma web, para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100 – 102 – 3.3.90.40.00.00. Vigência: 30/06/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E7DE2374

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 023/2021, oriundo do Processo Licitatório n°. 033/2021, Pregão Presencial n°. 011/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e EDSON RODRIGUES DE JESUS 01531375685, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.332.885/0001-97, tendo como objeto a prestação de

serviços de veiculações de publicidades, incluindo filmagens, edições de vídeos e matérias institucionais. Dot. orçamentárias: 10.0301.0024.2061 – 102/469 – 3.3.90.39.00.00 e 04.0122.0028.2080 – 100/716 – 3.3.90.39.00.00. Valor do aditivo: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2022. Fundamentação legal: inciso II, do art. 57, c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:86D03C2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extratos de Termos de Aditamento de Prazo. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 029/2021 (Linha n.º 02 "Córrego Alto das Laranjeiras e Córrego dos Aflitos") Contratada: ROSILENE MARIANO DOS REIS GARCIA 05771071609, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.019.089/0001-15. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 030/2021 (Linha n.º 03 "Córrego Indaiá e Córrego Frio") Contratada: OZIEL CASTORIO DA SILVA 00389032611, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.190.167/0001-23. Vigência: 31/12/2022. 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n°. 031/2021 (Linha n.º 04 "Córrego Mantena") Contratada: RONDECARLOS LUCAS MACIEL 06840677656, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.795.270/0001-20. Vigência: 31/12/2022. Dot. Orçamentária: 12.0362.0022.2034 – 106/383 – 3.3.90.39.00.00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51. Origem: Processo Licitatório n°. 048/2021 – Pregão Presencial n°. 015/2021. Objeto: Objeto: prestação de serviços de transporte escolar da educação básica da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio do município de Mendes Pimentel. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6DE3C3C8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 027/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 050/2021, Dispensa de Licitação n° 011/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA 91718589620**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.122.600/0001-00, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da torre de TV local do município de Mendes Pimentel/MG. Dot. orçamentária: 004.0122.0028.2080 – 100-716 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/07/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:23B03A7C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 033/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 068/2021, Inexigibilidade n°. 004/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e ALEX BATISTA SILVA ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.347.555/0001-84, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de perícia técnica, em atendimento ao processo judicial n.º 0002247.44.2010.8.13.0396. Dot. orçamentária: 04.0122.0010.2074 – 100 – 101 – 3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2022. Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:32408644

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato n°. 011/2021, oriundo do Processo Administrativo n°. 019/2021, Dispensa de Licitação n° 005/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Divina das Graças Alexandre, inscrita no CPF sob o n.º 052.371.916-73, visando a Locação de imóvel urbano destinado à instalação da Secretaria Municipal de Cultura. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do Contrato 011/2021, por 12 (doze) meses, contatos a partir de 31 de dezembro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2022, e reajustar o valor do contrato em 11,48% com base no índice acumulado do IGP-M, passando o valor mensal do aluguel de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais). Dot. orçamentária: 04.0122.0011.2075 – 100/127 – 3.3.90.36.00.00.

Mendes Pimentel, 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:66A15C0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: WILSON DOS SANTOS GUEDES 07025217875, CNPJ: 23.7058.250/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em marketing e marketing digital, para atender as necessidades da prefeitura, junto às secretarias municipais. Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00, código reduzido (0101). Vigência: 03/03/2022 a 03/02/2023. Processo n.º 014/2022, Dispensa de Licitação n.º 007/2022. Data da Assinatura: 03/03/2022.

Mendes Pimentel, 23 de março de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5843093A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: WILSON DOS SANTOS GUEDES 07025217875, CNPJ: 23.7058.250/0001-22. Contratação de

empresa de publicidade para realização de Campanha Municipal de Conscientização da população referente ao Covid-19 e Síndrome Gripal, para o período de 90 (noventa) dias, com a finalidade deatendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor da contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00, código reduzido (0469). Processo n.º 015/2022, Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

Mendes Pimentel, 23 de março de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EFD20D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000744, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000376, DATADOS DE 22/03/2022 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR 80E1D04B, DATATADO 23/03/2022. PRESTADOR: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**ONDE SE LÊ:** "173 DIAS LETIVOS", **LEIA-SE:** "16 DIAS LETIVOS"; **ONDE SE LÊ:** "VALOR TOTAL R$38.214,31", **LEIA-SE:** "VALOR TOTAL R$3.534,27. **ONDE SE LÊ:** "PRAZO: ATÉ 31/12/2022"**, LEIA-SE**: "PRAZO ATÉ 08/04/2022".*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6F354F3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ 03.093.776/0001-91. ITEM: VEICULO TIPO PICK UP 0 KM, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, TIPO 4×4, COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, OU ACIMA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO ED. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$220.800,00 REALINHADO PARA R$262.641,60. ADITIVO ASSINADO 23/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1AD449AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROTOCOLO Nº 000338, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000204, DATADOS DE 11/02/2022 E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO -AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR F125EFBF DATATADO DE 14/02/2022. **ONDE SE LÊ:** "FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME, ROTA 29, VALOR TOTAL R$9.318,40"; **LEIA-SE:** "FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME, ROTA 29, VALOR TOTAL R$1.490,94". DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:870DE15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2022

"APROVA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PARA O ANO DE 2022/MIRABELA-MG"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do CMS do ano de 2022, realizada nos dias 06 de janeiro de 2022 e no dia 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.o 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.o 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 22 de junho de 2017.
Considerando a necessidade de debate sobre saúde mental com os diversos setores da sociedade;
Considerando que o atual cenário da Reforma Psiquiátrica indica novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental no território, sendo fundamental o desenvolvimento de ações intersetoriais, com ênfase no tratamento em liberdade, nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte, entre outros;
Considerando a reivindicação dos usuários e familiares da saúde mental pela realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
Considerando a recomendação da Resolução CNS nº 652 de 14 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1ª- Aprova a realização da 1ª conferência municipal de saúde mental para o ano de 2022/Mirabela-MG.
Art. 2ª- Após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, solicita que a Senhora Secretária de Saúde a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com realização prevista para 19 de abril de 2022, objetivando fortalecer o debate da saúde mental no SUS com participação social.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Mirabela, 25 de fevereiro de 2022.

FÁBIO VIEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG 2022

HOMOLOGO a Resolução nº. 001/2022, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde de Mirabela/MG

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C132827F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 003/2022, Processo nº 008/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos no município de Mirabela/ MG.** Contratada: "TM Tech Engenharia LTDA" inscrita no CNPJ nº 22.430.005/0001-97, no valor global de R$ 310.204,78. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:09300E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 003/2022, Processo nº 008/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos no município de Mirabela/ MG.** Contratada: "TM Tech Engenharia LTDA" inscrita no CNPJ nº 22.430.005/0001-97, no valor global de R$ 310.204,78. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:70273E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Assistência Social 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **19 de janeiro de 2022**,

RESOLVE:

Art. **1º** - Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Miradouro/MG.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:37B48F81

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

Dispõe sobre aprovação de repasse de recurso do FIA à Apae de Miradouro.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **11 de março de 2022,**

RESOLVE:

Art. **1º** - Aprovar o repasse através do FIA, no valor de R$25.680,00, para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro -Apae de Miradouro/MG.
Art. 2º - O repasse será realizado de maneira integral, a ser utilizado conforme plano de trabalho apresentado pela instituição no custeio e ampliação da brinquedoteca e termo de colaboração firmado entre a entidade e o município de Miradouro.
Art. 3º - A entidade prestará conta da utilização do recurso mensalmente ao CMDCA
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:87547FCB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

Dispõe sobre aprovação de utilização de 20% do recurso do FIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **11 de março de 2022,**

RESOLVE:

Art. **1º** - Aprovar o repasse de 20% do FIA, destinado a manutenção deste fundo, para utilização em serviço de capacitação/consultoria para o FIA e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:61B00E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Antonio J do Nascimento ME. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CDBBADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: DIONATHAN DA CRUZ GOMES. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3FA9585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Tractor Master Serviço e Manutenção e Comércio de Peças. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BA3240EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022. EMPRESA:FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Valor : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Miradouro - APAM e Afins e relatório técnico acerca dos parâmetros do fator de qualidade para atendimento a deliberação normativa COPAM Nº 234/2019.Vigência do Contrato: 23/03/2022 a 23/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:17ADF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÂO REFERENTE AO PROCESSO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: Aroldo de Oliveira Lima Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Data da rescisão: 23/03/2022. O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2EFC2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 013/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Injetáveis com Percentual de Desconto Tabela CMED. Abertura dia 14/04/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 04/04/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BA56277A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$7,649 e óleo diesel S500 R$6,899 a partir de 14/03/2022. Data da assinatura 14/03/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EDE2DF53

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 24/2021. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$6,899 a partir de 15/03/2022. Data da assinatura 15/03/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BDA63F1F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 18/2022. Contratada: JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA 08015551676 – CNPJ nº 45.723.032/0001-53 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais junto ao Departamento de Esportes e Lazer do Município de Moema/MG, desenvolvendo atividades de educação física, organização de jogos e outras atividades correlatas, nos exatos termos contratuais e projeto apresentado. Valor total R$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), valor mensal R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência até 21/03/2023. Data da assinatura 31/12/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:61C7BC72

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 07/2022, com fulcro no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS – CNPJ nº 20.321.585/0001-59 – Objeto: Contratação de serviços de inspeção municipal a ser realizado pelo CIDRUS – Valor total R$25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura 21/03/2022 com vigência até 21/03/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 21/03/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38AD7582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 27/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 27/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de abril de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 27/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/04/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ABFAB619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão n° 12/2022, Forma: Eletrônica. – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 22/03/2022 página 100 e 101: No Objeto, **onde se lê**: "Ata RP n° 51/2022: A Dainers Medical Eireli, CNPJ: 16.849.094/0001-08; Valor: R$ 118.948,09", **Lê se**: "Ata RP n° 51/2022: A Dainers Medical Eireli, CNPJ: 16.849.094/0001-08; Valor: R$ 246.683,00". E **onde se lê:** Valor Global: R$ 7.667.620,55. **Lê se**: Valor Global: R$ 7.795.355,46.

Monte Carmelo, 23 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:169360C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 58/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **WILSON LUCINDO DE CASTRO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 23 de março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4C20EF85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.326 / 2022

"Institui a Assistência Técnica Pública para Habitação de Interesse Social voltada à população de baixa renda e dá outras providências."

Art. 1º - Fica assegurado o direito a Assistência Técnica Pública Habitacional às famílias de baixa renda para projeto e construção, reforma, ampliação e regularização fundiária e edilícia de habitação de interesse social.

Art. 2º - Visando compatibilizar a Política de Habitação de Interesse Social de Muriaé com a Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, a Assistência Técnica Pública Habitacional, instituída por esta Lei, terá como objetivos:
I - incentivar a redução do déficit e da inadequação habitacional do município;
II - democratizar o acesso à moradia e promover a inclusão sócio territorial;
III - garantir dignidade e legalidade de moradia;
IV - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional dos recursos técnicos e econômicos, aumentando as condições de

habitabilidade e salubridade do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos naturais, humanos e de segurança, através da reforma e/ou ampliação das edificações, para maior qualidade de vida da família e do município;
V - oferecer o serviço de Assistência Técnica Pública Habitacional aos grupos de atendimento indicados no art. 3º desta Lei, considerando a prestação de serviços subsidiados e/ou financiados, a serem definidos em Decreto Regulamentador;
VI - formalizar as etapas do processo de edificação, reforma, ampliação ou regularização da habitação junto ao poder público municipal e outros órgãos colegiados;
VII - assegurar desde a elaboração do projeto ao acompanhamento e execução das obras e serviços, sob a responsabilidade dos profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e Técnicos Industriais de Edificações, necessários para a realização dos serviços referentes ao atendimento às famílias, análise da edificação, reforma, ampliação, adequação, recuperação ou regulamentação fundiária da habitação, bem como acompanhamento do pós-ocupação;
VIII - elaborar ações que reduzam a vulnerabilidade da infraestrutura de ocupações em áreas de risco hidro geológico, buscando soluções que priorizem a permanência dos moradores no seu território, evitando a sua remoção sempre que possível;
IX - buscar a ampliação da regularização de parcelamento e construção mediante aproximação entre legislação, técnica construtiva e prática da população na produção do espaço urbano;
X - minimizar a incidência de desastres e mitigar riscos em áreas consideradas de risco pela Defesa Civil;
XI - promover a conscientização e o engajamento comunitário, bem como o resgate da cidadania às famílias atendidas;
XII - proteger as áreas de preservação permanente (APP), as unidades de conservação, as áreas de proteção dos mananciais e a biodiversidade;
XIII - proporcionar o retorno das famílias advindas do programa de auxílio-moradia ou afins às suas residências de origem com segurança;
XIV - priorizar soluções construtivas que visem a retenção e aproveitamento da energia solar, à reciclagem de resíduos da construção civil (RCC) e ao reaproveitamento de águas pluviais.

Art. 3º - Terão direito a Assistência Técnica Pública Habitacional gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social o público alvo da Política de Habitação de Interesse Social (PHIS) que, em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar nº 82, de 3 de julho de 2018, é constituído por famílias de baixa renda, assim consideradas aquelas com renda familiar de até cinco salários mínimos, e estratificado nos três grupos de atendimento abaixo, entre os quais terão preferência os grupos 1 e 2:
I – grupo 1: famílias com renda bruta de até 1 (um) salário mínimo;
II - grupo 2: famílias com renda bruta maior que 1(um) até 3 (três) salários mínimos;
III - grupo 3: famílias com renda bruta maior que 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 4º - A Assistência Técnica Pública Habitacional gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social compreende as seguintes atividades técnicas:
I - elaboração de projetos de construção e/ou ampliação da edificação;
II - acompanhamento técnico da execução da obra para a construção da habitação, reforma e/ou ampliação da edificação;
III - regularização das edificações já existentes;
IV - regularização fundiária.
Parágrafo único. Em qualquer das atividades de atuação previstas no *caput* deve ser assegurada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Art. 5º - A modalidade de Assistência Técnica Pública Habitacional poderá ser disponibilizada em formato de subsídio, sendo este parcial ou total, ou de financiamento, a depender da condição de renda mensal familiar e critérios preestabelecidos para os grupos de atendimento indicados do art. 3º desta Lei.
§1º. Compreende o subsídio parcial a prestação de serviço de Assistência Técnica Pública Habitacional para elaboração de projeto e acompanhamento de obra; enquanto o subsídio total inclui ainda o fornecimento de material de construção e mão de obra para execução.
§2º Para a operacionalização da modalidade de financiamento, o Poder Público fica autorizado a realizar parcerias com instituições.

Art. 6º - O Poder Público priorizará as iniciativas voltadas a atender moradias:
I - interditadas pela Defesa Civil cujas patologias sejam passíveis de intervenções edilícias simples para mitigar o risco com maior urgência;
II - com alta reincidência de ocorrências na Defesa Civil e onde foram constatadas, ao longo do tempo, evoluções nas manifestações patológicas encontradas;
III - localizadas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
IV - localizadas em Áreas de Diretrizes Especiais de Habitação;
V - preferencialmente em áreas já regularizadas pelo Município de Muriaé.

Art. 7º - Os entes do Órgão Executivo Municipal envolvidos na implementação da Assistência Técnica Habitacional são:
I - a secretaria de Desenvolvimento Social;
II - a Defesa Civil integrante da Secretaria do Governo;
III - a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 8º - O serviço de Assistência Técnica Pública Habitacional poderá ser oferecido diretamente às famílias ou cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

Art. 9º - Os serviços de Assistência Técnica Pública Habitacional previstos nesta Lei deverão ser prestados, obrigatoriamente, por profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo, das Engenharias e do Serviço Social, cabendo ainda a participação de Técnicos Industriais de Edificações, de Geografia e de Direito, devidamente habilitados, de forma integrada e de acordo com suas atribuições profissionais.
Parágrafo único. Os profissionais referidos no caput deste artigo devem atuar como:
I - servidores públicos;
II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;
III - profissionais inscritos em programas de capacitação profissional e extensão universitária;
IV - membros de escritórios-modelo ou escritórios de Arquitetura e Engenharia públicos com atuação na área;
V - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoa jurídica previamente credenciados pelo município.

Art. 10. Com o objetivo de atender a demanda de profissionais necessários ao atendimento dos serviços previstos nesta Lei, a Prefeitura de Muriaé poderá celebrar convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e:
I - empresas, microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual;
II - profissionais autônomos;
III - organizações não governamentais sem fins lucrativos;
IV - Conselhos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MG) e Engenharia e Agronomia (CREA-MG);
V - sindicatos de profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharias;
VI - programas de capacitação profissional ou extensão universitária nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharias.
Parágrafo Único - Os convênios ou termos de parceria previstos no *caput* devem prever a busca da inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo, a democratização do conhecimento, práticas construtivas sustentáveis e a preservação ambiental.

Art. 11 - A garantia dos direitos previstos por esta Lei deve ser assegurada por meio do apoio técnico e financeiro estabelecido por recursos do Fundo Municipal de Habitação, fundos federais e estaduais direcionados à habitação de interesse social, bem como por recursos públicos orçamentários, recursos privados e/ou doações.

Art. 12 - O cumprimento das disposições desta Lei será gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Obras e supervisionado pelo Comuplan, composto por órgãos da administração direta e indireta.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Executivo regulamentá-la no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91D7D4C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.329 / 2022

"Reconhece o risco da atividade de colecionador, atirador desportivo e caçador, integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos da Lei federal 10.826/2003, no âmbito do Município de Muriaé – Minas Gerais"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o risco da atividade de colecionador, atirador desportivo e caçador, integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei federal 10.826/2003, no âmbito do Município de Muriaé – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A2D30CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.339 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21

Projeto Atividade: 2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Projeto Atividade: 2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:131BA014

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.335 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 6.547.258,68** (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19 **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.384 – Centro de Atenção Psicossocial
3393.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 128.720,00**

TOTAL R$ 128.720,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.301.0037.2.713 – Ações da atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - RP
3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 159.000,00**

TOTAL R$ 159.000,00

02.06.02. 10.302.0040.2.662 – Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA – RP
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 825.000,00**

TOTAL R$ 825.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 424.666,68**

_____

TOTAL R$ 424.666,68

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. de Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 220.000,00**

_____

TOTAL R$ 810.100,00

_____

TOTAL GERAL R$ 6.547.258,68

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 128.720,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme resolução SES/MG 7.168, de 20 de julho de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, bem como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.662 – Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA - RP
3350.85.00 942 – Contrato de Gestão
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 825.000,00**

_____

TOTAL R$ 825.000,00

02.06.02.10.302.0038.2.132 – Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 – Sentenças Judiciais
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 159.000,00**

_____

TOTAL R$ 159.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 – Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19 **R$ 80.000,00**

_____

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.85.00 1025 - Contrato de Gestão
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 424.666,68**

_____

TOTAL R$ 424.666,68

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 511 - Material de Consumo
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 512 - Locação de Mão de Obra
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 700.000,00**
4490.51.00 514 - Obras e instalações
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 1.500.000,00**
4490.61.00 515 - Aquisição de Imóveis
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 79.872,00**

_____

TOTAL R$ 2.479.872,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 539 - Material de Consumo
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 540 - Locação de Mão de Obra
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 700.000,00**

4490.51.00 542 - Obras e instalações
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 1.500.000,00**
4490.61.00 543 - Aquisição de Imóveis
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 2.450.000,00

TOTAL GERAL R$ 6.418.538,68

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8ECE81AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.336 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 3.223.118,37** (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 196.501,42**

TOTAL R$ 196.501,42

02.06.016.10.302.0040.2.707 - Ações da Média e Alta Complexidade para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis - Res 7837/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 62.490,43**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 18.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 80.490,43**

TOTAL R$ 160.980,86

02.06.01.10.303.0039.2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 102.404,52**

TOTAL R$ 102.404,52

02.06.01.10.305.0041.2.390. - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT – Res 7730/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 119.049,70**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 87.600,00**

TOTAL R$ 206.649,70

02.06.01.301.0037.2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 65.067,00**

TOTAL R$ 65.067,00

02.06.01.10.301.0037.2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.178,15**

TOTAL R$ 6.178,15

02.06.01.10.305.0041.2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6985/19
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 164.802,56**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 197.038,00**

TOTAL R$ 361.840,56

02.06.01.10.305.0041.2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito - Res 7835/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 107.634,67**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 25.600,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 57.100,58**

_____

TOTAL R$ 190.335,25

02.06.01.10.305.0041.2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratória - Covid 19 - Res 7488/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 122.348,35**

_____

TOTAL R$ 122.348,35

02.06.01.10.302.0040.2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 285.654,00**

_____

TOTAL R$ 285.654,00

02.06.01.10.305.0041.2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 7838/2021
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.863,20**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 92.589,60**

_____

TOTAL R$ 123.452,80

02.06.01.10.305.0041.2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde - Res 6286/18
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 144.292,00**

_____

TOTAL R$ 144.292,00

02.06.01.10.301.0037.2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes
3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 147.250,00**

_____

TOTAL R$ 147.250,00

02.06.01.10.305.0041.2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 6962/19
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 234.074,60**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 220.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 100.000,00**

_____

TOTAL R$ 554.074,60

02.06.01.10.301.0037.2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 11.800,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 16.800,00

02.06.01.10.302.0040.2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.802,30**

_____

TOTAL R$ 1.802,30

02.06.01.10.122.0038.2.682 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 2.500,00**

_____

TOTAL R$ 2.500,00

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 220.000,00**

_____

TOTAL R$ 220.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.717 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 129.846,15**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 4.000,00**

_____

TOTAL R$ 139.846,15

02.06.01.10.302.0040.2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19
3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R$ 40.086,25**
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R$ 93.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 138.086,25

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 27.054,46**

_____

TOTAL R$ 27.054,46

_____

TOTAL GERAL R$ 3.223.118,37

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos seguintes valores: **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, conforme Resolução nº 7.505 de 13 de maio de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.32, reduzido 846; **R$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.44, reduzido 858; **R$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta

Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme Resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.13, reduzido 874; **R$ 206.649,70** (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73147-1, conforme Resolução nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.46, reduzido 860; **R$ 65.067,00** (sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.121 de 27 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.13.50.01.01.50, reduzido 883; **R$ 6.178,15** (seis mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.874 de 23 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.48, reduzido 879; **R$ 133.234,67** (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.47, reduzido 861; **R$ 57.100,58** (cinquenta e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.14, reduzido 875; **R$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.62471-5, conforme Portaria GM/MD nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **R$ 122.348,35** (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 7.488, de 22 de abril de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.52, reduzido 885; **R$ 285.654,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatros reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72961-2, conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.12, reduzido 873; **R$ 30.863,20** (trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.39, reduzido 853; **R$ 92.589,60** (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.09, reduzido 870; **R$ 144.292,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.18, reduzido 886; **R$ 454.074,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.37, reduzido 851; **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme Resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.07, reduzido 868; **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.396 de 11 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.45, reduzido 429; **R$ 1.802,30** (mil oitocentos e dois reais e trinta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 4.095 de 20 de dezembro de 2018, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.05, reduzido 878; **R$ 139.846,15** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/Ms nº 1.497 de 05 de julho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422; **R$ 138.086,25** (cento e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MD nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **196.501,42** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 361.840,56** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73031-9, conforme Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.11, reduzido 872; **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.37, reduzido 421; **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 1.127 de 2 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.02, reduzido 444, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - Utilizar-se-á, ainda, como recurso aquele proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 102.404,52** (cento e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.617 de 15 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.05.01.04, reduzido 837, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, bem como aquele proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 27.054,46**

_____

TOTAL R$ 27.054,46

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:811545FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.337 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.210.519,13** (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
4490.52.00 307 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049.2.690 - Manutenção do Programa Regulariza
3390.39.00 1046 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 240.000,00**

_____
TOTAL R$ 240.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1067 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.207 - Programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - SEDESE
3390.30.00 1105 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - SEDESE
3390.30.00 1149 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3190.04.00 1223 - Contratação por Tempo Determinado
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**
3190.94.00 1225 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 11.000,00**

_____
TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.703 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS
3390.30.00 681 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 113.519,13**
3390.39.00 682 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 123.519,13

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 391 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 426 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 180.000,00**

_____
TOTAL R$ 180.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 350.000,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 450.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.210.519,13

Art. 2º - Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, no valor de **R$ 123.519,13** (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3, conforme Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.20, reduzido 522; bem como aquele proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 250 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.39.00 305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1070 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.207 - Programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - SEDESE
3390.39.00 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**
4490.52.00 1111 - Equipamentos e Material Permanente
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manuenção dos Centros de Referência de Assistência social - SEDESE
3190.94.00 1147 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**
3390.39.00 1152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.36.00 1077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.36.00 1163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.193 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGD)
4490.52.00 1179 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3390.39.00 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 240.000,00**

_____
TOTAL R$ 240.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 456 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Funcional Econômica
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3350.41.00 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007.1.014 - Apoio e Realização de Eventos de Políticas para a Juventude
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.129 - Manutenção dos Espaços Turísticos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 75.000,00**

_____
TOTAL R$ 95.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.2.019 - Manutenção da Escola Municipal de Esportes
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

04.01.06.27.812.0006.2.269 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Esportivos
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.008 - Realização e Apoio ao Esporte Amador
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 40.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.013 - Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.087.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:178FFC98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.340 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.588.154,36** (um milhão, quinhentos e oitenta e poito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar Sus)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 196.501,42**

TOTAL R$ 196.501,42

02.06.01.10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.000,00**

TOTAL R$ 9.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 384.673,66**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 54.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 700.000,00**

TOTAL R$ 1.138.673,66

02.06.01.10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 156.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL R$ 187.979,28

02.06.01.10.303.0039.2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.588.154,36

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441; **R$ 196.501,42** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 9.000,00** (nove mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.52478-6, conforme Resolução nº 7.391 do ano de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.07, reduzido 509; **R$ 1.138.673,66** (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73099-8, conforme Resolução SES/MG nº7.857, de 17 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.42, reduzido 856; **R$ 6.000,00** (seis mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 1.447, de 29 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441.
Parágrafo único - Utilizar-se-á, ainda, como recurso, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, aquele proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 187.979,28** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 261, de 08 de fevereiro de 2022, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A75122A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 41 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Enfermeiro ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
715	Fátima do Rosário Amaral Gomes	05/06/1962

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57FF9609

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
958	Alessandro Carlos Silva	27/06/1982

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10E733B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.000, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.335, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.593.538,68** (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19 **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.301.0037.2.713 – Ações da atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - RP
3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 159.000,00**

TOTAL R$ 159.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções

3350.43.00 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 424.666,68**

_____

TOTAL R$ 424.666,68

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 2.409.272,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 250.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 870.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 3.779.472,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. de Jovens e Adultos)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 40.000,00**
3191.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 340.300,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 90.000,00**
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 500.000,00**
3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 100,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 220.000,00**

_____

TOTAL R$ 810.100,00

_____

TOTAL GERAL R$ 5.593.538,68

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 – Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 – Sentenças Judiciais
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 159.000,00**

_____

TOTAL R$ 159.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 – Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19 **R$ 80.000,00**

_____

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.85.00 1025 - Contrato de Gestão
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 424.666,68**

_____

TOTAL R$ 424.666,68

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 511 - Material de Consumo
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 512 - Locação de Mão de Obra
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 700.000,00**
4490.51.00 514 - Obras e instalações
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 1.500.000,00**
4490.61.00 515 - Aquisição de Imóveis
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 79.872,00**

_____

TOTAL R$ 2.479.872,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.30.00 539 - Material de Consumo
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**
3390.37.00 540 - Locação de Mão de Obra
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 150.000,00**
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 700.000,00**
4490.51.00 542 - Obras e instalações
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 1.500.000,00**
4490.61.00 543 - Aquisição de Imóveis

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica **R$ 50.000,00**

_____

TOTAL R$ 2.450.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 5.593.538,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:633E04A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.999, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.335, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 128.720,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.384 – Centro de Atenção Psicossocial
3393.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 128.720,00**

_____

TOTAL R$ 128.720,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 128.720,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme resolução SES/MG 7.168, de 20 de julho de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A41C6A2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.001, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.336, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 27.054,46** (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 27.054,46**_____**TOTAL R$ 27.054,46**

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde **R$ 27.054,46**_____**TOTAL R$ 27.054,46**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE4F79D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.002 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.336, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 2.897.157,97** (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.707 - Ações da Média e Alta Complexidade para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis – Res 7837/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 62.490,43**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 18.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 80.490,43**

TOTAL R$ 160.980,86

02.06.01.10.305.0041.2.390. - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT - Res 7730/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 119.049,70**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 87.600,00**

TOTAL R$ 206.649,70

02.06.01.301.0037.2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 65.067,00**

TOTAL R$ 65.067,00

02.06.01.10.301.0037.2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.178,15**

TOTAL R$ 6.178,15

02.06.01.10.305.0041.2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização – Res 6985/19
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 164.802,56**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 197.038,00**

TOTAL R$ 361.840,56

02.06.01.10.305.0041.2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes
de Trânsito - Res 7835/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 107.634,67**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 25.600,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 57.100,58**

TOTAL R$ 190.335,25

02.06.01.10.305.0041.2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratórias - Covid 19 - Res 7488/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 122.348,35**

TOTAL R$ 122.348,35

02.06.01.10.302.0040.2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 285.654,00**

TOTAL R$ 285.654,00

02.06.01.10.305.0041.2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas –
Res 7838/2021
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.863,20**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 92.589,60**

TOTAL R$ 123.452,80

02.06.01.10.305.0041.2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde – Res 6286/18
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 144.292,00**

TOTAL R$ 144.292,00

02.06.01.10.301.0037.2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes
3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 147.250,00**

TOTAL R$ 147.250,00

02.06.01.10.305.0041.2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas –
Res 6962/19
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 234.074,60**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 220.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 554.074,60

02.06.01.10.301.0037.2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 11.800,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 16.800,00

02.06.01.10.302.0040.2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.802,30**

_____
TOTAL R$ 1.802,30

02.06.01.10.122.0038.2.682 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 2.500,00**

_____
TOTAL R$ 2.500,00

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 220.000,00**

_____
TOTAL R$ 220.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.717 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 129.846,15**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 4.000,00**

_____
TOTAL R$ 139.846,15

02.06.01.10.302.0040.2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19
3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 40.086,25**
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 93.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 138.086,25

_____
TOTAL GERAL R$ 2.897.157,97

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, o proveniente de Superávit, nos seguintes valores: **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, conforme Resolução nº 7.505 de 13 de maio de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.32, reduzido 846; **R$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.44, reduzido 858; **R$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme Resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.13, reduzido 874; **R$ 206.649,70** (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73147-1, conforme Resolução nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.46, reduzido 860; **R$ 65.067,00** (sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.121 de 27 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.13.50.01.01.50, reduzido 883; **R$ 6.178,15** (seis mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.874 de 23 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.48, reduzido 879; **R$ 133.234,67** (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.47, reduzido 861; **R$ 57.100,58** (cinquenta e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.14, reduzido 875; **R$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.62471-5, conforme Portaria GM/MD nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **R$ 122.348,35** (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 7.488, de 22 de abril de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.52, reduzido 885; **R$ 285.654,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatros reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72961-2, conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.12, reduzido 873; **R$ 30.863,20** (trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.39, reduzido 853; **R$ 92.589,60** (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.09, reduzido 870; **R$ 144.292,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.18, reduzido 886; **R$ 454.074,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.37, reduzido 851; **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme Resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.07, reduzido 868; **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.396 de 11 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.45, reduzido 429; **R$ 1.802,30** (mil oitocentos e dois reais e trinta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 4.095 de 20 de dezembro de 2018, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.05, reduzido 878; **R$ 139.846,15** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/Ms nº 1.497 de 05 de julho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422; **R$ 138.086,25** (cento e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MD nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **R$ 361.840,56** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73031-9, conforme Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.11, reduzido 872; **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.37, reduzido 421; **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 1.127 de 2 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.02, reduzido 444.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFCFEEB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.003, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.336, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 102.404,52** (cento e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 102.404,52**

TOTAL R$ 102.404,52

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso aquele proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 102.404,52** (cento e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS n. 3.617 de 15 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.05.01.04, reduzido 837, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:317B38BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.004, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.337, de 23 de Março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 123.519,13** (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.703 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS
3390.30.00 681 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 113.519,13**
3390.39.00 682 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 123.519,13

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, no valor de **R$ 123.519,13** (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3, conforme Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.20, reduzido 522, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20AB7B32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.005, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.337, de 23 de Março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 637.000,00** (seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
4490.52.00 307 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049.2.690 - Manutenção do Programa Regulariza
3390.39.00 1046 - Outros Serviços de Terceiros - Pesoa Jurídica

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 240.000,00**

_____

TOTAL R$ 240.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1067 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 15.000,00**

_____

TOTAL R$ 15.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.207 - Programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - SEDESE
3390.30.00 1105 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - SEDESE
3390.30.00 1149 - Material de Consumo
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3190.04.00 1223 - Contratação por Tempo Determinado
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**
3190.94.00 1225 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 11.000,00**

_____

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 391 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 120.000,00**

_____

TOTAL R$ 120.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.36.00 426 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 180.000,00**

_____

TOTAL R$ 180.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 637.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme art. 43, §1º, inciso III, da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 250 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.126.0009.2.025 - Manutenção das Ações de Informática
3390.39.00 305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1070 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.207 - Programa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - SEDESE
3390.39.00 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**

4490.52.00 1111 - Equipamentos e Material Permanente
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 15.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência social - SEDESE
3190.94.00 1147 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**
3390.39.00 1152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156.99 Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.02.08.243.0049.2.200 - Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.36.00 1077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.188 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - FNAS
3390.36.00 1163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.193 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGD)
4490.52.00 1179 - Equipamentos e Material Permanente
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 5.000,00

02.07.02.08.244.0050.2.296 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social - Vinculados
3390.39.00 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129.99 Outras Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social (FNAS) **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 240.000,00**

_____

TOTAL R$ 240.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 456 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 300.000,00**

_____

TOTAL R$ 300.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 637.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79B08657

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.006, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.337, de 23 de Março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:
04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 350.000,00**
3190.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

_____

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Funcional Econômica
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 15.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3350.41.00 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 75.000,00**

_____

TOTAL R$ 100.000,00
04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007.1.014 - Apoio e Realização de Eventos de Políticas para a Juventude
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 5.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.129 - Manutenção dos Espaços Turísticos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**

_____

TOTAL R$ 15.000,00

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 75.000,00**

_____

TOTAL R$ 95.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.2.019 - Manutenção da Escola Municipal de Esportes
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

04.01.06.27.812.0006.2.269 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Esportivos

3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.008 - Realização e Apoio ao Esporte Amador
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.013 - Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F28B8CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.007, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.340, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.400.175,08** (um milhão, quatrocentos mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar Sus)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 196.501,42**

_____
TOTAL R$ 196.501,42

02.06.01.10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.000,00**

_____
TOTAL R$ 9.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 384.673,66**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 54.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.138.673,66

02.06.01.10.303.0039.2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**

_____
TOTAL R$ 6.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.400.175,08

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441; **R$ 196.501,42** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 9.000,00** (nove mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.52478-6, conforme Resolução nº 7.391 do ano de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.07, reduzido 509; **R$ 1.138.673,66** (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73099-8, conforme Resolução SES/MG nº7.857, de 17 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.42, reduzido 856; **R$ 6.000,00** (seis mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 1.447, de 29 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:050713E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.008, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.340, de 23 de março de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 187.979,28** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
02.06.01.10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 156.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL R$ 187.979,28

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 187.979,28** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 261, de 08 de fevereiro de 2022, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6662B9A4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 043/2022

A **Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 167 c/c 171, da Lei Municipal nº 3.824/2009:
CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal no âmbito do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

Membros Efetivos:
Jésika de Souza Guimarães *[1]* (MASP 1.128)
Éder da Silva – **Grat. 20% -** (MASP nº 1.299)
Denilson Ferreira de Souza - **Grat. 20% -** (MASP nº 0815)

Membros Suplentes:
Flávia Renata de Oliveira Suhett *[2]* (MASP nº 0346)
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[3]* (MASP nº 1.626)

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé –MG, 21 de março de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
[1] Jésika de Souza Guimarães, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos e participa da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, na qual é presidente, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 3°, 4° e 6º;
[2] Flávia Renata de Oliveira Suhett, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º;
[3] Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Líder de Equipe e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BF0A9CD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 042/2022

Concessão de promoção aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma da lei;
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a

permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Promoção ao servidor pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do DEMSUR que cumpriu todos os requisitos exigidos nos incisos do art. 09 da Lei n° 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1153	DANIELA MURUCCI MONTEIRO	Engenharia Civil	PEA-05 INTERMEDIÁRIO	PEA-05 FINAL

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta promoção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de março de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AA4A4D22

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO de licitação devido a um retificação no Edital– Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preço licitação para aquisição de utensílios de cozinha para atender os programas e serviços da SMDS. Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2022 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Muriaé, 23 de março de 2022

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:23301317

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé.A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 07/04/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:58FE6479

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022-PREGÃO PRESENCIALNº156/2021- OBJETO:O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO USINADO BOMBEADO, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.- DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA- VALOR: R$ 5.072.600,00- PRAZO: 23/03/2022A 22/03/2023

MURIAÉ/MG,23/03/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:0CCC5401

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE AO PREGÃO 156/2021 - CONTRATO 015/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE AO PREGÃO 156/2021 - CONTRATO 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO USINADO BOMBEADO, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA. PRAZO: 12 MESES - 23/03/2022 A 23/03/2023. VALOR: R$ 5.072.600,00.

MURIAÉ/MG, 23 DE MARÇO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4CEBEB9D

LICITAÇÃO
15º ADITIVO A DISPENSA 004/2013 - CONTRATO 041/2013

15º ADITIVO A DISPENSA 004/2013 - CONTRATO 041/2013. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS DE BOM JESUS. DETENTOR: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO. PRAZO: 12 MESES - 01/03/2022 A 28/02/2023

MURIAÉ/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D571BED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 26/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0056/2022
Dispensa de Licitação: nº 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou agência de turismo incluindo serviços de transporte, pousada, refeições, passeios e outros. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de

Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada ou agência de turismo incluindo serviços de transporte, pousada, refeições, passeios e outros. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: TRANSPORTE DRUMOND E FILHOS LTDA, CNPJ: 07.485.624/0001-95, com o menor valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Naque, 17 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:333D6B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022 - Processo Administrativo Nº 0060/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 06 de Abril de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:BD097171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Registro de Preços de ovos de páscoa, destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para atender Programas Sociais CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Programa Criança Feliz e Secretaria Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa, durante o período de 1 (um) ano. Data de Abertura: **07/04/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E326834A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 034/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **12/04/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 18/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:787977A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Diários de Classe Escolar para utilização no controle de presença de alunos de toda a rede municipal de ensino, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **26/04/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 18/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D14A80BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição e instalação de elevador com capacidade mínima para 8 (oito) pessoas (600 kg) para 3 pavimentos, para o novo prédio administrativo do Município de Nepomuceno, localizado na Rua Capitão Francisco Lima, número 722, "antigo prédio do Dodó", solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Data de Abertura: **20/04/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 17/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC89F01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

"CLASSIFICA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA QUADRA 148-A DO NÚCLEO CONSOLIDADO BAIRRO MEDALHA MILAGROSA COMO DE INTERESSE ESPECÍFICO: REURB-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 define como "REURB de Interesse Social (REURB-S)," a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal (art. 13, I) e como REURB-E a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como REURB-S;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB, dispondo em seu art. 6º que para a "classificação da REURB na modalidade REURB-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo", sendo fixado no parágrafo único do artigo citado que "a renda familiar prevista no caput não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.851/2017 dispõe que os beneficiários de REURB-S não poderão ter renda familiar total superior à 05 (cinco) salários mínimos;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de regularização fundiária da Quadra 148-A, do núcleo consolidado "Bairro Medalha Milagrosa", fica classificada a modalidade de regularização fundiária de interesse específica (REURB-E), por tratarem-se de núcleos ocupados predominantemente por cidadãos cuja renda total mensal dos ocupantes excede o valor de 05 (cinco) salários mínimos vigentes.

Art. 2º A classificação prevista neste Decreto não afasta os direitos dos ocupantes, com relação aos benefícios previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive quanto a gratuidade dos atos registrais, quando a renda familiar se classificar como REURB-S.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 02 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:78870332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INSEMINAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.043/2022
PROCESSO Nº. 035/2022
DISPENSA Nº.028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JOSÉ ANIZIO NICOLAU
CPF/MF 751.802.006-87
Do valor: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Inseminação Artificial para o melhoramento da genética do gado dos produtores rurais do Município de Oliveira Fortes/MG.
Da Vigência: 04 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 04 de Março de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:831C7C6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VOLPI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.045/2022
PROCESSO Nº. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA LTDA
CNPJ:06.124.476/0001-10

Do valor: R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres, estudos, planejamentos, fiscalização de obras oriundas de recursos Municipais, Estaduais e Federais, Gestão de Convênios, cadastramento, prestação de contas, gerenciamento e prestação de contas *on line* no portal dos Convênios Plataforma +Brasil (SICONV), SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO - OBRAS, SEI, SIGTV e SIGA.
Da Vigência: 14 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 14 de Março de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:76EA6291

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SPECIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.047/2022
PROCESSO Nº. 041/2022
DISPENSA Nº.032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: SPECIAL PHARMUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.904.428/0004-65.

Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Medicamento, em atendimento a Ordem Judicial envolvendo o Município de Oliveira Fortes/MG

Do valor: R$24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais).
Da Vigência: 22 de Março de 2022 a 22 de Abril de 2022

Oliveira Fortes, 22 de Março de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:100529E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº004/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Tênis Sim", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. Valor Total: R$ 188.570,10(cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos). Assinatura: 23/03/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0F4CE0A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "A Escola Vai ao Concerto", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. Valor Total: R$ 256.480,00(duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 23/03/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:191C8D65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/023/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 114/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor repassado a entidade no montante de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 23/03/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C0CD7F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022- Registro de Preços nº 021/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – Signatária: Zenita Klehm EPP – Valor Estimado R$ 13.590,00 - Assinatura: 22/03/2022 Validade da Ata será 12(doze)meses contados com assinatura da ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01D5EE0D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 069/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022- Registro de Preços nº 024/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos agrícolas, com fornecimento de peças, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 056/2022 – Signatária: Karina Januário de Freitas Silva ME – Valor Estimado R$ 78.350,00 - Assinatura: 22/03/2022 Validade da Ata será 12(doze)meses contados com assinatura da ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC07B8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 103/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Edital de Chamada Pública nº 002/2022. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se **credenciar entre os dias 25/03/2022 à 14/04/2022 das 09:15h às 15:30h** junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia **18/04/22, às 09:15h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 09h15 às 15:30h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E16E503B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 012/2022
Concurso 001/2019 e 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
ALINE LETÍCIA DO LAGO FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	001/2019
JANAÍNA SIMIÃO DE PAULA SILVA	FARMACÊUTICO	001/2019
ELISÂNGELA RAQUEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO DA SÁUDE	001/2019
DANIEL ANTÔNIO BARROS DA SILVA	MOTORISTA	001/2019
VICENTE TEODORO JÚNIOR	MOTORISTA	001/2019

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO	ENFERMEIRA ESF	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 dos Editais dos 001/2019 e 001/2020 dos Concursos 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 23 de março de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4D01D5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretarias Municipais de Gestão Pública, Educação e Tecnologia, Transportes, Governo, Saúde e Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 10/2022. Processo de Compra nº 483/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **20-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 23 de março de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2EA9FA7C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 03/2022. Processo de Compra nº 478/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA REFORMA DA UBS BELA VISTA, PARACATU/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 20583.4310001/20-004, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **18-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Março de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A76CB03C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2022

Processo: 1975/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI**. Artigo 25, caput, c/c inciso I da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 1975/2022. OBJETO**: Contratação de Home Care de forma contínua para atender mandado judicial em favor de Ana Clara Barbosa de Castro, processo n° 0470.16.008110-0. **DATA: 11/03/2022. VENCIMENTO: 23/03/2023. VALOR**: **R$354.258,84. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:79A86B6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016

Processo: 7523/2015

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP: OBJETO**: Prestação de serviços de monitoramento e supervisão da operação do aterro sanitário no Município de Paracatu-MG. Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 16/09/2021. VENCIMENTO: 18/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, §4° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO**, pela Contratante e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:93BE86BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 PRC: 010/2019 DISP: 003/2019. Partes: Município de Paula Cândido e Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do termo de cooperação técnica para Implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Vigência: 22/03/2022 à 21/03/2023, consoante art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7F5F25CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS**. Contratada: **ALS CONSTRUÇÕES LTDA** valor total de **R$ 57.194,07**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 08 de Novembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1ED8CE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 086/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 086/2021, oriundo do processo licitatório nº 099/2021 – Dispensa nº 034/2021. Objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **ALS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 35.765.390/0001-75 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **57.194,07** (Cinquenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e sete centavos), com vigência 12/11/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
17	02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 12 de Novembro de 2021

–RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B3847D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000027/2022, Pregão Presencial nº: 000017/2022, Registro de Preços nº: 000016/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 06/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FF3B96F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000028/2022, Pregão Presencial nº: 000018/2022, Registro de Preços nº: 000017/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 07/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:834C788E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 00014/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO **Nº:** 0001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA

PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

No dia 22 de março de 2022 houve o envio da publicação do Extrato de licitação do Edital em Epígrafe. No dia seguinte à sua publicação, constatamos o erro material, onde se lê o valor: 09/04/2022, **passa-se a ler a data: 11/04/2022.**

Perdigão/MG, 23 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BAD7CAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.954/2022

DECRETO Nº 2.954,
De 18de Marçode 2022.

"Exonera servidoresocupantesde cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Flamarion Alves Carvalho	Procurador Geral do Município
Ana Paula Morais	Diretor Escolar
Maria Virgínia da Cunha	Diretor Escolar
Neli Ane Carrilho Araújo	Diretor Escolar
Ray Teles de Sousa Lemos	Assessor III – Assessoria de Cadastramento de Licitantes
Katiúcia Ferreira Aguiar	AssessoraIII – Assessoria de Cadastramento de Licitantes
Micaele Cristina Mota de Oliveira	AssessoraV – Assessoria Fiscal
Edson Altamir de Moraes	Assessor V – Assessoria de Junta do Serviço Militar
Paulo Eduardo De Sousa Nogueira	Assessor I – Assessoria de Recursos Humanos
Lucelena Rios	Assessora III – Assessoria de Gestão de Pessoal
Júlio dos Reis Sousa	Assessor V – Assessoria de Imprensa
Thaís Cristina Silva Ferreira e Andrade	Assessora II – Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde
Fernanda Patrícia Cardoso	Assessora III– Assessoria de Vigilância em Saúde
Antônio Donizete de Araújo	Assessor V – Assessoria de Vigilância Ambiental
Carlos Alberto da Silva	Assessor V - Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural
Lorena Silva Morais	Assessor V – Assessoria de Museus

Art. 2º- FicamrevogadososDecretosnº 2.627/2021, 2.655/2021, 2.656/2021, 2.657/2021, 2.676/2021, 2.677/2021, 2.689/2021, 2.690/2021, 2.691/2021, 2.693/2021, 2.695/2021, 2.725/2021, 2.731/2021, 2.740/2021, 2.744/2021, 2.767/2021.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8544B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.955/2022

DECRETO Nº 2.955,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso II e artigo 105, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data aservidora **THAÍS CRISTINA SILVA FERREIRA E ANDRADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Març de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4265C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.956/2022

DECRETO Nº 2.956,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso III e artigo 106, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **FERNANDA PATRÍCIA CARDOSO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Vigilância em Saúde**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E31C2ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.957/2022

DECRETO Nº 2.957,

De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso XII e artigo 115, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Vigilância Ambiental**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97FF55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.958/2022

DECRETO Nº 2.958,
De 18 de Março de 2022.

"NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso VI e artigo 78, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RAY TELES DE SOUSA LEMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Cadastramento de Licitantes**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05CC996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.959/2022

DECRETO Nº 2.959,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso VI e artigo 78, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Cadastramento de Licitantes**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97C3FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.960/2022

DECRETO Nº 2.960,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XIII e artigo 85, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria Fiscal**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD8C646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.961/2022

DECRETO Nº 2.961,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso I e artigo 89, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **PAULO EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Recursos Humanos**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7A779209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.962/2022

DECRETO Nº 2.962,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso III e artigo 91, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUCELENA RIOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Pessoal**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AAB1D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.963/2022

DECRETO Nº 2.963,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso V e artigo 93, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JÚLIO DOS REIS SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Imprensa**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1008147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.964/2022

DECRETO Nº 2.964,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 13, parágrafo único, inciso V e artigo 18, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV - Assessoria de Serviços Públicos**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:750D8908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.965/2022

DECRETO Nº 2.965,

De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 13, parágrafo único, inciso IV e artigo 17, ambosda Lei Complementar n°35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **GRACIENE MARIA GUIMARÃES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2138C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.966/2022

DECRETO Nº 2.966,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 95, parágrafo único, inciso I e artigo 96, ambosda Lei Complementar n°35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **AMANDA CRISTINA DUARTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I - Assessoria de Projetos em Obras Públicas**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F7CE248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.967/2022

DECRETO Nº 2.967,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 95, parágrafo único, inciso I e artigo 96, ambosda Lei Complementar n°35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I - Assessoria de Projetos em Obras Públicas**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5036EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.968/2022

DECRETO Nº 2.968,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XII e artigo 66, ambosda Lei Complementar n°35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LORENA SILVA MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV - Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:83332C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.969/2022

DECRETO Nº 2.969,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso IV e artigo 45, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III - Departamento de Desenvolvimento Econômico**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:541E3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.970/2022

DECRETO Nº 2.970,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XII e artigo 84, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **EDSON ALTAMIR DE MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV - Assessoria da Junta do Serviço Militar**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B706009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.971/2022

DECRETO Nº 2.971,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso I e artigo 55, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PAULA MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:992B54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.972/2022

DECRETO Nº 2.972,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso I e artigo 55, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05807845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.973/2022

DECRETO Nº 2.973,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso I e artigo 55, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **NELI ANE CARRILHO ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar I**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1CC9F1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.974/2022

DECRETO Nº 2.974,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso VI e artigo 32, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA LÚCIA DO PRADO COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III - Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:32004DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.975/2022

DECRETO Nº 2.975,
De 18 de Março de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 10, da Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **FLAMARION ALVES CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 18 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C5C8F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.976/2022

DECRETO Nº 2.976,
De 21 de Março de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria Projetos em Obras Públicas**, a servidora **LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.706/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e um de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:695EB09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.977/2022

DECRETO Nº 2.977,
De 21 de Março de 2022.

"Nomeia servidor**a** ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso VI e artigo 32, ambosda Lei Complementar n°35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ADRIANA ROQUE DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV - Assessoria de Compras do Esporte e Lazer**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoretroagindo seus efeitos a oito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F1927C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 051/2022. Pregão Eletronico Nº 037/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e materiais de demarcação viária, sinalização vertical e horizontal em vias públicas no Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas a partir do dia **25/03/2022**, data e horário das disputas: **05/04/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de março de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A567AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 052/2022 . Pregão Eletronico Nº 038/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Objeto: A contratação de empresa para publicações de atos oficiais, referente a editais, leis, decretos, portarias, processos e outras matérias, em jornal local do Município de Perdizes/MG, de acordo com a solicitação da Secretaria de Governo e Planejamento, com as especificações no anexo para I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir do dia **25/03/2022**, data e horário das disputas: **05/04/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de março de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6096B839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLASSIFICADOS ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline@gmail.com

CLASSIFICADOS ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER			
1	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	29/11/1986	50,00
2	SELMA MARIA DE SOUZA	16/11/1960	35,00
3	ALCINEIA MARQUES	21/09/1978	35,00
4	AMANDA CARLA	20/05/1978	28,60
5	NATALIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	02/08/1994	25,00
6	MARIA LUIZA MOURA	16/11/1988	20,00
7	RENATA XAVIER RIBEIRO	29/07/1984	18,60
8	DIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/12/1989	15,00
9	FRANCIANA AP. DOS SANTOS	28/08/1990	15,00
10	VITÓRIA SILVA FARIA	28/11/1990	11,80
11	LILIANE PRIMO FREIRE	04/04/1996	10,00
12	CAROLINA OLIVEIRA BÁRBARA	26/05/1998	10,00
13	MARCELA CRISTINY CARVALHO MACIEL	19/09/2001	10,00

PRAZO PARA RECURSO: 24 E 25/03/2022

PERDÕES, 23 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA3EAB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.495/2022 - ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.495/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, ocupante do cargo de Faxineira, portadora do CPF nº 044.682.916-13, residente na Rua Ana Luísa da Silva, bairro N.S. Aparecida – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Faxineira, em substituição a servidora efetiva *Neusa Soares de Oliveira e Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO,** como Faxineira, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais , sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal nº 1.927/97
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A884612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.436/2022 - ALAILTON ALVES DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.436/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ALAILTON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 064.538.146-25, residente na Rua: Maria Joaquina de São José, bairro N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALAILTON ALVES DOS SANTOS,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (200) duzentos horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALAILTON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D33FEAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.431/2022 - ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.431/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **07 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9F9DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.435/2022 - ALEX RIBEIRO TEODORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.435/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ALEX RIBEIRO TEODORO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 038.134.236-03, residente na Travessa do Rosário, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEX RIBEIRO TEODORO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX RIBEIRO TEODORO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A12EA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.434/2022- JOSUÉ FERNANDO CORREA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.434/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- JOSUÉ FERNANDO CORREA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 902.108.166.00, residente na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 332, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSUÉ FERNANDO CORREA,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (200) duzentos horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSUÉ FERNANDO CORREA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:149AAA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.450/2022- JOEL RODRIGUE JUNIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.450/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JOEL RODRIGUE JUNIOR, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 094.529.946-06, residente na Rua José Thomaz Pereira, bairro várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18..
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOEL RODRIGUE JUNIOR,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **11 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOEL RODRIGUE JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:189C1A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.433/2022 - LUCIANO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.433/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LUCIANO CARVALHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 627.493.236-49, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira Resende, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCIANO CARVALHO** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:538ECF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.465/2022- MILLER ALAN JOSÉ SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.465/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- MILLER ALAN JOSÉ SANTOS, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 083.661.036-92, residente na Rua: Joaquim Teodoro, bairro Alvorada – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MILLER ALAN JOSÉ SANTOS** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILLER ALAN JOSÉ SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD435E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.449/2022- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.449/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 996.954.646-53, residente na Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO,** como Motorista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **11 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 e 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL GONÇALVES CHAVES FILHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FBAAE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.318/2022 - FIRMADO EM 03.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.318/2022 - FIRMADO EM 03.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF n.º 695.112.686-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Avenida J.K. , bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.03.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência social, em substituição a servidora efetiva *Priscila Andrade*, que se enconta de licença doença **.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6E7A5F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
ATO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE AENP N.º 01/2021

Município de Piedade de Ponte Nova. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Validação de Carga Horária de AENP n.º 01/2021. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.188 de 23/03/2018; Decreto Municipal n.º 017 de 22/04/2020; Parecer CNE/CP n.º 05/2020, de 28/04/2020; 8º da Resolução CME n.º 08 de 04/06/2020; Lei Federal n.º 14.040 de 18/08/2020. Processo CME n.º 04PLE/2021-001 e Parecer CME n.º 001/2021, fica **VALIDADA** a carga horária das atividades escolares não presenciais realizadas pelo Núcleo Escolar M. "Dom Viçoso", E. de Educação Especial "Jacira Martins de Melo" e CEMEI "Dona Luiza Martins dos Passos", 1°, 2°, 3° e 4° Bimestres, do ano letivo de 2021, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial. Município de Piedade de Ponte Nova MG. ROBERTO CARLOS VIANA RABELLO. Secretário Municipal de Educação. Portaria n.º 04/2017. Autorizada. Sistema Municipal de Ensino. Lei Municipal n.º 1.188/2018. Art. 8º, § 2° c/c Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9.394/96.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:80D342F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG -AVISO DE TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA. PROCESSO Nº: 027/2022, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022. O Município de Piranga torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação pública em sextavados de concreto na comunidade de Carioca – Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário e de conformidade com os quantitativos e descrições constantes do Anexo III, será realizada sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 29/03/2022 às 09:30hs, no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Piranga.

Piranga, 23/03/2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8474023F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022
Tendo em vista o erro material de digitação na descrição do Lote 01, do Anexo I, do processo licitatorio nº. 045/2022, pregão presencial nº. 020/2022, retifica-o:
1) Onde se lê:
[...]CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1075, VOLUME CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1040 l, TANQUE

MÍNIMO 75 LITROS, 4 PORTAS , 5 OCUPANTES , CAPOTA MARÍTIMA ,ESTEPE. [...]
2) Leia-se:
[...]CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1040, VOLUME CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1040 l, TANQUE
MÍNIMO 75 LITROS, 4 PORTAS , 5 OCUPANTES , CAPOTA MARÍTIMA ,ESTEPE. [...]
Diante do exposto, corrige-se o presente equívoco, mantendo-se inalteradas as cláusulas do Edital, bem como a data designada para a sessão pública de disputa. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga, 23/03/2022

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BFF79A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 043/2022 - Edital de chamamento Público nº 002/2022
Data da licitação: 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área musical, com vistas a manutenção de uma banda musical com diversificados instrumentos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar apresentações musicais em eventos públicos, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de música, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico, tudo como forma de disseminar a música em nossa cidade, conforme cláusulas constantes no instrumento.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Março de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8D587668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 044/2022 - Edital de chamamento Público nº 003/2022 –
Data da licitação: 13:00hs (treze horas) do dia 25 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, tem por finalidade firmar acordo de cooperação com entidade da sociedade civil com vistas a realização de exposição e eventos festivos voltados à agropecuária, inclusive podendo haver a exploração do espaço público, conforme orientações da secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, conforme cláusulas estabelecida no instrumento convocatório.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de março de 2022

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0A607DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 045/2022 - Edital de chamamento Público nº 004/2022
Data da licitação: 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar eventos culturais, tais como apresentações, palestras, conferências e outros eventos de cunho cultural, que venham a propagar a história do Município, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, a disponibilização de um acervo cultural e bibliográfico a toda a população local, de forma gratuita, podendo, inclusive, ofertar aos munícipes cursos e apoio com auxilio técnico, tudo com o objetivo de divulgar a história e o patrimônio cultural e natural presente no Município.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 23 de Março de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:60E2F899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 046/2022 - Edital de chamamento Público nº 005/2022 –
Data da licitação: 13:00hs (treze horas) do dia 26 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, tem por finalidade firmar acordo de cooperação com entidade da sociedade civil do seguimento social, para a prestação de serviços que atendam aos interesses dos idosos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a promover atividades de cunho social, tais como encontros, eventos, excursões, reuniões, cursos e palestras, em prol das pessoas da 3ª idade.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 23 de março de 2022

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:20A68FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 047/2022 - Edital de chamamento Público nº 006/2022 –
Data da licitação: 09:00hs (nove horas) do dia 27 de Abril de 2022..
Objeto: O presente edital, tem por finalidade firmar acordo de cooperação com entidade da sociedade civil do seguimento esportivo, para a prestação de serviços na área do esporte, com vistas a manutenção de um time de futebol que venha a representar o Município em competições locais e regionais, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a participar de jogos, eventos e competições. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer treinos de futebol e atividades esportivas a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas esportivas e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho esportivo, tudo como forma de disseminar o esporte em nossa cidade.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 23 de março de 2022

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Setor de Licitação e Compras

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7FC2FB29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/04/2022.
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Kits de uniforme escolar para rede municipal de ensino de Pirapetinga-MG
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:16D65921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/04/2022.
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 23 de Março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8B6C638D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 11/04/2022.

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos para implantação de usina de asfalto estacionária pré misturada e aquisição de tanque Aéreo horizontal estacionário.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:12411409

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 019/2022
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades nutricionais da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação:05 de Abril de 2022, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 23 de Março de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:4BC7A521

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2022
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 003/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 06 de Abril de 2022, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 23 de Março de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:BAB41B21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 022/2022
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de legume e hortaliças, para atender as necessidades nutricionais da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 06 de Abril de 2022, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 23 de Março de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:F7363F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N° 026 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 1.473/97, alterada pela Lei Municipal nº 2.504/2021, que dispõe sobre a denominação, o emplacamento e a numeração das vias públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº.1.473/97, a qual foi modificada pela Lei Municipal nº 2.504/2021;

DECRETA:

Art. 1º. A identificação dos imóveis no Município de Pirapora/MG será estabelecida por meio de certidão de número, cujos critérios para emissão estão previstos neste Decreto.

Art. 2º.A certidão de número, deverá ser solicitada pelo interessado, ou seu procurador, diretamente no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG nos dias e horários de expediente.

§1º. Para segurança do processo de fornecimento da certidão de número, o interessado deverá instruir o pedido com a seguinte documentação:

I – Requerimento assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel ou procurador devidamente constituído;
II – Cópia dos documentos de identificação pessoal do requerente (CPF e RG);

III – Cópia da escritura pública de aquisição do imóvel, ou certidão de registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, com prazo máximo de 06 (seis) meses da data de emissão.

§2º]. Somente serão aceitos instrumentos particulares de compra e venda, com firmas reconhecidas em cartório, desde que acompanhados da escritura pública ou certidão de registro no cartório de imóveis em nome do proprietário anterior.

Art. 3º. A falta de documentação prevista neste Decreto ensejará o indeferimento do pedido da certidão de número.

Art. 4º. Em hipótese alguma será emitida certidão de número para imóveis que não disponham de inscrição imobiliária no Município de Pirapora/MG.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C51FD043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 045/2022 – DISPENSA 009/2022** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do ICISMEP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui/MG.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:66CC0A3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DESERTA

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **COMUNICA** que o processo licitatório **034/2022 PREGÃO 025/2022 – REGISTRO DEPREÇOS 021/2022** teve, em sua sessão de licitação, a **ATA DESERTA**, por não ter sido registrado o comparecimento de nenhuma empresa para o certame.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:780F1065

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO PAL 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 009/2019.
CONTRATO Nº 127/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 127/2019**, pelo período de **30/04/2022** à **30/04/2023** e também exercer o reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens pelo percentual de **10,7971% (dez, vírgula sete mil novecentos e setenta e um pontos percentuais),** valores estes que passam a vigorar a partir do mês **maio/2022**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:90EF7FBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO PAL 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 009/2019.
CONTRATO Nº 127/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 127/2019**, pelo percentual de **14,68% (Quatorze, vírgula sessenta e oito pontos percentuais)**, que corresponde ao valor total de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, para a inclusão do módulo nota discal eletrônica de serviços no "Sistema de Tributação", a partir do mês **abril/2022**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:82E3796E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 062/2019.
CONTRATO Nº 035/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 035/2020**, pelo período de **20/01/2022** à **19/01/2023**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:9E767F87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 062/2019.
CONTRATO Nº 036/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **LUCAS VASCONCELOS - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 035/2020**, pelo período de **20/01/2022** à **19/01/2023**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:CE6C2E96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 062/2019.
CONTRATO Nº 037/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **DEPÓSITO PITANGUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 035/2020**, pelo período de **20/01/2022** à **19/01/2023**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:8749D909

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 71.880,00 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:23636790

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 44.765,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:B5841322

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 4.478,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:095981AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 22.864,35 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:0C19967B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 144.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:1024D1E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 14.835,50 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:AE53A7C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:749F5E0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 191.901,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e um reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:BB8C6742

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 191.901,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e um reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:2AB694CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **DANILO BERTOLDO LIBÓRIO - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as

secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 30.465,00 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:5DAC3496

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3C7E40C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 33.534,60 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3E998FE6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 220.250,00 (Duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3B456723

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:83EA57A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO 016/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **BINÁRIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 62.082,00 (Sessenta e dois mil, oitenta e dois reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:378E265E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 022/2022 – REGISTRO DE PREÇO 018/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 2.257,20 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:E70C736D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 022/2022 – REGISTRO DE PREÇO 018/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 1.587,00 (Mil quinhentos e oitenta e sete reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:9CE64942

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 022/2022 – REGISTRO DE PREÇO 018/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:52F55F16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 022/2022 – REGISTRO DE PREÇO 018/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
Data da Ata: **21/03/2022 a 20/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **LAISSA A. DE MENDONÇA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
Valor contratado: **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:FB0F7532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0007/22 - CREDENCIAMENTO n° 0007/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza das estradas vicinais, conforme solicitação da secretaria municipal de Obras, durante o período de doze meses.
Contratado: ROBERTO ADRIANO DE SOUZA 08122794688. Valor global estimado de R$ 1.315.500,00. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/03/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
285 2022 020601 20.606.2009.2021.0000 3.3.90.39.00
272 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.36.00
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00
284 2022 020601 20.606.2009.2021.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D3AF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000057/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0007/22 – credenciamento n° 0007/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza das estradas vicinais, conforme solicitação da secretaria municipal de Obras, durante o período de doze meses.
Contratado: ALESSANDRA DE CARVALHO 27787016809. Valor global estimado de R$ 1.315.500,00. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/03/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
285 2022 020601 20.606.2009.2021.0000 3.3.90.39.00
272 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.36.00
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00
284 2022 020601 20.606.2009.2021.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:890AFE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO SUS DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 53.824,00. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A34B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0024/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO SUS DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor global estimado de R$ 8.384,00. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9343F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 36/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 83/2022, Pregão Eletrônico nº 36/2022, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de um compressor de ar para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas CEO conforme especificações descritas no edital. A data de abertura deste certame será dia 07 de ABRIL de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75CAA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000065/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0008/22 – CREDENCIAMENTO N° 0008/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para armação de ferragens pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitado durante o período de doze meses.
Contratado: RONIVALDO MOREIRA 82374724620. Valor global estimado de R$ 130.000,00. Data da assinatura: 21/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 10/03/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00
272 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.36.00
324 2022 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00
323 2022 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.36.00
295 2022 020601 15.451.2009.2022.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8BF58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022 (ITENS NAO COMPRADOS NA LICITACAO ANTERIOR, PRC 18/22).
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 30.720,00. Data da assinatura: 21/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4ECD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022 (ITENS NAO COMPRADOS NA LICITACAO ANTERIOR, PRC 18/22).
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor global estimado de R$ 98.363,44. Data da assinatura: 21/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1E895B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.179, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o

artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por ex-servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa – Portaria 4.159/2022 de 26 de janeiro de 2022 foram constatadas inconsistências nos pagamentos de Processos digitais nº 61015/2019, nº 69876/2019, nº 82410/2019 e nº 124510/2020, realizados para a empresa Base Forte Engenharia LTDA., contratada para construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza;

CONSIDERANDO que naquela Sindicância Administrativa foram constatadas irregularidades cometidas pelos ex-servidores Sr. I. H. J., matrícula funcional nº 22.120, Supervisor de Programa de Governo e Sr. R. S. P., matrícula funcional nº 21.947, Gerente do Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a Decisão Administrativa daquela Sindicância determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades dos ex-servidores públicos municipais, no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os Princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos ex-servidores públicos municipais, Sr. I. H. J., matrícula funcional n° 22.120, Supervisor de Programa de Governo e Sr. R. S. P., matrícula funcional nº 21.947, Gerente do Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob o nº 14.230, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728-3, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de março de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:90B6940D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – Objeto: "Contratação de empresa para transporte de servidores do departamento de limpeza urbana" A sessão pública será realizada no dia 06 de abril de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:809BBC0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 70/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. Processo Administrativo nº24/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD (CC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**." CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA ,INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA Valor do contrato : R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) .Prazo de vigência do contrato : 24 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :22/03/2022.

Dotação orçamentária : 02.001.2001.0004.0131.33390390 Ficha 686

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE62090F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 30/2021

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 21/03/2022. Contratada: JPRA **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Av Allfredo Custódio de paula , nº 804, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 35.553-063, Município de pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.308.601/0001-02 .Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 -

02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:82D577F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, Sr. JOÃO ROMÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 937.363,22 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos),** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 23 de Março de 2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E8CC157

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE / MG Onde se lê: supressão no valor de 16.715,70 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) leia- se supressão no valor de R$ 16.089,93 (dezesseis mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Data de assinatura dia 22/02/2022.**

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Transito e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D05D59E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO PERIODO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - ENCERRAMENTO PERIODO DE CREDENCIAMENTO. Comunico o encerramento do período de credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 cujo objeto é **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. Informo que os credenciados foram: CAMPIMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG) E SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25FA0962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 36/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 36/2019. CREDENCIAMENTO nº 06/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA .** " – CONTRATADO: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 22/03/2023. Data assinatura: 15/03/2022. Dotação orçamentária nº02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1624 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AB1AB0DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 68/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022 - **CONTRATO Nº 68/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULANCIAS TIPO A.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 21/03/2022. Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38 / Valor: R$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1129.3.4.90.52.00 – ficha 1655 / nº 02.011.000.0010.0122.0002.1104.3.4.90.52.00 – ficha 1622.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C6CD752B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022 - **CONTRATO Nº 71/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 23/03/2022. Contratada: VBM EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.885.247/0001-66 / Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária nº

02.002.000.0004.0122.0004.1004.3.4.90.52.00 – ficha 884 / nº 02.002.000.0004.0122.0004.2007.3.3.90.39.00 – ficha 577.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FD87845E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 52/2021 - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 52/2021- Decorrência: PREGÃO nº 59/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDP FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Contratado: DAC ENGENHARIA LTDA **.** Valor: R$ 135.197,47 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo de 25,00 % . Data assinatura: 11/03/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A031A8C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 43/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 43/2021. CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE , AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE I.P, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA** " – CONTRATADO : CONSTRUTORA REMO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 22/03/2023 . Data assinatura: 21/03/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:79E3A3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 172/2021

Processo Licitatório nº 242/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2021.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, a partir de **01/01/2022**, passando a ter termo final em **31/12/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desassoreamento e transporte de lodo, através de sucção a vácuo, para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
Partes: Município de Prata e **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:462772E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 313/2022

PORTARIA Nº 313/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Sr. João Batista Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Prata interino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e XVIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei 8666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Considerando as informações contidas na Oficio nº0065/2022 subscrita pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Polliana Oliveira Tannus Bernardes.

Considerando o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas na execução do contrato podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior).

RESOLVE

Art. 1º – Instaura Processo Administrativo nº 001/2022 em face da **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA – PRATAVAN** a fim de que seja averiguado os descumprimentos contratuais, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no processo em questão.

Art. 2º – Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
Alecsandra Oliveira Costa Silva -Matricula01883
Mayara Passos Macedo - Matricula 06527
Marielly da Silva Souza - Matricula 05840

Art. 3º - Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CAC0E0CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº021/2022

NOMEIA THIAGO DA SILVA MOURÃO, SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO CC4

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 31, da Lei Complementar n° 002/2006 do Município de Prata-MG,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado Thiago da Silva Mourão para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n° 011, de 08 de outubro de 2018, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2° O servidor efetivo nomeado para o cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento de seu cargo de provimento efetivo mais vantagens ou pelo vencimento do cargo provimento em comissão, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n° 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 23 de março de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D4ED4593

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Sessões Extraordinárias que serão realizadas a partir do dia 25 de março de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:
Projeto de Lei Complementar nº002/2022 que "Fixa o vencimento base das carreiras do magistério público municipal de acordo com o piso nacional estabelecido na forma do art. 212-A inciso XII, da Constituição Federal e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
Projeto de Lei nº004/2022 que "Altera a Lei nº2.770/2021 que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde do Município e dá outras providências", de autoria do Vereador Nevilson;
Projeto de Lei nº005/2022 que "Altera a Lei nº2.418/2014 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos e demais profissionais da saúde, especialidades, dias, horários e número e fichas de atendimento nas unidades de saúde de rede pública municipal, e dá outras providências", de autoria do Vereador Nevilson;
Substitutivo ao Projeto de Lei nº009/2022 que "Autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordos em processos judiciais, após o trânsito em julgado das ações, na forma que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; e
Projeto de Lei nº012/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.734 de 22 de junho de 2021, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em todos os ambientes públicos e privados no Município do Prata-MG, enquanto durar o estado de emergência e calamidade em saúde pública, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 23 de março de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BB2FA6F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2022, objetivando o **Contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 11/04/2022 até às 14 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 23 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B1AEFA87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 07/04/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, Processo Licitatório n° 059/2022 do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve, do Município de Prata-MG.**
Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C1484D63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/03/2022

Dispensa de Licitação nº 022/2022, Processo Licitatório nº 060/2022 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente

Waldaer Nunes dos Santos conforme determinação de Ação Civil Pública n °5000826-37.2021.8.13.0528. **Contratada**: **CM HOSPITALAR S.A ,** inscrita no CNPJ sob o **12.420.164/0009-04 ,** no valor total global de **R$14.254,58 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:8BB2C552

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/03/2022 A 25/03/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2022, ao servidor **CAMILA OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 6664.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8B399353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 Nº DO CONTRATO: 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇO nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

Nº DO CONTRATO: 054/2022
PARTES: Município de Recreio, A G MERCADO RECREIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 40.677,90 (quarenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
VIGÊNCIA: 22/03/2022 á 21/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 419/430
Fonte: 144/147
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 007/2022 – Registro de Preço nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Gustavo Ribeiro Moreira, A G MERCADO RECREIO LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5AE877FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 N°: 031/2022

Processo de Licitação nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Registro de Preço nº 005/2022

N°: 031/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A G MERCADO RECREIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.
VIGÊNCIA: 22/03/2022 á 21/03/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.677,90 (quarenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, Registro de Preço nº 005/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA pela CONTRATADA A G MERCADO RECREIO LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41E2A9B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 N°: 030/2022

Processo de Licitação nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Registro de Preço nº 005/2022

N°: 030/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.
VIGÊNCIA: 22/03/2022 á 21/03/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 376.477,70 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, Registro de Preço nº 005/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ANGÉLICA DOMINGOS pela CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1141C81A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 Nº DO CONTRATO: 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇO nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

Nº DO CONTRATO: 053/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 376.477,70 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
VIGÊNCIA: 22/03/2022 á 21/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 419/430
Fonte: 144/147
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 007/2022 – Registro de Preço nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Angélica Domingos, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:44916B4A

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 002/2017

Nº DO CONVÊNIO DE REGULAÇÃO: 002-2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Recreio, com interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB-ZM).
OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Convênio de Regulação nº. 002/2017 e suas alterações, cujo objetivo consiste no estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de Água e Esgoto prestados no Município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022
EFEITOS DA RESCISÃO: A iniciar-se em 01 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso II da Cláusula Oitava do Termo de Convênio de Regulação nº. 002/2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e WAGNER MOL GUIMARÃES, Presidente do CISAB-ZM, ROGENALDO VICENTE REIFF, Diretor do SAAE, Wellington Ferreira de Castro e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:082B9417

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2022

Nº DO CONVÊNIO: 028-2022
PARTES: Município de Recreio, com Anuência-Interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM.
OBJETO: Ratificação da Lei 1.689/2019, que dispõe da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, serviços estes prestados pelo SAAE, ou por outras formas de cooperação que venham a ser firmadas, para a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARIS-ZM), na forma da Lei Federal nº 11.445/2007.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a iniciar-se em 01 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e da Lei Municipal Nº 1.689/2019, de 14 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e WALACE FERREIRA PEDROSA, Presidente da ARIS-ZM, ROGENALDO VICENTE REIFF, Diretor do SAAE, Wellington Ferreira de Castro e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9BA448D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 641/2020

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

AUTOS: 641/2020

Sindicância em desfavor de F.G.S

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida

Arquivar Sindicância por perda de objeto, com fulcro no art. 171,I, da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:7E57F34F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021 - PROCESSO 203/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2021, Processo 203/2021. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 04, 10, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 123.746,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais);

- **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Vencedora dos itens 03 e 17, perfazendo o valor total de R$ 11.868,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

- **KONDENTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Vencedora dos itens 05 e 6, perfazendo o valor total de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais);

- **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais);

- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais);

- **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**. Vencedora dos itens 09, 11, 13, 19 e 21, perfazendo o valor total de R$ 176.770,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais);

- **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. Vencedora dos itens 12 e 20, perfazendo o valor total de R$ 57.020,00 (Cinquenta e sete mil e vinte reais);

- **ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Vencedora dos itens 14, 18 e 25, perfazendo o valor total de R$ 30.445,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI**. Vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais);

- **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME**. Vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

Data do Despacho: 16 de fevereiro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:AA941E92

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 136/2021 – Processo: 203/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 04, 10, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 123.746,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais);

- **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Vencedora dos itens 03 e 17, perfazendo o valor total de R$ 11.868,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais);

- **KONDENTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Vencedora dos itens 05 e 6, perfazendo o valor total de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais);

- **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais);

- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais);

- **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**. Vencedora dos itens 09, 11, 13, 19 e 21, perfazendo o valor total de R$ 176.770,00 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais);

- **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. Vencedora dos itens 12 e 20, perfazendo o valor total de R$ 57.020,00 (Cinquenta e sete mil e vinte reais);

- **ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Vencedora dos itens 14, 18 e 25, perfazendo o valor total de R$ 30.445,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI**. Vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais);

- **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME**. Vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);
Data do Despacho: 22 de março de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5D938A56

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PRC Nº 5519/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 5519/2021
Objeto: Apuração de infrações e/ou aplicação de sanções em face da licitante Hospvida Ltda

Considerando que não houve inadimplemento da licitante, Hospvida Ltda, conforme comprovantes de notas fiscais nº 7.826, nº 7.719 e nº 7.750, às fls. 147, 157 e 158, referente às ordens de fornecimento nº 229 e 232/2021;
Considerando que não houve desabastecimento do produto entre a data de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro até o vencimento da Ata de Registro de Preços, conforme Memo nº 71/2022 da Gerência Farmacêutica, às fls. 165;
Encerra-se e arquive-se o presente processo administrativo para Apuração de infrações e/ou aplicação de sanções.
A presente decisão será publicada de forma integral, em veículo de divulgação do Município.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:80112815

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA

NOTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n.º 18.314.609/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-000, vem, por meio desta, notificar a Smart Do Brasil Ltda quanto à sua mora na entrega dos produtos requeridos nas ordens de fornecimento n.º 02382 e 02383/2021 encaminhadas no dia 02/09/2021.
Ressalte-se que, nos termos da cláusula 6.1 do termo de referência, Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2020, o prazo para entrega dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento / ordem de serviço. Neste sentido, transcreve-se:
6.1. O veículo deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho.
Sendo assim, diante de todo o exposto, serve a presente notificação para:

(a) ratificar e formalizar a mora existente no tocante às Ordens de Fornecimentos n.º 02382 e 02383/2021 encaminhadas no dia 02/09/2021, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente notificação;
(b) conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa quanto ao inadimplemento existente sendo que, na hipótese da justificativa apresentada não ser acolhida, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2020.
A presente notificação será publicada de forma integral, em veículo de divulgação do Município.

Sendo o que cabia,

Atenciosamente.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7428B675

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA
E SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n.º 18.314.609/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.805-000, vem, por meio desta, notificar a Societe Comércio de Veículos Ltda quanto a não entrega do produto requerido na ordem de fornecimento n.º 02384/2021 encaminhada no dia 02/09/2021.
Ressalte-se que, nos termos da cláusula 6.1 do termo de referência, Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2020, o prazo para entrega dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento / ordem de serviço. Neste sentido, transcreve-se:
6.1. O veículo deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho.

Tendo a licitante solicitado reequilíbrio econômico financeiro em 20/10/2021, dois dias após o prazo final para entrega do objeto, cujo reequilíbrio foi concedido limitado ao valor de R$230.520,46 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) e comunicado através de notificação encaminhada dia 08/11/2021 e recebida pela licitante em 18/11/2021, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento.
No dia 25/11/2021, último dia de prazo para entrega do objeto após a notificação, a licitante protocolou junto à Secretaria Municipal de Saúde resposta à notificação solicitando novo reequilíbrio, o qual foi indeferido através do Parecer PROGEM nº 508/2021 em 08/12/2021.
Contudo, conforme informação da Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção, o recurso para aquisição do bem era decorrente de emenda parlamentar, cujo prazo expirou-se em 04/12/2021.
Desta forma, a omissão no fornecimento ensejou a perda do recurso para aquisição do bem.
Sendo assim, diante de todo o exposto, serve a presente notificação para:
(a) conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa quanto ao inadimplemento existente sendo que, na hipótese da justificativa apresentada não ser acolhida, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2020.
A presente notificação será publicada de forma integral, em veículo de divulgação do Município.
Sendo o que cabia,
Atenciosamente.

Ribeirão das neves, 21 de março de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5271F25E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 279/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 013/2022, processo nº 279/2021. Objeto: Aquisição de ração, silagem e suplemento mineral para animais de grande porte alojados no curral sanitário municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **RURAL CONTAGEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** os itens 01, 02, e 03 no valor total de R$15.640,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta reais). Data do Despacho: 22 de Março de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A1AE4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na Ata de Registro Preços **n.º 098/2021, PROCESSO n.º 163/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÃFICOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são**:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA
001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.0101.2662 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 339030 Material de Consumo FICHA 247

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de março 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93CADC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 287/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 015/2022 referente ao Processo nº 287/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 36 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo e Secretário Municipal de Fazenda (Locatários) e **GILMAR CLAUDIO DA SILVA E KATIA SILENE ALVES GUIMARÃES SILVA, DEIVISSON CARLOS DA SILVA E ROSELEIA CASSIA DINIZ SILVA** (Locadores), perfazendo o valor mensal de R$ 10.201,16 (dez mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos).

Assinatura do contrato: 11 de março de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C70EBD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do Mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.120.886/0001-84, não sendo representada na sessão; UNIT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.032.077/0001-68, representada por seu procurador o Sr. Marcus Moia Carvalho Silva; PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.616.347/0001-12, representada por seu sócio o Sr. Igor Soldati Nicolato; CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.280/0001-30, sendo representada por sua sócia Vanessa do Nascimento Almeida. Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados passando para os representantes das empresas realizar o mesmo procedimento. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro, concluiu-se o seguinte resultado: a empresa LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, solicitada no item 4.3.5 do Edital, perdendo assim os direitos de Micro Empresa, conforme Lei 123/2016. As empresas LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.120.886/0001-84, UNIT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.032.077/0001-68, PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.616.347/0001-12 e CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.280/0001-30 cumpriram todas as exigências do edital, sendo portanto, declaradas habilitadas. As empresas PARTHENON ENGENHARIA LTDA e LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, apresentaram Termo de Renúncia do prazo recursal da primeira fase, e como as empresas CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME e UNIT CONSTRUTORA LTDA, através de seus representas na sessão, também abriram mão do prazo recursal da primeira fase, os envelopes de Proposta foram abertos sendo a seguinte classificação: classificada em primeiro lugar, com a menor proposta a empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.032.077/0001-68, com o valor global de R$ 48.230,96 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Em segundo lugar PARTHENON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.616.347/0001-12, com o valor global de R$ 51.166,56 (cinquenta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Em terceiro lugar LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.120.886/0001-84, com o valor global de R$ 55.892,93 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e em quarto lugar CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.280/0001-30, com o valor global de R$ 56.010,35 (cinquenta e seis mil dez reais e trinta e cinco centavos). Esteve presente na sessão: Farlley Alberto Mazala, Engenheiro Civil do Município de Rodeiro. As empresas abriram mão do prazo de intenção de recurso da segunda fase. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Unit ConstrutoraLTDA
MARCUS MOIA CARVALHO SILVA

Parthenon Engenharia LTDA
IGOR SOLDATI NICOLATO

Construtora Idealize EngenhariaLTDA ME,
VANESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA

FARLLEY ALBERTO MAZALA
Engenheiro Civil do Município de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D06F56E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Nº 002
Contrato nº 003/2022

Processo Licitatório n° 129/2021
Pregão Presencial n° 065/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.
Endosso de inclusão do veículo, adquirido pelo Município de Rodeiro, de características: Ônibus , placa NXX1B77, Marca: Agrale, Modelo: Masca GRMICRO E O, Chassi, 9BYC73A1ACC000020, Diesel, 27 passageiros.
Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.126981.0.08 SEGURO DE AUTOMÓVEIS. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R$ 1.270,12 (Hum mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/03/2022
Fica mantido as demais cláusulas do Contrato
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – Contratante
Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA AS - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:801E718B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, com vistas a aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio no 916084/2021, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério da Cidadania**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante., houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, CNPJ 10.555.495/0001-79	R$ 32.134,00
METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ 42.531.033/0001-08	R$ 33.960,00
LOJA FLEX EXC. EM APAR. FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, CNPJ 37.670.865/0001-75	R$ 11.379,00

Rodeiro, 22 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6236AEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, POR MOTIVO DE LUTO OFICIAL, torna-se público: a PRORROGAÇÃO da data de recebimento da documentação e Projeto de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar toda documentação até o dia 01/04/2022 as 09h00min. Edital na íntegra: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 23/03/2022 -

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2AB97FA3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, POR MOTIVO DE LUTO OFICIAL, torna-se público A NOVA DATA DA ABERTURA do Processo Licitatório nº030/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022, objeto: aquisição, com entrega imediata, de material para práticas esportivas, conforme o Convênio de Saída nº1481001091/2021/SEDESE, para o dia 31/03/2022 ás 07h30min.

Rubelita/MG, 23 de março de 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:209771AA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, POR MOTIVO DE LUTO OFICIAL, torna-se público A NOVA DATA DA ABERTURA do Processo Licitatório nº029/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022, objeto: aquisição, com entrega imediata, de material para práticas de atividades físicas e de lazer, conforme o Convênio de Saída nº1481001411/2021/SEDESE, para o dia 31/03/2022 ás 13h00min http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 23 de março de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F479919B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022–Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**06/04/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações

Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/03/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:00AC5C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo n.º 020/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 21/03/2022, cujo objeto é o "**Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Agrícolas**", conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME					
Lote	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	29082 - CORRETIVO SOLO - CALCARIO	KG	225.000,0000	1,2200	274.500,00
13 cota	29082 - CORRETIVO SOLO - CALCARIO	KG	75.000,0000	1,2200	91.500,00
Total do Fornecedor					**366.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Santa Bárbara, 23 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:995457BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 51/22 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/22. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 3/21, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, Processo Licitatório 3/21; Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender diversas áreas de interesse dos municípios da região de abrangência do CISPAR. Ata de Registro de Preços nº 4/21. Detentora do Registro: **CONSÓRCIO MINAS PROJETOS.** Total da adesão: **R$ 4.228.393,31** (quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: doze meses, contados a partir da publicação do extrato. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/05/2021.

Santa Bárbara, 23/03/2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AC709375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Concorrência n° 001/2022, Processo 033/2022, cujo Objeto: outorga de concessão remunerada de uso de bem público municipal, a pessoa jurídica, para fins exclusivos de exploração de lanchonete no Terminal Rodoviário, localizado na Praça Cônego Arnaldo, Centro deste Município. Compareceu à sessão de habilitação apenas a empresa **LANCHONETE E PIZZARIA KERO + LTDA**, inscrita no CNPI 13.302.375/0001-58, conforme documentos anexos. Após a conferencia e assinatura de todos os documentos pela Comissão e representante da empresa, a Comissão constatou que a empresa **LANCHONETE E PIZZARIA KERO + LTDA**, inscrita no CNPI 13.302.375/0001-58, atendeu às exigências editalícias, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora com valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao respectivo objeto.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:56713C8C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR QUILÔMETRO PERCORRIDO**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 23/03/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 08/04/2022(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 08/04/2022 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BBD84BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O FIM DO USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº83, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o fim do uso de máscaras em locais abertos no município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Saúde, onde os municípios possuem a flexibilização sobre o uso do protetor facial em locais abertos e fechados segundo os índices de vacinação da população local;
CONSIDERANDO que o Município de Santana de Cataguases atingiu um índice superior a 80% do esquema vacinal;
CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente chegou ao fim no dia 12/03/2022, cabendo aos municípios disciplinarem os protocolos com base nos indicadores de casos confirmados e de vacinas aplicadas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado o uso de máscaras em vias públicas e/ou locais abertos no município de Santana de Cataguases, sendo recomendável a utilização por pessoas que apresentem sintomas gripais.
Parágrafo Único – Permanece obrigatório o uso de máscaras para ingresso e permanência em igreja ou culto religioso, estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica, incluindo os órgãos públicos da administração direta ou indireta, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 ou por orientação dos órgãos competentes.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais medidas sanitárias e de higiene no combate à COVID-19.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 24/2020 e 60/2020.

Santana de Cataguases/MG, 22 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F2D914FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº21/2022.

Nomeia comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo nomeados, como comissão de acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva 003/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação:
I - Presidente: Ducilene Milane Mathias Montes - ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica;
II - Membro: Fernanda Mara Fernandes - ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura;
III - Membro: Hellyel Fontes Oliveira - ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Cultural;
IV - Suplente: Rosane Machado de Souza - ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, em ajustamento funcional;
V - Suplente: Magna Regina Pereira Silva Souza - ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica.
Parágrafo único: O suplente deverá ser convocado para atuar sempre que algum candidato com parentesco familiar até o 2º grau dos membros titulares da comissão estiver sendo avaliado, de forma a não permitir qualquer influência familiar na avaliação.

Art. 2º - Compete à comissão de seleção:
I - Elaborar editais de Processo Seletivo;
II - Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase de inscrições até a publicação do Resultado Final;
III - Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
IV - Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade;
V - Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 23 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:465868CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021
Fica alterado, a partir do dia **18/03/2022,** o preço registrado para **os itens diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$ 6,54 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 6,55 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 23 de março de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FB36D32E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à

prestação de serviços continuados de porteiros e vigias, nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do município de Santa Vitória e Distrito de Chaveslândia/MG, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e demais anexos integrantes deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 24 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E334CB0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PRRP 010/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PRRP 010/2021 - O Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 040/2021, nos termos do art. 79, inc. I c/c art. 78, inc. II e XII da Lei nº 8.666/93, e ainda o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, nos termos do item 6.6, subitem 6.1.1, alínea "a", celebrada com a empresa PRE MOLDADOS DO ENCANADOR EIRELLI, e após ter sido concedido o direito do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE JULGAR IMPROCEDENTE o recurso apresentado, mantendo-se integralmente a decisão de rescisão unilateral.

Santa Vitória/MG, 24 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6D9EED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
Pregão Eletrônico Nº 016/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 029/2022, Pregão Eletrônico n.º 016/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 07/04/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 07/04/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 016/2022 > esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:926068A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/20222

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 030/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Objeto: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 08/04/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 08/04/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 017/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:36FE3721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 008/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.** LICITANTE ARREMATANTE: **GISELY RAMOS LIMA** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

São Francisco/MG, 14 de Março de 2022.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:82CB96D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 017/2022 LOCAÇÃO DE IMOVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóveis para instalação e funcionamento das escolas João Vieira de Barros Reis e José Vieira

Raposo a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto à **Associação dos pequenos produtores rurais do Agreste** no valor de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) Mensais e **Adimilson Almeida Soares** no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais**.**

São Francisco, 23 de março de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:63E6B027

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa: **Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos LTDA no valor de R$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).**

São Francisco, 23 de Março de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FA105542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 032/2022/Dispensa nº. 007/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PAULO VICTOR COSTA 09515393612,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.725.765/0001-85, com sede na Rua Maximiano Fraga, nº 700, Apto 202, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de produção de vídeos profissionais, produção de textos jornalísticos e notas de esclarecimento para site e rede sociais, produção de fotos profissionais, contato com a imprensa local, atualização de redes sociais, produção de artes, manutenção de grupos do whatsapp com comunicação institucional e cobertura de eventos. VALOR: R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 23 de março de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AC2F49E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 033/2022/Pregão Presencial Nº. 018/2022/Registro de Preço Nº. 017/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção sendo eles: Brita nº 0, Brita nº 1, Brita nº 2, Pedra de mão, Rachão, Pó de Pedra, Bica Corrida, Pedrisco, Concreto zinado FCK 20, 25,30,35 MPA bombeado. A sessão será realizada no dia 06 de Abril de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de Março de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9C76D97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2022 "EXONERAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 47/2022

"Exoneração servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. a Senhora **JOSEANE APARECIDA PEDROSA BREIJÃO**, inscrita sob o CPF de nº 044.921.466-44, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CRECHE ESCOLAR, a partir de 31 de março de 2022.
Artigo 2º. Revoga-se disposições em contrário, em especial portaria 28 de 03 de fevereiro de 2022.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 23 de março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:72AF6644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 48/2021

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Janaina de Almeida Pedrosa**, inscrita sob o CPF de nº 132.769.516-22, para exercer do cargo em comissão de Coordenador I junto a Secretaria Municipal de Cultura de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de março de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** a Sra. **Janaina de Almeida Pedrosa**, inscrita sob o CPF de nº 132.769.516-22, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III junto a Secretaria Municipal de Cultura de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 23 de março de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:70071108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2022 "NOMEAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 49/2022

"Nomeação servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. a Senhora **LARISSA DE SOUZA LOURENÇO,** inscrita sob o CPF de nº 114.571.996-10, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CRECHE ESCOLAR, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 23 de março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4201DD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDIVINO DE JESUS SOUZA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIVISÃO DE PATRIMÔNIO".

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Valdivino de Jesus Souza, como Exercício do cargo de provimento em comissão Divisão de Patrimônio".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Valdivino de Jesus Souza, brasileiro, portador do RG Nº 16918413, inscrito no CPF sob nº.117.461.566-43, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:22F30030

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SIMONE APARECIDA LUCENA , COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS".

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Simone Aparecida Lucena , como Exercício do cargo de provimento em comissão Diretora De Serviços Gerais".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Simone Aparecida Lucena, portador do RG Nº MG,6341703, inscrito no CPF sob nº. 331.303.098-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Geras a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1E0B4190

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. VÂNIA DOS SANTOS PORTO SILVA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO".

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Vânia dos Santos Porto Silva, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Comunicação".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Vânia dos Santos Porto Silva, brasileira, portadora do RG Nº MG 11.372.135, inscrita no CPF sob nº.050.624.026-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 21 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1B481F94

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLAUDIO LUIZ LOPES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS".

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Claudio Luiz Lopes, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras Públicas".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Claudio Luiz Lopes, brasileiro, portador do RG Nº MG 14243053, inscrito no CPF sob nº. 073.386.106-73, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor de Obras Públicas a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7FCA0C89

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GIRLENE MARIA FERREIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA".

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Girlene Maria Ferreira, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Criança e adolescente, ao idoso e ao portador de Deficiência".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Girlene Maria Ferreira, brasileiro, portador do RG Nº MG 14071708, inscrito no CPF sob nº. 083.317.546-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direito de Criança e Adolescente, ao idoso e ao portador de Deficiêcia a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:160A3530

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSPORTE".

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Anderson Antônio dos Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de transporte".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Anderson Antônio Dos Santos, brasileiro, portador do RG Nº MG 17.812.003, inscrito no CPF sob nº. 120.817.496-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Transporte a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E8B10EAB

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIANE DE FATIMA LOPES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS".

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Eliane de Fatima Lopes, como Exercício do cargo de provimento em comissão Diretor de Serviços Urbanos".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Eliane de Fatima Lopes, brasileiro, portador do RG Nº MG 14.071.401, inscrito no CPF sob nº. 080.024.536-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Transporte a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A64AE354

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANA PAULA NUNES DO NASCIMENTO , COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS".

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ana Paula Nunes do Nascimento , como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Serviços Urbanos".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Ana Paula Nunes do Nascimento, brasileiro, portador do RG Nº MG 14.050.745, inscrito no CPF sob nº. 081.134.876-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Serviços Urbanos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D69F4774

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ROBERTO CARLOS SOARES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE UNIDADE COORDENADORA DE CRECHE".

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Roberto Carlos Soares, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Creche".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Roberto Carlos Soares do Nascimento, brasileiro, portador do RG Nº MG 8.754.183, inscrito no CPF sob nº.028.136.606-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora de Creche partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8F55285C

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JULIANO DE FATIMA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Fatima Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas e Serviços Urbanos".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Juliano de Fatima Santos do Nascimento, brasileiro, portador do RG Nº14071182, inscrito no CPF sob nº.058.229.146-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas e Serviços Urbanos partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EA311DAC

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIETE APARECIDA DE JESUS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Eliete Aparecida de Jesus, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Transporte".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Eliete Aparecida de Jesus , brasileiro, portadora RG Nº163336448, inscrito no CPF sob nº.097.028.796.80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Transporte partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A92D73C8

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLEIDIANE CRISTIANE INACIO SILVA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE".

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cleidiane Cristiane Inacio Silva, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Controle e Gestão de Recursos Vinculados a Saúde".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Cleidiane Inacio Silva , brasileiro, portadora RG Nº16263632, inscrito no CPF sob nº.096.610.876-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Controle e Gestão de Recursos Vinculados a Saúde partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:20A2C608

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. KELY APARECIDA SOUZA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Kely Aparecida Souza, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação e Contratos".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Kely Aparecida Souza , brasileiro, portadora RG Nº15.834.918, inscrito no CPF sob nº.017.853.296-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BB8CDC35

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SEBASTIÃO ARAMY LOPES FILHO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DE GABINETE ".

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Sebastião Aramy Lopes Filho, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte de Gabinete ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Sebastião Aramy Lopes Filho, brasileiro, portadora RG Nº12571780, inscrito no CPF sob nº.063.545.596-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte de Gabinete partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:083BDE26

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ VIEIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA GERAL DE ESPORTE".

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Luiz Vieira, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Gerência Geral de Esporte".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Andre Luiz Vieira, brasileiro, portador do RG Nº MG11211818, inscrito no CPF sob nº.060.427.786-50, para exercer o cargo de provimento em Gerência Geral de Esporte a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:322B9820

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LILIANE APARECIDA ANDRADE SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Liliane Aparecida Andrade Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Transporte fora de Domicílio (TFD)".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Liliane Aparecida Andrade Santos, brasileiro, portadora RG Nº MG 5.695.746, inscrito no CPF sob nº.874.947606-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Transporte fora de Domicilio(TFD) partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AA29AF21

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERALDO MAGELA DE SOUZA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL".

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geraldo Magela de Souza Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação Social".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª, Geraldo Magela de Souza Santos brasileiro, portador do RG Nº MG17432212, inscrito no CPF sob nº.080.717.406-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação Social partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8C0A5A22

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERALDO MAGELA DE SOUZA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geraldo Magela de Souza Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª, Geraldo Magela de Souza Santos brasileiro, portador do RG Nº14.072.292, inscrito no CPF sob nº 099.556.136-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6897E719

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERALDO MAGELA DE SOUZA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ".

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geraldo Magela de Souza Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª, Geraldo Magela de Souza Santos brasileiro, portador do RG Nº14.072.292, inscrito no CPF sob nº 099.556.136-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de Março 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5C787353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para digitalização de imagens radiológicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 05 de abril de 2022, às

09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:19AE7991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO 135/2021 PP 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA CLINICA MÉDICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:51E52ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 030-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 030-2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2021, TOMADA DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021. OBJETO: "A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DAS RUAS DOS DISTRITOS DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS". CONTRATADA: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.563.119,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 09/02/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8D7D8E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021. OBJETO: "A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DAS RUAS DOS DISTRITOS DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS". CONTRATADA: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.563.119,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:CE62320A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO GABIÃO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE INSTÁVEL, LOCALIZADA NA AV. TRINTA DE SETEMBRO S/N, CENTRO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO". CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 193.533,14 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:801F1B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO GABIÃO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE INSTÁVEL, LOCALIZADA NA AV. TRINTA DE SETEMBRO S/N, CENTRO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO". CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2022 A 04/08/2022. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 193.533,14 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:19D85175

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 003, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) e Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) e Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21100601/2021 – POSTOS ALPA LTDA, CNPJ Nº 02.234.943/0002-95 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21121502/2021 – FAZENDA VALADARES, LUGAR COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.653, 1.876 E 613 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21090301/2021 – AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA (FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA – MATRÍCULA 29.711) –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 23 de março de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:7D7D81D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 42 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ENY MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 122.005.116-04, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**; do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 101 de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E231C2A8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 43, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com as Leis 1.818/2007 e n° 1.990 de 06 de maio de 2.010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA deste município de São João da Ponte - MG, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marcos Rodrigo Cordeiro de Souza Fagundes;
Suplente: Geso Rodrigues Coelho.

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Eliane Rodrigues Soares;
Suplente: Magna Souza de Aquino Almeida.

3- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Halisson Antônio Fernandes Pinto;
Suplente: Gilberto Marques Felício.

4- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adenízio Pereira de Siqueira;
Suplente: Hugo Marcelo Lima Ribeiro.

6- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alexandre D'angeles Ferreira;
Suplente: Osmar Gonçalves Reis Filho.

SOCIEDADE CIVIL:
Representantes Da Sociedade Civil na Área de Prestação de Serviços e de Direitos:
1- Centro de Longa Permanência para Idosos - Lar São Vicente de Paula:
Titular: Marilene Pereira da Silva;
Suplente: Iris Gomes da Silva.

2- Representantes da lgreja Católica:
Titular: Valdinéia Pereira da Silva;
Suplente: Rafael Mendes de Oliveira.

3- Representantes da lgreja Evangélica:
Titular: Vanusa Ruas de Abreu Pinto;
Suplente: Firmina Pereira Lopes.

4- Representantes da Pastoral do Idoso:
Titular: Maria das Neves Alves Pina;
Suplente: Maria das Dores Cordeiro Madureira.

5- Representantes dos Idosos:
Titular: Maria Gercy Oliveira Silva;
Suplente: Maria Solange Pimenta Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8BBCD4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Obj.: Aquisição de móveis/equipamentos Hospitalares/materiais permanentes**. Abertura: dia 05/04/2022 às 13h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 23 Março de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11BCF969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** referente a Processo Licitatório 20/2022, Tomada De Preço 04/2022. Das publicações dia 19/03/22 DOE pg.12 e 21/03/22 do DOU pg.54; e AMM pg. 205, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 17/22, obj é a Const. de Quadra Coberta na Escola Municip. Fausto Ferreira (Vera Cruz), recursos da Sec. de Estado de Educação conf. detalhado no Convenio Nº 1261000444/2022/SEE e no Plano de Trabalho Nº 002388/2021. Onde se lê: **Abertura: 05/04/22 às 08h00min**, Leia-se: **Abertura: 08/04/22 às 08h00min**; Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 23 de março de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FA0248D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 24 DE MARÇO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 24 DE MARÇO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 18 de Março de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4387C0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE POÇÕES NA DATA 17 DE MARÇO DE 2022**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE POÇÕES NA DATA 17 DE MARÇO DE 2022**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento,

as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de Março de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4EBCB811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 17 DE MARÇO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 13 DE MARÇO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de Março de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB45A589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 035/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/00041-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 06 (seis) meses, ou seja ate o dia 11/09/2022, com fulcro no art 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A34461F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 016/2022 E 017/2022.

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a **Ata de Registro de Preços nº 016/2022**, com a empresa **EDSON DE PAULA SILVA 05037172667,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.483.440/0001-17 e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022**, com a empresa **RODRIGO PEREIRA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.651.895/0001-83, correspondente ao Processo **Licitatório Nº 002/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022,** que tem por objeto o Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:15C80CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL - CONTRATO Nº 05/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

RELATÓRIO FINAL

I – Introito

Município de São João do Pacuí instituiu por meio do Decreto Municipal de n. 12/2022 uma Comissão para fim de apurar possibilidade de rescisão contratual de contrato n. 05/2022 firmado com a empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA, tendo em vista descumprimento de contrato.

II - Dos motivos ensejadores da rescisão contratual

Conforme o próprio contrato firmado prevê o projeto básico faz parte integrante da relação contratual e neste há previsão expressa de que constituem motivos ensejadores para a rescisão do contrato: o não cumprimento das cláusulas contratuais, projetos ou prazos, o atraso injustificado no início da obra e a paralisação do serviço sem justa causa e previa comunicação à Administração.

Analisando os dados concretos temos o que se segue:

I – 22/01/2022 expedição da ordem de serviço;

II – 23/02/2022 expedição da primeira notificação informando que a empresa estava descumprindo o cronograma físico financeiro;

III – 07/03/2022 expedição da segunda notificação informando que se a justificativa não fosse aceita ou não dada seria aberto prazo para apresentação de defesa prévia;

III – 08/03/2022 resposta da Empresa argumentando que demoliu o piso existente da praça e a obra está paralisada por falta de equipe técnica (encarregado, pedreiro, ajudante).

IV – 11/03/2022 envio de notificação esclarecendo que as justificativas não foram aceitas e que o município iria rescindir o contrato, oportunidade que concedeu o prazo de 05 dias para apresentação de defesa;

V – Na data de 14/03/2022 a empresa recebeu a notificação.
Na presenta data de 22/03/2022 o município não obteve nenhuma resposta da empresa.

Além disso, conforme demonstra a conduta da empresa a mesma não enviou nenhum esclarecimento minimamente aceitável a enviou representante da empresa para esclarecer os fatos.

III – Conclusão

Nestes termos, esta Comissão por unanimidade opina no sentido no sentido de que o município da rescisão unilateral do contrato n. 05/2022 firmado com a Empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA proveniente do Processo Licitatório n. 98/2021, TP n. 4/2021.

Esse é o relatório que encaminhamos ao Prefeito Municipal para despacho Final.

São João do Pacuí – MG, 22 de março de 2022.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES
Presidente

SANDRO RAMON DOURADO
Secretário

SANDER PEREIRA AMARAL
Membro Vogal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EEF0BFAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2022.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 05/2022

Município de São João do Pacuí-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.474/0001-57, com endereço à Praça João Dias de Castro, nº 64, Cidade Nova, São João do Pacuí-MG, por seu intermédio de representante legal o **PREFEITO CAIO FREIRE CUNHA,** brasileiro, solteiro, com acato ao apurado pela Comissão Processante n. 01/2022 que se encontra em consonância com o posicionamento da Procuradoria deste Município, vem, por meio deste **RESCINDIR** o contrato n. 05/2022 firmado com a empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA** proveniente do PAL 98/2021, TP 4/2021, oportunidade que solicito a imediata convocação do segundo colocado nos termos o edital convocatório.

Publique e dê ciência aos interessados.

São João do Pacuí – MG, 23 de março de 2022.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9A756D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 - PROCESSO nº 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Sessão: 05/04/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http: www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F14866E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0093/2022
INEXIGIBILIDADE: 10/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0093/2022, Inexigibilidade nº 10, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R$ 6.154.100,05 (Seis milhões cento e cinquenta e quatro mil cem reais e cinco centavos) cujo objeto: Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas, que tem como finalidade contratar ações e serviços de saúde no âmbito do SUS de forma complementar especialmente ao atendimento em Terapia Renal substitutiva - TRS.

São Lourenço, 22 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6EC4C2A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Marcrisantos Comercial Ltda. – CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor Total de R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

M R Faustino e Cia. Ltda. – CNPJ: 05.295.302/0001-58
Valor Total de R$ 312.910,00 (trezentos e doze mil e novecentos e dez reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 008/2022**, **Pregão Eletrônico nº.004/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 22/03/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1871A1E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 – CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 7.168,00 (sete mil e cento e sessenta e oito reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 020/2022**, **Pregão Eletrônico nº.007/2022**, que tem como objeto: a aquisição de açúcar cristal.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 22/03/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CF409EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 004/2022. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0218/2022, de Inexigibilidade nº 004/2022, com fundamento no artigo 25, Caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DESTINADOS À PACIENTE ISABELLA VIEIRA BATISTA, EM CUMPRIMENTO À DEMANDA JUDICIAL LIMINAR DOS AUTOS Nº 5001433-81.2021.8.13.0647 ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I DA LEI 8666/93, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTANTES DO OFÍCIO SMS Nº 382/2022-ACS**. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do já mencionado ofício SMS nº 382/2022 – ACS do subscritor da inicial, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 22 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:05B5C5BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2022 - MEDTRONIC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 061/2022. Inexigibilidade nº 004/2022, Processo: 218/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de insumos necessários para o tratamento com bomba de infusão de insulina destinados à paciente Isabella Vieira Batista, em cumprimento à demanda judicial liminar dos autos nº 5001433-81.2021.8.13.0647 através de inexigibilidade em caráter de exclusividade nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93, conforme as asserções da Secretaria Municipal De Saúde constantes do Ofício SMS Nº 382/2022-ACS. Contratada: Medtronic Comercial Ltda no valor total de R$ 43.496,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência 22/03/2022 a 21/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PREFEITO MUNICIPAL
Marcelo de Morais.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2F216C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 019/2021. Objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário originalmente firmado nos itens licitados, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 (00000000967-GASOLINA) e item 03 (00000011689- OLEO DIESEL BS10 - Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 10 mg/kg), sendo adicionado ao valor global já contratado. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 passa a ser de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) e do item 03 passa a ser de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Sem Peixe, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B3AB6F15

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e kit p/ agente de combate à dengue. Validade das Atas: 12 meses. Empresa fornecedora: VERA LÚCIA GOMES 16478916634, CNPJ/MF 28.937.700/0001-26.

Sem Peixe, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CA8AC735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 047/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: ADEMARILTO SILVEIRA MUNIZ 03656784655 – CNPJ nº 27.675.823/0001-73.
Representante Legal: Ademarilto Silveira Muniz.

Valor do Contrato: R$ 192.735,60 (Cento e noventa dois mil setecentos e trinta cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura: 11 de março de 2022.
Vigência:11/03/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 048/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: DARIO FRANCA DO CARMO 03720648680 - CNPJ nº 32.569.479/0001-78.
Representante Legal: Dario Franca do Carmo.

Valor do Contrato: R$ 91.573,20 (Noventa um mil quinhentos e setenta três reais e vinte centavos).

Assinatura: 11 de março de 2022.
Vigência:11/03/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 11 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0C153869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 055/2022
Processo nº. 056/2022
Dispensa nº. 034/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MARIA CARMEN DA FONSECA SILVA TAVARES – MEI – CNPJ nº 11.810.962/0001-22.
Representante Legal: Maria Carmen da Fonseca Silva Tavares – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 26.226,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte seis reais).

Assinatura: 21 de março de 2022.
Vigência:21/03/2022 a 21/07/2022.

Senador Cortes – MG, 21 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:37DA6130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 056/2022
Processo nº. 058/2022
Dispensa nº. 035/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AGROPECUÁRIA MONTEIRO LTDA - CNPJ n.º 26.039.693/0001-10.
Representante Legal: Roberto Morais Rodrigues – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).

Assinatura: 21 de março de 2022.
Vigência:21/03/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes, 21 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8EDE1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 057/2022
Processo nº. 059/2022
Dispensa nº. 036/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO PARA EMPREGAR EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - CNPJ n.º 23.877.199/0001-36.
Representante Legal: Roberto Kadab Felipe – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 3.307,90 (Três mil trezentos e sete reais e noventa centavos)

Assinatura: 21 de março de 2022.
Vigência:21/03/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes, 21 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BC1C3DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 053/2022
Processo nº. 054/2022
Dispensa nº. 033/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ n.º 07.004.048/0001-17.
Representante Legal: Leonardo Lhamas dos Santos – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 10 de março de 2022.
Vigência:10/03/2022 a 10/05/2022.

Senador Cortes, 10 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4FAB2466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, torna público a **INTENÇÃO** em aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo nº 083/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Materlândia/MG para aquisição de diversos materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Serra Azul de Minas/MG, no exercício de 2022.

Serra Azul de Minas/MG, 23 de março de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente de CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:207FB564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do credenciamento 01/2022. Processo n.º 26/2022. Objeto: atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. O diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, após a avaliação do CMAS(Conselho Municipal Assistência Social) torna público o resultado dos classificados para atuar como oficineiros. Credenciados: a) **Oficina de violão e cântico**: Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77; b) **Oficina de Recreação terceira idade**: Bruno Paiva De Oliveira CNPJ n.º 45.340.182/0001-88; c) **Oficina de Karate**: Carlos Henrique Teodoro CNPJ n.º 31.569.744/0001-55; d) **Oficina de Artesanato**: Fabiana Bernardes Gonzaga CNPJ n.º 45.301.284/0001-94; e) **Oficina de Capoeira**: Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57; f) **Oficina de Futebol e Basquete:** Kairo Cesar Oliveira Pereira CNPJ n.º 37.781.594/0001-25; g) **Oficina de corte e costura:** Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04**; h) Oficina de dança:** Marílio Dos Santos CNPJ n.º 45.604.511/0001-50; **i) Oficina de Orientação social:** Mirya Silva Cherry Borges CNPJ n.º 45.623.632/0001-40; **j) Oficina de guarda mirim:** Vitor Cesar Dos Santos CNPJ n.º 26.437.682/0001-98.

Serrania, 22 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:69A20B12

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – O Prefeito Municipal torna público que ratificou o credenciamento n.º 01/2022. Processo nº. 26/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: atividades recreativas, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Valor: R$ 153.000,00.

Serrania, 22 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00B482A3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do credenciamento n.º 01/2022. Processo n.º 26/2022. Objeto: atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos oficineiros credenciado.

Serrania, 22 de março de 2021.

RODRIGO SILVA
Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9DFE9948

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação T.P. nº 01/2022. P.L. nº 33/2022. **OBJETO**: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de quadra de areia com alambrado no centro esportivo de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, com valor de R$ 220.529,92 (duzentos vinte mil quinhentos e vinte nove reais e noventa dois centavos).

Serrania, 23 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AE84D54D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 075/2022. Processo interno n.º 111/2021, Pregão n.º 47/2021. Participação do Município de Serrania/MG ao Pregão Presencial n.º 03/2021, Processo licitatório n.º 03/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto: prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de arvores para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Contratado: Jr Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Eireli CNPJ n.º 00.619.913/0001-90 Valor R$ 12.360,00. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Serrania, 21 de março de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF2B9680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

Objeto: fornecimento de materiais de papelaria, escritório e informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/04/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/04/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1C09430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Objeto: fornecimento de materiais esportivos e afins para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/04/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:471D5CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 059/2022, INEXIGIBILIDADE 007/2022

Objeto: Aquisição de um Kit Placa: Conjunto de placas de comando, cabo flat e Joy Stick para cadeira DentMed Magnus; Refletor de LED com sensor para cadeira DentMed Magnus. **Fornecedor:** Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda EPP – CNPJ: 07.897.039/0001-00. **Valor Total:** R$ 2.071,00 (*Dois mil e setenta e um reais*). **Data do Processo:** 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:CFAE0A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

Objeto fornecimento de materiais para manutenção das piscinas do Serro Tênis Clube em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/04/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:26CBE07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CORPO ESTRUTURADO EM TUBO QUADRADO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa/Fornecedora DANELON EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA ME, com sede na Praça São Jose , Nº 64 - Loja, Bairro Centro, na Cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 24.903.0002/0001-59, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CORPO ESTRUTURADO EM TUBO QUADRADO AJUDANDO NA MOVIMENTAÇÃO E OFERECE RESISTENCIA, GABINETE TODO EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESEVATORIO RM AÇO INOX 304 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM SENSOR, TORNEIR JATO OU PARA COPO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, BOJO EM AÇO INOX COM DRENO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA MOTOR HERMÉTICO CONDENSAÇÃO COM FORÇADA, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA CONFORME 6514 NR18 NR 24. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para Fornecimento de Equipamento dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 047/2022 – Dispensa n.º 011/2022.

Valor total do Equipamento: R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)

Em 21 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CFA70D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: N° 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 09.002/2022 – FMS.

DESPACHO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **N° 03/2022,** Pregão Presencial **N° 09.002/2022 – FMS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL, PERMANENTE PARA INSTALAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA- MG**, o qual tem como objeto o**,** decide esta pregoeira por conhecer e dar provimento ao recurso da empresa ARGUS CIENTIFICA LTDA, e, por, consequências, desclassificar a empresa CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

21/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:061D51A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO SH PARTICIPAÇOES LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

Processo: nº 11.321/21, 11.327/21, 11.333/21, 22.414/21, 22.418/21 e 22.424/21.
Natureza: ITBI Holding
Recorrente: SH PARTICIPAÇOES LTDA.
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
P. Municipal: Dr. Alessandro Marques Dourado R. de Miranda

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. ITBI. DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE PROVISÓRIA DE HOLDING EMPRESARIAL. INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DE ITBI SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE MERCADO DE BENS IMÓVEIS E O VALOR DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO. IMUNIDADE PROVISÓRIA DEFERIDA. PERIODO DE CARÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRONPONDERANTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RESPEITADO.
1. A liberdade para integralizar o capital social de pessoa jurídica deve obedecer a princípios legais de constituição e integralização do capital social subscrito.
2. A imunidade em relação ao ITBI, prevista no Inciso I do § 2º do Art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor de bens imóveis que exceder o limite do capital social a ser integralizado, entendimento consolidado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
3. Avaliação dos imóveis rurais de matrículas ns. 20.568, 20.569 e 20.570 pelo fisco municipal não impugnada pela Recorrente, assim presume aceito o valor atribuído aos referidos bens.
3. A decisão que imunizou provisoriamente o capital social subscrito e integralizado pelo período de carência de três anos, fixados para fiscalização e conferência da atividade preponderante da holding empresarial obedece aos critérios previstos no art. 37 do CTN.
4. Recursos Voluntários conhecidos e não providos, por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal - Processos: 11.321/21, 11.327/21, 11.333/21, 22.414/21, 22.418/21 e 22.424/21, sendo Recorrente: SH PARTICIPAÇOES LTDA e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do Relatório e Voto do Relator-Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS INTERPOSTOS, julgamento virtual realizado no dia 16/03/2022.

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Cayres. Conselheiros votantes: Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos e Natan Oliveira Cayres. O Conselheiro Paulo Sérgio Almeida Santos divergiu da maioria e DEU PROVIMENTO AOS RECURSOS, ficando o seu voto vencido.

Teófilo Otoni, 22 de março 2022.

NATAN OLIVEIRA CAYRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:02BD4CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 005/2022 – Data da Sessão: 14/02/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, material de informática e acessórios. Empresas Vencedoras: **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$7.700,68; **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$62.860,00; **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$176.380,20; **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$36.714,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$169.809,50; **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$117.380,10 **HELIEZER SOUSA SANTOS** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$28.715,00 ; **IVONE APARECIDA DE CARVALHO** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$246.280,00 ; **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$99.900,00; **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$22.720,00; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$92.224,80; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$13.450,00; **REISPEL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$34.200,00 e **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$82.485,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C09E584E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - Data da Sessão: 08/03/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador do setor de imunização. Empresa Vencedora: **UPS TECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$52.776,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8934119B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021 - Data da Sessão: 11/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Empresas Vencedoras: **INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI-EPP**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 422.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53E0FD46

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº27

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 03/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para contratação de Auxiliar de Serviços, visando atender necessidade pública.

a)Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito;
b)Juliana Silva Sarmento – Chefe de Seção – Secretaria de Administração;
c)Vitor Rodrigues – Assessor – Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 23 de Março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:E19273A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00037/2022. PROCESSO: N.º 0243/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00037/2022. Processo: n.º 0243/2022. Objeto: aquisição de tampão para galeria pluvial e kit completo para desobstrução de rede esgoto. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 11 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C77C9A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00038/2022. PROCESSO: N.º 00155/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00038/2022. Processo: n.º 00155/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas de ar e aparelhos de ar condicionado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de abril de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo e demais , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5B5D11F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Prefeitura municipal de três corações - secretaria municipal de governo. Departamento de compras e licitação. “divisão de licitação”. Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00012/2022. Objeto: aquisição de ração para cães. Termo: nº 00079/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x g. N. Foods com e transportes de racoes ltda. Valor: r$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Termo: nº 00081/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x imporluc comercio importacao e exportacao ltda. Valor: r$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/03/2022.

Três corações, 14 de março de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4BA9EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00010/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Dispensa de Licitações nº 00010/2021. Objeto: contratação de empresa para de serviço de reparação em equipamentos periféricos (hd externo) para secretaria de administração e recursos humanos. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sidnei Mendes Francisco 10482912863 – CNPJ nº 42.665.401/0001-00. Valor: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Instrumento de contrato substituído po Nota de Empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 25/02/2022.

Três Corações, 25 de fevereiro de 2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:14F0C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00013/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Dispensa de Licitações nº 00013/2021. Objeto: aquisição de sacos de mudas para confecção de mudas no horto municipal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Plasticos Moura Ltda - me – CNPJ nº 21.739.248/0001-49. Valor: R$816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Brasil Ind. Comércio de Embalagens – CNPJ nº 05.090.276/0001-21. Valor: R$2.114,00 (dois mil e cento e quatorze reais).Instrumento de contrato substituído po Nota de Empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 17/03/2022.

Três Corações, 17 de março de 2022.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A8A35411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00035/2022. PROCESSO: N.º 0035/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00035/2022. Processo: n.º 0035/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação, para atender eventos realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura, durante o período de doze meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 06 de abril de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br

ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:1C66D31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 183/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 006/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2290CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I -Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/04/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F6473C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022 - PROCESSO N.º 065/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 12.579.490/0001-01, concessionária autorizadaRENAULT, para a realização de revisão relativa aos 10.000 (dez mil) quilômetros do Veículo Renault/Kwid Zen 10MT – Placa QXM-1137, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, perfazendo o valor total de R$ 1.166,38 (mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo: R$ 627,04 (seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente a material de consumo/peças; R$ 539,34 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.006.2032.0004.0123.2000.3339030 – **Ficha n.º 361** – Material de Consumo/Peças e 02.006.2032.0004.0123.2000.3339039 – **Ficha n.º 364** – Serviço de Terceiros/Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 23 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C42CC38F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ESCLARECIMENTO I - CONCORRÊNCIA 002/2022 - PROCESSO 033/2022

Tendo em vista questionamentos recebidos acerca da obra objeto do processo em epígrafe, a Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste esclarecer que:

Questionamento: Sobre a telha para a cobertura, na planilha consta telha termoacústica e no projeto telha comum pelo desenho, qual será a correta a instalar?
Resposta: Deverá seguir a telha apresentada no memorial descritivo.

Questionamento: Sobre o lanternim na planilha consta, mas no projeto não observei, vai ter lanternim na cobertura?
Resposta: Deverá seguir projeto estrutural de cobertura metálica.

Obs: A planilha orçamentária serve como "referência" de preço. Qualquer dúvida entre projeto e planilha deverá ser observada no memorial descritivo.

Três Pontas, 23 de março de 2022.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D768B151

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA BALSA QUE OPERA NO PORTO PONTALETE

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88, **O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.347.225/0001-26 e **O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.193/0001-92**. OBJETO**: parceria entre os municípios signatários para a administração dos serviços de balsa, de responsabilidade e propriedade de **FURNAS**, como forma de viabilizar o auxílio na realização das despesas para o funcionamento de balsa que opera no Porto Pontalete, no reservatório de **FURNAS**, e presta serviços de deslocamento de passageiros, veículos e mercadorias sobre o reservatório ligando as cidades circunvizinhas de Três Pontas, Elói Mendes e Paraguaçu. **VALOR:** o valor global deste Contrato é de **R$43.631,64**. **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63063B4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 057/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Soprador Industrial,** para atender as necessidades da Escola Municipal Professor José Vieira Mendonça. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 06/04/2022. Início da Sessão de Lances: 06/04/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:153A65DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 041/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do sorteio para escolha dos membros que irão compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas referentes à Concorrência n.º 005/2022 – Processo n.º 041/2022 que tem por objeto a contratação de agência de publicidade/propaganda, mediante o sistema de registro de preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação, em conformidade com o artigo 10, § 2º da Lei 12.232/10. Foram sorteados os seguintes nomes: **1) Keyre Kelly Ferreira Mariano**, com vínculo com a Prefeitura; **2) Loui Jordan**, sem vínculo com a Prefeitura e **3) Ana Luisa Figueiredo Leite Piedade**, com vínculo com a Prefeitura.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91837D48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 018/2021- PROCESSO N.º 460/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 018/2021 – Processo n.º 460/2021**, realizado no dia 15 de fevereiro de 2022, que trata da contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio no Centro Cultural Milton Nascimento, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: **Ramos Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.675/0001-66, localizada na Rua Ribeiro Nogueira, n.º 136, Vila Nogueira, na cidade de Varginha, no estado de Minas Gerais, CEP 37006-130, sob o valor global de R$ 32.186,72 (trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Três Pontas, 23 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01C15C2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 018/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 018/2021 – PROCESSO N.º 460/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio no Centro Cultural Milton Nascimento, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Ramos Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.675/0001-66. Valor global contratado: R$ 32.186,72 (trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data: 24/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFADA356

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 007/2022, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos**. A abertura da sessão será dia **05 de abril de 2022,** às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de março de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A7E9FF8D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis reais);

de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 23 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8FAAF0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2021

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. , bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo**Sr. Francisco Lourenço Borges Neto,**brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 034.760.586-97, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Teodomiro Martins Prudente nº. 43, casa 05, Residencial Solarium, bairro Nova Esperança, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 215/2021 celebrado com a empresa**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA,**inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 05.340.639/0001-30**,**nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 411 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0055.0055.0055.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F49828A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0070.0070.0070
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0084.0084.0084
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0086.0086.0086.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5EEF4C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 19/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 19/2022, de 17 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DA SERVIDORA.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento da servidora solicitando o retorno da licença a partir do dia 01/04/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença da Servidora **Rosana Alves de Jesus Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01/04/2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de março de 2022**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:00AF4B13

PROCURADORIA
PORTARIA N° 20/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 20/2022, de 18 de Março de 2022.

EXONERA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas no artº 79, IX e 88, da Lei Organica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração da servidora **GÉSSICA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

III – A situação regular perante a instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Géssica Aparecida Queiroz dos Santos**, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 17 de Março de 2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 18 de Março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DA79D539

PROCURADORIA
PORTARIA N° 21/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 21/2022, de 18 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DO SERVIDOR.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento do servidor solicitando o retorno da licença a partir do dia 17/03/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença do Servidor **MAICON ALVES AFONSO RUAS**, ocupante do cargo de Médico, a partir do dia 17/03/2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 18 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:12B7E62E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 22, de 22 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento por mais 12 (doze) meses.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento da Servidora **Maria Afra Alves de Jesus**, ocupante do cargo de Auxliar de Serviços Gerais, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 23 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:FD4C648F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 23, de 22 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento pelo prazo de 06 (seis) meses.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento do Servidor **Carlos Cardoso Gomes**, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 11 de fevereiro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:C788C7EA

PROCURADORIA
PORTARIA N° 24, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 24, de 22 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **INGREDY GABRIELLY RAMOS VIEIRA,** para o cargo de **REFERÊNCIA TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHO**.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D0873E75

PROCURADORIA
PORTARIA N° 25/2022

PORTARIA N° 25/2022

CEDE A SERVIDORA CLAUDINEIA RIBEIRO PAIVA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 287, de 30 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º CEDER a Servidora Pública Municipal **CLAUDINEIA RIBEIRO PAIVA,** portadora do CPF 111.541.326-09, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS**, a partir do dia 31 de marco de 2022, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 22 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:12CCEBC3

PROCURADORIA
DECRETO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 10, de 14 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA 002/2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG, e tendo em vista o disposto no artigo 158 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor público Municipal.

CONSIDERANDO a ausência da servidora no cumprimento das suas funções e a recusa em assumir as turmas disponíveis, conforme relatado no ofício 04/2022 pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no TÍTULO VIII, Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do Servidor Público Municipal, que trata dos deveres, das proibições e das responsabilidades dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de providencias acompanhada da produção de provas testemunhais, além de garantir a ampla defesa e o contraditório, corolários do Direito Processual.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instaurada a SINDICÂNCIA 02/2022 em decorrência da ausência no cumprimento das suas funções e a recusa em assumir as turmas disponíveis, conforme relatado no ofício 04/2022 pela Secretária Municipal de Educação, em desfavor de **N. M. S.**, visto à necessidade de produção de provas para a conclusão dos trabalhos de investigação.

Art. 2° - A Sindicância 02/2022 será conduzida pela Comissão designada pela portaria n° 55/2021, publicada no quadro de avisos e julgado pela Corregedora Municipal designada pela portaria nª 56/2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 14 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:770CE869

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, de 16 de março de 2022.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, a estabilidade nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO, que o estágio atual da vacinação no Município de Ubaí, com 71,72% de cobertura da primeira dose, 64,71% de cobertura da segunda dose ou dose única e 39,14% de cobertura da dose de reforço, permite a todos os interessados, maiores de 05 (cinco) anos, completarem seu esquema vacinal contra a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – A partir da publicação do presente Decreto, o funcionamento dos bares, restaurantes e similares, casas de festas

e eventos, clubes de lazer e serviço, shows artísticos e eventos desportivos, reuniões de qualquer natureza, bem como as atividades e eventos em locais públicos, não terão restrições de horário, limitação de público ou regras de distanciamento, criadas em razão do enfrentamento da COVID-19.
§ 1º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz, em espaços coletivos abertos e fechados, bem como em vias e logradouros públicos.
§ 2º - Os horários de enceramento de quaisquer eventos não poderão exceder às duas horas da madrugada em locais que não apresente as instalações acústicas conforme disposto pela LEI Nº 225/2009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.
Art. 2º – A partir da publicação do presente Decreto, o funcionamento dos bares, restaurantes e similares, casas de festas e eventos, clubes de lazer e serviço, shows artísticos e eventos desportivos, reuniões de qualquer natureza, bem como as atividades e eventos em locais públicos somente poderão permitir a entrada e permanência de clientes, público e associados, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam o esquema vacinal completo, a ser comprovado mediante apresentação do cartão de vacinação ou aplicativo digital oficial, acompanhado de documento de identidade com foto.
§1º. Na ausência da vacinação, poderá ser apresentado teste negativo de RT-PCR, com antecedência máxima de 72 horas.
§2º. A exigência de vacinação não se aplica à aqueles que tenham 17 (dezessete) anos ou menos.
Art. 3º – A alteração do esquema vacinal ou a substituição de seus insumos somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica constante de laudo médico.
Parágrafo Único. A eventual substituição somente poderá ocorrer por outro imunizante disponível no Município.
Art. 4º – A implementação da presente norma não dispensa o cumprimento das regras estaduais e federais complementares e suplementares, de combate e prevenção da COVID-19.
Art. 5º – O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades descritas na LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021, além de eventuais punições no âmbito civil, penal e administrativo, a cargo da autoridade competente.
Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 16 de março de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9E802162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa N°. 004/2022 - Processo Licitatório n°.012/2022. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Pública Municipal do Município de Umburatiba/MG. Data Ratificação: 04/02/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG – Contratada: MAGNATA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 04.414.856/0001-64 – Valor: R$ 29.866,20(vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), embasada na Lei Federal n.°. 8.666/93, em seu Artigo 24, inciso IV, Vigência: 04/02/2022.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:A0A5E62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **FTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.592.328/0001-30**; Item 07: valor diária de R$ 3. 800,00 (três mil e oitocentos reais).

Urucuia/MG, 16 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:997F94B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 02/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 06 de abril de 2022, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2022. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5EFDAFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico às empresas **MEDNEVES SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME** e **ACR CIRURGIA GERAL E BARIÁTRICA LTDA**, no item 1, consultas

médicas especializadas. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5032276E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – P.L. 021/2021 – P.P. 005/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. 011/2021 - P.L. 021/21 – P.P. 005/21, que tem como objeto, o fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, em atendimento a diversas secretarias do município.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 192.354,10. **FDO:** 200, 233, 258, 274, 288, 300, 345, 394, 429, 440, 453, 467, 488, 535.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2681E8B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 – P.L. 039/2022 – DISP. 019/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 15.500,00. **FDO:** 055.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:40BAF5B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 006/2022 – P.L. 172/2021 – P.E. 054/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 409.801,31. **FDO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:371D46DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 026/2022 – P.L. 124/2021 – P.E. 036/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 57.669,56. **FDO:** 129, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BED77020

PROCURADORIA
COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE MARÇO **2022**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAS SERVIDORAS GESTANTES NO CONTEXTO DA COVID-19

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da procuradoria Geral Do Município de Vespasiano, e

CONSIDERANDO a significativa redução do número de transmissão da Covid-19 por infectado – RT – na capital do estado vem se mantendo de forma continuada abaixo de 1,00;

CONSIDERANDO a expressiva redução de casos que demandem internações hospitalares assim como a drástica redução de atendimento junto às unidades especializadas em COVID-19;

CONSIDERANDO que as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da covid-19;

CONSIDERANDO que mais de 92,6% (noventa virgula seis por cento) da população Vespasianenses acima de 12 (doze) anos de idade está imunizada pelo menos com a primeira dose e com a segunda dose mais de 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) da população;

CONSIDERANDO que mais de 43,6% (quarenta e três vírgula seis por cento) da população acima de 18 (dezoito) anos está imunizada com a terceira dose e mais de 73,8% (sessenta e três vírgula oito por cento) das crianças já foram imunizadas pelo menos com a primeira doze;

CONSIDERANDO o fim das atividades do PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, evidenciando o momento de estabilidade da pandemia e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.311 de 09 de março de 2022 que alterou a lei 14.151/2021 que disciplinou o afastamento das empregadas gestantes, expede a presente

PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 029 de 20 de setembro de 2021 que suspendeu a realização de atividades presenciais realizadas por grávidas e gestantes no âmbito do Município de Vespasiano assim como o parágrafo único do art. 3º da Portaria n.º 017 de 09 de outubro de 2020 que suspendeu o uso de saunas.

Art.2º. A partir do dia 28 de março de 2021 fica autorizado o retorno às atividades presenciais das servidoras gestantes no âmbito do Município de Vespasiano.

Art. 3º. Para o retorno das atividades das servidoras gestantes, deverá ser observado, obrigatoriamente, as determinações da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.311 de 09 de março de 2022.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Comitê Extraordinário COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:EB88B1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 03 ao contrato N° 213/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: JOÁO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO inscrito no CPF:067.109.316-92, objeto: Locação de imóvel não residencial situado no bairro Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 06 de janeiro de 2022 com término 05 de maio de 2022, no valor de R$ 4.521,37 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7A11D33D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CONTRATOS Nº 32/2022, PROCESSO 0165/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA, CNPJ 18.901.645/0001-60; objeto: contratação de clínica especializada para internação compulsória do paciente P.F.R.A.V., conforme processo judicial de nº 5000606-66.2021.8.13.0713 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de março de 2022, com término em 17 de setembro de 2022, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). - Prefeito Municipal Raimundo Nonato Cardoso. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3B794353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022.

Processo de Parceria nº EDU-00008/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 00008/2022.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente Da Associação Padre Geraldo Paiva/ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 534.767,67

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:66004663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022.

Processo de Parceria nº EDU-0009/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 00009/2022.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente Do Centro de Educação Infantil São João Batista.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 580.769,19

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C453921F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 39/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 39/2022, - Contratada: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM – Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO- Valor: R$ 12.000,00 PAL-28/2022- VIGÊNCIA 14/03/2022 A 30/04/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:CA620475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 007/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 8/2022 **ao Contrato n°**007/2021
Licitação n° 005/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 90.934,12; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	21.651,2989	0,60	12.990,78
ÓLEO DIESEL S-10	LT	24.380,4149	1,44	35.107,79
ÓLEO DIESEL S500	UN	29.746,9076	1,44	42.835,55

Valor do Contrato: 847.315,13
Valor do Aditivo: 90.934,12
Data da Vigência do Contrato: 03/04/2022
Data da Vigência do aditivo: 03/04/2022

Data da Assinatura: 23/03/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:36279F01

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 26/2022
Processo n° 29/2022
Modalidade de Dispensa n° 21/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CONSULTORIA JUNIOR EM ADMINISTRACAO PUBLICA. LOCALIZADA NA ALAMEDA DAS ACACIAS, Nº 70, BAIRRO SAO LUIZ. MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 02.592.721/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Estatuto dos Servidores e o desenvolvimento de novos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos para a Prefeitura Municipal de Volta Grande, melhorando a eficiência geral da organização de modo que se valorize os servidores.

N° Serv	Descrição	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço especializado em elaboração de plano de cargos, carreiras e vencimentos e revisão do Estatuto dos Servidores, divididos em 3 (três) lotes: Educação, Saúde e Geral	27.000,00	27.000,00

Valor: R$27.000,00
Vigência: 23/10/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura: 23/03/2022

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:AEBE858E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 21/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 29/2022
Modalidade de Dispensa n° 21/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Estatuto dos Servidores e o desenvolvimento de novos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos para a Prefeitura Municipal de Volta Grande, melhorando a eficiência geral da organização de modo que se valorize os servidores.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e CONSULTORIA JUNIOR EM ADMINISTRACAO PUBLICA (02.592.721/0001-63).

N° Serv	Descrição	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço especializado em elaboração de plano de cargos, carreiras e vencimentos e revisão do Estatuto dos Servidores, divididos em 3 (três) lotes: Educação, Saúde e Geral	27.000,00	27.000,00

Valor Total: 27.000,00
Data da Assinatura: 23/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:40FD95F3

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2022

Processo n° 029/2022

Dispensa n° 021/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Estatuto dos Servidores e o desenvolvimento de novos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos para a Prefeitura Municipal de Volta Grande, melhorando a eficiência geral da organização de modo que se valorize os servidores.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CONSULTORIA JUNIOR EM ADMINISTRACAO PUBLICA - CNPJ: 02.592.721/0001-63
Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VOLTA GRANDE, 23 de Março de 2022.

CRISTIANE MONTEIRO SALLES
Secretária de Fazenda

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EEDCF423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELAMENTO do Processo Licitatório 60/2022, Pregão Presencial 27/2022. Objeto: SRP – Contratação de empresa especializada em reforma de tapeçarias e estofados em veículos (linha

leve e pesada), pertencentes á frota Municipal de acordo com a demanda, o qual foi realizado no dia 18 de março de 2022 às 08h00min. **O cancelamento se deu pois ficou incompreensível a especificação do objeto**.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B9772E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 75/2022 Pregão Presencial 35/2022. Objeto: SRP - Aquisição de UNIFORMES diversos, em atendimento a todas as Secretarias do Município. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 07 de Abril de 2022 às 08h00min

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4BC44B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 07/2022. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: a aquisição de equipamentos para instalação de energia fotovoltáica, proporcionando assim uma economia na conta de energia da CEMIG mensal, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO III. Dotação Orçamentária: 10.302.1012.0.004 - Subvenção Santa Casa de Misericórdia. Valor R$ 310.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 23 de março de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA –
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:A96EE638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas rurais, a serem executados dentro do Município de Astolfo Dutra (perímetro urbano e rural), conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.1.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da relação com todos funcionários utilizados na execução dos serviços, e ateste de medição da Secretaria responsável pelo acompanhamento.

- Empresa vencedora:
RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660
CNPJ nº 27.040.603/0001-73
R$ 30.708,42 mensais

Total Global: R$ 368.501,04

Astolfo Dutra, MG, 15 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6870FEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 08/2022

Nº 23/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LC TENDAS EIRELI
Objeto: Aquisição de tendas para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 15.500,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 13/2022 – Pregão Presencial: nº 08/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Carlos Cunha Neto - LC TENDAS EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:96174FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 08/2022

Nº 24/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA
Objeto: Aquisição de tendas para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 32.300,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 13/2022 – Pregão Presencial: nº 08/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Gonçalves Pereira - VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F3DB15A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 09/2022

Nº 25/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187686443.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 14/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Diego de Paula Nogueira – DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187686443.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B42BEAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 09/2022

Nº 26/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 14/2022 – Pregão Presencial: nº 09/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Libório Alves de Oliveira Neto – L.A. DE OLIVEIRA NETO – ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AD8A763C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 02/2022

Nº 27/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas rurais, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Valor mensal: R$ 30.708,42
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
Assinatura: 167/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 05/2022 – Pregão Presencial: nº 02/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A5BE94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 03/2022

Nº 28/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PEDREIRA CENTRAL EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 110.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.14.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 07/2022 – Pregão Presencial: nº 03/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vânia Celeste Soares de Souza – PEDREIRA CENTRAL EIRELI - ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F1AA4289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 03/2022

Nº 29/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica (RL-1C) a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 834.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.14.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023
Processo Licitatório: 07/2022 – Pregão Presencial: nº 03/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vânia Celeste Soares de Souza – TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FDDAD804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação no Ato de Ratificação, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição 34, pagina 1, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3225, no Diário Oficial da União, Sessão 3, página 238, todos publicados no dia 22/03/2022 onde se lê "R$343.820,60 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)" leia-se "R$343.817,46 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)", as demais informações permanecem inalteradas.

Bandeira do Sul, 23 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5636A9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **INOVA ASFLATOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.907.587/0001-76, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 154/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (Lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Lote 1).**

Borda da Mata – MG, 23 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 154/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:896A8EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de massa asfáltica C.A.U.Q. (Lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Lote 1).** . **CONTRATADA:** INOVA ASFLATOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.907.587/0001-76, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 23/03/2022. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A3A5749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, no valor R$ 3.647,64 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, no valor de R$ 31.551,48 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais);** e **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, no valor de R$ 37.502,40 (trinta e sete mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 046/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos**.

Borda da Mata – MG, 23 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 156/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A4791C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos. **CONTRATADA:** EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. **VALOR:** R$ 3.647,64 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. ASSINATURA:** 23/03/2022. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de março 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD605405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos. **CONTRATADA:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. **VALOR:** R$ 31.551,48 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. ASSINATURA:** 23/03/2022. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de março 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:363BECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos. **CONTRATADA:** PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05. **VALOR:** R$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**. ASSINATURA:** 23/03/2022. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de março 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A48688A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos. **CONTRATADA:** W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38. **VALOR:** R$ 37.502,40 (trinta e sete mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**. ASSINATURA:** 23/03/2022. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/03/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de março 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:268683A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 832/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Claudiceia Maciel Viana Silva Eireli - ME. **OBJETO:** contrato de execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 17.992,98 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento). **ASSINATURA:** 23/03/2022.

Borda da Mata/MG, 23 de março de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64101B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 001/2022 Processo Licitatório nº 048/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CREDENCIADO NO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021, PARA ATUAÇÃO COMO MONITOR NAS OFICINAS DE ESPORTES E RECREAÇÃO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- pelo contratado: Kaique Cavichi.

Brazópolis, 23/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 048/2022 –Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CREDENCIADO NO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021, PARA ATUAÇÃO COMO MONITOR NAS OFICINAS DE ESPORTES E RECREAÇÃO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contrato 037/2022: KAIQUE CAVICHI, inscrito no CPF sob o nº 123.754.326-65, pelo valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por hora/aula realizada, devendo atuar como monitor nas oficinas de Esportes e Recreação, com carga horária de 6 a 15 horas semanais, a serem realizadas conforme demanda do CRAS. Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2022, prorrogáveis por iguais períodos conforme termos da Lei.

Brazópolis, 23/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3D5099BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 039/2022 – Pregão Eletrônico 009/2022 – Aquisição de material para oficinas de artesanato e pintura do CRAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda., valor: R$ 15.652,36; Simone Kaciano de Araújo – ME, valor: R$ 2.155,05.
PAL 035/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 - Aquisição de leite UHT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Juliana Godoy Moreira Lopes, valor: R$ 15.810,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 23/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9EC896C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 077/2022 – Dispensa 042/2022 – Aquisição de ração para peixes e grãos de milho para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Farmacinha do Zezinho Ltda.; valor: R$ 7.962,20.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 23/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E7F28C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº082.2021 referente a PL078/2019 TP 001/2019.OBJ º **CONT DE EMP ESPECIALIZADA EM PAV (BLOQUETE SEXTAVADO) DA AV MINAS GERAIS NO MUN DE CHAP GAUCHA - MG COM FORN DE MAT, MÃO DE OBRA E EQUIP, ATRAVÉS DO CONV Nº. 0531423-53/2019/CXA EC FED, SULMINAS CONSTRUÇOES LTDA** CNPJ nº.07.296.691/0001-61, firmado em 16.11.2021. No período de 16.03 a 16/06/2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9CED8B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 036/2022
Processo nº. 029/2022
Pregão Eletrônico nº. 003/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARKA VEICULOS E PECAS S/A (Matriz), CNPJ n. 18.707.422/0001-67.
Representante Legal: Hélcio Coutinho Gonçalves de Andrade - Sócio.

Valor Total: R$ 84.400,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 21 de março de 2022.
Vigência:21/03/2022 a 21/09/2022.

Chiador - MG, 21 de março de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3412408F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 135/2021 Tomada de Preço007/2021, cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para execução de Obras viárias de pavimentação asfáltica em CBUQe Construção de rede de drenagem de águas pluviais, na Rua João de Freitas na cidade de Confins/MG, conforme Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Termo de referência, Memorial descritivoe Projeto (Anexo I), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CM CONSTRUTORA MINAS LTDA CNPJ: 38.382.670/0001-92, que irá executar os serviços ao Valor global: de R$ 126.397,75 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do contrato: 12 meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei 8.666/93.

Confins, 23 de março 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D790B4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 003/2022 Pregão Presencial 001/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para a locação de retroescavadeira com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços, conforme condições eespecificações presentes no termo de referência, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos do município de confins/mg, que será realizada em item único, conforme diretrizes estabelecidas no anexo Ie II.**

WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611 CNPJ: 23.737.269/0001-50 Valor unitário R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), perfazendo o valor Total R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Será de 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 23 de março 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2E639DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PRC 071/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 12/2022 – PRC 71/2022 – Dia: 06/04/2022, às 12h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de equipamentos de fotografia e filmagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B02CA97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: **Eventual aquisição de fórmula infantil e dieta para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

EMPRESA VENCEDORA: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 65.311.961/0001-62
VALOR: R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023

EMPRESA VENCEDORA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR: R$180.678,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023

EMPRESA VENCEDORA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 11.453.723/0001-62
VALOR: R$44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023

Franciscópolis, 21 de março de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E7345FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para restabelecimento de pontes, pavimentação e bueiros danificados em decorrência dos desastres causados pelas chuvas intensas conforme Decreto Estadual 518, em atendimento ao Processo S2ID:RES-MG-3126752-20220118-01**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022
VIGÊNCIA: 20/05/2022
VALOR: R$107.245,5241 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Franciscópolis, 21 de março de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DD894A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 018/2022 Locação de Copiadoras para atender as Diversas Secretarias do Município, considerando a falta de interessados resolve remarcar uma nova data para o dia 05/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:58D0D11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2022, do tipo menor preço – lote único, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de Jampruca. Abertura prevista para 05/04/2022, 08h:30min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0DEB8BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 22 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3226, página 261 e no Diário Oficial da União seção 3, ISSN 1677-7069, nº 56, em sua redação, **onde se lê:** Contratação empresa especializada para implantação de estrutura para a realização de Feira Livre dos pequenos produtores rurais do Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. **Leia-se:** Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de

feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

Jequitinhonha/MG, 23 de março de 2022.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:EA4A98F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 036/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 018/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 036/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2022

Processo Licitatório nº 036/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLAUDIO GOMES FERNANDES 03848539608, CNPJ 31.289.417/0001-40**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Vigência:De 23/03/2022 a 23/05/2022.

Lassance/MG, 23 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8B3E7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFIÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 041/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 021/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 041/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 18 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/2022

Processo Licitatório nº 041/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLEVERSON DOS SANTOS CUNHA – ME - CNPJ 33.941.826/0001-04.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
.

Valor Global:**R$16.100,00 (dezessete mil e cem reais).**

Vigência:De 23/03/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 23 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:89A6391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 106/21- DISPENSA 041/2021

QUARTO TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 056/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/21 – DISPENSA Nº 041/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº

MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$7,41** (sete reais e quarenta e um centavos) para **R$8,03** (outo reais e três centavos) a partir da data de 16/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, nº 293.710 datada de 08/03/2022 e nota n.º 294.155 datada de 12/03/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 15 de março de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:38AE402C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – DISPENSA Nº024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: LEONE COM E DIST PROD NUTR LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20

VALOR TOTAL: 23.830,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta reais)
DATA: 22/03/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C2801565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO A ARP Nº024/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA- CNPJ sob o nº 23.887.227/0001-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Secretaria Municipal de Educação.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Produto	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 23/03/2022*
Leite Integral Pasteurizado	*3,51*	*3,93*

Processo Licitatório Nº 012/2021 – Pregão Presencial Nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5ADD191B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO A ARP Nº035/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME, - CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 23/03/2022*
OLEO DE MOTOR 5W 30, MOTOR DIESEL -frasco de 1L	*ELAION*	*32,90*	*47,46*
OLEO DE MOTOR SAE 5W 30, MOTOR FLEX -frasco de 1L	*ELAION*	*25,90*	*38,15*

Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Presencial Nº008/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C9903BB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº021/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: DIMIPEL LIMITADA ME, - CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Produto	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 23/03/2022*
Oleo de Soja Refinado	*9,08*	*10,20*

Processo Licitatório Nº 012/2021 – Pregão Presencial Nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5E5D1263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – DISPENSA Nº022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR PARA OS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTOS MARANATA EIRELI - CNPJ: 38.156.304/0001-15
VALOR TOTAL: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
DATA: 17/03/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E7ECED68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Angelita Verônica Alkmin para exercício do Cargo em Comissão de Vice-diretor Escolar.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com as Leis 1667/2022 e nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público, especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada ANGELITA VERÔNICA ALKMIN, Mat. E-0118, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, com lotação na Escola Municipal Padre Pivato, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:691968CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI COMPLEMENTAR N.º 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo."*

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Esta Lei Complementar regulamenta o reajuste dos vencimentos e proventos de todos os servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo.
§ 1.º- Ficam reajustados os vencimentos de todos os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, à exceção dos profissionais do magistério da educação básica, ativos, inativos e apostilados, inclusive os conselheiros tutelares, no percentual de 20,00% (vinte por cento), à partir da competência de janeiro de 2022, nos termos e limites definidos nesta lei complementar.
§ 2.º- Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro centésimos por cento), à partir da competência de janeiro de 2022, nos termos e limites definidos nesta lei complementar, na forma da Portaria n.º 67 de 4 de fevereiro de 2022.
§ 3.º- Para aplicação do percentual de revisão geral determinada nesta Lei Complementar, ter-se-á como base os vencimentos praticados pelo Poder Executivo no mês de dezembro de 2021.
Art. 2.º- Em virtude do reajuste autorizado por esta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Munícipio, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas e/ou fontes de recursos, dentro de cada projeto e atividade, não onerando o percentual autorizado pelo art. 4.º da Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 5.º da Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1.º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DA906415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.116 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 3.116 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Institui Programa de Auxílio Emergencial para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de situação de calamidade pública ou de emergência"

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído Programa de Auxílio Emergencial de caráter provisório para famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e insegurança social, como medida de enfrentamento às consequências sociais e econômicas decorrentes de situação de emergência ou de calamidade pública decretada pelo Município.
Art. 2º- Constituem benefícios do Programa de Auxílio Emergencial:
I – auxílio financeiro mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) destinado as famílias atingidas pelo período necessário conforme constante de relatório social realizado pela Secretaria de Assistência Social, garantido o pagamento do auxílio financeiro no período mínimo de 10 (dez) meses;
II - distribuição de cestas básicas destinadas às famílias atingidas pelo período necessário conforme constante de relatório social realizado pela Secretaria de Assistência Social;
III - distribuição de kits de material de limpeza e de higiene pessoal destinados às famílias atingidas pelo período necessário conforme constante de relatório social realizado pela Secretaria de Assistência Social;
IV – auxílio para recuperação de moradia atingida, limitado ao teto de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), deferido para as famílias desabrigadas ou desalojadas mediante avaliação de danos no imóvel e planilha aprovada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
V – ficam isentos e remidos de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas incidentes sobre imóveis edificados e terrenos atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causados por chuvas ocorridas no município;
VI - auxilio financeiro para locação de imóvel residencial limitado a R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais pelo período necessário conforme constante de relatório social realizado pela Secretaria de Assistência Social, desde que devidamente comprovada a necessidade social e apresentação do necessário contrato de locação e comprovação mensal do pagamento do aluguel.
§ 1.º- Considera-se imóveis atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos, nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, em decorrência da invasão irresistível das águas, prejudicando a canalização de águas pluviais, abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários e seus acessos, cerceando o direito de ir e vir das pessoas, reduzindo significativamente o valor venal do imóvel.
§ 2.º- Os subsídios previstos no*caput*deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente na hipótese de cumprimento dos requisitos específicos.
§ 3.º- A isenção ou remissão será concedida em relação ao imposto e taxas devidos no ano/exercício da ocorrência dos prejuízos decorrentes das enchentes, inundações e/ou alagamentos.
§ 4.º- Caso o imposto e taxas a que se refere esta lei já tenham sido objeto de cobrança quando da ocorrência do fato, a isenção ou remissão será concedida em relação ao imposto e taxas devidos no ano/exercício seguinte ao da ocorrência dos prejuízos decorrentes das enchentes, inundações e/ou alagamentos.
§ 5.º- Para efeitos da concessão do presente benefício de isenção ou remissão necessário se faz a formação de Processo administrativo perante a Prefeitura Municipal, mediante requerimento contendo os imóveis atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causados pelas chuvas, instruído pela documentação comprobatória suficiente para averiguação do ocorrido/sinistro.
§ 6.º- O auxílio de que trata o inciso VI deste artigo, após seu exame e deferimento da planilha pela Secretaria de Obras, será deferido observado o grau do dano apontado no relatório de vistoria do imóvel, graduado de 1 a 4, ou seja, do menor ao maior impacto, correspondendo a cada grau o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo aplicados os recursos por meio da contratação, pelo Poder Executivo, do fornecimento dos materiais e mão – de – obra necessário para execução dos serviços necessários para realizar os reparos identificados no imóvel.

Art. 3º - São elegíveis para receber o subsídio previsto no art. 2.º desta lei as famílias residentes no Município que:
I - estejam sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - tenham sido afetados em razão de eventos que ensejaram situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Parágrafo único - O auxílio será concedido ao responsável pela unidade familiar, conforme as informações constantes da inscrição no respectivo cadastro.
Art. 4º - Em virtude da criação do benefício criado por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - incluir o programa e projeto/atividade/ação nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei;
II - proceder a inclusão do programa e projeto/atividade/ação nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e dá outras providências;
III - abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, no valor total de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964;
IV - promover os desdobramentos orçamentos necessários a implementação do crédito especial autorizado pelo inciso anterior;
V – a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas e/ou fontes de recursos, dentro de cada projeto e atividade, não onerando o percentual autorizado pelo art. 4.º da Lei n.º 3.113/2021.
Art. 5.º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 6.º- Os valores dos auxílios concedidos nesta Lei serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.
Art. 7.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 2.607, de 21 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A6836BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 3.117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Mateus Leme (SIM), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura e dá outras providências necessárias para sua implementação.
Art. 2º. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.
Parágrafo único. O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com instituição de ensino, laboratórios credenciados, com outros Municípios, com o Estado de Minas Gerais e com a União, além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com o Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária/Sistema Brasileiro de Inspeção (SUASA/SISBI).
Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem

animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 4º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:
I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art.6º. Compete ao SIM inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – a inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado;
III – as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização;
V – a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização;
VI – a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata esta Lei.
§ 1º. As inspeções serão efetuadas por meio de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§ 2º. A presença do inspetor nos estabelecimentos para a inspeção "ante" e "pós morten" dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.
§ 3º. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§ 4º. O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e de alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológicos dos produtos.
Art. 7º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os órgãos de Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto requisitar força policial.
Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Art. 9º. O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. deve ser requerido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.
Art. 10. Após a análise prévia, será exigido a apresentação de documentos no processo, que serão relacionados através de Decreto do Executivo.
Art. 11. Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados e rotulados, conforme legislação pertinente.
Art. 12. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A regulamentação de que trata este artigo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento bem como para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de rótulos e marcas;
h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, em conformidade com a legislação especifica.
i) as análises laboratoriais;
j) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 13. Os recursos financeiros necessários para implantar, estruturar e manter o Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, constantes no orçamento vigente do Município.
Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o SIM.
Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 15. Os procedimentos administrativos necessários a aplicação desta Lei e efetiva apuração das infrações e sanções aplicáveis pelo Serviço de Inspeção Municipal- SIM- de produtos de origem animal, serão aplicáveis em legislação própria.
Art. 16. O selo SIM deverá ser um serviço opcional do Município, que tem como intuito garantir a qualidade do produto, o decreto regulamentador deverá atender as peculiaridades de forma individualizada levando em consideração a produção e condições financeiras de cada produto que vier a aderir ao programa.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:99D16C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 001473/001/2022 datado em 09/02/2022 do Sr. **Pedro Victor Oliveira Rosa,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 45.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **791,88 m² (setecentos e noventa e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados)**, situado no bairro Santa Bárbara,

originando os seguintes Lotes, Lote 15-A com 395,94m² e Lote 15-B com 395,94m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DE3DB9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 19 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 19 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o artigo n° 1.149 do Provimento Conjunto n° 93/2020;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 000071/001/2022 datado em 04/01/2022 da Sra. **Maria Helena de Oliveira e outro,** de regularização de imóvel de sua propriedade;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado, nos termos da lei, a estremação, para os fins de direito, da área **medindo 885,79 (oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados) registrado sob a matrícula 42.164, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no município de Mateus Leme**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, bem como a concordância dos confrontantes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:51F28533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM FACE DE ENCHENTES, ALAGAMENTOS, CABEÇA D´ÁGUA, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, PROVOCADAS PELA FORTE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 20 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM FACE DE ENCHENTES, ALAGAMENTOS, CABEÇA D´ÁGUA, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, PROVOCADAS PELA FORTE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NO MUNICÍPIO."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que estão causando severos danos nas vias públicas urbanas e rurais, nas estradas vicinais, no sistema de drenagem pluvial, provocando alagamentos, causando sérios transtornos no território do município de e colocando à população em risco, em especial a cabeça d´água que derrubou pontes, provocou alagamentos e deixou pessoas ilhadas nas localidades de Azurita, Caxambu, Cachoeira, Nossa Senhora de Lourdes, Vila dos Pomares, Praia, Santa Agda, Serra Azul, Ponte de Areia, Ponte de Palha, Jardins, Alto da Boa Vista, Queiroz, Varginha, Freitas, Gordos, Centro, Sítio Novo, Várzea, Barra, Centro, Zicuta, Mato Dentro, Campo do Guarani, Santa Cruz, Imperatriz, Duque de Caxias, Central, Vista Alegre, João Paulo II, destruindo as pontes na Vila do Raul sobre o Córrego Cachoeira em Azurita, no Centro de Azurita na região central sobre o Córrego Cachoeira, na Santa Cruz sobre o Ribeirão Mateus Leme, Ponte de Areia, em Serra Azul, Ponte da Sesmaria sobre o Córrego Cachoeira, Ponte do Queiroz sobre o Ribeirão Mateus Leme em Serra Azul.
CONSIDERANDO que em decorrência do volume das chuvas há ocorrências de deslizamentos, alagamentos, pessoas ilhadas e desalojadas;
CONSIDERANDO as consequências deste desastre que resultaram em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO, ainda, os alertas emitidos pelos órgãos competentes da Defesa Civil Nacional, Estadual e Municipal, relatando fato meteorológico atípico e apontando possíveis desastres neste município;
CONSIDERANDO as enchentes, alagamentos, enxurradas e inundações bruscas, com alguns corpos hídricos ultrapassando o limite de sua calha normal, que afeta diversas áreas do Município, resultando no alagamento parcial, comprometimento do pavimento e demais danos em estradas vicinais e vias públicas do Município, obstruindo as estradas de acesso a povoados e localidades;
CONSIDERANDO que o acesso às comunidades e o escoamento da produção agropecuária ficou afetada e praticamente inviabilizada, causando prejuízos diários cujo levantamento encontra-se em estudo;
CONSIDERANDO os termos da Política Nacional de Defesa Civil regulamentados pela Lei nº 12.608 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências e da Instrução Normativa n.º 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério da Integração Nacional, que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.607, de 21 de março de 2013, que Cria o PRODECI - Programa Municipal de Defesa Civil e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 20, de 19 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os critérios agravantes da situação de anormalidade: a abrupta e forte chuva com aumento vertiginoso do volume de água nos ribeirões; a existência de famílias isoladas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos dias e o risco iminente de ocorrência de doenças endêmicas voltadas a enchente; o isolamento de algumas áreas afetadas, impedimento o transporte de passageiros e mercadorias.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por intempérie natural e caracterizada como situação de emergência no Município de Mateus Leme, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.
Art. 2º.- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Parágrafo único.- A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do moral da população.
Art. 3º.- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Art. 5.º- De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1.º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º- Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6.º- De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7.º- Fica determinada a avaliação e concessão de todos os auxílios financeiros previstos na Lei Municipal n° 2.607, de 21 de março de 2012, em especial a concessão de aluguel social e doação de materiais de construção.
Art. 8.º- Fica determinada a aquisição de cestas básicas que serão direcionadas as famílias atingidas pelos fenômenos meteorológicos descritas neste Decreto.
Art. 9.º- As despesas provenientes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1B0CC299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº. 21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.º 32, DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇAO DE competência NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 55, 64, 65, VI, 66, 90 inciso I, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 5.º, 6.º e parágrafo único da Lei Complementar n.º 32/2009:
DECRETA:

Art. 1.º- O art. 5.º do Decreto nº 32, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do poder executivo municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º- A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei 4.320/64, é delegada ao Secretário responsável pela Secretaria, bem como ao Procurador-Geral, ao Controlador-Geral e ao Ouvidor-Geral quanto aos seus respectivos órgãos.
§ 1.º- Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas será atribuída ao Ouvidor-Geral ou ao Secretário de Administração.
§ 2.º- O substituto ao subscrever o ato em decorrência do §1º deste artigo colocará a expressão "em substituição", mencionando o presente Decreto.
§ 3.º- A substituição abrange, além dos atos previstos neste Decreto, os contidos na legislação organizacional.
§ 4.º- O Secretario Municipal de Administração e o Ouvidor-Geral poderão substituir qualquer dos Secretários ou responsáveis pelos órgãos dispostos nesse Decreto."

Art. 2.º- O art. 8.º do Decreto nº 32, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º- Observado o disposto no artigo 3.º deste Decreto é delegada competência de autorizar pagamento da despesa conforme artigo 64 da lei 4.320/64 no tocante às despesas já empenhadas e liquidadas, à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
§ 1.º- Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda esta será substituída pelo Ouvidor-Geral nas atribuições de autorizar pagamento inciso I deste artigo, nas atribuições do art. 9º, e, nas do art. 10.
§ 2.º- As autorizações de pagamento relativo às despesas empenhadas e liquidadas quantos aos Fundos observará a legislação respectiva."

Art. 3.º- Caberá ao Ouvidor-Geral substituir ao Chefe de Gabinete em todas as suas atribuições na ausência deste.
Art. 4.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:87522BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 001819/001/2022 datado em 17/02/2022 do Sr. **Walter José de Aguiar Mendes,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 57.461 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**, situado no bairro Santa Cruz, originando os seguintes Lotes, Lote 11-A com 1.000,00m² e Lote 11-B com 1.000,00m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:58064818

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 001842/001/2022 datado em 17/02/2022 do Sr. **Walter José de Aguiar Mendes,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 49.076 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**, situado no bairro Santa Cruz, originando os seguintes Lotes, Lote 13-A com 1.000,00m² e Lote 13-B com 1.000,00m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1BA89DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 001841/001/2022 datado em 17/02/2022 do Sr. **Walter José de Aguiar Mendes,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 57,460 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**, situado no bairro Santa Cruz, originando os seguintes Lotes, Lote 09-A com 1.000,00m² e Lote 09-B com 1.000,00m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2098C449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 25 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 25 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal da **EAGLE & SHARK PARTICIPAÇÕES, NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** para unificação **das áreas 360,00m² e 360,00m²** de sua propriedade, situado no Bairro Imperatriz, neste Município;
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;
CONSIDERANDO, as matriculas 20.210 e 20.211.
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, das áreas de **360,00m² e 360,00m², originando a área 09-A, medindo 720,00m² (Setecentos e vinte metros quadrados),** localizados no bairro Imperatriz, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F7B9968A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a redação do art. 81 do Decreto n.º 110 de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta lei 3.099 de 20 de outubro de 2021 e estabelece as restrições aos conselheiros do CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.65, item 6, da Lei Orgânica do município, em atenção a recomendação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD/MG, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 81 do Decreto n.º 110, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.81 Ao servidor da SEMMA é vedada a participação como representante no CODEMA, salvo por designação para Presidência ou suplência do Presidente."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 24 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário-Geral de Administração

TÉRCIO DE SALES MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:091AC715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 106 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 106 de 17 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Andreia Ferreira Viega, CPF.032.497.226-18, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FEFBFFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 107 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 107 de 17 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Shirley Barroso Andrade, CPF 053.942.626-16, do seu cargo em comissão **GTE II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 670 de 05 de Novembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9EC3956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 108 de 17 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Dirce Maria de Oliveira, CPF 090.031.806-60, do seu cargo em comissão **GTE II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 689 de 19 de Novembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 17 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:25125927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 109 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 109 de 18 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Thais Kelle Balbino da Silva Almeida, CPF.117.757.376-83, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:92B9EE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 110 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 110 de 18 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Jhone Deyver Nunes Carvalho, CPF.155.202.396-65, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:18F768ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 111 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 111 de 18 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Ronaldo Silva da Cruz, CPF 046.457.636-95, do cargo comissionado, **DAS III a partir de 28/02/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal n° 001864/001/2022 datado em 17/02/2022, nomeado pela portaria n° 80 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3876DB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 112 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 112 de 18 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Brucy Júlio Silva, CPF n° 106.321.956-65, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS III a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3944EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 113 de 21 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e

IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Mariana Oliveira Diniz, CPF.103.896.416-42, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe de Origem A, Grupo Operacional e de Apoio (AO),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:8193ED01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 114 de 21 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Arthur Sebastião Vasconcelos Lima, CPF 138.099.436-57, do cargo comissionado, **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal n° 001885/001/2022 datado em 18/02/2022, nomeado pela portaria n° 518 de 03 de Agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1DC9C32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 115 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 115 de 22 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o convênio de Cooperação Técnica n° 1910003017;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. Rogério de Miranda Ciqueira, CPF. 098.741.886-69, detentor do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para exercer sua atividades nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda no Município de Mateus Leme- MG.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EF210628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 116 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 116 de 22 de Fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Shirley Barroso de Andrade, CPF. 053.942.626-16, do seu cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** a pedido conforme requerimento pessoal n° 001925/001/2022 datado em 21/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5D79E7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 117 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 117 de 22 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Carlos Eduardo Vilaça Gonçalves Guimarães, CPF 090.116.246-96, do seu cargo em comissão **DAS V a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 549 de 12 de Agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:05A7138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 118 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 118 de 22 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Carlos Eduardo Vilaça Gonçalves Guimarães, CPF 090.116.246-96, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS VI a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3C7E1778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 119 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 119 de 22 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Edilton Kleiton Rodrigues Mendes, CPF 077.031.006-09, do seu cargo em comissão **DAS VI a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 340 de 15 de Abril de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C501CA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 120 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 120 de 22 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Edilton Kleiton Rodrigues Mendes, CPF 077.031.006-09, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2B2DAA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria n° 121 de 24 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 2º decênio (02/06) a Sra. Arlete Conceição Ferreira, CPF n° 760.296.386-53 detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, a partir de 03/03/2022 e retornando em 02/04/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 000864/001/2022 datado em 25/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:461494FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 122 de 24 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Vinicius Soares Araújo, CPF 020.446.756-09, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS I a partir de 03/03/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:54FF78EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 123 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 123 de 24 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Michelle Mariana de Souza Marcolino, CPF 014.621.586-92, do seu cargo em comissão **DAS IX a partir de 25/02/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 127 de 21 de Janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9A3E3CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 23/2022**, Modalidade **Inexigibilidade nº 03/2022**, cujo objeto é **Contratação de Shows Artísticos de Sued Silva e Rafael Araújo e Banda para celebração do evento "Mato Verde pra Jesus" no município de Mato Verde/MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratadas: Abraao Mataichi Izumi - Valor: R$ 15.000,00; Jadson de Aguiar Teixeira 76307905204 – Valor R$20.000,00. Vigência: 21/03/2022 a 30/04/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:5C494840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 102/22 PREGÃO PRESENCIAL: 51/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 102/22 PREGÃO PRESENCIAL: 51/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoramento na iluminação Pública da cidade de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 05/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 109/22 PREGÃO PRESENCIAL: 55/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA

Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 112/22 PREGÃO PRESENCIAL: 57/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação Atuarial e Estudo Técnico para Revisão de Segregação de Massa para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 07/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 111/22 PREGÃO PRESENCIAL: 56/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de bebedouros e filtros para bebedouros para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 12/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:14F448D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2265/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras:

I – Lidiana dos Santos Freitas – Diretora.
II – Letícia Aparecida Silva Pereira – Vice-diretora.

§º Único – A nomeação do cargo de diretor será retroativo a data de 02/03/2022.

ART.2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 23 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:CB11A9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 6/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4
EDITAL Nº: 5/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 6/2022
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 5/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferragens em geral, para atender as necessidades da serralheria da ETA e seção operacional de campo do DAEPA.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 6/2022 a favor das seguintes empresas: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA, inscria no cnpj sob nº 05.520.336/0001-07, no valor golal de 614.407,00 (seicentos e quartoze mil, quatrocentos e sete reais) e PATROFERRO LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 22.202.253/0001-80 no valor global de 681.330,00(seicentos e oitenta e um mil, tezentos e tinta reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 17 de março de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34A526CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.560/2022

Portaria Nº 12.560/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 9.107/2022.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KELLY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 08, a partir de 10/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB6FAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.561/2022

PORTARIA Nº 12.561/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.776/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VI, Padrão 27, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25869D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.562/2022

Portaria Nº 12.562/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 9.852/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LEILIANE DA SILVA BERNARDES**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, Nível XII, Padrão 11, a partir de 28/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6692EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.563/2022

PORTARIA Nº 12.563/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 22/03 a 31/05/2022, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49355	POLIANA VITORIA M. SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0160B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.564/2022

Portaria Nº 12.564/2022

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIO DOS REIS FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manifestações Culturais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E263BBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 020/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços de exame laboratorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BARRALAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 41.263.434/0001-61, Contrato nº 021/2022, Valor: R$ 13.091,42. Prazo: 20 (vinte) dias, iniciando-se em 22/03/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.017.2.0024.3.3.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2739FB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 015/2022**, tipo Menor Preço Por Item, em **05/04/2022** às **09:00 horas**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NAS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e ampla participação. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:02550DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFEIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS OBRAS

Extrato a ata de registro de preços
Extrato da ata de registro de preços n°06/2022 do pregão presencial nº 014/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Sergio Vanilson Vieira do Nascimento, CNPJ: 27.181.758/0001-20 objeto: " Ata de registro de preços para eventual e futura Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte a locação de veículos, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades da secretaria Municipal de Obras. Data de assinatura da ata de registro de preços 22/03/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato da ata de registro de preços n°07/2022 do pregão presencial nº 015/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Maria das Dores Gonçalves de Mendonça, CNPJ: 40.910.350/0001-00 objeto: " Ata de registro de preços para contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas no ramo de fornecimento de refeições self - service e Marmitex, preparadas nas dependências da licitante destinado aos funcionários do município de Pintópolis que tenham direito a este benefício, e autoridades em visita ou a trabalho no Município. Data de assinatura da ata de registro de preços 22/03/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:82A7B9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 1ª Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 247/2020 – Pregão eletrônico Nº 181/2020. Objeto: Aditamento de aproximadamente 25%, (vinte e cinco por cento), referente a aquisição de Carimbos, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, do Contrato nº 002/2022. Contratada: AILTON DA MOTTA COUTO, CNPJ: 34.295.701/0001-17.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2CEF325A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – Data: 05/04/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (marmitex, self service, a la carte) e refrigerante. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E8D98422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 200/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 NO VALOR DE R$ 1.540.261,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se. Ponte Nova, 23 de março 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 199/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

OBJETO DO CONVÊNIO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 NO VALOR DE R$ 2.444.500,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO: R$ 1.540.261,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS), REPASSADOS AO MUNICÍPIO E CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE NO VALOR DE R$ 904.239,00 (NOVECENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte Nova, 23 de março 2022

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CFA32416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

OBJETO DO CONVÊNIO: OBJETIVANDO REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE NATUREZA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DE 40 LEITOS CLÍNICOS - COVID 19 (DESPESAS ADMINISTRATIVAS), COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA N.º 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) A FIM DE VIABILIZAR A OFERTA DOS LEITOS CLÍNICOS COVID À POPULAÇÃO DE PONTE NOVA E MICRORREGIÃO.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA 90 DIAS APÓS VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Superintendente Executiva, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se. Ponte Nova, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8EAF38E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 036/2022 Inexigibilidade Nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviço Públicode Energia Elétrica, de consumidor titularde Unidades Consumidoras do Grupo B submetido à Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93, que entre si celebram Cemig Distribuição S.A. e Município de Ponte Nova. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétricaentre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétricae demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4C7DFC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Ratificação. Processo Nº 036/2022 Inexigibilidade Nº 003/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 25 caput e 26 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 036/2022 – Inexigibilidade Nº 003/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública no município de Ponte Nova e seus distritos, sendo contratada a empresa: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F2A615E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REGULAMENTA A LEI Nº 1.174. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº 059/2022

Regulamenta a Lei nº 1.174. de 21 de novembro de 2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O **Prefeito Municipal de Porto Firme**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.174/2019,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º São atividades da COMPDEC:

I.executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II.coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III.incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV.identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V.promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI.vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII.organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII.manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX.mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X.realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI.promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII.proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII.manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;

XIV.estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV.prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI.desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII.estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII.estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX.estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX.oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI.fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII.elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII.propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV.propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV.estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI.implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII.implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII.estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX.Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador Executivo;

II - Conselho Municipal;

III - Apoio administrativo/Secretaria;

IV - Setor Técnico;

V - Setor Operacional.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Prefeitura Municipal de Porto Firme;
- Representante de Órgãos Não Governamentais.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12. A Prefeitura Municipal de Porto Firme fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Firme, 07 de março de 2022.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A3130C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.880

Exonera Superintendente de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr.ta **Fernanda Figueiredo Ferreira**, do cargo de Superintendente de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1565DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.881

Nomeia Secretária Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada pelo Executivo Municipal, a servidora **Fernanda Figueiredo Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-8.285.757/PCMG e CPF nº 009.077.136-29, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.864 de 08 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:25943B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.882

Designa servidora responsável pela movimentação das contas da UAG -FUNDEB

.

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora FERNANDA FIGUEIREIDO FERREIRA, RG: MG-8.285.757/PC/MG e CPF nº 009.077.136-29, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação das contas da Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB – UAG FUNDEB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.805 de 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:54537C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 028/2022P. P. N. 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **000028/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0008/2022**, de **23/03/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência deste edital.

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	EDMILSON RODRIGUES SERVULO ARTIGOS MÉDICO HOS		R$ 360,00	Vencedor

Prados, 23 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:62802DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 028/2022 P. P. N. 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei

Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 028/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:CAC6769B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 003/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 003/2022, **Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra em retifica de motores elétricos de motobombas,**conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.cujo critério de julgamento será o Menor Preço global. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:30 horas do 05 dia de Abril de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 08:00 as 11:00**

Pratápolis, 23 de abril de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:3DE54B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 004/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 004/2022, Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos **4.000 kg de hipoclorito de cálcio em tabletes**, **40.000 kg de sulfato de alumínio inseto de ferro líquido a 50%.** , para tratamento de água**,**conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.cujo critério de julgamento será o Menor Preço item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:30 horas do 05 dia de Abril de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 08:00 as 11:00**

Pratápolis, 23 de abril de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:25BE5AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 67/2022 – Pregão Presencial 25/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de abril de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Sonda Uretral Nº 12, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5D57C856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 01/2022 - Processo Licitatório n° 103/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, valor: R$ 227.903,70. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos serviços odontológicos em atendimento da secretaria municipal de saúde. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 02/2022 - Processo Licitatório n° 103/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, valor: R$ 65.654,50. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos serviços odontológicos em atendimento da secretaria municipal de saúde. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 03/2022 - Processo Licitatório n° 103/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x RENATO PEREIRA SANTOS EIRELLI, valor: R$ 78.567,90. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos serviços odontológicos em atendimento da secretaria municipal de saúde. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 04/2022 - Processo Licitatório n° 103/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES, valor: R$ 39.152,85. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos serviços odontológicos em atendimento da secretaria municipal de saúde. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:CE78B163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 05/2022 - Processo Licitatório n° 107/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x TASSIO SOUZA MACHADO - ME, valor: R$ 598.112,10. Objeto: eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 06/2022 - Processo Licitatório n° 107/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x IVONE APARECIDA DE CARVALHO - ME, valor: R$ 450.343,80. Objeto: eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 07/2022 - Processo Licitatório n° 107/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor: R$ 467.705,50. Objeto: eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 08/2022 - Processo Licitatório n° 107/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x

PANTANAL INFORMATICA LTDA, valor: R$ 458.336,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:AEE9C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 09/2022 - Processo Licitatório n° 104/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME, valor: R$ 47.920,00. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 10/2022 - Processo Licitatório n° 104/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x WANDERSON SALOMAO DE CARVALHO, valor: R$ 516.572,03. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 11/2022 - Processo Licitatório n° 104/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x SUPERMERCADO LUANA LTDA, valor: R$ 201.248,50. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 12/2022 - Processo Licitatório n° 104/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ELISIA COSTA DE ALMEIDA-ME, valor: R$ 349.824,13. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros em geral, em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:1093B2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 13/2022 - Processo Licitatório n° 108/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x NILJACIO BRITTO GONDIM JUNIOR - ME, valor: R$ 4.599.128,90. Objeto: eventual aquisição de materiais de construção em geral. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 14/2022 - Processo Licitatório n° 108/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x Cleonice Souza Souto - ME, valor: R$ 2.320.635,89. Objeto: eventual aquisição de materiais de construção em geral. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 15/2022 - Processo Licitatório n° 108/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, valor: R$ 6.707.562,34. Objeto: eventual aquisição de materiais de construção em geral. Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:030E270B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 16/2022 - Processo Licitatório n° 109/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x NILJACIO BRITTO GONDIM JUNIOR - ME, valor: R$ 3.723.844,45. Objeto: eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 17/2022 - Processo Licitatório n° 109/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, valor: R$ 1.718.211,50. Objeto: eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 18/2022 - Processo Licitatório n° 110/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, valor: R$ 390.254,00. Objeto: eventual aquisição de madeiras em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:C05AD220

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 19/2022 - Processo Licitatório n° 110/2021. Prefeitura Municipal de Rubim MG x Cleonice Souza Souto - ME, valor: R$ 343.198,00. Objeto: eventual aquisição de madeiras em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023. **Ata De Registro De Preços nº 20/2022 - Processo Licitatório n° 110/2021.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, valor: R$ 72.242,80. Objeto: eventual aquisição de madeiras em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:6ED50805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 21/2022 - Processo Licitatório n° 03/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x Ademar Keler Da Cunha - MEI, valor: R$ 28.000,00. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas individuais e marmitex em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 22/2022 - Processo Licitatório n° 03/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x Narciso Freitas De Carvalho, valor: R$ 59.800,00. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas individuais e marmitex em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DB487F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 23/2022 - Processo Licitatório n° 04/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, valor: R$ 612.000,00. Objeto: eventual aquisição de veículos 0km sendo 6 veículos Pick-Up, 08 veículos Hatch em atendimento as diversas secretarias municipais e 01veiculo de transporte sanitário com acessibilidade em atendimento a secretaria municipal de saúde. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 24/2022 - Processo Licitatório n° 04/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x Smart - Mg Comercio & Representação Ltda, valor: R$ 275.000,00. Objeto: eventual aquisição de veículos 0km sendo 6 veículos Pick-Up, 08 veículos Hatch em atendimento as diversas secretarias municipais e 01veiculo de transporte sanitário com acessibilidade em atendimento a secretaria municipal de saúde. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:C2EFCEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 25/2022 - Processo Licitatório n° 10/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA ARIZONA LTDA - ME, valor: R$ 76.098,30. Objeto: eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:2F8EB194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 26/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 980.095,28. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 27/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA EGS EIRELI, valor: R$ 467.216,76. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 28/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, valor: R$ 647.153,64. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 29/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MDR DISTRIBUIDORA, valor: R$ 394.626,22. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 30/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x IURI COELHO SERAFINI EPP, valor: R$ 186.655,00. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 31/2022 - Processo Licitatório n° 11/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, valor: R$ 10.845,00. Objeto: eventual aquisição de moveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:1D3C36C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 32/2022 - Processo Licitatório n° 13/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x UBIRALENE CAIRES RIBEIRO ME, valor: R$ 742.360,00. Objeto: eventual aquisição de pães, bolos, salgados e lanches destinados as diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. **Ata De Registro De Preços nº 33/2022 - Processo Licitatório n° 13/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x GILSON CARVALHO, valor: R$ 37.570,00. Objeto: eventual aquisição de pães, bolos, salgados e lanches destinados as diversas secretarias municipais. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:7FF5848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 34/2022 - Processo Licitatório n° 14/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA EGS EIRELI, valor: R$ 15.058,10. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 35/2022 - Processo Licitatório n° 14/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP, valor: R$ 96.314,80. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 36/2022 - Processo Licitatório n° 14/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x TASSIO SOUZA MACHADO - ME, valor: R$ 60.943,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 37/2022 - Processo Licitatório n° 14/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x WANDERSON SALOMAO DE CARVALHO, valor: R$ 243.910,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 38/2022 - Processo Licitatório n° 14/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, valor: R$ 75.502,35. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:CB5D73DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 39/2022 - Processo Licitatório n° 16/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x LC PAPELARIA LTDA-EPP, valor: R$ 9.361,75. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 40/2022 - Processo Licitatório n° 16/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x IRMAOS MATTAR CIA LTDA, valor: R$ 5.098,05. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 41/2022 - Processo Licitatório n° 16/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE - ME, valor: R$ 15.787,38. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 42/2022 - Processo Licitatório n° 16/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x TASSIO SOUZA MACHADO - ME, valor: R$ 26.340,95. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 43/2022 - Processo Licitatório n° 16/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, valor: R$ 32.408,02. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:9B58A4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 44/2022 - Processo Licitatório n° 06/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x AULINO DUARTE DA SILVA NETO - ME, valor: R$ 68.480,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de condução de discentes da rota manguinha pertencente a rede municipal de ensino do Município de Rubim. Vigência: 07/02/2022 a 07/02/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E6BCA30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 45/2022 - Processo Licitatório n° 15/2022. Prefeitura Municipal de Rubim MG x VALEMAC LTDA.

Objeto: eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na tabela CMED/Anvisa. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023.**Ata De Registro De Preços nº 46/2022 - Processo Licitatório n° 15/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE - ME. Objeto: eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na tabela CMED/Anvisa. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. **Ata De Registro De Preços nº 47/2022 - Processo Licitatório n° 15/2022.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE - ME. Objeto: eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na tabela CMED/Anvisa. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DDD068C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2022
Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2022. O Prefeito Municipal, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pelo Departamento Jurídico, objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de placas diversas, letreiros em ACM, para confecção e instalação da fachada do Pré Escolar Criança Feliz, resolve RATIFICAR, com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI– CNPJ: 15.726.255/0001-03 Valor Global R$ 49.110,00.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A55A6354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2022, Adjudicando as Empresas JOÃO PAIXÃO NONATO DE OLIVEIRA 646162746, CNPJ: 31.281.723/0001-30, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 21, 22, 23, 26, 29, 35, 37, 39, 44, 45, 57 Valor Global R$ 134.391,00. BRUNNA CRISTINA SILVA BARBOSA, CNPJ: 32.522.520/0001-50, Itens: 20, 49, Valor Global R$ 47.474,00. SUPERMECADO A L SOARES LTDA, CNPJ: 36.183.154/0002-94, Itens: 06, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 Valor Global R$ 636.672,60

Santa Fe de Minas, 22/03/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0F12B47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 043/2022, LEILÃO 003/2022.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 003/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de caminhão pipa, no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/04/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FA3F3671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRC 016/2022

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 05/04/2022 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços e aquisição do material para perfuração de estacas tipo hélice contínua em atendimento as necessidades de secretarias deste município. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 23/03/2022.

MARCIA A GUERRA.
CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:00382861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRC 017/2022

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 05/04/2022 às 10h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de material para construção da nova sede da Escola Municipal Nylson Teixeira Pinto. Informações: Fone (33) 3335.1121. E-mail: pmsjmlicitacao@gmail.com.

São José do Mantimento/MG. 23/03/2022.

MARCIA A GUERRA.
CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:F2345D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.217 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação:

0206 26 782 2601 1.011 PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações DR 200 F.497 .....80.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o superavit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021 para as destinações de recursos 200.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 23 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9A5E50B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.218 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. É proibida a permanência de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, bem como fica vedado o abandono de animais em qualquer área pública ou privada.

Parágrafo Único. Os animais não mais desejáveis para seus proprietários serão encaminhados ao órgão sanitário responsável.

Art. 2º. Será apreendido todo e qualquer animal de grande porte:

I. encontrado solto nas vias e logradouros públicos da zona urbana do Município de São Tomás de Aquino/MG, assim considerando qualquer animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;
II. Suspeito de raiva ou zoonose;
III. Submetido a maus tratos;
IV. Mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento.

§ 1º. Para efeitos da presente Lei, são considerados animais de grande porte:

I. Animais equinos, asininos e de muares como cavalos, éguas, pôneis, burros, asnos, jumentos, mulas e etc.;
II. Animais bovinos e bufalinos como bois, vacas, touros, búfalos, etc.;
III. Outros animais de porte equivalente aos mencionados nos incisos anteriores.

§ 2º. Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa.

§ 3º. O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

§ 4º. Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 5º. O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo do Agente Sanitário, ser sacrificado*in loco*.

Art. 3º. No ato da apreensão, será feita inspeção do animal através de assistência médico-veterinária e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

Parágrafo Único. Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

Art. 4º. No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão: a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.

§ 1º. Será realizado o registro do animal alternativamente por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal, o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com os dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o caput deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.

§ 2º. No caso de apreensão de animal já portador de qualquer mecanismo de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos na ficha de ocorrência.

§ 3º. Uma vez resgatado o animal ficará totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável a manutenção de seu registro atualizado com os dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às consequências advindas de cadastro desatualizado do animal.

Art. 5º. Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão sanitário responsável:

I. Resgate;
II. Adoção;
III. Doação;
IV. Leilão em hasta pública;

Art. 6º. Os animais apreendidos, ficarão sob a guarda do Poder Executivo, pelo prazo de 7 (sete) dias excluído o dia da captura, para que o proprietário realize o resgate.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá dar aos animais as finalidades previstas nos incisos II a IV, do art. 5º, desta Lei.

Art. 7º. Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta Lei:

I. Multa equivalente a uma unidade do Valor de Referência do Município-VRM pela apreensão;
II. Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em ¼ do Valor de Referência do Município-VRM por dia.

§ 1º. A multa será dobrada a partir da segunda apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§ 2º. Os valores que forem arrecadados, pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais.

§ 3º. Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte, ficarão a cargo de seu proprietário ou responsável desde o momento do resgate.

Art. 8º. Para liberação dos animais o proprietário deverá apresentar o comprovante de pagamento da multa e das despesas previstas nos incisos I e II do art. 7º desta Lei.

Art. 9º. Os animais apreendidos por 3 (três) vezes, no período de 1 (um) ano, não poderão ser resgatados, ficando seu destino a critério da Poder Executivo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, a presente Lei por Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:CC24C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.219 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PASSOS/MG - CISMIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos/MG-CISMIP, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, 1.490, Centro, em Passos-MG.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício financeiro de 2022, a contratar serviços médicos especializados para seus munícipes, prestados pela referida entidade, diretamente ou por meio de instrumento contratual equivalente, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão pagos mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

Art. 3º. Para fazer face às despesas da presente Lei, poderá o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento dos procedimentos realizados pelo Consórcio na seguinte dotação orçamentária:

020401 10 302 1004 2.083 MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever a parceria ora autorizada nas leis do PPA e LDO dos exercícios seguintes.

§2º. A abertura de créditos autorizada no *caput* deste artigo indicará sempre a fonte de recursos utilizada, dentre aquelas previstas no §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BDD3BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.220 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.935/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado nos termos da Lei Federal nº. 13.935/19, junto ao quadro Permanente de funcionários do Município de São Tomás de Aquino/MG, os cargos públicos de Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica e Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica que integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política municipal de educação.

Art. 2º. O(a) Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica e o(a) Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica considerarão o Planejamento Estratégico da Rede Municipal de Ensino bem como o Projeto Político Pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º. O(a) Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica e o(a) Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º. As atribuições, vagas, carga horária semanal e mensal dos cargos criados pelo art. 1º, será estabelecido pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O(a) Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica e o(a) Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;
viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;
divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 6°. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. É parte integrantes desta Lei o Anexo Único.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PSICÓLOGO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

cargo DE PROVIMENTO EFETIVO: Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

QUANTIDADE DE VAGA(S): 01 (uma)

VENCIMENTO: R$ 2.734,75 (duas mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cabe ao Cargo de Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica compor equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, ensejando um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante.

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos(às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do(a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
Participar de ações que promovam a acessibilidade;
Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

cargo DE PROVIMENTO EFETIVO: Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

QUANTIDADE DE VAGA(S): 02 (duas)

VENCIMENTO: R$ 3.645,73 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cabe ao cargo de Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições específicas.

ATRIBUIÇÕES:

Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
Participar da elaboração de políticas públicas;
Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;

Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
Promover ações de acessibilidade;
Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B7E7C3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2022, realizado no dia 24/02/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares visando atender as necessidades da área de saúde municipal, em** favor das seguintes empresas:

Master Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.420/0001-78, no valor global de R$ 114.010,00 (cento e quatorze mil e dez reais);

Valemac Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.209/0001-67, no valor global de R$ 62.253,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais);

JL Candeia Produtos Hospitalares e Limpeza EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.467.630/0001-36, no valor global de R$ 58.071,00 (Cinquenta e oito mil, e setenta e um reais);

Ásia Indústria e Importação de Equipamentos e Máquinas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.146.994/0001-82, no valor global de R$ 90.170,70 (noventa mil, cento e setenta reais e setenta centavos);

Bahiminas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº07.646.395/0001-43, no valor global de R$ 68.760,80 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 10 de Março de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FBC49C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 120/2021 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA- **CONVÊNIO FEDERAL 901561/2020**. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SUPER SAFRA TRATORES INSCRITA NO CNPJ 20.604.641/0001-62.DATA DO CONTRATO: 10/01/2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6C06350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.811, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **NIVIA OLIVEIRA SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, sigla **SEMADE,** a partir do dia 24 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4B964786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-078, DE 23 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-095/2020** e realizada a sua adequada instrução com as

manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo integral, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2020, ao servidor **ADAILTON JOSE DE ALMEIDA**, provido no cargo de **MOTORISTA**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal deAdministração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:D002CD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-079, DE 23 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 203 V, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 09 de março de 2022, às 15h46min, na BR 251 KM 473,000, município de Francisco Sá/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/FIORINO UNITRANSAMB(ESPECIAL), placa RFT4J74, na BR 251 KM 473,000, município de Francisco Sá/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:BE8644CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-080, DE 23 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 203 V, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 03 de março de 2022, às 09h45min, na BR 251 KM 467,000, município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/FIORINO UNITRANSAMB(ESPECIAL), placa RFT4J74, na BR 251 KM 467,000, município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:89803E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-081, DE 23 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 203 V, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 21 de fevereiro de 2022, às 11h27min, na BR 251 KM 473,000, município de Francisco Sá/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo VW/GOL 1.6 MB5 (PASSAGEIRO), placa RMD4G27, na BR 251 KM 473,000, município de Francisco Sá/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:482D89FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-082, DE 23 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 191, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 03 de março de 2022, às 14h21min, na BR 251 KM 472,000, município de Francisco Sá/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo VW/NOVO GOL TL MCV(PASSAGEIRO), placa PZS5069, na BR 251 KM 472,000, município de Francisco Sá/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A431B6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 018/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0011/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00112022	NILZIO BARBOSA	15/03/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	-	101.430,0000	15/03/2022
2	Lote	GISELDA EULALIA DA CRUZ 65685679653	-	39.765,0000	15/03/2022

15 de março de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:717176E3

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 031/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 031/2022.
Tomada de Preços N° 004/2021.
Objeto:. Execução de obra de reforma e reparos no prédio da UBS localizada no povoado do Elvas, no Município de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 13/04/2022.
Data da abertura: 19/04/2022 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ECC91586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de torno e solda para suprir as demandas da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 06 de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 23 de Março de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:DA20933E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia ambiental para atender as necessidades da administração pública do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 06 de Abril de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 23 de Março de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:53D6761A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 29/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 29/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências*".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 975/2016, de 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **JOSÉ HORGO DE FREITAS**, portador do CPF: 047.680.496-56, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE**, Anexo III, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:26708D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 30/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 30/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências*".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 975/2016, de 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **DAILSON DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF: 039.962.816-92, para exercer o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2022

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:55A81D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COOPERAÇAO HOSPITAL VRB SG E GUIRI

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO 01/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS, O MUNICIPIO DE GUIRICEMA- MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO
OBJETO: Garantir o acesso público aos serviços de saúde com o repasse de recursos financeiros na forma prevista abaixo para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao auxilio no desenvolvimento/manutenção das atividades médico-hospitalares, assistenciais e promocionais para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários às ações e serviços notadamente o de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana com o repasse de recursos financeiros da seguinte forma
VALOR TOTAL: **R$ 2.224.518,10 (DOIS MILHOES DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS) DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICIPIO:**

01 – GUIRICEMA – MINAS GERAIS:
10 (DEZ) PARCELAS DE R$22.128,65 (VINTE E DOIS MIL CENTO E VINTE OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

02 – SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
10 (DEZ) PARCELAS DE R$26.331,17 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

03 – VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
10 (DEZ) PARCELAS DE R$173.991,99 (CENTO E SETENTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO , – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal WALMIR ROCHA LOPES, O MUNICIPIO DE GUIRICEMA, pessoa jurídica de direito público interno neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ OSCAR FERRAZ.**

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:C0DD542F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – PREGÃO Nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RITA MARIA ARAUJO – ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 127/2021 aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. **Item: 96 – Reator para lâmpada a multivapor metálico de 400w. Valor Reajustado: R$ 130,64. Item: 102 – Lâmpada de multi vapor metálico de 400w. Valor Reajustado: R$ 49,20**. **Data: 22/03/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2B8ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PREGÃO Nº 063/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 129/2021, aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios. **Item: 01 – Emulsão Asfáltica CM 30. Valor Reajustado: R$ 7.324,56. Item: 02 – Emulsão Asfáltica RL 1C. Valor Reajustado: R$ 4.142,56. Data: 22/03/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:136289A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **06/04/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:BA1278FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO IV - PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº09/2022 – Processo 25/2022. Menor preço por Lote – Licitação mista, com lote exclusivo para ME/EPP (cota reserva) e lote não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões."**. Retificação do anexo I – Termo de referência (especificações do item 1 – Lote 01; item 2 – Lote 02; itens 5, 6, 7 – Lote 05) do edital. **Nova** data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **06/04/2022 às 08:30h**na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 23 de março de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:73FCA745

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2018

Extrato 4º termo de aditamento ao contrato 040/2018. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HR Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Incremento de novas funções nas estações implantadas, na modalidade locação, ao sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T). Valor do incremento: R$774,17. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 11 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2698DEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, torna pública a LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS para o PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2022.

Ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas (ANEXO ÚNICO), conforme disposição do Item 7 do Edital 01/2022 – Processo Seletivo – Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os candidatos que tiverem alguma divergência de informação poderão interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato, conforme dispõe o Item 7.3 do Edital 01/2022 - Processo Seletivo – Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.

Carmo do Cajuru, 23 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

MARCOS FONSECA DA SILVA
Assessor Legislativo – Diretor da Escola do Legislativo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO – INSCRIÇÕES

Nome	Data de Nascimento	Inscrição
ABA MARIA ALVES BATISTA RODRIGUES	23/09/1972	15791539876
ACSA LOPES RODRIGUES	15/03/1993	9035186500
ADEMAR JOÃO DA SILVA	08/03/1976	13538846016
ADRIANA APARECIDA SILVA	18/07/1971	22563116010
ADRIANA BATISTA ÂNGELO	23/11/1980	2256297589
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	13/10/1983	4511714348
ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/05/1976	11293538540
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	23/05/1980	6768605373
ADRIANO DUARTE DE OLIVEIRA	07/11/1987	15791712538
ADRIANO FONSECA PEIXOTO	15/06/1980	15790759936
ADRIEL FERREIRA VILELA	15/05/2000	2255809160
AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/1978	4518354660
ALAIR ALVES	29/03/1972	22564156360
ALDEMIR ALVES DO AMARAL	28/10/1988	22590778340
ALDILEIA DE CARVALHO RABELO	18/02/1985	2259022089
ALESSANDRA ELIAS DE SOUSA RODRIGUES	29/10/1981	11286978390
ALESSANDRA GONÇALVES DA FONSECA	02/07/1979	2256342978
ALEXANDRE MONTORRI FERREIRA	21/02/1978	4511725446
ALEXSANDRA NOGUEIRA GONÇALVES	26/12/1976	15790787334
ALEXSANDRO RIBEIRO ALVES	26/02/1981	20315631951
ALICE DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	27/11/1975	22570289870
ALINE MARIANA SOUZA	18/11/1982	13544943564
AMANDA ALVES PONTES	29/03/1995	13536067182
AMANDA BATISTA DOS SANTOS	27/02/2002	18047006304
AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	24/05/1989	15811886839
ANA CLARA FRANKLIN ALVES RODRIGUES	22/03/2003	20302901037
ANA CLAUDIA DE SOUSA	07/04/1968	11285077110
ANA CRISTINA FLORA DUARTE	04/06/1981	13535118630
ANA JÚLIA NOGUEIRA BATISTA	13/09/2001	22571629640
ANA KARINA DE LIMA SANTOS	02/09/1992	18057523120
ANA LAURA CAMPOS REZENDE	04/03/2004	22558278620
ANA LUÍZA DE MEDEIROS	16/06/1980	18046725832
ANA MARIA BORGES SILVESTRE DE MOURA	13/11/1985	22558238850
ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO	27/08/1968	20303510508
ANA MARIA MADEIRA	20/01/1971	9023747012
ANA MARIA RABELO DE CAMARGOS	10/12/1966	20303388189
ANA MARIA VIANA SILVA	26/07/1980	20332736478
ANA MÉLIA BERNARDO SILVA	06/07/1984	20302923708
ANA PAULA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA	24/10/1984	18051441560
ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/06/1981	11279666270
ANA PAULA SOUZA SANTOS	07/09/1993	9023295076
ANA PERPÉTUA DUARTE MENEZES	07/07/1978	6770810949
ANA ZÉLIA INÁCIO SILVA	07/02/1979	11279243415
ANALICE SOUZA GOMES	19/09/1991	18051357056
ANDREIA ALVES FIALHO	04/02/1976	9035382896
ANDREIA APARECIDA DO CANTO	07/02/1977	4517906988
ANDREIA VILELA DE OLIVEIRA	30/01/1973	6774232482
ANGELA APARECIDA DUTRA SANTANA	22/10/1968	9028561208
ANGÉLICA MARIA DE MENDONÇA SILVA	12/03/1989	6767519823
ANGÉLICA OLIVEIRA DE ABREU	27/03/1992	9023451316

ANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	06/08/1992	18058212232
ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	02/03/1984	2256672152
ANTÔNIO GABRIEL COSTA PEREIRA	07/06/1998	2256319694
AUGUSTO HENRIQUE RABELO SANTOS	05/01/2004	6767630037
BALTAZAR LÚCIO MARINHO	15/05/1960	18071632792
BEATRIZ GONÇALVES DUTRA	07/03/1979	13537401588
BRENDA APARECIDA SILVA COSTA	13/10/1999	9023388356
BRENDA KAROLAINE SOUZA RODRIGUES	19/07/1999	11279165710
BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	9026298488
BRUNO ALVES COSTA	19/01/1998	22565946760
CAMILA SEMELIANA DA SILVA	26/01/1988	6767470932
CAMILO GERALDO DE OLIVEIRA	08/07/1960	4512360756
CARLA PEREIRA FONTES	08/10/1983	18047503136
CARLOS ANTONINO FERRAZ DAVID	27/04/1979	2256348129
CARLOS EVERTON DE SOUSA	19/12/1968	11281804360
CÁSSIA FERREIRA RODRIGUES FELIPE	14/03/1980	15796089995
CÁSSIA REGINA LOBATO FARIA	15/07/1977	4518156886
CHARLES APARECIDA ROSA SILVA BATISTA	04/08/1991	11280995100
CIMARA APARECIDA MOTA NOGUEIRA DA SILVA	28/10/1972	20314529388
CÍNTIA APARECIDA BATISTA DA FONSECA	19/09/1981	11294629160
CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI	30/05/1969	11282680415
CLAUDIA HELENA DA SILVA	14/12/1970	22561978800
COSME RODRIGUES MARCIEL	27/09/1984	22558748060
CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	05/01/1981	18067905448
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	15790799689
DAGMA BATISTA NOGUEIRA	15/04/1967	9023393184
DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS	30/08/1983	18046950728
DANIEL FRANCISCO BARQUETE	04/07/1978	2257392656
DANIEL JUNIO PEREIRA	30/10/1991	18071170288
DANIEL RAMIRO REIS ARAÚJO	14/03/1988	22563483040
DANIELA MARIA TEIXEIRA LIRA	09/11/1991	9023426380
DANIELE FERNANDES DAYRELL	05/02/1982	4512892082
DANIELLE RIBEIRO MORAIS CAVALCANTE	12/09/1984	18046644424
DAY APARECIDA CONRADO DIAS	02/02/1958	15794083669
DÉBORA LUANA MILEIB PEREIRA	22/11/1985	6769709886
DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	24/04/1984	22562902700
DELIENE ALVES VILELA RESENDE	04/01/1991	2255864720
DENISE OLIVEIRA COSTA	10/01/1997	6771847308
DENISON CRISTOVAO DE SOUSA	09/12/1978	6769695924
DIÊGO AUGUSTO DO CARMO SILVA	16/05/2003	20318916753
DILMA LUCIA FERNANDES DA FONSECA	07/11/2964	2258724448
DINA LIMA TELES	19/04/1975	6767910561
DIOGO FABRÍCIO DE MORAIS	14/10/1987	4517088128
EDER JUNIO DE SOUZA	07/09/1979	20306123136
EDINA APARECIDA TEIXEIRA OLIVEIRA	06/06/1964	20327415336
EDNA MARA DA SILVA	28/07/1988	11279899340
EDUARDO DIAS DO LIVRAMENTO	30/10/1982	20302438986
EDUARDO HONÓRIO OLIVEIRA	17/01/1983	13537956918
EDVANIA DA ROCHA	25/09/1975	6769069350
ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	18051802704
ELAINE CRISTINA CAETANO	03/07/1981	20303429580
ELANE CRISTINA PETZOLD REZENDE	25/02/1986	11285950760
ELANE FERREIRA SOARES	18/09/196	9025959132
ELISABETH DA SILVA	13/08/1974	15791578740
ELIZABETE LOPES GONTIJO	21/05/1964	2255822179
ELIZANGELA RABELO AMARAL	31/08/1980	15790960626
ELTON CAMPOS FERREIRA	09/05/1980	2256067008
ELZIMARA APARECIDA DE CARVALHO	20/04/1979	9031900864
EMÍLIA NOGUEIRA SOUZA LIMA	16/09/1992	2255891345
ÉRICA SILVESTRE ADÃO	25/09/1979	22559979960
ERIKA PEREIRA MELO	07/09/1988	2255868729
ERNANDA IZAIAS	17/12/1982	22562204260
EVANDRO LEITE FERNANDES	10/04/1987	15790921167
EVANIA MARIA RAMOS	12/03/1978	6769437870
EVELLIN APARECIDA RODRIGUES	03/11/1997	20309167224
FABIANA DE OLIVEIRA TELES	01/05/1988	6776168577
FELIPE HENRIQUE BATISTA FERREIRA	08/11/1992	4511640640
FERNANDA CAMARGOS	21/05/1992	22563198410
FERNANDA DE CAMARGOS	22/03/1985	20302574787
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	14/08/1982	11281143335
FERNANDO FRANCISCO DIAS	15/04/1973	9029569460
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA MELO	01/06/1985	15810209051
FLÁVIA DANIELA DOS SANTOS	29/04/1996	13534988430
FLÁVIA DANIELA NUNES E SOUZA	03/06/1978	22564056060
FLÁVIA FLORA EPIFANIO QUEIROZ	16/08/1981	20305856124
FLAVIA TAVEIRA DA SILVA	06/04/1989	4512885648
FLÁVIA VIANA CUNHA	26/02/1980	11287122710
FLÁVIO GONÇALVES DO AMARAL	18/12/1974	11283841865
FRANCES TELES VILELA	01/07/1989	9034909792
FRANCIELE DO CARMO CHRISTINO FELIPE	07/10/2000	20308862988
FRANCISCO LEANDRO FERREIRA RIOS	01/04/1991	22560632090
FREDERICO NOGUEIRA VILAÇA	15/09/1986	13535146482
GABRIEL LUIZ LOPES CARDOSO	17/09/2002	9028304924
GABRIELA ALVES RABELO	31/03/2003	18046706096
GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	11295981550
GEANE CAMARGOS NOGUEIRA	19/02/1996	18046708648
GECIVALDO DOS ANJOS DA CRUZ	20/11/1966	6772527990
GEISIANA SOUSA MELO PIRES	18/01/1988	22558103640
GEOVANIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	03/11/1982	20302436403

GILSON MARCOS MIRANDA DE SOUSA	15/10/1957	2258951362
GILVANA DA SILVA GOMES	05/08/1969	22558147100
GILVANA TELES DE OLIVEIRA	01/07/1979	4517605920
GIOVANNI SOUZA GONÇALVES	25/08/1979	4512836684
GISELLE CRISTINA FIGUEIREDO	05/08/1975	15790946171
GISELLE DE OLIVEIRA FONSECA	18/10/1986	2255849520
GIZIA GONÇALVES RABELO	12/04/1988	4511652580
GRACIELE FERREIRA SANTOS	22/04/1991	18047581096
GRAZIELE MOREIRA DA CUNHA LIMA	20/02/1998	20303822529
GUILHERME FERREIRA	19/07/1995	22558260970
GUSTAVO DE FREITAS CARVALHO	10/07/1996	6772687785
GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE ASSIS	10/09/1984	18053279384
HELDA FARIA RAMOS	24/10/1964	22569234790
HELENA RABELO ALVES	17/06/1971	2255822017
HÉLIO GONÇALVES PEIXOTO	14/06/1966	6767473638
HÉRCULES SANTOS DIAS	03/11/1973	18070746240
IASMIM DE OLIVEIRA SANTANA	05/05/1993	4512442670
IRANI ANTUNES RODRIGUES	20/12/1970	22573858870
IRENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30/10/1965	18071407184
ISABELLA CRISTINA DE SOUZA	02/06/1980	18050845400
ISABELLE DOS SANTOS GONÇALVES OLIVEIRA	20/08/2003	20304519165
ISADORA GOMES CAMARGOS	05/10/2002	9023283716
JAINE RAFAELA SOUZA MATIAS	03/11/1994	18058222344
JANAÍNA MICHELE CAETANO	28/07/1983	4514624770
JANAINA SILVA ANTUNES	09/09/1987	18060116784
JANETE FELIPE FIALHO	07/04/1980	9027265736
JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	15795098592
JAQUELINE ALVES OLIVEIRA	11/08/1972	20305823706
JESSICA DE OLIVEIRA ESTEVES	15/04/1992	11291822465
JÉSSICA NOGUEIRA GONÇALVES	29/04/1992	6767809035
JOANA DARC MARQUES	03/10/1982	11279642885
JOÃO BATISTA DE CASTRO	23/08/1973	22558264740
JOÃO GUILHERME CORREA BILE	16/07/2002	22564837300
JOHNNY CAMPOS	16/06/1992	4517683132
JOICE FRANCISLENY FERREIRA SILVA	17/11/1998	6776537976
JOICE SUDARIA ALVES	08/11/1995	15791608049
JONAS DANIEL FRANCA	10/11/1985	22558622120
JONAS MARCELO MARQUES DE FARIA	06/05/1996	18047074088
JOSÉ GERALDO ANTUNES DOS SANTOS	23/09/1964	22558712670
JOSÉ GERALDO LINO	15/12/1968	18071289056
JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	05/03/999	20321449434
JOSIANE APARECIDA MARQUES VELOSO	16/10/1997	4511885806
JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA	23/06/1994	20302566876
JÚLIA FERNANDES LARA	18/04/1986	2255832929
JULIA HELOÍSA PEREIRA SILVEIRA	28/12/1977	20310252750
JÚLIA MIRANDA MARTINS SILVA	03/01/1997	22574194650
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	02/06/1977	15796620532
JUSSARA DE SOUZA QUADROS	05/04/1990	9023620796
KARLA MICHERLANE VARUSSA	29/10/1975	9025293300
KELLY CRISTINA DOS SANTOS CAETANO	14/02/1985	2256540944
KELLY DA SILVA MENDES	05/03/1993	22574760940
KENIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES	29/10/2001	11279237050
KIRCE FABIANE CHAVES	14/08/1986	6767501721
LAISMARA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	29/07/1998	22565549680
LAIZA LAURA DA SILVA	05/05/1990	20305715589
LAUDEMIRA NOGUEIRA RABELO	07/08/1965	9036626132
LAUDENICE SILVA DE SOUZA	01/08/1967	15790782084
LAUDICEIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/02/1986	4518032582
LAURA NUNES DA SILVA	17/01/2000	20316827817
LEANDRO DE LIMA	11/01/1975	2259132108
LENI CAETANO	25/04/1964	20315795958
LEONARDO FRANKLIM RAMOS	02/02/1989	4512878062
LEONARDO MOREIRA DE BESSA	14/03/1999	6771743979
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	15/09/1989	2255829828
LETÍCIA APARECIDA ALVES CLEMENTE	04/05/1996	11279903740
LETÍCIA DAYANA DOS SANTOS	15/04/1988	4511812926
LETICIA GALVAO CARDOSO	02/03/2003	9031827120
LIDIANE DE ASSIS NONATO	20/06/1993	6769222026
LIVYA RATES MACHADO SALOME	29/05/1991	9028591308
LORAINE KARINA ALVES QUIRINO DOS SANTOS	19/03/1993	4512475042
LORENA BATISTA RODRIGUES	09/12/1993	20303061696
LORENA CRISTIANNE DE SOUSA LOPES	29/12/1988	13542766116
LORINA LORILANDIA MADEIRA MACEDO	16/08/1994	18047523560
LORRANA FLORA NOGUEIRA FEMININO SILVA	01/05/1992	6771820176
LORRAYNE PEREIRA DA SILVA	24/08/1999	15791844950
LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	06/02/1969	15796880484
LUANA CAMARATE BOMFIM DE JESUS SILVA	11/08/1995	22580907510
LUANA EDUARDA PEREIRA LOURENÇO	16/05/2003	4511893836
LUANA PRISCILA DA CRUZ SANTOS	14/07/1987	4511888618
LUANNA APARECIDA FERREIRA CANDEIA	29/03/2022	15801542883
LUCAS RIBEIRO MOTA	18/08/1993	13537537986
LUCIA MEDEIROS CONCEIÇÃO	21/08/1966	11285750825
LUCIANA RRAMOS	07/03/1973	11292273805
LUCIANO COELHO TITO	06/07/1885	2257288482
LUCIMAR SOARES DA ROCHA CUNHA	15/10/1980	2257894788
LUCIMAURA DE JESUS SANTOS	30/06/1995	18051319720
LUDMILLA VIRGÍNIA RAMOS SILVA	13/08/1986	9029135800
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	10/12/1962	9027316708
LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	21/05/1992	18050640168

MAIARA TELES DE CAMARGOS	03/05/1989	13534910364
MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES	04/07/1984	22582123850
MARAIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/09/1984	9023450148
MARCELO FERREIRA LOPES	04/07/1989	11286810590
MARCELO NOVAIS GOMES	16/10/1985	4511673908
MARCILIA DE FÁTIMA SEVERINO	13/03/1965	20326357395
MÁRCIO CESAR DA MAIA SILVA	20/03/1966	4511996502
MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	18/01/1975	9023349264
MARGARET APARECIDA	04/06/1972	11279913490
MARGARETE MOREIRA	04/07/1972	18070293792
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/06/1970	22558206040
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES	16/05/1973	6767990043
MARIA APARECIDA MUNIZ SILVA	25/08/1966	2256050994
MARIA APARECIDA SOBRINHO	12/10/1982	2256239415
MARIA CÉLIA REBELO DE CAMARGOS	13/09/1966	20315575566
MARIA CLARA MIRANDA MARTINS SILVA	15/01/1999	11286814920
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA	16/04/1989	11279439660
MARIA DIVINA APARECIDA OLIVEIRA	12/04/1976	22591466450
MARIA DO CARMO OLIVEIRA CAMARGOS	21/07/1971	11288790355
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	13/09/1984	2255863404
MARIA IRANI VIEIRA DE SOUZA	09/03/1991	13534980804
MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	20/03/1964	4518305782
MARIA LAURA CAIXETA RODRIGUES DA SILVA	19/10/1987	4514273288
MARIA TEREZA CAIXETA RODRIGUES DA SILVA	19/10/1987	6771558912
MARIELE GERALDO DIAS	07/12/1985	11279725315
MARILUCE LUIZA MAIA	25/02/1981	15813353444
MARINA GABRIELLE CARVALHO REZENDE DE OLIVEIRA	20/03/2000	20302511121
MARINA RIBEIRO PIMENTEL	18/07/1991	20305017027
MARISA APARECIDA DA SILVA	04/01/1974	6776843721
MARLENE DA SILVA	28/08/1968	13535108472
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	13540742472
MARLI BARBOSA SILVA	07/10/1978	4512367756
MARLY SOARES MOURÃO	20/04/1988	22559390940
MARTA PEREIRA ALVES	23/05/1987	2255941490
MARTA SALVADOR DA SILVA	04/08/1970	2255840559
MAURÍCIO DE EIRÓS JÚNIOR	17/07/1971	13550579580
MEIRE DE ASSIS CARVALHO	18/01/1964	2256234363
MELISSA LORENA CORREIA DE SOUZA	06/10/1993	13534926078
MICHELE VIEIRA ALMEIDA	08/02/1986	20302559883
MICHELI FARIA RAMOS	25/07/1988	20312153415
MIRIAM DOS SANTOS COELHO	18/01/1986	6772825560
MIRNAMICHELINE SILVA	09/02/1972	2256165199
MISLAIRA ROCHA AMÂNCIO	22/05/1995	13535755608
NAIARA CRISTINA FERREIRA	30/12/1986	22565501450
NATÁLIA LEAL	24/12/1991	2255893468
NATALINA VALERIANO MINE	24/12/1967	6773346033
NATHALIA NOGUEIRA SILVA	02/09/2001	13535686608
NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS	01/11/2002	22582517300
NATHALY EDUARDA CRISTINO ALVES	26/07/2003	4514748238
NAYARA APARECIDA ANDRADE VASCONCELOS	11/10/1996	2256322959
NEIDE APARECIDA VISCONDE	19/01/1957	11294843120
NÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA	22/03/1990	20312555256
NILZA FERREIRA DA FONSECA	27/10/1975	18050916320
NO´ÉLIA DOS SANTOS COSTA	02/07/1972	15796086894
OLGA TOMAZ GONÇALVES	17/02/1969	15791937714
PABLO RAYNER SOUSA MARINHO	15/05/1960	2258949327
PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	13542302310
PATRÍCIA FÉLIX MENDONÇA	24/11/1980	15791792849
PATRICIA SILVA DE SOUZA	15/03/1976	13534952592
PAULA CRISTINA OLIVEIRA BATISTA	07/02/1995	2255940458
PAULO CESAR BARCELLOS DE MELO	15/04/1980	18054542248
PAULO ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	29/12/1975	6768609540
PEDRO AVELAR COSTA VARGAS	19/03/1997	22558731400
PEDRO MARCELO RODRIGUES	10/09/1970	6768978942
PEDRO XAVIER FIGUEIREDO	29/05/1980	22568321140
PETER ARAUJO KRATOCHWILL	26/04/1976	2256329816
PRISCILA BATISTA CORTEZ	18/09/1991	15798777036
PRISCILA GOMES PARDINI	14/09/1990	20322915858
RAFAELA SILVA CARDOSO	03/10/1999	22584465040
RAILINE ARAUJO PARENTE	01/09/1991	2257483481
RAIMUNDO DE CALAES RIBEIRO	23/05/1963	22572395250
RAYANE OLIVIA CAMPOS SILVA	11/12/2003	15793158724
REANE SOARES DIAS	17/05/1972	20302518366
REBECA LIMA DE SOUSA	03/06/1978	22559744950
REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	11285725670
REGINA PEIXOTO DA COSTA	21/07/1976	6769786278
REGINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	16/10/1984	20315054646
REIGELA BATISTA DA SILVA	27/03/1990	11279169405
REISLA DE SOUZA DIAS	09/06/1988	2255821936
RENATA MORAIS DIAS	25/07/1994	9023375948
RICARDO LUCIO DE ANDRADE	04/01/1978	11283294130
RITIELY SILVESTRE FELIPE	13/10/2000	2258322142
ROBERTA ALEXANDRA DE LIMA NARDY	30/05/1979	11295208405
ROBERTA NOVAES DA FONSECA	14/03/1979	2256675364
RODRIGO GONTIJO PINTO	25/11/1967	9023877692
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	20316725460
ROMILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/07/1988	20308102605
RONILDA FONSECA ASSIS	25/02/1974	9036339768
ROSA APARECIDA MOREIRA BATISTA	02/03/1970	13539335772

ROSÁLIA ANGELICA CAMPOS MANO	07/02/1978	9023300784
ROSAMELIA DA CRUZ RIBEIRO	21/01/1972	2259190902
ROSANA MARIA DE SOUZA	12/07/1977	4511920666
ROSELI APARECIDA DIAS	18/12/1976	11283935560
ROSELI CARDOSO DA SILVA	21/06/1984	13534957902
ROSEMARY MARIA DE SOUZA	12/07/1977	18053701272
ROSILENE BATISTA OLIVEIRA DE DEUS	24/04/1985	9023412428
ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	17/10/1976	9025340336
ROSINÉLIA ROBERTA FERREIRA	18/09/1967	20316577725
SAMANTA CARLA RODRIGUES NÓBREGA	05/01/1987	18046946408
SAMARA VALERIANO FERREIRA GONÇALVES	23/11/1992	9023284420
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1979	4518398596
SANDRA APARECIDA SILVA	29/12/1975	18049384840
SANDRA APARECIDAS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/06/1970	15808425290
SANDRA DE OLIVEIRA	07/04/1970	20302754976
SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	25/05/1968	20317508253
SANNY BARRETO DINIZ	24/09/1996	15794199764
SARAH TAINÁ XAVIER DE ANDRADE	25/03/1996	18073666752
SCARLAT CAMARGOS PAULINO	21/01/1995	13534944972
SENY APARECIDA DE OLIVEIRA	06/09/1969	22589494270
SÉRGIO LUIZ PINHEIRO	18/07/1963	11282104015
SÉRGIO OLEGÁRIO	15/03/1956	22578116720
SHAENNY CAROLINA BUENO	28/02/1991	4514880840
SHEILA DE PAULA BRANDÃO SOUSA	21/07/1981	20332572822
SIMONE APARECIDA FERREIRA FIALHO	02/10/1978	6767832828
SIMONE APARECIDA VASCONCELOS	23/06/1978	6774978102
SIMONE FLORINDO LIMA ROCHA	07/06/1970	20332575297
SIMONE MARQUES	09/05/1972	11279071665
SIMONE RABELO DO CARMO	31/05/1967	6777219711
SÔNIA APARECIDA MOREIRA	19/03/1965	4512389340
TAINARA GONÇALVES LAGARES	30/10/1995	4511655782
TAMARA RUSSEL DIAS SANTOS	22/12/1984	4515984496
TEODORA RABELO DE CAMARGOS RIOS	19/07/1962	6767471394
TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU	10/12/1965	18065036256
THAIS FERNANDES DE ALMEIDA	16/11/2003	6770092563
THAMIRIS FRANCIANE PIRES DA SILVA SABINO	22/06/1990	2255823738
THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	24/04/1994	6777625533
THAYNA RUFINO DE AZEVEDO	09/03/1994	13535546406
TIAGO ALVES FONSECA	08/07/1990	9023360588
TIAGO MOREIRA DA COSTA	01/02/1990	9030433224
UELIDA ANASTACIA CASSEMIRO	06/01/1947	13543867680
ULYSSES DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA	04/04/1984	13537938756
VALDIANA MARIA DE SOUSA	12/05/1987	13535103954
VALDIRENE DOS REIS FERREIRA	06/01/1979	4512171932
VANDERLEIALVES	16/04/1975	2257527627
VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	28/09/1981	11294101590
VANESSA DUTRA SILVA	05/02/1995	22558257700
VANESSA PIRES EUFRASIO	16/08/1973	4512372164
VANESSA REGINA BARBOSA	05/01/1983	6767460078
VITOR COSTA	03/08/1999	4514337846
VITOR GUILHERME DA SILVA GONÇALVES	02/08/2000	18057652336
VITORIA EPIFANIO FERREIRA DA SILVA	27/11/1998	2255884624
WALLACE PEREIRA OLIVERIO	13/10/1978	4512851326
WALLEF DOS SANTOS COSTA	22/06/1994	15795732736
WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	9027600236
WANDER RIBEIRO REZENDE	30/04/1973	15800882657
WANDERLEI SABINO	01/08/1876	9023297800
WEBERT FERREIRA DE CARVALHO	13/07/1982	2255874260
WENDY AMARAL FERREIRA	28/08/1996	13549642908
WERICK SILVA PEREIRA	22/11/1996	4511956706
WESLEINE DA SILVA FERNANDES	16/07/1983	6767466249

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:077B51FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/03/2022

Processo n° 047/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022

Objeto: Aquisição de material hospitalar (MÁSCARAS SEMI DESCARTÁVEIS), em atendimento a secretaria de educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 21/03/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.926.487/0001-15 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6.000	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	Qingdao	N95	R$ 0,74	R$ 4.440,00
Total R$ 4.440,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:98386E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 035-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	8	4.200,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	10	8.970,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	11	26.180,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	17	4.800,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	23	2.148,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	25	650,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	26	11.962,50
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	35	680,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	36	1.242,50
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	64	1.463,40
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	66	870,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	1	1.260,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	3	2.844,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	4	6.405,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	6	1.445,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	9	27.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	12	15.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	15	2.387,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	16	2.373,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	18	1.289,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	20	1.890,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	22	7.360,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	24	1.265,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	28	690,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	30	1.304,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	31	5.520,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	34	2.328,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	38	5.070,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	40	9.850,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	42	8.600,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	45	42.000,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	49	7.020,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	50	1.314,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	53	2.475,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	56	14.356,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	58	480,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	59	21.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	60	24.250,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	61	7.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	5	2.220,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	7	1.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	14	2.280,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	19	748,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	21	2.130,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	27	3.160,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	29	1.945,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	32	3.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	33	1.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	37	1.875,00

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	39	2.420,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	41	498,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	43	8.600,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	44	526,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	47	360,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	51	1.740,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	52	920,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	54	1.220,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	55	11.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	57	14.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	62	3.360,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	63	24.990,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	65	10.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	63.166,40
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	226.475,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	101.542,50
Valot Total Adjudicado	**391.183,90**

Arcos, 03 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 35/2022 Pregão nº 18/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	8	84,00	4.200,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	10	44,85	8.970,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	11	74,80	26.180,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	17	16,00	4.800,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	23	358,00	2.148,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	25	13,00	650,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	26	79,75	11.962,50
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	35	3,40	680,00
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	36	24,85	1.242,50
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	64	243,90	1.463,40
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	66	145,00	870,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	1	42,00	1.260,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	3	9,48	2.844,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	4	128,10	6.405,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	6	28,90	1.445,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	9	93,00	27.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	12	79,50	15.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	15	170,50	2.387,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	16	169,50	2.373,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	18	128,90	1.289,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	20	12,60	1.890,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	22	368,00	7.360,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	24	25,30	1.265,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	28	13,80	690,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	30	32,60	1.304,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	31	138,00	5.520,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	34	388,00	2.328,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	38	16,90	5.070,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	40	19,70	9.850,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	42	172,00	8.600,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	45	2,10	42.000,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	49	234,00	7.020,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	50	21,90	1.314,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	53	49,50	2.475,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	56	358,90	14.356,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	58	24,00	480,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	59	73,00	21.900,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	60	97,00	24.250,00
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1	61	70,00	7.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	5	222,00	2.220,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	7	19,00	1.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	14	228,00	2.280,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	19	49,90	748,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	21	71,00	2.130,00

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	27	790,00	3.160,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	29	389,00	1.945,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	32	68,00	3.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	33	21,00	1.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	37	37,50	1.875,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	39	12,10	2.420,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	41	49,80	498,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	43	172,00	8.600,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	44	52,60	526,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	47	60,00	360,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	51	435,00	1.740,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	52	4,60	920,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	54	6,10	1.220,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	55	22,00	11.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	57	720,00	14.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	62	112,00	3.360,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	63	119,00	24.990,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	65	108,00	10.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	63.166,40
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	226.475,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	101.542,50

Arcos, 23 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
EQUIPSE COMERCIO DE EPI LTDA - ME	63.166,40		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	226.475,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	101.542,50		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BCB53778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 43/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 43 - de 04 de Março de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 285.654,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 254, 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0092 - Aquisição de veículo Transporte Sanitário Eletivo	
4.4.90.52.00-255 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	285.654,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	285.654,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	285.654,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	285.654,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**285.654,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Março de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC3BD796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 016/2022

DJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO Nº 016/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara *aquisiçãode Placas de Sepultamento em alumínio fundido*para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais:"Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz",no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade",no Povoado de Bocaina,em atendimento das demandas daSecretaria de Obras.Claudio/MG,23 de março de 2022.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QNT	UN	VLR.UNIT	EMPRESA
	PLACAS DE SEPULTAMENTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (PESO 0.330 GRAMAS, MEDIDA 30 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA; COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES NO INTERIOR DA PLACA: NOME, DATA DE NASCIMENTO, DATA DE FALECIMENTO; QUADRA E SEPULTURA.	500	UN	R$58,00	FUNDIÇÃO AGULHA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0374B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 057/2022 PE 019/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022– PREGÃO Nº 019/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para "aquisição de materiais elétricos,para a Secretaria Municipal de Obras,Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente,conforme descrição no Anexo I deste edital.Claudio/MG,23 de Março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	800	MT	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 5,47	R$ 4.376,00	POLO COMERCIAL EIRELI
2	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS BIVOLT	50	UN	MEGATRON - 4 TOMADAS	R$ 18,80	R$ 940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
3	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO 10MT 3M	300	UN	DECORLUX - FI1105	R$ 15,00	R$ 4.500,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
4	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M ANTICHAMA	300	UN	KIAN - 19X20MTS	R$ 3,28	R$ 984,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
5	GERADOR DE ENERGIA 6,5 HP 3,1 kVA GASOLINA 4 TEMPOS	3	UN	GERA POWER BRASIL - GL3900	R$ 1.920,00	R$ 5.760,00	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
6	GLOBO ESFERICO PVC LEITOSO 15CM X 28/30CM	30	UN	globo - globo	R$ 17,24	R$ 517,20	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	HASTE TERRA GALV. 2.4MTS CH 3/16	40	UN	INTELLI - IHBC-858	R$ 70,00	R$ 2.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
8	KANAFLEX 1 1/2	1000	MT	TUCANO - 1.1/2	R$ 4,00	R$ 4.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
9	LÂMPADA COMPACTA 20W X 127V	130	UN	OUROLUX - 3U	R$ 10,00	R$ 1.300,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
10	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL 23W X 127V	100	UN	OUROLUX - SPIRALUX	R$ 14,00	R$ 1.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
11	LÂMPADA LED BULBO 15W	300	UN	TASCHIBRA - TKL90	R$ 9,00	R$ 2.700,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
12	LÂMPADA LED BULBO 20W	300	UN	GALAXY - GALAXY	R$ 14,40	R$ 4.320,00	POLO COMERCIAL EIRELI
13	LÂMPADA LED TUBULAR 10W BIV - 60 CM	370	UN	GALAXY - GALAXY	R$ 11,50	R$ 4.255,00	POLO COMERCIAL EIRELI
14	LÂMPADA LED TUBULAR 40W - 240 CM	320	UN	TASCHIBRA - LED HO	R$ 64,22	R$ 20.550,40	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
15	LÂMPADA LED BULBO 12W	200	UN	TASCHIBRA - TKL80	R$ 7,15	R$ 1.430,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
16	LÂMPADA LED BULBO 40W BIV	100	UN	TASCHIBRA - TKL225	R$ 32,00	R$ 3.200,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
17	LÂMPADA LED BULBO 50W BIV	300	UN	TASCHIBRA - TKL270	R$ 39,00	R$ 11.700,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
18	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE 400W	70	UN	STARLIGHT - STARLIGHT	R$ 39,00	R$ 2.730,00	POLO COMERCIAL EIRELI
19	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	50	UN	AVANT - METAL PREMIUM	R$ 35,00	R$ 1.750,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	50	UN	OUROLUX - METALICA COLOR.	R$ 38,43	R$ 1.921,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
21	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W TUBULAR	40	UN	AVANT - SOD TUB E40	R$ 24,00	R$ 960,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
22	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W TUBULAR	40	UN	AVANT - SOD TUB E40	R$ 35,00	R$ 1.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
23	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR	40	UN	STARLIGHT - STARLIGHT	R$ 27,50	R$ 1.100,00	POLO COMERCIAL EIRELI
24	LÂMPADA LED BULBO 9W	150	UN	TASCHIBRA - TKL60	R$ 4,85	R$ 727,50	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
25	LUMINARIA CALHA FECHADA BRANCA SOBREPOR COM 2 TUBOS LED 18W	60	UN	LUMEPETRO - 10005	R$ 120,00	R$ 7.200,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
26	LUMINARIA 60CM CALHA LATA SOBREPOR	60	UN	LUMEPETRO - 10010	R$ 28,00	R$ 1.680,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
27	LUVA COM PARAFUSO 3/4	500	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 3,11	R$ 1.555,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
28	MANGUEIRA CORR 1/2 AMARELO EM PVC ANTICHAMA (ROLO 50MTS)	80	RL	MANGUEPLAST - 1/2X50MT	R$ 66,00	R$ 5.280,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
29	MANGUEIRA CORR 3/4 AMARELO EM PVC ANTICHAMA (ROLO 50MTS)	80	RL	girobem - girobem	R$ 51,35	R$ 4.108,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	MINI CONTATOR 9A 1NA CWC 09-10 110V	30	UN	SOPRANO - CST	R$ 68,00	R$ 2.040,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
31	MPD TOMADA 2P+T 10A	700	UN	PLUZIE - MODULAR	R$ 5,00	R$ 3.500,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
32	PLACA 4X2 CEGA COM SUPORTE BRANCA 57106/001	100	UN	MECTRONIC - CEGA	R$ 2,51	R$ 251,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
33	PLAFON LED QUADRADO 18W 6500K COMPLETO 220MM	70	UN	TECH LUZ - 18W	R$ 27,30	R$ 1.911,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
34	PLAFON BRANCO BOCAL PORCELANA E- 27 60W- 250W	500	UN	FAZPLAS - PLAFON	R$ 2,90	R$ 1.450,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
35	PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL	100	UN	COMPOLUX - ADP.	R$ 2,36	R$ 236,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
36	PLUG TMD1-3 FÊMEA 2P+T 10A	100	UN	VOLTIM - 2P+T	R$ 3,10	R$ 310,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
37	PLUG TMD-3 FÊMEA 2P+T 20A	100	UN	VOLTIM - 2P+T	R$ 4,00	R$ 400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
38	PLUG PLD1 - 2 MACHO 2P 10A	100	UN	VOLTIM - 2P	R$ 2,52	R$ 252,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
39	POSTE PADRÃO MONO 7,00MT 1CX	10	UN	SILVENDAS - PADRAO	R$ 964,00	R$ 9.640,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
40	POSTE PADRÃO TRIF 7,00MT 1CX 60A	4	UN	cofer - cofer	R$ 2.350,94	R$ 9.403,76	CASA 500 MATERIAIS DE

							CONSTRUÇÃO LTDA
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR 16/12 DISJUNTORES	40	UN	ENERBRAS - QD-EB/18-5	R$ 160,00	R$ 6.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
42	QUADRO DE COMANDO 300X300X200	20	UN	ELETRO QUADROS - 300X300X200	R$ 190,00	R$ 3.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
43	QUADRO DE COMANDO CAMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 3CV AUT.MANUAL	5	UN	E.P	R$ 1.257,00	R$ 6.285,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
44	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR 16/12 DISJUNTORES	40	UN	thompson - thompson	R$ 53,23	R$ 2.129,20	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTOR DIM	25	UN	ENERBRAS - QD-EB/24	R$ 200,00	R$ 5.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
46	QUADRO DE COMANDO CAMPATIVEL COM BOMBA MOTOR 5CV AUT.MANUAL	5	UN	E.P	R$ 1.439,00	R$ 7.195,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
47	QUADRO DE COMANDO COMPATIVEL COM A BOMBA MOTOR 5CV TRIFASICO	5	UN	E.P	R$ 1.388,00	R$ 6.940,00	geopoços tecnologia em poços artesianos eireli
48	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	70	UN	IDL - IDL	R$ 69,00	R$ 4.830,00	POLO COMERCIAL EIRELI
49	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	70	UN	JRC - RVMT400AEPT	R$ 100,00	R$ 7.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
50	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WTS	50	UN	JRC - RVMT400AEPT	R$ 100,00	R$ 5.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
51	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	40	UN	JRC - RVS250AEPT	R$ 100,00	R$ 4.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
52	REFLETOR LED 10W BIV	50	UN	LD - 10W	R$ 17,94	R$ 897,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
53	REFLETOR LED 20W BIV	40	UN	ECONOMAX - 20W	R$ 29,26	R$ 1.170,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
54	REFLETOR LED 30W BIV	50	UN	ECONOMAX - 30W	R$ 31,95	R$ 1.597,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
55	REFLETOR LED 150W BIV 6000/6500 K	70	UN	SANHE - SANHE	R$ 168,00	R$ 11.760,00	POLO COMERCIAL EIRELI
56	REFLETOR RETANG LATERAL DE ALUMINIO 400W E -40	40	UN	SPOTLUX - RLE400	R$ 60,00	R$ 2.400,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
57	RELE FOTO CÉLULA 1000W	50	UN	EXATRON - RFR2FS	R$ 11,50	R$ 575,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
58	RELE FOTO CÉLULA 110/220	50	UN	MAPETRON - MAPETRON	R$ 13,00	R$ 650,00	POLO COMERCIAL EIRELI
59	RELE NIVEL DPN-1 220V	25	UN	qualitronic - qualitronic	R$ 51,93	R$ 1.298,25	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	RELE TEMPO DTE-1 30 SEG 220V	25	UN	COEL - AEG 94	R$ 92,00	R$ 2.300,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
61	RELE TERMICO RW-27D 25-40A	25	UN	SOPRANO - RELE	R$ 104,78	R$ 2.619,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
62	ROLDANA PORCELANA	40	UN	GERMER - 72X72	R$ 5,50	R$ 220,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
63	SEALTUBO 1" (POLEGADA)	60	UN	ELECON - 1"X1MT	R$ 13,00	R$ 780,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
64	SEALTUBO 3/4"	60	UN	ELECON - 3/4X1MT	R$ 9,00	R$ 540,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
65	SISTEMA X INT SIMPLES SOBREPOR 10A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 6,20	R$ 434,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
66	SISTEMA X TOMADA 2P + T 10A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 7,00	R$ 490,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
67	SISTEMA X TOMADA 2P + T 20A	70	UN	PLUZIE - SOBREPLUS	R$ 7,00	R$ 490,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
68	SOQUETE BAQUELITE C/ RABICHO 1560	500	UN	DECORLUX - MT2085	R$ 2,00	R$ 1.000,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
69	SOQUETE E-27 1451	200	UN	DECORLUX - MT2313	R$ 2,25	R$ 450,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
70	SOQUETE FLÚOR ANTIVIBRAT 1478FP	250	UN	ENERBRAS - G-13	R$ 2,03	R$ 507,50	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
71	SOQUETE P/ TEMPO PORCELANA E-27 8888	250	UN	G20 - RECEPTACULO	R$ 2,28	R$ 570,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
72	SOQUETE PORCELANA E-40 16A / 500V MAX	200	UN	DECORLUX - MT2403	R$ 9,00	R$ 1.800,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
73	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 1" (POLEGADA)	40	UN	WETZEL - 1POL.	R$ 3,17	R$ 126,80	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
74	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 3/4	50	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 2,46	R$ 123,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
75	TAMPÃO DE CONDULETE 1" (POLEGADA)	80	UN	WETZEL - TAMPAO	R$ 0,44	R$ 35,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
76	TAMPÃO DE CONDULETE 3/4"	LOTE FRUSTADO					
77	TRANSFORMADOR 110/220 300VA	25	UN	KF - 300VA	R$ 89,55	R$ 2.238,75	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
78	TE 3 SAIDAS 2 POLOS + TERRA 10A	80	UN	PLUZIE - 2P+T	R$ 6,50	R$ 520,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
79	TOM 054328 2P+ T 10A S/PLACA PIAL	50	UN	MECTRONIC - TOMADA	R$ 4,15	R$ 207,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
80	UNIDUT RETO 3/4	50	UN	WETZEL - 3/4POL.	R$ 3,48	R$ 174,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC1B902E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 050/2022 PP 016/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO Nº 016/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais:"Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz",no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade",no Povoado de Bocaina,em atendimento das demandas daSecretaria de Obras.

Claudio/MG,23 de março de 2022.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QNT	UN	VLR.UNIT	EMPRESA
	PLACAS DE SEPULTAMENTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (PESO 0.330 GRAMAS, MEDIDA 30 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA; COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES NO INTERIOR DA PLACA: NOME, DATA DE NASCIMENTO, DATA DE FALECIMENTO; QUADRA E SEPULTURA.	500	UN	R$58,00	FUNDIÇÃO AGULHA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4FE3A69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 047/2022 PP 014/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022– PREGÃO Nº 014/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara Serviços de hospedagempara todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.Cláudio/MG,23 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Hospedagens Apartamento Individual Simples	Diária	100	FRACASSADO		MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELI ME CNPJ: 08.609.098/0001-90
2	Hospedagem Apartamento Individual Simples com Garagem	Diária	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00	
3	Hospedagem Apartamento de Casal Simples sem garagem	Diária	50	FRACASSADO		
4	Hospedagem Apartamendo de Casal simples com garagem	Diária	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00	
5	Hospedagem Apartamento Duplo Simples (duas pessoas) com garagem	Diária	100	FRACASSADO		
6	Hospedagem Apartamento para voluntário / mês corrido com garagem	mês	100	FRACASSADO		
7	Serviço de banho	Diária	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00	
8	hospedagem apartamento individual luxo estrela ciom ar-condicionado, frigobar, tv a cabo, cama boxqueen, banheiro privatico, mesa de apoio, internet, serviço de quarto, garagem estacionamento restaurante proprio	Diária	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00	
9	hospedagem apartamento de casal luxo 5 estrela ciom ar-condicionado, frigobar, tv a cabo, cama boxqueen, banheiro privatico, mesa de apoio, internet, serviço de quarto, garagem estacionamento restaurante proprio	Diária	50	R$ 186,00	R$ 9.300,00	
10	Apartamento de casal com tv, frigobar, ventilador, banheiro individual, internet incluso café da manhã (com no minimo 8 variedades	Diaria	100	FRACASSADO		
11	Apartamento de solteiro com tv, ventilador, banheiro, internet, incluso café da manhã(com no minimo 8 variedades)	Diaria	100	FRACASSADO		

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF40381B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 056/2022 PE 018/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022– PREGÃO Nº 018/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para "aquisição de materiaiselétricos,para a Secretaria Municipal de Obras,Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente,conformedescrição no Anexo I doedital.Claudio/MG,23 de Março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	STRINGUETA - 1POL.	R$ 1,52	R$ 76,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
2	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	500	STRINGUETO - STRINGUETO	R$ 1,17	R$ 585,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
3	ADAPTADOR BENJAMIN T UNIVERSAL MULTIPLICADOR DE 3 TOM. E 3 PINOS(CONFORME EDITAL)	UN	75	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 6,70	R$ 502,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
4	BARRAMENTO TP. PENTE BIF DIN(CONFORME EDITAL)	MT	60	CEMAR - PENTE	R$ 78,57	R$ 4.714,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO(CONFORME EDITAL)	UN	70	MAPETRON - MAPETRON	R$ 7,00	R$ 490,00	POLO COMERCIAL EIRELI
6	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - MB 4R5PA-09 370/1,5/22MO	R$ 2.699,00	R$ 13.495,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
7	BOMBA SUBMERSA 5 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R8PB-18 5CV MONO	R$ 4.770,00	R$ 23.850,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
8	BOMBA SUBMERSA 900 127V(CONFORME EDITAL)	UN	5	Rymer - Bomba 900 127V MONO	R$ 489,00	R$ 2.445,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 3CV 220/380V-IRRIGACAO(CONFORME EDITAL)	UN	5	SCHNEIDER - ME-AL 2230	R$ 3.240,00	R$ 16.200,00	Global Bombas Hidráulica e Elétrica
10	BOMBA CENTRIFUGA MOTO-BOMBA, BCA 41, 7,5 CV-TRIFASICA(CONFORME EDITAL)	UN	5	SCHNEIDER - BCA-41	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00	Global Bombas Hidráulica e Elétrica
11	BOMBA SUBMERSA 3 CV -220 V(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R5PA-17 3CV MONO SERIE 230	R$ 2.390,00	R$ 11.950,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12	BOMBA SUBMERSA 5CV- TRIFASICO(CONFORME EDITAL)	UN	5	LEAO - 4R8PB-18 5CV TRIF	R$ 4.800,00	R$ 24.000,00	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC(CONFORME EDITAL)	UN	200	MONDIALE - 4X2	R$ 0,66	R$ 132,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
14	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 PVC(CONFORME EDITAL)	UN	200	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 1,30	R$ 260,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
15	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 BRANCA(CONFORME EDITAL)	UN	200	MECTRONIC - 4X2	R$ 3,51	R$ 702,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
16	CABINHO FLEX 1,5MM(CONFORME EDITAL)	MT	200	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 1,00	R$ 200,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
17	CABINHO FLEX 2,5MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 1,77	R$ 5.310,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
18	CABINHO FLEX 4,0MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 3,05	R$ 9.150,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
19	CABO FLEXIVEL 6 MM(CONFORME EDITAL)	MT	3000	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 4,40	R$ 13.200,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
20	CABO FLEXIVEL 95MM PRETO(CONFORME EDITAL)	MT	80	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 71,00	R$ 5.680,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
21	CABO FLEXIVEL SINTENAX PRETO 16MM 1KV 1000VOLTS COBRE PURO ANTICHAMA UV(CONFORME EDITAL)	MT	350	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 13,09	R$ 4.581,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
22	CABO FLEX 16,0MM PRETO(CONFORME EDITAL)	MT	1500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 13,09	R$ 19.635,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
23	CABO PP 2 X 6,00(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 11,19	R$ 5.595,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
24	CABO PP 3 X 6MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 15,19	R$ 7.595,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
25	CABO PP 3X2,5(CONFORME EDITAL)	MT	500	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 7,60	R$ 3.800,00	POLO COMERCIAL EIRELI
26	CABO PP 2X4MM(CONFORME EDITAL)	MT	750	CONDUMIG - CONDUMIG	R$ 8,15	R$ 6.112,50	POLO COMERCIAL EIRELI
27	CABO PP 4X4 MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 14,09	R$ 7.045,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
28	CABO PP 4X16(CONFORME EDITAL)	MT	500	CONDUMIG - PP	R$ 57,08	R$ 28.540,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
29	CABO QUADRIPLEX ALUM 16MM(CONFORME EDITAL)	MT	500	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 9,10	R$ 4.550,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
30	CABO TRIPLEX ALUM 16MM(CONFORME EDITAL)	MT	450	CMR - TRIPLEX	R$ 8,11	R$ 3.649,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
31	CANALETA 20 X 10 COM FITA DUPLA FACE COM 2 MTS DE COMPRIMENTO(CONFORME EDITAL)	UN	175	ALUMBRA - 20X10	R$ 7,19	R$ 1.258,25	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
32	CAPACITOR 10 UF 250V(CONFORME EDITAL)	UN	50	WEG - 10UF	R$ 10,19	R$ 509,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
33	CAPACITOR 50UF 250V(CONFORME EDITAL)	UN	50	WEG - 50UF	R$ 19,32	R$ 966,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
34	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF 110-127 VCA(CONFORME EDITAL)	UN	50	EPX - 270-324UF	R$ 19,04	R$ 952,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
35	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ DISJUNTOR DUPLO DIM(CONFORME EDITAL)	UN	35	MONDIALE - 3/4CH	R$ 12,61	R$ 441,35	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
36	CENTRO DIST. PVC SOB 8/6 BRANCO(CONFORME EDITAL)	UN	40	PIAL - PIAL	R$ 54,00	R$ 2.160,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
37	CENTRO DIST PVC SOB 16/12 BRANCO (CONFORME EDITAL)	UN	40	LOTE FRACASSADO			
38	CONDULETE ALUMINIO 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 8,96	R$ 448,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
39	CONDULETE ALUMINIO 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	300	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 5,98	R$ 1.794,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
40	CONECTOR PERFURANTE CDP-70(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELLI - INTELLI	R$ 8,28	R$ 662,40	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-95(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELI - CDP	R$ 13,99	R$ 1.119,20	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
42	CONECTOR PERFURANTE CDP - 150-10(CONFORME EDITAL)	UN	80	INTELLI - INTELLI	R$ 14,81	R$ 1.184,80	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
43	CONJUNTO TOMADA PARA CONDULETE 3/4(CONFORME EDITAL)	UN	500	WETZEL - 3/4POL.	R$ 10,29	R$ 5.145,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
44	CONTATOR CWB 32-11-30 D23- 32A 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 32A	R$ 105,90	R$ 3.177,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
45	CONTATOR CWB 38-11-30 D23- 38A 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 38A	R$ 231,00	R$ 6.930,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
46	CONTATOR CWB 50-00-30 D26 50A 220 VAC(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 50A	R$ 274,00	R$ 8.220,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
47	CONTATOR 25A CWM 25-00 220V(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - 25A	R$ 98,00	R$ 2.940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
48	CURVA ELET GALV A FOGO DN25(CONFORME EDITAL)	UN	150	MULTIDUTO - MULTIDUTO	R$ 21,44	R$ 3.216,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
49	CURVA GALVANIZADA 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	PERFIL LIDER - 1POL.	R$ 4,10	R$ 205,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
50	CURVA GALVANIZADA 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	50	PERFIL LIDER - 3/4POL.	R$ 2,79	R$ 139,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
51	CHUVEIRO DUCHA 5500W 127/220 3 TEMP.(CONFORME EDITAL)	UN	30	ZAGONEL - DUCHA	R$ 50,91	R$ 1.527,30	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
52	DISJUNTOR 1 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 7,61	R$ 304,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
53	DISJUNTOR 1 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 7,99	R$ 319,60	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
54	DISJUNTOR 1 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - NEMA	R$ 21,20	R$ 848,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli

55	DISJUNTOR 2 X 16A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	35	SOPRANO - DIN	R$ 26,00	R$ 910,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
56	DISJUNTOR 2 X 20A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 26,00	R$ 1.040,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
57	DISJUNTOR 2 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	50	SOPRANO - DIN	R$ 26,55	R$ 1.327,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
58	DISJUNTOR 2 X 25A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 59,80	R$ 1.794,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
59	DISJUNTOR 2 X 32A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - DIN	R$ 26,55	R$ 1.062,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
60	DISJUNTOR 2 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	40	SOPRANO - SOPRANO	R$ 28,92	R$ 1.156,80	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
61	DISJUNTOR 2 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 71,95	R$ 2.158,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
62	DISJUNTOR 2 X 63A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 30,88	R$ 926,40	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
63	DISJUNTOR 2X80A DIN (CONFORME EDITAL)	UN	30	LOTE FRACASSADO			
64	DISJUNTOR 3 X 25A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 38,39	R$ 1.151,70	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
65	DISJUNTOR 3 X 25A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 70,00	R$ 2.100,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
66	DISJUNTOR 3 X 40A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 42,38	R$ 1.271,40	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
67	DISJUNTOR 3 X 40A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 69,67	R$ 2.090,10	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
68	DISJUNTOR 3 X 60A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 124,95	R$ 3.748,50	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
69	DISJUNTOR 3 X 63 A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - SOPRANO	R$ 48,99	R$ 1.469,70	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
70	DISJUNTOR 3 X 63A NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 98,00	R$ 2.940,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
71	DISJUNTOR 3 X 70A DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 79,41	R$ 2.382,30	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
72	DISJUNTOR 3 X 100DIN(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - DIN	R$ 127,00	R$ 3.810,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
73	DISJUNTOR 3 X 100 NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	30	SOPRANO - NEMA	R$ 137,00	R$ 4.110,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
74	DISJUNTOR 3X 120 NEMA (CONFORME EDITAL)	UN	LOTE FRACASSADO				
75	DISJUNTOR 3 X 200 NEMA(CONFORME EDITAL)	UN	20	SOPRANO - NEMA	R$ 359,00	R$ 7.180,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
76	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - 3MT(CONFORME EDITAL)	BR	160	PERFIL LIDER - 3/4POL.	R$ 33,20	R$ 5.312,00	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
77	ELETRODUTO GALVANIZADO - LEVE 1"(CONFORME EDITAL)	BR	35	PERFIL LIDER - 1POL.	R$ 39,35	R$ 1.377,25	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
78	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1" NBR 5598 DN 25(CONFORME EDITAL)	UN	150	PSA - PSA	R$ 160,00	R$ 24.000,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
79	EMENDA UNIDUTE 1"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 3,35	R$ 167,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
80	EMENDA UNIDUTE 3/4"(CONFORME EDITAL)	UN	50	AC PAIVA - AC PAIVA	R$ 3,67	R$ 183,50	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
81	EXTENSAO TRIPOLAR 10A BIVOLT CABO DE 5 MTS- MINIMO 3 TOMADAS(CONFORME EDITAL)	UN	40	PRISMATEC - PRISMATEC	R$ 22,99	R$ 919,60	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
82	FIO PARALELO 2 X 1,5(CONFORME EDITAL)	MT	800	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 2,42	R$ 1.936,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda
83	FIO PARALELO 2 X 2,5(CONFORME EDITAL)	MT	800	MASTERCOOPER - MASTERCOOPER	R$ 3,92	R$ 3.136,00	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA1238E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 104/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - Processo Administrativo nº 043/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 029/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRRIBUIÇÃO GRATUIDA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	***PREÇO ANTERIOR***	***PREÇO ATUALIZADO***
CESTA BASICA: um pacote de arroz,tipo 1, embalagem pacote de 5 kg.dois pacote de feijão, safra nova, embalagem pacote de 1 kg. um pacote de açúcar, cor branca fina embalagem pacote de 5 kg duas latas de óleo de soja, embalagem 900 mlum pacote de farinha de madioca torrada, seca fina embalagem pacote 1 kg.um pacote de fúba mimoso, embalagem pacote de 1 kg.um pacote de café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo de boa qualidade embalagem pacote de 1 kg.um sal refinado iodado, embalagem pacote de 500 gramas dois pacotes de macarrão, espaguete de massa especial embalagem de 500 gramas. dois pacotes de leite em pó integral, instantâneo embalagem de 500 gramas.	R$ 135,00	**R$ 155,25**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos gêneros alimentícios.

Coração de Jesus/MG, 23 de Março de 2022.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6E8AA04F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Página 1 de 7
Termo de Adjudicação

Processo : 2 / 2022
Nº.Modalidade : 0001
Modalidade : Pregão Presencial
Data :Quarta-feira, 23 de Março de 2022
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ECO PLAST COMERCIO LTDA				20.161.464/0001-97	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	15,0000	CX	12085 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (BIOKRISS)	27,0000	405,00
020	350,0000	Unidade	12095 - Desinfetante / desodorizante de amb 02 L que possa ser diluído 01 litro de produto para até 05 litros de água composição: essências variadas lavanda, jasmim etc menos de eucalípto. (BIOKRISS)	4,3000	1505,00
022	40,0000	CX	12096 - DETERGENTE líquido para louça 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do data de fabricação e prazo de validade INCOLOR (BIOKRISS)	35,0000	1400,00
030	100,0000	Pacote	10403 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono.. (ASSOLAN)	25,5000	2550,00
038	15,0000	CX	7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml (BIOKRISS)	55,0000	825,00
062	250,0000	Pacote	12138 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	56,8000	14200,00
064	200,0000	Pacote	12137 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES /INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	26,7000	5340,00
066	350,0000	Pacote	12139 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 110 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	34,0000	11900,00
067	300,0000	Pacote	12141 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	13,5000	4050,00
068	650,0000	Pacote	12140 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	19,5000	12675,00
Valor Total:					54.850,00
Fornecedor:	LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			18.475.568/0001-24	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
005	30,0000	BALDE	12146 - Amaciante concentrado hospitalar perfumado para roupas. Aspectos físico viscoso, composição quaternário de amônio coadjuvante. Solúvel em água, base neutra. Balde de 20 litros. (QUALYTECH)	132,0000	3960,00
006	60,0000	Unidade	7640 - Aparelho de barbear descartável resina termostática com 2 (duas) lâmina de aço inoxidável revestido de platina e cromo. (BIC)	2,7000	162,00
007	50,0000	Unidade	12088 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (LIMPOPANO)	18,7000	935,00
011	10,0000	PARES	12130 - Bota de borracha branca , cano curto , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-42 (PEGA FORT)	39,0000	390,00
012	30,0000	PARES	12092 - Bota de borracha de borracha branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. Numeração de 35-42 (PEGA FORT)	39,0000	1170,00
013	15,0000	Unidade	12093 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente.., (INJEPLAST)	75,0000	1125,00
014	10,0000	Unidade	8626 - CESTO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE DE PLÁSTICO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE (ARPLAST)	48,5000	485,00
015	350,0000	CX	10388 - Copo descartável 200 ml caixa com 25 pacote com 100 und em material plástico poliestireno atóxico e que resta a temperatura de 100 graus (COPOFLEX)	115,0000	40250,00
016	5,0000	CX	10386 - Copos descartáveis 50 ml caixa com 50 pct com 100.Total de 5.000 unid (COPOPLAST)	110,7000	553,50
018	10,0000	Unidade	10394 - Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira. (V.PRISCILA)	4,8000	48,00
019	10,0000	Unidade	12097 - Desentupidor de vazo sanitário confeccionado em borracha aproximadamente 50 cm de diâmetro , com cabo de madeira. (V.PRISCILA)	10,8000	108,00
024	30,0000	Unidade	12098 - Dispensador de Sabonete Líquido OBS: completo que venha com refil (Saboneteira) e Álcool em Gel: Plástico com alta resistência ao impacto; Material em ABS de baixa densidade; Acionamento manual; Sistema de válvula; Acionamento com liberação máxima de 0,8 ml de sabonete líquido; Abastecimento manual por reservatório de 800 ml; bico dosador que impeça vazamentos, Visor central transparente para facilitar a visibilidade do nível de sabonete; Instalação através de parafusos; Sistema exclusivo de fechamento, podendo ser fechado com a chave ou sem ela; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento; Opção de instalação com parafusos, que devem se inclusos; Dimensões aproximadas de 28,5cm de altura, 12,5cm largura e 11cm comprimento; Cor (NOBRE)	29,8000	894,00
025	25,0000	Unidade	12099 - Dispenser para papel toalha interfolhado produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica. (NOBRE)	29,0000	725,00
028	30,0000	Unidade	12100 - ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis e tecidos em geral , textura antiaderente Dimensões aproximada de 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Cor: sem preferência de cor (V.PRISCILA)	3,8500	115,50
034	15,0000	BOMBA	12106 - Hipoclorito de sódio bomba de 50L concentração/ dosagem12%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação bomba de 50 L para desinfecção de superfícies e materiais deverá conter no rótulo indicação de uso do produto concentração, fórmula de diluição, farmacêutico responsável, registro no MS. A	249,0000	3735,00

			embalagem deverá vir lacrada e conter o antídoto do produto, classificação de risco II. Obs: o produto ofertado deve está registrado na ANVISA conforme ofício circular Gevisa 004/2006, em consonância com a resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001. ANVISA. (START QUIMICA)		
043	600,0000	PAR	7674 - Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação. (VOLK)	8,8000	5280,00
050	700,0000	FARDO	10423 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm., (SUAVEKER)	14,8900	10423,00
052	5,0000	un	12116 - Placa sinalizadora PISO MOLHADO de frente e verso em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa ATENÇÃO. Posição de uso: altura 58 cm x 25cm largura (BRALIMPI A)	45,5000	227,50
053	90,0000	Unidade	12117 - Refil p/ sabonete líquido e álcool OBS: universal ou compatível com o que ganhar a licitação (NOBRE)	15,9000	1431,00
060	250,0000	BALDE	12147 - Sabão pastoso hospitalar p/ piso galão de 5 litros, concentrado diluição mínima de 1 x 5 embalagem que contenha data de fabricação e validade do produto número do lote na ANVISA. (RHYNO)	22,9000	5725,00
069	10,0000	Pacote	7697 - Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und (PLASTIC)	25,8500	258,50
070	30,0000	Pacote	7698 - Saco plástico transparente resistente de 05 kg c/ 100 und (PLASTIC)	25,8500	775,50
071	30,0000	Pacote	10445 - Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und. (PLASTIC)	25,8500	775,50
072	25,0000	Unidade	7702 - Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento (V.PRISCILA)	11,8500	296,25
Valor Total:					79.848,25
Fornecedor: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				24.352.935/0001-03	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	20,0000	CX	7635 - Ácido muriático 9,5% composição: cloreto de hidrogênio e água embalagem 01 litro caixa 12 x 01 litro. (CLARIX)	63,0000	1260,00
002	20,0000	BALDE	12084 - Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio, e coadjuvante indicado para remoção de efeito de produtos alcalinos (detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 gramas a 0,2 gramas por Kg de roupa. Embalagem de balde 20 kg (QUALYTECH SOUR UNIJOHN)	315,0000	6300,00
004	40,0000	BALDE	12087 - Alvejante desinfetante / cloro hospitalar alvejante em pó, com alto teor, 15% de cloro orgânico, (ácido triclor-isso-cianúnrico) . Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg. (GERMCLOR UNIJOHN)	550,0000	22000,00
010	20,0000	Unidade	12129 - Borrifador de plástico capacidade para 500 ml na cor transparente (NOBRE)	6,7000	134,00
021	30,0000	SACO	7652 - Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio. (QUALYTEX UNIJOHN)	335,0000	10050,00
029	20,0000	Unidade	10402 - Escova p/ limpeza de vaso sanitário cabo plástico com cerdas de nylon; e estojo em plástico.. (NATHLAR)	4,8000	96,00
031	200,0000	Pacote	12103 - ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 0 x 70 x mm, com variação de +/- mm pct com 03 und (BRILHUS)	2,0400	408,00
032	280,0000	Unidade	12105 - Flanela p/ limpeza geral com aprox. 40 x 60 em 100% algodão (NATHLAR)	1,9300	540,40
035	30,0000	Unidade	7666 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbon). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informaçãoes paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/ tratamento e telefone de emergência. (PRO INSET)	8,5000	255,00
036	35,0000	CX	12109 - Limpa alumínio líquido embal 500 ml cx 12 und (MARINA)	30,9600	1083,60
037	20,0000	CX	12107 - Limpa cerâmica ,limpa piso e rejuntes ácido diluível em água . Embalagem de 1 litro . caixa com 12 und (MARINA)	54,0000	1080,00
039	30,0000	Unidade	7670 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca , com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm. (MITRA)	137,0000	4110,00
040	4,0000	Unidade	12111 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm. (MITRA)	260,0000	1040,00
044	100,0000	PARES	12113 - Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação (VOLK RANHURADA)	11,1500	1115,00
046	50,0000	Unidade	7676 - Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray. (ULTRA FRESH)	8,4500	422,50
047	25,0000	Unidade	12114 - Pá p/ lixo em plástico tamanho 23 a a 30 cm resistente com cabo de madeira. (NATHLAR)	3,8000	95,00
048	350,0000	Unidade	12115 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão resistente cor bege (LM)	3,2500	1137,50
049	85,0000	FARDO	7678 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros. (BOB)	86,8800	7384,80
051	20,0000	BALDE	10425 - Pasta umectante p/ lavagem de roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, essências, espessante, conservante. Dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kg de roupa. (QUALYTECH PASTA)	210,0000	4200,00
056	30,0000	Unidade	12118 - Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desinfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento. (NATHLAR)	6,9000	207,00
057	60,0000	Unidade	7685 - Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto. (NATHLAR)	8,2000	492,00
058	50,0000	Pacote	7688 - Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g) (CLASSIC)	8,4000	420,00
059	20,0000	CX	12120 - Sabão em pó p/ uso geral embalagem caixa contendo 24 und de 500 kg alto poder de lavagem perfumado. (KLIP)	90,9600	1819,20
063	30,0000	Pacote	12143 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (VERDEPLAST)	42,2100	1266,30
065	100,0000	Pacote	12145 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (VERDEPLAST)	19,4300	1943,00
073	25,0000	Unidade	10453 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.. (MS)	8,5500	213,75
Valor Total:					69.073,05

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B5035E3A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo : 2 / 2022

Nº.Modalidade: 0001

Modalidade: Pregão Presencial

Data: Quinta-feira 24 Março 2022

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	ECO PLAST COMERCIO LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	15,0000	CX	12085 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (BIOKRISS)	27,0000	405,00
020	350,0000	Unidade	12095 - Desinfetante / desodorizante de amb 02 L que possa ser diluído 01 litro de produto para até 05 litros de água composição: essências variadas lavanda, jasmim etc menos de eucalípto. (BIOKRISS)	4,3000	1505,00
022	40,0000	CX	12096 - DETERGENTE líquido para louça 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do data de fabricação e prazo de validade INCOLOR (BIOKRISS)	35,0000	1400,00
030	100,0000	Pacote	10403 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono.. (ASSOLAN)	25,5000	2550,00
038	15,0000	CX	7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml (BIOKRISS)	55,0000	825,00
062	250,0000	Pacote	12138 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	56,8000	14200,00
064	200,0000	Pacote	12137 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES /INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	26,7000	5340,00
066	350,0000	Pacote	12139 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 110 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	34,0000	11900,00
067	300,0000	Pacote	12141 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO	13,5000	4050,00

			PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)		
068	650,0000	Pacote	12140 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES (ECO PLAST)	19,5000	12675,00
Valor Total:				**54.850,00**	
Fornecedor:	LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
005	30,0000	BALDE	12146 - Amaciante concentrado hospitalar perfumado para roupas. Aspectos físico viscoso, composição quaternário de amônio coadjuvante. Solúvel em água, base neutra. Balde de 20 litros. (QUALYTECH)	132,0000	3960,00
006	60,0000	Unidade	7640 - Aparelho de barbear descartável resina termostática com 2 (duas) lâmina de aço inoxidável revestido de platina e cromo. (BIC)	2,7000	162,00
007	50,0000	Unidade	12088 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (LIMPOPANO)	18,7000	935,00
011	10,0000	PARES	12130 - Bota de borracha branca , cano curto , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-42 (PEGA FORT)	39,0000	390,00
012	30,0000	PARES	12092 - Bota de borracha de borracha branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. Numeração de 35-42 (PEGA FORT)	39,0000	1170,00
013	15,0000	Unidade	12093 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente.., (INJEPLAST)	75,0000	1125,00
014	10,0000	Unidade	8626 - CESTO REDONDO COM TAMPA TIPO BALDE DE PLÁSTICO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL RESISTENTE (ARPLAST)	48,5000	485,00
015	350,0000	CX	10388 - Copo descartável 200 ml caixa com 25 pacote com 100 und em material plástico poliestireno atóxico e que resta a temperatura de 100 graus (COPOFLEX)	115,0000	40250,00
016	5,0000	CX	10386 - Copos descartáveis 50 ml caixa com 50 pct com 100.Total de 5.000 unid (COPOPLAST)	110,7000	553,50
018	10,0000	Unidade	10394 - Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira. (V.PRISCILA)	4,8000	48,00
019	10,0000	Unidade	12097 - Desentupidor de vazo sanitário confeccionado em borracha aproximadamente 50 cm de diâmetro , com cabo de madeira. (V.PRISCILA)	10,8000	108,00
024	30,0000	Unidade	12098 - Dispensador de Sabonete Líquido OBS: completo que venha com refil (Saboneteira) e Álcool em Gel: Plástico com alta resistência ao impacto; Material em ABS de baixa densidade; Acionamento manual; Sistema de válvula; Acionamento com liberação máxima de 0,8 ml de sabonete líquido; Abastecimento manual por reservatório de 800 ml; bico dosador que impeça vazamentos, Visor central transparente para facilitar a visibilidade do nível de sabonete; Instalação através de parafusos; Sistema exclusivo de fechamento, podendo ser fechado com a chave ou sem ela; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete. facilitando o abastecimento; Opção de instalação com parafusos, que devem se inclusos; Dimensões aproximadas de 28,5cm de altura, 12,5cm largura e 11cm comprimento; Cor (NOBRE)	29,8000	894,00
025	25,0000	Unidade	12099 - Dispenser para papel toalha interfolhado produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica. (NOBRE)	29,0000	725,00
028	30,0000	Unidade	12100 - ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis e tecidos em geral , textura antiaderente Dimensões aproximada de 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Cor: sem preferência de cor (V.PRISCILA)	3,8500	115,50
034	15,0000	BOMBA	12106 - Hipoclorito de sódio bomba de 50L concentração/ dosagem12%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação bomba de 50 L para desinfecção de superfícies e materiais deverá conter no rótulo indicação de uso do produto concentração, fórmula de diluição, farmacêutico responsável, registro no MS. A embalagem deverá vir lacrada e conter o antídoto do produto, classificação de risco II. Obs: o produto ofertado deve está registrado na ANVISA conforme ofício circular Gevisa 004/2006, em consonância com a resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001. ANVISA. (START QUIMICA)	249,0000	3735,00
043	600,0000	PAR	7674 - Luva de borracha luva látex 100% natural com palma	8,8000	5280,00

			antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação. (VOLK)		
050	700,0000	FARDO	10423 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm., (SUAVEKER)	14,8900	10423,00
052	5,0000	un	12116 - Placa sinalizadora PISO MOLHADO de frente e verso em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa ATENÇÃO. Posição de uso: altura 58 cm x 25cm largura (BRALIMPI A)	45,5000	227,50
053	90,0000	Unidade	12117 - Refil p/ sabonete líquido e álcool OBS: universal ou compatível com o que ganhar a licitação (NOBRE)	15,9000	1431,00
060	250,0000	BALDE	12147 - Sabão pastoso hospitalar p/ piso galão de 5 litros, concentrado diluição mínima de 1 x 5 embalagem que contenha data de fabricação e validade do produto número do lote na ANVISA. (RHYNO)	22,9000	5725,00
069	10,0000	Pacote	7697 - Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und (PLASTIC)	25,8500	258,50
070	30,0000	Pacote	7698 - Saco plástico transparente resistente de 05 kg c/ 100 und (PLASTIC)	25,8500	775,50
071	30,0000	Pacote	10445 - Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und. (PLASTIC)	25,8500	775,50
072	25,0000	Unidade	7702 - Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento (V.PRISCILA)	11,8500	296,25
Valor Total:				**79.848,25**	
Fornecedor:	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	20,0000	CX	7635 - Ácido muriático 9,5% composição: cloreto de hidrogênio e água embalagem 01 litro caixa 12 x 01 litro. (CLARIX)	63,0000	1260,00
002	20,0000	BALDE	12084 - Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio, e coadjuvante indicado para remoção de efeito de produtos alcalinos (detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 gramas a 0,2 gramas por Kg de roupa. Embalagem de balde 20 kg (QUALYTECH SOUR UNIJOHN)	315,0000	6300,00
004	40,0000	BALDE	12087 - Alvejante desinfetante / cloro hospitalar alvejante em pó, com alto teor, 15% de cloro orgânico, (ácido triclor-isso-cianúnrico) . Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg. (GERMCLOR UNIJOHN)	550,0000	22000,00
010	20,0000	Unidade	12129 - Borrifador de plástico capacidade para 500 ml na cor transparente (NOBRE)	6,7000	134,00
021	30,0000	SACO	7652 - Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alvejamento ótimo. Para lavagem de roupas, na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio. (QUALYTEX UNIJOHN)	335,0000	10050,00
029	20,0000	Unidade	10402 - Escova p/ limpeza de vaso sanitário cabo plástico com cerdas de nylon; e estojo em plástico.. (NATHLAR)	4,8000	96,00
031	200,0000	Pacote	12103 - ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 0 x 70 x mm, com variação de +/- mm pct com 03 und (BRILHUS)	2,0400	408,00
032	280,0000	Unidade	12105 - Flanela p/ limpeza geral com aprox. 40 x 60 em 100% algodão (NATHLAR)	1,9300	540,40
035	30,0000	Unidade	7666 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbon). Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informaçãoes paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/ tratamento e telefone de emergência. (PRO INSET)	8,5000	255,00
036	35,0000	CX	12109 - Limpa alumínio líquido embal 500 ml cx 12 und (MARINA)	30,9600	1083,60
037	20,0000	CX	12107 - Limpa cerâmica ,limpa piso e rejuntes ácido diluível em água . Embalagem de 1 litro . caixa com 12 und (MARINA)	54,0000	1080,00
039	30,0000	Unidade	7670 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca , com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm. (MITRA)	137,0000	4110,00
040	4,0000	Unidade	12111 - Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm. (MITRA)	260,0000	1040,00
044	100,0000	PARES	12113 - Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de	11,1500	1115,00

			03 anos da data de fabricação (VOLK RANHURADA)		
046	50,0000	Unidade	7676 - Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray. (ULTRA FRESH)	8,4500	422,50
047	25,0000	Unidade	12114 - Pá p/ lixo em plástico tamanho 23 a a 30 cm resistente com cabo de madeira. (NATHLAR)	3,8000	95,00
048	350,0000	Unidade	12115 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão resistente cor bege (LM)	3,2500	1137,50
049	85,0000	FARDO	7678 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30 metros. (BOB)	86,8800	7384,80
051	20,0000	BALDE	10425 - Pasta umectante p/ lavagem de roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, essências, espessante, conservante. Dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kg de roupa. (QUALYTECH PASTA)	210,0000	4200,00
056	30,0000	Unidade	12118 - Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desinfetar paredes de aproximadamente25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento. (NATHLAR)	6,9000	207,00
057	60,0000	Unidade	7685 - Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto. (NATHLAR)	8,2000	492,00
058	50,0000	Pacote	7688 - Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und (200g) (CLASSIC)	8,4000	420,00
059	20,0000	CX	12120 - Sabão em pó p/ uso geral embalagem caixa contendo 24 und de 500 kg alto poder de lavagem perfumado. (KLIP)	90,9600	1819,20
063	30,0000	Pacote	12143 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (VERDEPLAST)	42,2100	1266,30
065	100,0000	Pacote	12145 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (VERDEPLAST)	19,4300	1943,00
073	25,0000	Unidade	10453 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.. (MS)	8,5500	213,75
Valor Total:				**69.073,05**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C1A094E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 065/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 47/2022 - SEMUSA	9703549-1	MADALENA AMARAL FERNANDES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	16/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33907B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 062/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Requerimento protocolado pela servidora, datado de 21 de janeiro de 2022	0203571-8	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	25/01/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB234EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 075/2022	9903883-7	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	15/02/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3900263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 063/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA – RH nº.	9603454-1	HELIA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2022

	078/2022		MARQUES		ESF Planalto 1	– UAP Ipiranga	
II	Ofício SEMUSA – RH nº. 079/2022	9903520-7	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde – UAP CSU	22/02/2022
III	Ofício SMS/DV/DVS nº. 116/2022	9901536-2	RENATA BOVANI	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	03/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73FDDC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA :ABRIL DE 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021490	Nelson Antônio Santos	Convocação do Prefeito Municipal de Divinópolis	Executar o serviço de motorista, transportando pessoas e alimentos, juntamente com a equipe de contingência às chuvas	08 e 09/01/2022
99023369	Reni Libério Ferreira	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana	Finais de semana a partir de 09/04 com término em 29/05/2022
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M.Padre João Bruno, nos finais de semana, revezando.	A escola está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana	Finais de semana a partir de 09/04 com término em 29/05/2022
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá as atribuições de rondante na sede da Semed	Zelar pelo material de patrimônio que será distribuido nas escolas.	01/04/2022 a 30/04/2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B71C6333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2021

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 168/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, firmada em 07/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rod. MG 050, S/N, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 139/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 94/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
19	Carne bovina em pedaços/ cubos (músculo traseiro)	R$ 23,50	R$33,83
20	Carne bovina em pedaços/ cubos (músculo traseiro)	R$23,50	R$33,83
21	Carne bovina tipo Acém. Embalagem com 1kg	R$28,50	R$32,20
22	Carne bovina tipo Acém. Embalagem com 1kg	R$28,50	R$32,20
23	Carne suína em pedaços/ cubos (pernil). Embalagem com 1kg.	R$13,50	R$19,34
30	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1kg	R$9,40	R$9,95
39	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg	R$15,90	R$19,99
46	Linguiça suína fina	R$21,20	R$24,15
60	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg.	R$6,00	R$8,13

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de março de 2022.

Município de Formiga-mg.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos Ltda
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACE72C08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.319, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece valor-aluno para repasse de recursos financeiros para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 5.180, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um valor-aluno para possibilitar o repasse de recursos financeiros para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como forma de garantir a autonomia de gestão financeiras dessas Instituições;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores-aluno aplicáveis entre diferentes etapas e modalidades da educação básica para vigência no âmbito do Programa Municipal de Manutenção Escolar - PMME no exercício de 2022:

Modalidade de Ensino / Educação Básica			Valor Per Capta / Aluno / Mês
Educação Infantil	Creche		R$ 8,13
	Pré-escola	Integral	R$ 8,13
		Parcial	R$ 5,81

Ensino Fundamental	Integral	R$ 8,13
	Parcial	R$ 4,65
Educação de Jovens e Adultos	EJA	R$ 4,65
Educação Especial	Atendimento Educacional Especializado - CEMAP	R$ 6,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto n.º 8.711, de 17 de março de 2021.

Formiga, 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B2684B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 123/2022

Portaria nº 123/2022

ALTERA A PORTARIA N° 328, DE 05 JULHO DE 2021 NOMEIA MEMBROS PARA O CDG – BIÊNIO 2021/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	**SITUAÇÃO DE TITULARIDADE**	**ENTIDADE**
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
NEWTON MOREIRA DE MESQUITA FILHO	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
LEONARDO DONIZETTI DE MORAES	EFETIVO	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ADEMIR JUSTINO DE MORAES	**SUPLENTE**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	EFETIVO	**ACIG**
AROLDO MOREIRA	**SUPLENTE**	ACIG
ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
LUIZ FERNANDO PEREIRA	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
ELIZABETE DE MELO DIAS	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	**EFETIVO**	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA
VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	**SUPLENTE**	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:21E95139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 031/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para os seguintes itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40 e 43, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR,

na data de 10 de novembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Os preços registrados para os itens acima relacionados sofreram majoração, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR PLEITEADO
1	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO**- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	15,90	20,26
2	**LEITE EM PÓ** Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	9.95	13,59
5	**AÇÚCAR CRISTAL** sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	15,20	22,38
6	**AGRIM - VINAGRE DE ALCOOL**. Fermentado a de álcool. Acidez. 4,0%. Sem aromatizantes. Frasco 750 ml	1,60	2,90
7	**AGRIM - VINAGRE DE MAÇÃ** Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Frasco 750 ml	3,76	6,42
9	**AMIDO DE MILHO** pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg. Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	7,68	9,30
10	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO**- tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	15,90	20,26
11	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino.Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	14,50	18,35
12	**BISCOITO ÁGUA E SAL**: Ingredientes básicos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho e fermento. Em sua composição nutricional em 30 gramas valor calórico entre 120 130 kcal. Sódio menor que 300 mg e carboidrato entre 18 e 22 gramas. Apresentar ficha técnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel. Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	3,72	4,82
13	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE/NATA/COCO** Ingredientes Básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal e fermentos. Composição nutricional em 30 gramas: Valor calórico entre 125 kcal e 135 kcal, carboidrato entre 20 e 25 gramas e sódio entre 100 e 115 mg. Apresentar ficha técnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	3,72	4,82
14	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e fermento. Em porção de 30 gramas devera conter valor calórico entre 120 kcal e 135 kcal, teor de sódio menor que 90 mg e carboidrato entre 17 e 21 gramas. Apresentar ficha técnica do produto. Marcas pré aprovadas; Marilan, triunfo, Mabel.Pacotes de 400 gramas acondicionados em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	3,34	4,82
18	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.Deve ter bom processo de torração.Embalagem de polietileno contendo 1 kg (um quilo). Com data de validade aparente.	3,59	4,58
19	**FARINHA DE MILHO TIPO BIJU** produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente.	2,60	3,90
20	**FARINHA DE TRIGO SEM ADIÇÃO DE FERMENTO** produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem plástica de polietileno com 1kg, transparente/atóxico. Com data de valida 6 meses a partir da data de entrega.	3,59	4,58
21	**FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA** Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	5,40	10,90
22	**FEIJÃO PRETO SAFFRA NOVA** - Tipo 1, classe cores, grupo 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitase livre de umidade.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	7,20	11,90
24	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO** produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	2,74	4,00
25	**LEITE EM PÓ** Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	10,75	13,59
26	**LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL**. Integral, longa vida, Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40 g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	3,68	4,65
29	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8** produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteínas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar menor que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 8 a 10 minutos. Apresentar ficha técnica do produto. Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2,14	3,49
30	**MARGARINA** produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados,com 0% de gorduras trans podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.Deve ainda apresentar teor de lipídeios 60 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega.Pacotes de 500 gramas, de polietileno, com descrição do produto, informação nutricional e ainda apresentar data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	5,69	7,90
38	**POLVILHO DOCE.** Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto.Embalagens de 1 kg, em polietileno.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	5,20	7,89
39	**SAL** produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica .Embalagem em polietileno de 1 kg.	0,88	1,49
40	**SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU GARRAFAS DE 500 ml** . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. Embalagem peti 500 ml	2,09	2,99
43	**TRIGO PARA KIBE.** Boa qualidade, ausência de substancias estranhas. Embalagem de polietilieno, 500 grs	3,00	4,00

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: EMARTINS ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ: 40.464.205/0001-42
Data do Aditivo: 04 de março de 2022.

Ibiá (MG), 04 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BB081E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 004/2022.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 004/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO CPII 32 - SACO 50KG	UNID.	2.625	CSN	27,80	72.975,00
2	CIMENTO CPII 32 - SACO 50KG	UNID.	875	CSN	27,80	24.325,00
3	CAL PARA PINTURA - SACO 20KG	UNID.	1.000	MAX	14,99	14.990,00
VALOR TOTAL					**R$ 112.290,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 03 de março de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 04 de março de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 04 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0EFBC112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 571.689,00 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais)**. Data da assinatura: 16/03/2022. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Itens:

Item	**Un**	**Qtde**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	UN	40	ADOÇANTE, embalagem de 40 ml a 60 ml, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol e acidulante ácido cítrico.	MAGRO	R$ 8,70	R$ 348,00
02	PC	230	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PACHA	R$ 9,65	R$ 2.219,50
03	KG	10.800	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino.	SMART	R$ 4,39	R$ 47.412,00
04	PC	150	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.	ZAELI	R$ 7,93	R$ 1.189,50
05	PC	3.800	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA), fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico.	MABEL	R$ 7,04	R$ 26.752,00
06	PC	1.000	CANELA EM CASCA 250gramas com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	JAVA	R$ 22,80	R$ 22.800,00
07	PC	1.000	CANELA EM PÒ 250gramas, acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	BSG	R$ 17,00	R$ 17.000,00
08	KG	6.000	CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO, com temperatura de 18 ºC ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: em ATM (atmosfera modificada), pacotes de 05 A 07 kg embalados a vácuo; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso, data de fabricação, data de validade, tipo de carne. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor, portaria-Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem	CONFIANCA	R$ 36,90	R$ 221.400,00

			como a temperatura de resfriamento da mesma.			
09	KG	7.000	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura de Recebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes com peso estipulado entre 1 kg, embalados em sacos de próprios para embalagem deste produto; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428, de 26/11/1993 e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação e devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma.	AVIVAR	R$ 17,80	R$ 124.600,00
10	UN	80	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem de 250g contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico.	SMART	R$ 7,15	R$ 572,00
11	UN	300	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2 contendo 800 gr, indicado para lactentes dos 6meses aos 12 meses de idade. com predominância proteica de caseína. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D.	NESTOGENIO	R$ 47,20	R$ 14.160,00
12	LT	150	IOGURTE zero açúcar, acondicionado em embalagem de 1l, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 9,30	R$ 1.395,00
13	LT	150	IOGURTE zero lactose, acondicionado em embalagem de 1l, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 9,30	R$ 1.395,00
14	LT	3.000	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 1l, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 8,80	R$ 26.400,00
15	PC	4.000	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SMART	R$ 3,90	R$ 15.600,00
16	DZ	800	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	DECS	R$ 7,92	R$ 6.336,00
17	KG	500	QUEIJO COLONIAL feito de leite pasteurizado integral. A embalagem deve estar integra (lacrada) deverá constar, prazo de vencimento, n° do registro no ministériooda agricultura SIF/SISP/DIPOA.	CANTO DE MINAS	R$ 69,50	R$ 34.750,00
18	UN	460	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabricante.	ALIANÇA	R$ 16,00	R$ 7.360,00
Total Estimado: R$ 571.689,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:89A10502

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 161.609,10 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e nove reais)**. Data da assinatura: 16/03/2022. Parte: RONALDO CESAR DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Itens:

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	160	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SINHA	R$ 5,85	R$ 936,00
02	PC	2.000	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Deve conter em sua composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte e sal.	FLAMBOYANT	R$ 6,80	R$ 13.600,00
03	KG	500	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, cor branca ou rosada, firme, tenra e clara. Congelado, rígido e sem cristais de gelo ao redor. As embalagens devem ser de 1 kg, a vácuo, estar integras (lacrada), deverá constar o código de barras, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no Ministério de Pesca e Agricultura.	SOUSA FISHCULTURE	R$ 39,40	R$ 19.700,00
04	UN	60	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 400 gr; INGREDIENTES MÍNIMOS: Farinha De Arroz, Açúcar, Amido, Sais Minerais, Vitaminas E Aromatizantes. Contém Glúten.	MUCILON	R$ 9,65	R$ 579,00
05	UN	60	CEREAL INFANTIL DE MILHO 400 gr; INGREDIENTES MÍNIMOS: Farinha De Milho, Açúcar, Amido, Sais Minerais, Vitaminas E Aromatizantes. Contém Glúten.	MUCILON	R$ 9,65	R$ 579,00
06	UN	450	CHOCOLATE EM PÓ EM 50% CACAU, zero gordura trans, zero sódio, zero aditivos, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 200g. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	FLEISCHMANN	R$ 14,10	R$ 6.345,00
07	PC	20	COCO RALADO, com parte dos componentes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amêndoa De Coco, Conservante Ins 223 (metabisulfito de sódio). Não Contém Glúten.	UNICOCO	R$ 3,45	R$ 69,00
08	PC	190	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Contém Glúten, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	AMAFIL	R$ 5,90	R$ 1.121,00
09	KG	90	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou	SINHA	R$ 4,84	R$ 435,60

			rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de1Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.			
10	KG	300	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	VASCONCELOS	R$ 4,20	R$ 1.260,00
11	KG	2.200	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, duplamente selecionados, teor máximo de impureza de 2%, limpose seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, controle de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, contendo a descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PATUREBA	R$ 8,15	R$ 17.930,00
12	UN	150	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA com 800g, isenta de lactose e a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Não contém leite ou produtos lácteos. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D.	NAN SOY	R$ 72,00	R$ 10.800,00
13	PC	250	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar a marca, o nome, código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	SINHA	R$ 2,35	R$ 587,50
14	LT	400	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LATOSE, possuindo a enzima lactase. Acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	QUATA	R$ 4,95	R$ 1.980,00
15	LT	9.000	LEITE, integral, máximo 11% de gorduras totais (VD), acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	QUATA	R$ 4,40	R$ 39.600,00
16	PC	600	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PACHA	R$ 2,90	R$ 1.740,00
17	PC	480	MILHO DE PIPOCA, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PACHA	R$ 3,65	R$ 1.752,00
18	UN	3.300	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml obtido de um único vegetal, com presença do antioxidante ácido cítrico (INS 330). Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	ABC	R$ 9,75	R$ 32.175,00
19	KG	200	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	MATUTO	R$ 7,15	R$ 1.430,00
20	UN	3.100	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos: Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, nome e endereço do fabricante.	DAFRUTA	R$ 2,90	R$ 8.990,00
Total Estimado: R$ 161.609,100						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A56EF75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 124.856,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**. Data da assinatura: 16/03/2022. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62. Itens:

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LT	45	AÇAFRÃO, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	JUNCO	R$ 26,00	R$ 1.170,00
02	KG	4.000	AÇUCAR CRISTAL, pó branco, fino, de fácil escoamento livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras endereço do fabricante.	KHEDI	R$ 4,07	R$ 16.280,00
03	UN	2.000	EXTRATO DE TOMATE 850g, Ingredientes mínimos: Tomate, Açúcar E Sal. Não Contém Glúten. Na embalagem deverá constar a descrição do produto a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	DA AJUDA	R$ 10,69	R$ 21.380,00
04	UN	800	MANTEIGA 500 gr, possuindo como ingrediente: creme de leite e sal. Embalagem hermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante, O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	ORIGINAL DE MINAS	R$ 22,69	R$ 18.152,00
05	PC	6.000	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50gramas. Informações do produto. Ingredientes: queijo parmesão.	PRETUTE	R$ 3,91	R$ 23.460,00
06	KG	550	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade, informação nutricional.	KHEDI	R$ 1,34	R$ 737,00
07	UN	50	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILIA 850G, Em sua composição de ter: Omega 6; DHA; ARA; Fibra Alimentar; Calcio; Foforo; Magnesio; Ferro; Zinco; Magsnes; Cobre; Iodo; Selenio; Vitaminas (A,D,E,K,C,B2,B6,B12); Niacina; Acido Pantotenico; Biotina; Colina.	PEDIASURE	R$ 138,90	R$ 6.945,00
08	PC	2.000	UVA EM PASSAS BRANCA 500gramas sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto devera ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	LAVIOLETERA	R$ 18,00	R$ 36.000,00
09	UN	300	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	BELMONTE	R$ 2,44	R$ 732,00
Total Estimado: R$ 124.856,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D6C35631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 CMDCA/JM DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO CMDCA/JM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 CMDCA/JM

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade, para o exercício de 2022 do CMDCA/JM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1007, de 28 de dezembro de 1990, alterada pelas leis 1376, de 7 de julho de 1997 e 2038, de 18 de julho de 2013, e, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM, para o ano de 2022, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de março de 2022

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PERÍODO 01/2022 A 12/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2022, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**
Secretaria de Assistência Social	**OSC: Associação dos Amigos do Bairro C. Celeste**
Titular: Leilane Caroline de Freitas	Titular: Maria das Grças Silva dos Reis
Suplente: Rosimeiry de Souza Santos	Suplente: Ana de Souza Santos
Secretaria Municipal de Educação	**OSC: Projeto Vida Nova**
Titular: Rosália Cristina de Oliveira	Titular: Reginaldo Campanati Antunes
Suplente: Luziana Ermelinda Martins	Suplente: Junia Cristina Cunha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	**OSC: Assosciação Metodista de Assistência Social**
Titular: Vlazimeire C. L. de Carvalho	Titular: Sandra Maria de Castro
Suplente: Maria Luiza Soares Maciel	Suplente: Rosane Eduardo Medeiros Domingues
Procuradoria Jurídica	**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de J.M**
Titular: Wellington Caetano da Silva	Titular: Vanda Loureiro Gomes
Suplente: Frederico Magalhães Pessoa	Suplente: Neide das Graças Alexandre Silva
Camara Municipal de João Monlevade	**OSC**: Rotary Club de João Monlevade
Titular: Marcilene Evangelista Dias	Titular: Dircinha da Conceição dos S. de Vasconcelos
Suplente: Juliana Mara Pereira Moreira	Suplente: Andressa Martins Ferreira
Fundação Municipal Crê-Ser	**OSC**: Assosciação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M
Titular: Nádia Cota Guimaraes	Titular: Maria Goretti Caldeira
Suplente: Maria José de A. Leite	Suplente: Iula Leci

MESA DIRETORA DO CMDCA
Presidente: Dircinha da conceição dos Santos de Vasconcelos Vice-Preseidente: Pastor Reginaldo Campanati Antunes
1ª secretária: Maria Goretti Caldeira

ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**ENTIDADE**	**SERVIÇO OFERTADO**
01	**01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade** Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú Telefone: 3851-3952	Atencdimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência Proteção Social Basica e Especial de Média Complexidade
13	**02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade** Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852-8788	Proteção Social Especial de Média Complexidade

14	**03 - Caritas Diocesana** Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377	Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Basica
18	**04 - Projeto Vida Nova** Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424	Proteção Social Básica
19	**05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social** Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098 Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança	Proteção Social Básica
24	**06 - Sociedade São Vicente de Paulo / Hospital Margarida de João Monlevade** Endereço: Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, S/nº Telefone(31)	Proteção Social Básica
26	**07 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste**, Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José	Proteção Social Básica
27	**08 - Rede Cidadã** Endereço: Rua Dezesseis, nº 24 – B. Vila Tanque	Proteção Social Básica
33	**09 - Liga Monlevadense de Futebol** Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – B. Carneirinhos	Proteção Social Básica
34	**10 - Rotary Club de João Monlevade** Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras	Proteção Social Básica
35	**11 - Associação Maria Efigênia – AME** Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Proteção Social Básica
36	**12 - Associação de Esportes Meninos do Morro** Rua Ipê, nº 105, Bairro Laranjeiras Telefone: (31) 3851-5888/ 98889-9414	Proteção Social Básica
38	**13 - Instituto Inovar** Endereço: Rua Violeta , nº 253, Bairro Campos Elísios Tel. (31) 3850-6349	Proteção Social Básica

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS INSCRITOS NO CMDCA

SERVIÇO	MODALIDADE
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica
SCFV – Serviço de Convivênciae Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
Fundação Municipal Crê-Ser *Acolhimento Institucional de Crianças com idade entre 0 (zero) e 18 anos)	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA/JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Municípial nº 1.007, de 28/12/1990, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
3 - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
4 - Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
5 - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6 - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
7 - Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
8 - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

1 - OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.
Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM, possui Saldo financeiro em 31/12/2021, no valor de R$ 907.827,02 (novecentos e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos);

N.	Ações	Atividades	Metas	Prazo de Execução	Apoio requerido	Financeiro
1	Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.	Realizar o agendamento prévio de reuniões, diponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias	Ter quórum nas reuniões	2022	Assistência Social	
2	Requerer sede própria para funcionamento do CMDCA e demais Conselhos	Acionar o poder público e se necessário o poder judiciário para que seja providenciado Local adequado para o funcionamento efetivo do CMDCA com garantia de estrutura mínima	Fazer com que o CMDCA exista de fato e de direito Tornando possível a execução deste Plano de Ação e Aplicação de Recursos	Imediato	SGD S.M.A.S Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário	Recurso Próprio
3	Articulação em Rede	Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos	Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas	Imediato	SGD	
4	Solicitar relatórios ao Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos serviços Governamentais oferatados	Informações atualizadas dos atendimentos para análise. Verificação situacional do atendimento.	Consolidar os relatórios dos atendimentos junto ao CMDCA; subsídio para formulação de planos de ações e políticas públicas	De acordo com a legislação	CMDCA, Conselho Tutelar CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê- Ser, SME e SMS	
5	Realizar visitas de verificaçao às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços governentais voltados para a garantia de direitos da Infância e da Adolescência;	Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e a aplicação dos recursos recebidos, bem como se as ações realizadas são pertinentes aos objetivos propostos	Cumprimento de metas e objetivos	2022	Comissões Pertinentes SMAS	

6	Incentivo às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência e à Captação de recursos (FMIA)	Definir temas para as campanhas e seu formato, bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e de orientação para incentivo de doação ao FIA; Camisas temáticas etc.	Ampliação do acesso a informação/conhecimento.	2022	CMDCA, CREAS CRAS S.M.A.S.	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
7	Disponibilizar recursos do FMIA para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem projetos voltados a promoção e proteção da Infância e adolescência	Edital de Chamamento Público	Homologação do Resultado Repasse de recursos	Inicio Março 2022	Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Juridica	R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
8	Disponibilização de recuros financeiros a Projetos e Programas Governamentais voltados a garantia de direitos	CRAS - R$20.000,00 CREAS - R$30.000,00 Fundação (70.000 – Arcelor)	Análise e aprovação do Planos de Trabalho e projetos	2022	Comissão de Análise e Avaliação de Projetos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Juridica	R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
9	Publicização de todos os atos do CMDCA	Tornar público os atos do Conselho com a publicação de relatórios, resoluções, etc.	100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA	Continuo	CMDCA, Comissões, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Juridica Secretaria unicipal de Comunicação	
10	Atualização das Leis do CMDCA, adequando as deliberações do CONANDA , inclusive no que se refere ao Conselho Tutelar	Estudar e nalisar as deliberações do CEDCA e CONANDA para alteração nas leis municipais.	Garantir na legislação municipal o direito da criança e do adolescente em consonância com as demais instâncias. Ter sempre atualizadas as leis e resoluções no que se refere ao CMDCA	Continuo	CMDCA, Comissão de Normas e Procurdoria juridica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo	
11	Disponibilizar recursos para cumprimento da Resolução 10/2019 e solicitar relatório dos gastos referentes a esta acão	Facilitar o acesso das familias para visitação aos filhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio	Fomentar o vínculo familiar Controle de gastos	Contínuo	CMDCA SMAS	R$30.000,00
12	Participar da construção orçamentária do município com perspectiva de consolidar ampla captação de recursos para o FMIA	- Garantir a aplicação do FMIA com vínculo no plano de ação e aplicação. - Manter vigente o debate no que se refere ao orçamento e garantir sua alocação para as áreas de maior necessidade.	Tornar público a prestação de contas. Priorizar a criança e o adolescente conforme determina o ECA. Ter como prioridade o debate sobre o destino dos recursos.	Anual	CMDCA (Comissão de Finanças)	
13	Formação para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	- Levantar temas para a capacitação. - Contratar empresa e /ou capacitador.	Realizar as capacitações para os Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, tornando-os mais preparados para o exercicio da função.	Anual	CMDCA, SMAS	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
14	Realização de processo para escolha de suplentes dos Conselheiros Tutelares na gestão 2020 – 2024	- Elaborar e publicizar edital de eleição. - Organizar processo eleitoral. - Empossar Conselheiros Tutelares Suplentes.	Garantir e manter o número mínimo de conselheiros e empossar os conselheiros eleitos em seu tempo.	2022	CMDCA, S. M. De Assistência Social. S. M. De Educação e Procuradoria Juridica	
15	Realizar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1. Garantir a mobilização da Sociedade Civil para Conferência Municipal. 2. Organizar a conferência Municipal, conforme Resolução do CONANDA	Conferência Municipal Construção de políticas públicas para a infância e adolescência	2022	CMDCA S.M.Assistência Social, de Educação S.M.Administração Assessoria de Comunicação Procuradoria Juridica	
16	Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.	- Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. - Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente, visando a participação e discussão. - Apoiar projeto e/ou programa (governamental ou de OSC).	Garantir a participação da Criança e adolescente no processo de elaboração das políticas públicas destinadas a este público. Ter as crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e fortalecimento com sentido de pertencimento e sua importância no processo.	Contínuo	CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário	
17	Manter constante avaliação da implementação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos	1. Deliberar em plenária as proposituras para encaminhamentos.	Ter o plano de ação e execução implementado no município Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas	semestral	CMDCA, Comissão Especifica SMAS	
18	Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014	Promover estudos para promoção e conhecimento	Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação	A definir	ComissãoEspecial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S	
19	Realizar o processo de Inscrição e eleição de entidades CMDCA para 2023	- Elaborar o calendário e edital de convocação para eleição. - Mobilização da Sociedade Civil - Organizar o processo eleitoral	Ter no conselho representantes da Sociedade Civil eleitos e empossados. Ter as crianças e adolescentes na garantia de seus direitos de defesa.	Dezembro 2022	CMDCA, Comissão Específica e S.M.A.S	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade, 09 de março de 2022

GIRLENE MARTINS RIBEIRO E MARTINS
Secretária Executiva do CMDCA

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86DBB8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação 12/2022 de 11 de março de 2022, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO
O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 07/2022 de 31 de janeiro de 2022, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré-Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Lagamar/MG, 23 de março de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 12 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

102 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200595	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	MG18564803	102 – GARI	1
34201223	MONIELE LORRANE DOS REIS GOMES	19370835	102 – GARI	2
34200611	ENAURA DE OLIVEIRA BRAGA	MG333266	102 – GARI	3
34200222	NILZA APARECIDA FONSECA SILVA PEREIRA	MG16707478	102 – GARI	4
34200276	EDNA DOS REIS CAIXETA DE ARAUJO	12533422	102 – GARI	5
34201021	WELLINGTON DUARTE DE ARAUJO	MG15855461	102 – GARI	6
34200976	SIDINEIA GOMES BRAGA	17197629	102 – GARI	7
34200860	GEISSE RODRIGUES MARINS DE FREITAS	MG20878515	102 – GARI	8
34200988	MARLENE APARECIDA PEREIRA	MG19748707	102 – GARI	9
34200533	CLAUDIENE CORDEIRO SOARES	MG14642199	102 – GARI	10

504 – EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201066	FRANCIMAR FERNANDES SOARES	MG17125017	504 – EDUCADOR FÍSICO	2

508 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200305	IORRANNY ALMEIDA SILVA	MG18128442	508 – NUTRICIONISTA	2

407 – ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200854	LETÍCIA CRISTINA VIEIRA CAIXETA LEÃO	MG11518983	407 – ORIENTADOR SOCIAL	2

401 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200666	NATALYA BARBOSA DE LIMA	MG20450857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
34200044	SIMONE MACHADO DE FREITAS	MG15890159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16

503 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200502	LARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	15941237	ENFERMEIRO	7
34200847	KARLA JHENNY ALVES DA SILVA	20079622	ENFERMEIRO	8
34200235	HÉLIA BERNARDINA PERES	18149563	ENFERMEIRO	9

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:
12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:25F73A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 006 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:

Vaga:	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Turno:	Manhã	Manhã	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde

1.1 Cargo Professor PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA
TOTAL DE VAGAS: 09 (NOVE)

1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 25/03/2022
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

1.2 Especialista em Educação Básica
TOTAL DE VAGAS: 02 (DUAS)

Vaga:	01	02
Turno:	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde

1.2.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 25/03/2022
Horário: 13h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade

2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/03/22

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:74B6F0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.812, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Luz autorizado a firmar Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro - CISICOM, com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei N.º 1.062/2000, de forma associada.
§ 1º. Esta lei dispõe sobre os procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção Municipal pelo CISICOM, durante a vigência de Contrato de Programa firmado para este fim.

§ 2º. O CISICOM poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º. O CISICOM poderá firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do IMA e da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 4º. O CISICOM deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.

Art. 2º. Para cumprir os objetivos do serviço de inspeção, o Município de Luz e o CISICOM desenvolverão, dentre outras, ações que visem a:
I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II - formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III - estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;
IV - regulamentar o registro e o cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal;
V - fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade;
VI - estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VII - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VIII - notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam os requisitos constantes neste regramento;
IX - lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
X - solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
XI - apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na presente Lei;
XII - suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites desta Lei;
XIII - realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestino de produtos de origem animal;
XIV - fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XV - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos no corpo da presente norma.
§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou cadastrados na forma desta lei.
§ 2º. O CISICOM poderá conceder prazo, na forma do regulamento, para os estabelecimentos se adaptarem às exigências desta lei, concedendo-lhes título de registro ou de cadastro provisórios.

Art. 3º. São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 4º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nos estabelecimentos industriais especializados no abate de animais e no preparo ou na industrialização de seus subprodutos, sob qualquer forma;
II - nos entrepostos-usina, nas usinas de beneficiamento, nas indústrias de laticínios, nos postos de refrigeração de leite e nas microusinas de leite;
III - nos entrepostos de ovos e nas indústrias de produtos deles derivados;
IV - nos entrepostos de recebimento e de distribuição de pescado e nas indústrias que o beneficiem;
V - nos postos e entrepostos que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produto, subproduto ou matéria-prima de origem animal;
VI - nas propriedades rurais que produzam ou manipulem produto de origem animal ou produto dele derivado.
Parágrafo único. Quando necessário, serão feitas reinspeção e fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produto e subproduto de origem animal destinados ao consumo humano ou animal.

Art. 5º. O serviço de inspeção ser executado pelo CISICOM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização sanitária de produto de origem animal a ser executada pelo CISICOM abrange as seguintes atividades:
I - a classificação do estabelecimento;
II - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
III - a fiscalização da higiene do estabelecimento;
IV - as obrigações do proprietário, responsável ou preposto do estabelecimento;
V - as normas de funcionamento do estabelecimento;
VI - a inspeção "*ante*" e "*post mortem*" dos animais destinados ao abate;
VII - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
VIII - a classificação do produto e subproduto, de acordo com o tipo e padrão ou fórmula aprovada;
IX - a aprovação do tipo, padrão e fórmula dos produtos e subprodutos de origem animal;
X - a embalagem e rotulagem do produto e subproduto;
XI - o registro do produto e subproduto, bem como a aprovação do rótulo e embalagem;
XII - a matéria-prima na fonte produtora e intermediária;

XIII - os meios de transporte de animal vivo, assim como do produto derivado e sua matéria-prima, destinados à alimentação humana;
XIV - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;
XV - a coleta de material para análise de laboratório;
XVI - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XVII - o produto e o subproduto existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas neste regulamento;
XVIII - a aplicação de penalidade decorrente de infração;
XIX - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária;
XX – o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
XXI – a divulgação de informações de interesse dos consumidores dos produtos de origem animal;
XXII – o incentivo à educação sanitária, utilizando os seguintes mecanismos:
a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 7º. O Município Luz e o CISICOM poderão coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 8º. A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento desta lei, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.
Parágrafo único. A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 9º. A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 10. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento específicos editados por meio de Resolução do CISICOM.

Art. 11. Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:
I - matadouro de bovino, suíno, equídeo, ave, coelho, caprino, ovino e demais espécies, de abate autorizado;
II - indústria de carne e derivados, entreposto de carne e derivados, e indústria de produto não comestível;
III - usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, entreposto de laticínios, posto de refrigeração, granja leiteira e microusina de leite;
IV - entreposto de pescado e indústria de conserva de pescado;
V - unidade apícola;
VI - entreposto de ovos e indústria de conserva de ovos;
VII - fábrica de coalho, coagulante e fermento.
§ 1º. Os registros realizados no SIM do Município Luz serão migrados para o CISICOM, e os estabelecimentos receberão inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 2º. Caso o Município Luz rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os estabelecimentos localizados no território do Município registrados no CISICOM terão o seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 12. No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.
§ 1º. A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.
§ 2º. Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:
I - matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
II - composição centesimal;
III - tecnologia de produção.
§ 3º. Os produtos com rótulos aprovados pelo SIM de Luz serão modificados para o rótulo aprovado pelo CISICOM no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.
§ 4º. Caso o Município Luz rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os rótulos dos produtos registrados no CISICOM, produzidos em estabelecimentos localizados no território do Município, terão o seu rótulo alterado para o modelo aprovado pelo SIM no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

Art. 13. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14. Os produtores de produtos de origem animal ficam obrigados a:
I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nessa lei e nos regulamentos;
II - cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização inspetora do Serviço de Inspeção;
III - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;
IV - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;
V - possuir responsável técnico, quando for o caso;
VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;
VII - manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;
VIII - recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
IX - submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;
X - fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo consórcio CISICOM, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;

XI - substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção.

Art. 15. O CISICOM cobrará as Taxas relativas ao serviço de inspeção sanitária por ele executado.
§ 1º. As taxas a serem cobradas pela CISICOM são as aprovadas em Assembleia Geral do Consórcio e previstas no Anexo I desta lei.
§ 2º. Os valores das taxas serão atualizados anualmente por Resolução do CISICOM utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice inflacionário que venha a substituí-lo.

Art. 16. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções, em conformidade com o Art. 2º da Lei Federal N.º 7.889/1989, a serem aplicadas pelo CISICOM:
I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com os valores e gradações previstos no Anexo II;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitária adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º. As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º. Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor do CISICOM, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.
§ 3º. A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.
§ 4º. A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º. Se a interdição não for suspensa nos termos do § 4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 6º. As multas a serem aplicadas pelo CISICOM são as aprovadas em Assembleia Geral do consórcio e constantes do Anexo II desta lei.

Art. 17. As multas e as taxas arrecadadas pelo CISICOM serão revertidas para o Fundo Regional de Inspeção Sanitária, regulamentado pelo respectivo Programa.
Parágrafo único. O Conselho do Fundo Regional de Inspeção Sanitária promoverá o acompanhamento da gestão financeira do Fundo, conforme normas regulamentadoras do CISICOM.

Art. 18. O CISICOM baixará o regulamento e os atos complementares sobre inspeção sanitária dos estabelecimentos, por meio de instrução normativa.
§ 1º. A regulamentação abrangerá:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - o exame das condições para o funcionamento dos estabelecimentos de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de cadastro, bem como para a transferência de propriedade;
III - a fiscalização da higiene dos estabelecimentos;
IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos dos estabelecimentos;
V - a inspeção "*ante*" e "*post mortem*" dos animais destinados ao abate;
VI - a inspeção e a reinspeção dos produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal, durante as fases de produção, industrialização, comercialização, aproveitamento e transporte;
VII - a aprovação de tipos, padrões e fórmulas de produtos e subprodutos de origem animal;
VIII - o registro de produto e de subproduto, bem como a aprovação de rótulo e embalagem;
IX - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;
X - a coleta de material para análise de laboratório;
XI - a aplicação de penalidade decorrente de infração;
XII - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.
§ 2º. A regulamentação técnica para inscrição e funcionamento dos estabelecimentos e produtores poderá ser alterada no todo ou em parte, sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CISICOM, bem como bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI N.º 2.812, DE 22 DE MARÇO DE 2022

TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL A SER EXECUTADO PELO CISICOM	
I – taxas de registro de estabelecimento industrial ou de transformação:	
a) Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	R$ 600,00
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	R$ 300,00

c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	R$ 450,00
d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	R$ 250,00
e) Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	R$ 200,00
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	R$ 200,00
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	R$ 200,00
h) Taxa de alteração cadastral	R$ 100,00
II – taxas de renovação anual de registro – taxa anual:	
a) Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	R$ 300,00
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	R$ 150,00
c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	R$ 225,00
d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	R$ 125,00
e) Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	R$ 100,00
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	R$ 100,00
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	R$ 100,00
III – taxas de análise para registro de rótulos e produtos:	
a) Todos os estabelecimentos	R$ 35,00
IV – taxas de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:	
a) Todos os estabelecimentos	R$ 30,00
V – taxas de acompanhamento de abate:	
a) Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça)	R$ 1,50
b) Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça)	R$ 1,00
c) Abate de aves, coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração)	R$ 1,50
VI – taxas de inspeção sanitária industrial – taxas mensais por produção:	
a) Produtos cárneos salgados ou dessecados (por ton. ou fração)	R$ 10,00
b) Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração)	R$ 10,00
c) Produtos cárneo em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por ton ou fração)	R$ 10,00
d) Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração)	R$ 8,00
e) Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração)	R$ 4,00
f) Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração)	R$ 10,00
g) Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton.ou fração)	R$ 5,00
h) Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração)	R$ 5,00
i) Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração)	R$ 5,00
j) Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração)	R$ 25,00
k) Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração)	R$ 20,00
l) Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração)	R$ 25,00
m) Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração)	R$ 50,00
n) Manteiga (por ton. ou fração)	R$ 40,00
o) Creme de mesa (por ton. ou fração)	R$ 40,00
p) Margarina (por ton. ou fração)	R$ 20,00
q) Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração)	R$ 40,00
r) Ovos de ave, a cada 30 (trinta) dúzias ou fração	R$ 0,20
s) Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena kg ou fração)	R$ 1,00
VII - Cadastro de insumos agropecuários	
a) Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria)	R$ 300,00

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II LEI N.º 2.812, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SANÇÕES A SEREM APLICADAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM

Art. 1º. O descumprimento das normas aplicáveis e da regulamentação a ser realizada por Instrução Normativa do CISICOM é considerada prática infrativa e será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 2º. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§ 1º. Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I - a violação das boas práticas decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos alimentos;
II - as práticas abusivas se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.
§ 2º. Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao estabelecimento, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização caso deixe de cumpri-las.
§ 3º. A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do Artigo 55, § 6º, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 3º. O processo administrativo será instaurado por servidor municipal cedido ou por fiscal do CISICOM, mediante lavratura de auto de infração e seguirá as seguintes fases:
I - notificação do responsável pelo estabelecimento para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que, querendo, deverá apresentar a documentação pertinente, requerer a produção de novas provas e apresentar rol de testemunhas, se for o caso;
II - se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o autuado e as testemunhas, no número máximo de 03 (três) para cada fato, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
III - finalizada a instrução, o autuado será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar alegações finais;

IV - apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
V - o infrator será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou apresentar recurso hierárquico ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
VI - havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao estabelecimento, o seu responsável será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
VII - sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
VIII - quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal do CISICOM.
Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 4º. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 5º. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 6º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:
I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos casos não compreendidos no inciso I do *caput* deste artigo, de acordo com a gradação prevista neste Programa;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitária adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º. As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º. Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor do CISICOM, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.
§ 3º. A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.
§ 4º. A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º. Se a interdição não for suspensa nos termos do § 4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM.

Art. 7º. Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:
I - multa leve de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para:
a) realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
b) industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;
c) uso inadequado de embalagens ou recipiente;
d) não utilização dos carimbos oficiais;
e) ausência da data de fabricação;
f) saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;
g) elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico-sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;
h) não tratamento adequado de águas residuais;
i) apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
j) esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
k) realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
l) permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento, como, sem uniformes e em condições de higiene pessoal insatisfatória;
m) não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
n) não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;
o) aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
p) possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
q) não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;
r) não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração.
II - multa média de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para:
a) não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;
b) utilizar água não potável no estabelecimento;
c) utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;

d) mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
e) comércio de produtos sem inspeção;
f) não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;
g) não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade ou não apresente curso de capacitação fornecido até mesmo pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
h) industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
i) transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
j) apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
k) deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
l) manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
m) utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
n) não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;
III - multa grave de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais) para:
a) uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
b) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
c) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
d) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
e) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
f) apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;
IV – multa gravíssima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para:
a) sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
b) aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;
c) suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;
d) ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;
e) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
f) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
g) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
h) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM.
§ 1º. Os valores das multas serão corrigidos anualmente de acordo com a variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
§ 2º. A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM.

Art. 8º. Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - a reincidência.
§ 1º. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou
VII - a infração não afetar a qualidade do produto.
§ 2º. São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
§ 3º. Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 4º. Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois de decisão definitiva no âmbito administrativo que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.
§ 5º. A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.
§ 6º. Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§ 7º. Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 9º. Não poderá ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme modelo a ser estabelecido em regulamentação.
§ 1º. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor/empregado público que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.
§ 2º. Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.
§ 3º. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

Art. 10. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do Artigo 6º, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões da Instrução Normativa regulamentadora, quando o infrator:
I - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
II - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
III - utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
IV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
V - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
VI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
VII - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM; ou
VIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

Art. 11. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animais, serão custeadas pelo proprietário.
§ 1º. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
§ 2º. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do CISICOM que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do Artigo 2º da Lei Federal N.º 7.889/1989.

Art. 12. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do *caput* do Artigo 6º, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
III - alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII - utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX - produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
X - utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
XI - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XII - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XIII - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM e ao consumidor;
XIV - alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
XV - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XVI - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
XVII - não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao CISICOM dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;
XVIII - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no CISICOM ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou
XIX - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 13. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do Artigo 6º, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras, quando o infrator:
I - embaraçar a ação de servidor municipal cedido ou do empregado público do CISICOM no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor público cedido ou empregado público do CISICOM;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao CISICOM e ao consumidor;
VIII - fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 14. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do *caput* do Artigo 6º, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Programa ou das Instruções Normativas regulamentadoras, quando ocorrer:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou
II - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 15. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas neste Programa.

Art. 16. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 17. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:
I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Programa ou em normas complementares;
II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados nos Artigos 15 e 16;
III - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

Art. 18. Nos casos de cancelamento de registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM mediante recibo.

Art. 19. As decisões definitivas do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISICOM são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CISICOM.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do Artigo 1º da Lei Federal N.º 9.492/1997.

Luz, 22 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7EAAE0C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3239, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3239, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5889	ADENILSON ROGERIO DOS SANTOS	ASS. SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I	A	B
5953	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AUX. SER.URBANOS I GARI	I	A	B
4766	ALESSANDRO ELIAS PACHECO	AUX. SERV. URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	II	C	D
3160	ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA	ASS. SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III	F	G
4298	EDUARDO TOBIAS PALHANO	ASS. SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I	D	E
5890	ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO	AUX. SERV. URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	I	A	B
4776	FRANK OKAZAKI PEREIRA	AGENTE FISCAL	I	C	D
5888	HELIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	I	A	B
5286	HIGOR GONTIJO VINHAL	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	IV	B	C
5270	IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	II	B	C
4780	JANIR SOUZA DOS SANTOS SILVA	AUX. SER.URBANOS I GARI	I	B	C
6320	JONAS CESAR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA	I	0	A
5885	LAYLA GLENDA ZICA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	I	A	B
5892	LUCIMARIA MARIA SILVA	AUX. SER. URBANOS I GARI	I	A	B
5893	MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	AUX. SER. URBANOS I GARI	I	A	B
4789	MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	III	C	D
5947	PATRICIA CAROLINE ARAUJO SILVA RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA	I	A	B
3044	REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III	C	D
5894	ROBERTA PEREIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	II	A	B
3061	SEBASTIANA SOLANGE CAMILA	AUX. SER. URBANOS I GARI	I	F	G
5895	TATIANE PEREIRA CALACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	I	A	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
3980	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	C	D
3109	BEATRIZ CORREA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	F	G
595	HERICA MARIA RAMOS JACINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	I	J
4777	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	C	D
5949	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR	II	A	B
1633	MANOEL GASPAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	I	I	J
5952	MARCO AURÉLIO HELBERTH DE SOUSA	TÉCNICO MÉDIO DA EDUC. BÁSICA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	III	A	B
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II	I	J
5950	MEIRE BERNARDES DE SOUZA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR	I	A	B
4023	NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR	II	D	E
5585	ROSEMEIRE APARECIDA CORREA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	I	A	C
4775	TIAGO CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2	II	C	D
3090	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	C	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5903	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5002	ALESSANDRA MACIEL BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA	II	C	D
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDÃO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	II	A	B
6106	ANA CÉLIA COSTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5928	ANA CRISTINA BASÍLIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
3573	ANA FLAVIA CARDOSO NECCI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICO	II	F	G
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
3208	ANASTACIA COIMBRA ABREU	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	G	H
3992	ANGÉLICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	II	E	F
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 - AUX. SERVIÇOS GERAIS	II	H	I
5911	ARIANE MALAQUIAS CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	B	C
5905	BRUNA RAPHAELLA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5919	CAMILA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5912	CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5956	CHADIA SILVA ABREU	AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	III	A	B
6083	CHAYENE RUBIA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
5906	CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	IV	G	H
3187	CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO	II	F	G
5897	DAGMAR SOUSA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
6353	DÊIBER COSTA SILVA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
3987	DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	C	D
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - ASSIST. EDUCADOR FÍSICO	I	0	A
3031	EDILÉIA APARECIDA COSTA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	H
5666	EDNA APARECIDA SILVA SOUSA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
1634	ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III	I	J
5938	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO	II	A	B
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	II	C	D
3066	ERIKA RAQUEL DE MATOS SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - AUX. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II	G	H
6558	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	0	A
4080	FLAVIANA FERREIRA DUARTE ARAUJO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2- FARMACÊUTICO	I	E	F
4949	GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA	II	C	D
5939	GABRIELA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	III	A	B

5987	GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO	AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	III	A	B
5921	GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
3023	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. CONS. ODONTOLÓGICO	II	G	H
3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	I	E	F
3027	ISETE MENDES PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	H
5357	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	II	A	B
5354	JOANA DARC ROCHA DA COSTA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
1167	JUCARA MARIA MORAIS RIBEIRO XAVIER	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	II	M	N
5899	JULIANA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5922	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	III	A	B
5923	JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	F	G
6519	LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	I	0	A
5924	LETICIA CHAVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5907	LILIANE MARIA DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
5653	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
4061	LUCIANA COUTO LIMA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2- FARMACÊUTICO	II	E	F
4204	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	III	E	F
5058	MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO	II	C	D
5925	MARIA TERESINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. CONS. ODONTOLÓGICO	II	A	B
3569	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	F	G
6091	MARIANA SABRINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
1818	MARILIA LOPES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA	I	I	J
5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	III	A	B
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA	II	A	B
5335	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
3991	MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE	AGENTE D E SAÚDE 2 - FAXINEIRA	I	E	F
5200	MONICA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	C	D
4764	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	C	D
5975	NATÁLIA PACHECO SILVA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	B
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 - EDUCADOR FÍSICO	I	0	A
5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5941	PAULA XAVIER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5926	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	0	A
5942	ROBERTA RODRIGUES SANTOS	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	II	A	B
5934	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
5654	ROSANGELA CONCEIÇÃO CARNEIRO MORAIS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	B	C
5943	SABRINA COIMBRA CAMARGOS	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	II	A	B
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
1643	SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA	II	I	J
3572	SANDRA SILVA LIMA TEODORO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	F	G
3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA	I	G	H
5902	STEFANIA DE CASSIA SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	A	B
5015	SUZANA APARECIDA TIBURCIO	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	C	D
5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
4762	TANIA MARIA BASÍLIO RIBEIRO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	A	B
5944	TAVANE MORAES ARAUJO	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	II	A	B
5909	UANIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
6327	VERUSIA SILVA RESENDE	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	0	A
4765	VIVIANE DA COSTA GOMES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO	II	C	D
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 - MÉDICO	I	G	H
1816	VANUSA CANDIDA OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE SAÚDE 2 - AUX. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II	I	J

Luz, 17 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D9E768E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.338 / 2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B00C2FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Consorcio Intermunicipal De Saúde Entre Os Vales Mucuri E Jequitinhonha

Oriundo do Pregão - processo 016/2021, Pregão Presencial 009/2021, Ata de Registro de Preços 015/2021

Órgão Gerenciador: Consorcio Intermunicipal De Saúde Entre Os Vales Mucuri E Jequitinhonha

Vigência da Ata: 20/07/2021 a 19/07/2022

Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle da manutenção preventivae corretiva, fornecimento de materiais e serviços,por meio de cartão magnético com senha, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades doCIS-EVMJ. inclui nesse os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento dedireção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços deguincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição.

Valor global da Ata: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Empresa Fornecedora: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Endereço: Rua Barbara Heliodora, 399- Centro- Governador Valadares/ MG

Itens Aderidos:

Item	**Descrição**				**Valor Estimado sema taxa de administração**
01	Fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposiçãogenuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do CIS-EVMJ Por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados				**R$ 250.000,00**
02	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia veículos do CIS-EVMJ Por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados				**R$ 250.000,00**
Item	**Descrição**	**Valor Estimado sem a taxa de administração**	**Percentual/taxa**	**Valor da taxae m R$**	**Valor Total com taxa**
03	Taxa de Administração	**R$ 1.000.000,00**	**Taxa -17,5 %**	-	**R$ 500.000,00**

Valor Aderido: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 23 de março de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0D68620D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 024/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, que tem como objeto Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio no 916084/2021, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério da Cidadania com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, CNPJ 10.555.495/0001-79			TOTAL	32.134,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1	UNID.	R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1	UNID.	R$ 3.130,00	R$ 3.130,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1	UNID.	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1	UNID.	R$ 880,00	R$ 880,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	3	UNID.	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00

10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2	UNID.	R$ 5.395,00	R$ 10.790,00
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 3.404,00	R$ 3.404,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ 42.531.033/0001-08			TOTAL	R$ 33.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1	UNID.	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1	UNID.	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR	1	UNID.	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00

		11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).				
18	401915	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA:FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLDANAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOJA FLEX EXC. EM APAR. FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, CNPJ 37.670.865/0001-75	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 11.379,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 11.379,00	R$ 11.379,00

Rodeiro, 22 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6856961F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 040/2022
Processo Licitatório nº 024/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Objeto: Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio no 916084/2021, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério da Cidadania, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato.
Dotação Orçamentária: 02.0014.27.812.0031.2080.44905200
Data de assinatura: 23/03/2022
Vigência – 23/03/2022 à 31/12/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, CNPJ 10.555.495/0001-79			TOTAL	32.134,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1	UNID.	R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1	UNID.	R$ 3.130,00	R$ 3.130,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1	UNID.	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1	UNID.	R$ 880,00	R$ 880,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS	3	UNID.	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00

		BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS				
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2	UNID.	R$ 5.395,00	R$ 10.790,00
11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 3.404,00	R$ 3.404,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Tatiana Ferreira Demérito - MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI - Contratado

RAZÃO SOCIAL		METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ 42.531.033/0001-08			TOTAL	R$ 33.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1	UNID.	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1	UNID.	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00

17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
18	401915	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA:FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLDANAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1	UNID.	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1	UNID.	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Jair Henrique de Paula - METALURGICA SILLOTT LTDA – Contratado

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOJA FLEX EXC. EM APAR. FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, CNPJ 37.670.865/0001-75	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 11.379,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE,	1	UNID.	R$ 11.379,00	R$ 11.379,00

		CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.				

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Lucas Fernando Gasparini de Oliveira - LOJA FLEX EXC. EM APAR. FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8C86E2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo n.º 026/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/03/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de placas de identificação para gavetas do cemitério vertical Biosseguro, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Promofoto Comercio e Importação Ltda				
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23765	1	PLAQUETAS IDENT. GAVETAS/OSSU.	SV	265,0000	80,0000	21.200,00
Total do Fornecedor						21.200,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais)

Santa Bárbara, 23 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FA0E6E02

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT 05125

DECRETO Nº 05125/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.700.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21955	217	4.400.000,00
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	21954	208	300.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**4.700.000,00**
Total dos Créditos.....					**4.700.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso I do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:DE863228

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5126/2022

DECRETO Nº 05126/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 135.729,02.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21633	218	7.729,02
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14200	101	120.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21522	100	8.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**135.729,02**
Total dos Créditos.....					**135.729,02**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0128.0053.2.306.000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14056	100	8.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.006.000	CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14203	101	120.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21822	219	7.729,02
Total PODER EXECUTIVO					**127.729,02**
Total da (s) Redução (ões).....					**135.729,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2F1A5216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 24 de Março a 08 de Abril de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no

Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS
3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.
3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 **– EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Grupo sanguíneo e RH.
d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
e) VDRL.
f) Sorologia HIV.
g) Sorologia Hepatite C
h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)

3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.
3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.
3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.
3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.
3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.
3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO
5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 23 de Março (03) de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ajudante de Mecânico (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	533325304	ALISSON CLEITON MARTINS

Auxiliar de Saúde Bucal (12 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 21513788	KARINA CAITANO PEREIRA SILVA
2º	18666958	MARIELLY PEREIRA DE AGUIAR
3º	20036422	JENIFER LORRANA SOARES
4	20807213	KARINE GONÇALVES MELO
5º	18879685	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS
6º	Mg – 17353242	CLECIA DE JESUS SOARES BARBOSA
7º	18277090	LUCIENE DE FATIMA SOARES OLIVEIRA
8º	Mg– 21472283	ELAINE LOPES SILVA FERNANDES
9º	Mg – 18819101	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS
10º	Mg – 19104773	MARCIA GONÇALVES COUTINHO
11º	3579933	GISELE BERNARDA DA SILVA
12º	Mg – 18984937	CLARISSE DE FÁTIMA DOS SANTOS QUARESMA

Auxiliar de Saúde Bucal (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	485476812	SELMIRA SOUZA ANTONIO

Auxiliar de Serviços Gerais (09 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 17780044	MYLLENA HOED DA SILVA
2º	20835430	RUAM CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
3º	Mg – 18720486	BEATRIZ SILVA DE LISBOA
4º	Mg – 21183144	RAISSA RODRIGUES DA SILVA
5º	14391493	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
6º	22583246	RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA
7º	15041164	LAURA CIPRIANA PEREIRA DA SILVA
8º	Mg – 18557143	GUSTAVO SILVA DE LISBOA
9º	Mg – 20030083	LUAN ALVES ALQUIMIM

Auxiliar de Serviços Gerais (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	655522694	SISLANE RAMOS BARBOSA

Bombeiro Hidráulico – (02 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 19817773	DIONY FERNANDES ANTUNES
2º	19794673	ALLAN VELOSO DE JESUS

Borracheiro – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 20309140	DAVIDSON FERREIRA GONÇALVES

Coveiro – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	36351336x	MARIZANGELA F DOS REIS GONÇALVES

Cozinheiro/Aux/Copeiro – (03 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 18383526	BRUNA ISTEFANI DE SOUZA E SILVA
2º	Mg – 20266175	WITERH DIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA
3º	15765308	BIANCA SILVA MARQUES

Eletricista – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	M - 19448537	JORGE BARCELOS DO CARMO

Facilitador de Técnica Geral – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 7621966	ANDERSON ALVES TANURI

Gari Coletor (Caminhão de Lixo – (06 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19525362	ANA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA
2º	Mg – 22695334	ALEX MARTINS PEREIRA
3º	Mg – 19914644	WUDER WERG SANTOS
4º	15802572	REGINALDO OLIVEIRA NETO
5º	Mg - 21464993	HEDERSON CARDOSO BRITO
6º	Mg - 11952752	EDVAN SANTOS CORDEIRO

Lavador de Veículos – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 204447214	FLAVIO GABRIEL MUNIZ OLIVEIRA

Motorista de Veículos Leves (6 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 20566158	LUIZ CARLOS CORREA LIMA FILHO

2º	Mg - 17093331	PATRICK RODRIGUES MENDES
3º	14890286	DANIEL EDER SILVA
4º	20268080	WELLINGTON RODRIGUES DE AS JUNIOR
5º	Mg - 21793096	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS
6º	16388894	WILHAN RODRIGUES FAGUNDES

Motorista de Veículos Pesados (9 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	359708614	KLYNGER FONTENELE DA SILVA
2º	Mg – 17705355	RONALDO FREIRE MENDES
3º	15922865	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
4º	Mg - 20321242	WELLINGTON FABIO MENDES
5º	14348395	APARECIDO TINO DOS SANTOS
6º	14566936	ROGERIO GONÇALVES DOS SANTOS
7º	Mg - 16946208	ERIVALDO QUARESMA DE OLIVEIRA
8º	14413114	WELISSON FERREIRA DA SILVA
9º	501339620	HELIO AQUINO DE JESUS

Motorista de Veículos Pesados (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 13763030	JOÃO RANIERI FERNANDES

Recepcionista (9 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 20858914	EUCLIDES GABRIEL LIMA FERREIRA
2º	18515119	AMANDA GOMES PINHEIRO
3º	21618678	CAMILA ALVES GUIMARÃES
4º	Mg - 20491745	RAYANE RODRIGUES CORDEIRO
5º	20023049	HERNANY FIUZA SILVA
6º	589307575	THAMIRYS CAROLAINY MENDES CORDEIRO
7º	22222429	KESIA RODRIGUES SANTOS
8º	20993441	ELIENE PEREIRA DA SILVA
9º	20795624	TAUANI FERNANDES DE JESUS

Recepcionista (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	422307932	PEDRO DE SOUSA

Serviçal escolar (19 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	4023226	LEIDIANE PEREIRA COSTA REIS
2º	Mg - 157211192	FERNANDO SANTOS BASILIO SILVA
3º	Mg - 20807337	AIESCA GONÇALVES MADUREIRA
4º	Mg - 21853938	FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA
5º	23190941	GEOVANA PEREIRA DA SILVA
6º	Mg – 21538851	GRACIANE BASILIO SANTOS DOS ANJOS
7º	Mg – 19786669	TAMIRES DA SILVA SANTANA
8º	3042816	VALTER MENDES GONÇALVES JUNIOR
9º	Mg – 20818053	DEILMA MANUELA FERREIRA MENDES
10º	Mg – 18513025	JEANE GONÇALVES PEREIRA
11º	0439994179	WILSON ROCHA VIANA JUNIOR
12º	20689042	ANDRESSA COSTA ALVES
13º	20686054	RONALD DE SOUZA ALMEIDA
14º	13401612	FERNANDA MENDES DA SILVA
15º	Mg – 15353018	AILDO RIBEIRO MENDES
16º	521827541	NEVIS FIDELIS PEREIRA DE ARAUJO
17º	19987450	ANA LUIZA GONÇALVES BARBOSA
18º	21241198	JENY KELLY PEREIRA DOS SANTOS
19º	Mg - 7012476	RENIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA

Serviçal escolar (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19697734	ARLANE GONÇALVES DE QUEIROZ

Zelador (19 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 17545521	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
2º	Mg – 18250516	CASSIA FRANCIELY DA SILVA
3º	360883060	FABIO DA CRUZ LIMA
4º	Mg – 18655909	BRENO LUIZ OLIVEIRA REIS
5º	17698295	DOUGLAS MENDES MADUERIRA
6º	545522481	DEBORA DA SILVA SANTOS FERREIRA
7º	214007947	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA CARDOSO
8º	14413114	WELISSON FERREIRA DA SILVA
9º	Mg – 19058975	IVONE DE ABREU ALVES
10º	17733672	NAIANE RODRIGUES FERREIRA
11º	Mg – 21633411	FLAVIA TATIELLE CORDEIRO DA SILVA
12º	Mg – 15481830	SAULO HENRIQUE MARTINS BARBOSA
13º	Mg – 18799476	DIOGO SIQUEIRA RODRIGUES
14º	Mg – 19732494	IGOR MOREIRA DE SOUZA
15º	22431333	SILVIO BRUNO SOARES MARTINS
16º	Mg – 16968550	MARLON BRENO DA SILVA BORGES
17º	Mg – 17169097	ROGER DIEGO SOUZA CARNEIRO
18º	12109322	JULIANO MARQUES FELICIO

19º	20552386	LEONARDO SOARES RIBEIRO

Zelador (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	16188383	ALEX JUNIO LOPES AMARAL

Agente Administrativo (5 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	18581059	DANIEL SANTOS MAGALHÃES
2º	Mg -14594220	KAMILLA VELOSO STARICK
3º	18697250	KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA
4º	19973035	CARLOS DANIEL ALVES LIMA
5º	12389754	MARIANA FERNANDES FERREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro - Centro (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	17219769	ANA PAULA RUAS DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – São Geraldo (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -22241198	BRUNO SOARES FREIRE
2º	20776740	FABIA SIQUEIRA SANTOS

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Bairro das Pedras (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -13805857	MARIANNE PORFIRIO SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Araruba/Vera Cruz/Mamonas/Morro Preto(1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	14757038	JAILTON OLIVEIRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Araruba/Canabraval/Arroz(1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	18176982	ROSANA RUAS DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Araruba/Vera Cruz/Boqueirão do Cachorro(1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	15882665	PATRICIA ALVES MADUREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Araruba/Santa Luzia (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	23027051	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Araruba/Ribeirão do Arapuim (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 18586019	LENITA FERNANDES DA SILVA SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Boa Vista (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	21145332	PAULO VITOR CORREA
2º	Mg - 17210637	DESIRRE CRISTINA DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Jambreiro (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	21818464	PATRICIA DE JESUS DIAS

Agente Comunitário de Saúde – Santa Clara/Serra Negra (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19262478	LUANA LUIZ DE CARVALHO

Agente Comunitário de Saúde – Tipis (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	16358014	RENATA DIAS MACHADO

Agente Comunitário de Saúde – Taua (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 21885129	LETICIA MENDES ROCHA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Simão Campos (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19784102	THERYLLA IZIDORIA AMARAL DOS SANTOS
2º	11115474	MELANIAS FERNANDES NETA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Bom Jardim (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	17312045	MARIANA FERREIRA DA SILVA RUAS

Agente Comunitário de Saúde – Ps Cantinho (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	22904886	PAULO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Salinópolis - Salvinopolis (2Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 18147075	SILVIA BARBOSA DE CSTRO
2º	18876218	LUCAS LOBATO DA CRUZ

Agente Comunitário de Saúde – Ps Salinópolis - João Moreira (2Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	58821520x	ANAIZA MARQUES DA SILVA
2º	19815009	GENILSA PEREIRA DE SIQUEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Salinópolis - Olhos d' Água (1Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -19628752	LAURICE FERREIRA MACHADO

Agente Comunitário de Saúde- Núcleo São Miguel – Ps - São Miguel – Lagoa do São João (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	22028048	KAWANY MILENY MACEDO CELESTINO

Agente Comunitário de Saúde- Núcleo São Miguel – Ps – Taboquinha 1 (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 20950236	KEITY ANTUNES PEREIRA

Agente Comunitário de Saúde- Núcleo São Miguel – Ps – Taboquinha 2 (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Sp - 3572615113	ELENICE NASCIMENTO FERREIRA DE ALMEIDA

Agente Comunitário de Saúde- Núcleo São Miguel – Ps – Pinheira – Vereda – Lagoa do São João (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 20302863	BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO

Agente Comunitário de Saúde- Núcleo São Miguel – Ps – Vereda Núcleo (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -20676080	ROSIVANE PEREIRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde Ribeirão do Ouro (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	21540886	DEBORA FERREIRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde Varginha (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	574836342	MIKAELLY DE SIQUEIRA SANTOS SOUZA

Agente Comunitário de Saúde Barreiro novo – Barreiro do campo (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 19878669	YAN FERNANDES DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde Denise (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -19019535	KARINE CASSIA QUEIROZ SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Denise/Alvorada (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 21508084	CAROLINE GONÇALVES SOUZA OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Cruzeiro/Alvorada (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -211114978	STEFANY CAROLINE PEREIRA ALVES

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – São Vicente (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -16957520	MACIEL GONÇALVES DE ALMEIDA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Tigre (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -153334447	ANA PAULA BATISTA DA CONCEIÇÃO

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Santa Rita (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	2667842	PRISCILA ALVES MOURA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Tanque (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -7553039	JOELMA ALVES FARIAS

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Umbauba - Galinhas (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	17226094	RAFAEL MENDES DE JESUS AQUINO

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Brejinho - Sobradinho (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -16973661	ALINE RODRIGUES PEREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Brejinho (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	18540088	GESILE ALVES DE ALMEIDA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Santos Reis (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	16718441	CLEOMAR FAGUNDES JACOME

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Lago do Sol e Riachinho 2 (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	21777289	MARIA CLARA MENDES SOARES

Agente Comunitário de Saúde – Ps Denise – Poções (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	39569633	ISABEL LOPES DOS REIS

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Ponta d' Água (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -23011455	ARYADNE ESTELMA ALVES DE OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Colinas (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -20906012	CINTHIA EMANUELE RODRIGUES SIQUEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Barreiro Grande (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	17284316	VANESSA THAIS DE AGUIAR SIQUEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Barrigudas (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 17683026	JESSICA APARECIDA GOMES P. QUARESMA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Vereda Salobra (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -15898424	MARCIA DE OLIVEIRA CORTES

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Peroba (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20837927	YARA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Riachinho (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -18832866	TAUANY JAINE MARTINS DE ALMEIDA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro – Centro (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -10690900	JANE ELIZABETH SILVA

Agente de Controle de Endemias (9 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -21055041	CRISTIELLY ALVES FERREIRA
2º	MG -19534087	NICOLE GUIMARÃES MORATORI
3º	MG -20236572	DIEGO NUNES BRITO
4º	MG -191202015	LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
5º	MG -2240186	ARLINDO MENDES RAPOSO
6º	19067916	MARILEIDE OLIVEIRA NETO
7º	19346771	ARYANE APARECIDA ALVES PEREIRA
8º	22099025	CYNTHIA FERREIRA BANDEIRA
9º	MG -17637772	MARIANY FERREIRA

Agente de Controle de Endemias (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	485476812	SELMIRA SOUZA ANTONIO

Fiscal de Serviços Externos (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -17608901	ROGERIO DE OLIVEIRA

Fiscal Sanitário (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	22260946	JOSÉ ELSON AMARAL DOS SANTOS

Monitor de Informática (5 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20956635	OTACILIO CESAR FERREIRA DA SILVA FILHO
2º	15271710	DIEGO RUAS ALMEIDA
3º	21638840	GABRIEL MENDES QUEIROZ
4º	MG -19194578	EMILIA ANTONIO DIAS
5º	MG -22621909	ANA LUCIA GONÇALVES QUEIROZ

Técnico Agrícola (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -20444249	MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM

Técnico de Enfermagem (20 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	22368370	MATHEUS FIUZA ANDRADE
2º	MG -20672678	KELLY MUNIZ DE AGUIAR
3º	15769573	RENATA SOARES DE AGUIAR
4º	MG -22124343	DAVIDSON PEREIRA DOS SANTOS
5º	MG -21522911	LIGIAN RODRIGUES SOARES SANTOS
6º	MG -13361864	FRANCIELE DIAS SILVA MESQUITA
7º	MG -17318640	JULIANA FRANCISCA CARDOSO
8º	22401927	DALIANE FERREIRA DE FRANCA
9º	MG -18476031	ALESSANDRA GUIMARÃES GUSMÃO
10º	MG -18102761	SILVIA BARBOSA DOS SANTOS
11º	20791678	MILLENY BARBOSA LOPES
12º	MG -21905959	VERONICA DE SOUZA TENORIO
13º	20307925	TAIS LOPES MENDES
14º	MG -18494678	EDNA RODRIGUES FERREIRA
15º	19956065	THALES NAZARÉ VALERIO LOPES
16º	624653626	HELLEN VITORIA FERREIRA AQUINO LIMA
17º	Mg – 22138593	RAYSSA VERONICA SOARES DE BRITO
18º	Mg – 12439736	ANA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO
19º	Mg -14023772	ADELICIO RIBEIRO SOBRAL
20º	Mg -11293495	JANAINA PRATES FERREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Ribeirão do Arapuim (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	386597054	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Condado do Norte (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	467034023	BRUNA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
2º	MG -20403411	NATALIA ALVES RODRIGUES

Agente Comunitário de Saúde – Ps Santa Rosa – Santa Cruz (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20161103	XISMARIA GONÇALVES PEREIRA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Pé do Morro (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20367652	LARISSA GIOVANA VERSIANE OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde – Jacaré (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	22926291	SAMARA DA SILVA SANTOS

Agente Comunitário de Saúde – Tamboril (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19853545	ANA FLAVIA COUTIHO DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Barrreiro Marruas (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20393587	WALLISON FERREIRA DIAS

Agente Comunitário de Saúde – Agreste – Morro Preto (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	17939132	MARIA NILDA PINHEIRO DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Agreste – Vereda Viana (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	16428439	JOZIANE ALVES COUTINHO

Agente Comunitário de Saúde – Agreste – Agreste (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -13565974	GABRIELA SILVA DE SOUZA

Agente Comunitário de Saúde – Agreste – Sete Ladeiras(1 VAGA)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -15457868	MARIA LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA

Agente Comunitário de Saúde – Brejo Grande (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	386289992	REGILENE SANTA ROSA

Técnico em Contabilidade (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -15403420	ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA
2º	Mg -19306053	LARISSA GONÇALVES DA SILVA

Técnico em Informática (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	14233505	FERNANDO ANTUNES AQUINO

Técnico em Radiologia (4 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	13595007	MARCOS TADEU DA SILVA JUNIOR
2º	Mg -11689194	LUANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
3º	Mg -14233604	FLAVIA ANTUNES DE SOUZA
4º	476662631	JOÃO BATISTA APARECIDO SILVA

Técnico Segurança do trabalho (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg -17369951	SANDRO MORAIS DOS SANTOS

Advogado (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19379687	LUIZ GUSTAVO BARBOSA LEITE

Arquiteto/Urbanista (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 14234121	LILIANE FERNANDES MACIEL

Assistente Social (5 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 173336446	VICTOR DE FREITAS ROCHA
2º	15433687	GLEICY MARIA SILVA
3º	19299442	TALITA MARTINS DE SOUZA
4º	17727385	CARLA GONÇALVES DE SOUZA
5º	Mg - 19384259	ALDINEIA ALVES DE SOUZA

Contador (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	14233718	FABRICIO ALVES EVANGELISTA

Dentista (12 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 10433284	MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA
2º	18114617	LARISSA FERNANDES AQUINO
3º	17176531	AMANDA SANTOS SOARES
4º	Mg – 14870877	MARISA CARVALHO MARTINS
5º	Mg – 18840420	SANDRO MARTINS RIBEIRO
6º	Mg – 13764360	MAURICIO ANTUNES DE ALKIMIM
7º	Mg - 19024511	FERNANDA GONÇALVES ALVES
8º	Mg – 19950708	VIVIAN DOS SANTOS FERREIRA
9º	Mg -18192581	JESSICA JOSYMARA FERREIRA ROCHA
10º	Mg – 18587484	MELISSA BARBOSA RIBEIRO
11º	Mg – 18599382	KELLY CRISTINE FERNANDES DA SILVA
12º	Mg - 15854633	ISABELA SANTOS BORGES

Dentista – portador de deficiência (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	10982782	ANA LIVIA BESSA LEAO

Enfermeiro (12 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 15942958	ANA CECILIA DIAS BATISTA
2º	Mg – 12531890	THACIANE BORGES COSTA
3º	Mg – 19153573	KARINE GABRIELE DE JESUS LIMA
4º	3794096	MARCIA BEATRIZ LIMA PIMENTA
5º	Mg – 20060948	AUREA DE JESUS MENDES SILVA
6º	15992105	RAMON REGO
7º	Mg - 14090547	ERICA PERES DOS SANTOS
8º	Mg – 16134045	VANESSA BEZERRA MENEZES
9º	Mg- 21366557	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
10º	Mg- 20046930	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
11º	Mg – 20332750	JORDANIA ALVES DA SILVA
12º	17172201	BRUNNA LETICIA FERREIRA

Enfermeiro – Portador de deficiência (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	16451655	RENATA ROCHA DA SILVA

Engenheiro Agrônomo (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19272965	ISABEL MECIA VIEIRA

Engenheiro Ambiental (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 17063368	MARIA FERNANDA NIZA SANTOS

Engenheiro Civil (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 17324909	HELENA MAIRA DE OLIVEIRA

Facilitador de Oficinas de Esportes - SCFV (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 16114886	DANILO FERREIRA SANTOS
2º	Mg - 12648141	CINTIA GONÇALVES FREITAS

Farmacêutico (2 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	20023049	HERNANY FIUZA SILVA
2º	17829177	YARA FERREIRA TEODORO PENHA

Fiscal Tributário (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	7162154	JEAN MARCELL GOMES ALBINO

Fisioterapeuta (06 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 16233519	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
2º	34262331x	MARIA SANTA DA SILVA
3º	Mg – 18035648	JOÃO BATISTA RAMOS
4º	16270977	BIANCA DOS SANTOS DURÃES
5º	Mg – 18605929	THALITA ALVES DE JESUS
6º	380658598	CRISLAINE ANTUNES DE SOUZA

Fonoaudiólogo (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 18455486	BRUNO SANTOS COSTA
2º	19217968	KEILA RODRIGUES FERREIRA

Medico - PSF (12 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	14930711	LAILA GABRIELA CARLOS DE OLIVEIRA
2º	Mg – 12163928	NICACIO DIEGER ROCHA
3º	Mg – 12330733	FLAVIO CUNHA DE FARIA
4º	Mg – 12389790	MICHELE GERALDA FERNANDES FERREIRA
5º	15581066	ANDRÉ FONSECA SANTOS
6º	18853257	RENAN GUIMARÃES CUNHA
7º	Mg – 10079884	LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA
8º	M -8023495	ZENILTON CHARLES GOMES FILHO
9º	Mg- 12044194	VIVIANE MENDES GONÇALVES
10º	Mg – 18786323	MAURILIO LEONARDO CAMPOS
11º	15778974	ISABELA OLIVEIRA SILVA
12º	13090210	LAIS VIANA DE ALMEIDA CORREA

Médico – PSF – portador de deficiência (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 14925945	FARLLEY SANTOS SOUZA MILIONI

Médico Clínico Geral para o Hospital (03 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 16054395	TONI RAMOS ALVES DE SOUZA
2º	Mg – 11686642	MARCOS VINICIUS RPDRIGUES OLIVEIRA
3º	Mg - 13103440	MARKONE ALVES ARAUJO

Médico Veterinário (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 19381617	NATALIA JULLY AGUIAR DOS SANTOS

Nutricionista (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg –16449524	JESSICA NAYARA SILVA MACHADO DE ALMEIDA
2º	462751211	FERNANDA MARIANE PEREIRA ANDRADE
3º	Mg – 12040261	CAROLINE DE CASTRO ALMEIDA
4º	Mg - 20081812	FERNANDA ANTUNES DE SOUZA

Psicólogo (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 16141609	DIANA KATY CARDOSO DE FREITAS
2º	15426275	RAMILY GUEDES DE FREITAS
3º	Mg – 18812915	LUANA LUIZA FERREIRA
4º	Mg - 15862739	NADIELLE SOARES MACHADO

Supervisor Pedagógico (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg – 23261647	MIRIA DE CASSIA PEREIRA
2º	Mg – 17093331	PATRICK RODRIGUES MENDES
3º	Mg – 11449427	ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA
4º	20062343	BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m**)** Comprovante de endereço.
n**)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

• A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de São João da Ponte;
• A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);
• As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).
o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6471EDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CORPO ESTRUTURADO EM TUBO QUADRADO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**047/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	DANELON EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CORPO ESTRUTURADO EM TUBO QUADRADO AJUDANDO NA MOVIMENTAÇÃO E OFERECE RESISTENCIA, GABINETE TODO EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESEVATORIO RM AÇO INOX 304 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS COM SENSOR, TORNEIR JATO OU PARA COPO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, BOJO EM AÇO INOX COM DRENO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA MOTOR HERMÉTICO CONDENSAÇÃO COM FORÇADA, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA CONFORME 6514 NR18 NR 24**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 011/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 00.01.01 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL R$ 7.780,00** **4.4.90.52.00.2.09.01.12.365.0004.1.0156 00.01.01 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE ESCOLAR**
Prazo	**12 (doze) meses**
Valor Global	**R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)**
Data de assinatura	**21 de março de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Maria Jose Danelon - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EC2AD2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 008/2017, Inexigibilidade nº 001/2017**. Data da Assinatura:** 03/01/2022. **Do Objeto**: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS E FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**. **Do Qualitativo:** Através da possibilidade de aditivação qualitativa, apresenta-se a referida modificação de **acréscimo** do Item 02 ao contrato nº 005/2017. Será acrescidas 2 (duas) unidades de mês que são referentes ao período de novembro e dezembro de 2021 e 12 (doze) unidades de mês, referentes ao período de janeiro à dezembro de 2022. O referido **acréscimo** do Item 02 ao contrato nº 005/2017 será exposta pela tabela a baixo:

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**VALORA MINAS 041.0006**	**MÊS**	**ACRÉSCIMO**	**02** (novembro e dezembro 2021) + **12** (Janeiro à Dezembro 2022) = **14**	**R$ 364.462,225**	**R$ 5.102.471,15**

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD36E18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Teste Covid-19 Imunocrático para uso como medida de enfretamento à pandemia do novo coranavírus (COVID-19) no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011**						
0001	Teste rápido Covid-19	HECIN	30.000	UN	18,95	568.500,00
Total do Fornecedor: 568.500,00						
Total Geral: 568.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B657212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**referente à*Aquisição de leites e dietas suplementares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - 05.593.067/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	2.600,00	LA	ALIM. PEDIÁT. NUTRICIONAL. COMPLETO P/ NUTRIÇ. ENTERAL OU ORAL, DENS. CALÓRICA DE 1,0 CALORIA P/ ML E DISTRIB. DO VCT DE 12% PROTEÍNAS (31,0 G/L), 53% DE CARBOIDRATO (130,0 G/L) E 35% DE LIPÍDEOS (39,0/L) COM TCM. FOR. C/ MIX DE PROT. ANIMAL CONTÉM; 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROT. ISOLADA DO SORO DO LEITE, 11% PROTEÍNA CONCENT. DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PROD. REFERÊNCIA - TROPHIC INFANT 400 G E NUTREN JUNIOR	R$ 34,00	R$ 88.400,00
10	400,00	LA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, lata de 400 gramas. Com DHA E ARA e Prebióticos. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico,vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	R$ 74,00	R$ 29.600,00
11	400,00	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NAO CONTÉM GLUTEN. 400 G	R$ 110,00	R$ 44.000,00
Subtotal Adjudicado: R$ 162.000,00					

Fornecedor : CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	180,00	UN	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO EM NUTRIENTES, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO (COM MÉDIA 2.0 KCAL) E HIPOPROTEICO. INDICADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, COM BAIXO CONTEÚDO DE FÓSFORO E POTÁSSIO, A FIM DE NÃO HAVER SOBRECARGA SANGUÍNEA. EMBALAGEM DE 1000ML.	R$ 67,00	R$ 12.060,00
5	120,00	LA	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, lata de 800 gramas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma,óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitaminaC, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácidopantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten.	R$ 54,00	R$ 6.480,00
6	288,00	LA	Fórmula infantil à base de soja para lactentes até os 6 meses de vida, lata de 400 gramas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfatotricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfatoferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato demanganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten.	R$ 49,00	R$ 14.112,00
7	1.200,00	LA	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses lata de 800gramas. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio eácido cítrico. Não contém glúten.	R$ 37,00	R$ 44.400,00
8	1.200,00	LA	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, lata de 800 gramas. A partir do 6º mês. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácidocítrico e hidróxido de potássio. Não contém glúten	R$ 36,00	R$ 43.200,00
13	720,00	L	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO CONTROLE GLICÊMICO, EM PACIENTES DIABÉTICOS OU NÃO. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 QUILOCALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 18% PROTEÍNAS(44G/L), 40% DE CARBOIDRATOS (100G/L) E 42% DE LIPÍDEOS (47G/L), COM ALTO TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS. FORMULADO COM 47% PROTEÍNA ANIMAL E 53% DE PROTEÍNA VEGETAL, ACRESCIDO DE L-CARNITINA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES COM 65% DE FIBRA SOLÚVEL E 35% DE FIBRA INSOLÚVEL. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE COM TAMPA 1L. SABOR BAUNILHA.	R$ 26,00	R$ 18.720,00
19	150,00	LA	PREGOMIN PEPTI, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS.	R$ 123,00	R$ 18.450,00
22	420,00	LA	SUPLEMENTO EM PÓ PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, COM LEUCINA, ÔMEGA 3, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM ACIMA DE 350 GRAMAS.	R$ 51,00	R$ 21.420,00
Subtotal Adjudicado: R$ 178.842,00					

Fornecedor : GUSTAVO VEIGA LTDA - 36.992.819/0002-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	360,00	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 18% PROTEÍNAS (66G/L), 52% DE CARBOIDRATOS (190 G/L)E 30% DE LIPÍDEOS (50G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 120:1.APRESENT: TETRA-PACK. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1000ML. REFERENCIA-TROPHIC EP	R$ 23,63	R$ 8.506,80
16	300,00	LA	NUTREN ACTIVE Leite Nutren Active, lata de 400 gramas, ideal para quem busca reeducação busca a	R$ 34,40	R$ 10.320,00

			reeducação alimentar mesmo sem tempo para se alimentar corretamente. Contém 25 vitaminas e minerais, sem adição de açúcar nas variedades baunilha, morango e chocolate, além de ser uma importante fonte de proteínas, possuiPrebio 1, um avançado ingrediente que contribui com a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Inredientes: Leite em pó 100% desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gorduras latea, inulina, FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Processo nº 0025964-14.2017.8.13.0696 Conforme ata de reunião de 19/05/2017		
					Subtotal Adjudicado: R$ 18.826,80

Fornecedor : NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	240,00	LA	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorçãode nutrientes, lata de 400 gramas. Única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Não contém glúten.	R$ 140,00	R$ 33.600,00
9	168,00	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADAS À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADAS COM GOMA JATAÍ. ALIMENTO ANTI REGURGITANTE. CONTÈM LACTOSE. NÃOCONTÉM GLÚTEN. 800G.	R$ 34,85	R$ 5.854,80
23	4.800,00	LA	SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. REFERÊNCIA: SUSTENLAC E NUTREN ACTIVE.	R$ 23,00	R$ 110.400,00
Subtotal Adjudicado: R$ 149.854,80					

Fornecedor : COMERCIAL OTTO - EIRELI - 31.374.156/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
12	400,00	LA	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORMULADA PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL FORTIFICADA COM ZINCO, L-LEUCINA E PROTEÍNAS. SEM SABOR, PODE SER USADO POR VIA ENTERAL OU ORAL EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS. NÃO CONTÉM SACAROSE, SUCRALOSE E GLÚTEN. LATA A PARTIR DE 350G	R$ 39,00	R$ 15.600,00
24	360,00	LA	SUSTEVIT É um suplemento alimentar para complementar a dieta, melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina). Livre de açúcar e Glúten; Embalagem com 400 gramas. Paciente intolerante à sabor chocolate. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Processo nº 5001544-83.2019.8.13.0696	R$ 45,00	R$ 16.200,00
Subtotal Adjudicado: R$ 31.800,00					

Fornecedor : RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA ME - 35.578.077/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
14	360,00	UN	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE, DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML)E HIPERPROTEICA, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO(TCM, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE PEIXE). OSMOLARIDADE DE 360MOSM/L. COM EDIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM: EASY BAG 1000ML. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. PROCESSO Nº 0025964-14.2017.8.13.0696	R$ 45,00	R$ 16.200,00
Subtotal Adjudicado: R$ 16.200,00					

Fornecedor : MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 40.613.881/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
15	360,00	UN	ISOSOURCE 1.5 Suplemento alimentar composto por uma fórmula líquida, de 1 litro, hipercalórica e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidadesnutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado para pacientes com sonda. Isosource 1.5 é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, maior necessidade calórica, dieta com mais calorias, dieta para ganho depeso, dieta líquida, dieta domiciliar. Água deionizada, maltodextrina, caseinatode sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio,óleo de soja, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, beta caroteno, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfatoferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina A, gluconato decobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetatocrômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidosgraxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. Isento delactose, sacarose e glúten. CONFORME ATA DE REUNIÃO 19/05/2017.	R$ 25,89	R$ 9.320,40
17	480,00	LA	NUTREN JUNIOR Suplemento alimentar para crianças de 1 a 10 anos, lata de 400 gramas, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral,dieta domiciliar, falta de apetite. É uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonatode cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2,niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. CONFORME LAUDO NUTRICIONAL APRESENTADO.	R$ 37,33	R$ 17.918,40
20	100,00	CX	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INDICADO COMO ESTIMULANTE AO SISTEMA IMUNOLÓGICO. ABASE DE BETAGLUCANA DE LEVEDURA E LACTOFERRINA COM CRANBERRY, VIT B12, VIT C E COLINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SACHÊS DE 5G. CAIXA COM 10 SACHÊS	R$ 125,00	R$ 12.500,00
21	400,00	CX	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO TIPO 1 (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDODE VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO 840 MG DE ARGININA POR PORÇÃO. USADO VIA ORALOU ENTERAL PARA PACIENTES COM LESÕES POR PRESSÃO E FERIDAS ABERTAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM SACHÊ DE 12 G. REFERENCIA ARGREPAIR. CAIXA COM 10 SACHÊS.	R$ 130,00	R$ 52.000,00
Subtotal Adjudicado: R$ 91.738,80					

Fornecedor : NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - 11.050.585/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18	1.000,00	LA	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA RECUPERAÇÃO MUSCULAR DE PACIENTES COM SARCOPENIA E REABILITAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E PÓS QUEDA. NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COM L-LEUCINA E	R$ 102,00	R$ 102.000,00

			FIBRA PREBIÓTICA. NO MÍNIMO 28 VITAMINAS E MINERAIS, 11G/L DE L-LEUCINA E 15G/L DE FIBRA ALIMENTAR PREBIÓTICA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR:NEUTRO. POTE ACIMA DE 700G REFERÊNCIA: PLENO + E NUTREN SENIOR.		
Subtotal Adjudicado: R$ 102.000,00					

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado
R$ 751.262,40	R$ 1.431.845,06

Tupaciguara - Minas Gerais, 17 de Março de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3F0F16AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 002/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022 objetivando a aquisição de leites e dietas suplementares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo para as seguintes empresas conforme descriminado:
Fornecedor : UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - 05.593.067/0001-09

Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
2.600,00	LA	ALIM. PEDIÁT. NUTRICIONAL. COMPLETO P/ NUTRIÇ. ENTERAL OU ORAL, DENS. CALÓRICA DE 1,0 CALORIA P/ ML E DISTRIB. DO VCT DE 12% PROTEÍNAS (31,0 G/L), 53% DE CARBOIDRATO (130,0 G/L) E 35% DE LIPÍDEOS (39,0/L) COM TCM. FOR. C/ MIX DE PROT. ANIMAL CONTÉM; 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROT. ISOLADA DO SORO DO LEITE, 11% PROTEÍNA CONCENT. DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PROD. REFERÊNCIA - TROPHIC INFANT 400 G E NUTREN JUNIOR	R$ 34,00
400,00	LA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, lata de 400 gramas. Com DHA E ARA e Prebióticos. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico,vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	R$ 74,00
400,00	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NAO CONTÉM GLUTEN. 400 G	R$ 110,00

Fornecedor : CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
2	180,00	UN	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO EM NUTRIENTES, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICO (COM MÉDIA 2.0 KCAL) E HIPOPROTEICO. INDICADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, COM BAIXO CONTEÚDO DE FÓSFORO E POTÁSSIO, A FIM DE NÃO HAVER SOBRECARGA SANGUÍNEA. EMBALAGEM DE 1000ML.	R$ 67,00
5	120,00	LA	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, lata de 800 gramas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma,óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitaminaC, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácidopantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten.	R$ 54,00
6	288,00	LA	Fórmula infantil à base de soja para lactentes até os 6 meses de vida, lata de 400 gramas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfatotricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfatoferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato demanganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten.	R$ 49,00
7	1.200,00	LA	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses lata de 800gramas. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio eácido cítrico. Não contém glúten.	R$ 37,00
8	1.200,00	LA	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, lata de 800 gramas. A partir do 6º mês. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácidocítrico e hidróxido de potássio. Não contém glúten	R$ 36,00
13	720,00	L	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO CONTROLE GLICÊMICO, EM PACIENTES	R$ 26,00

			DIABÉTICOS OU NÃO. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 QUILOCALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 18% PROTEÍNAS(44G/L), 40% DE CARBOIDRATOS (100G/L) E 42% DE LIPÍDEOS (47G/L), COM ALTO TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS. FORMULADO COM 47% PROTEÍNA ANIMAL E 53% DE PROTEÍNA VEGETAL, ACRESCIDO DE L-CARNITINA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES COM 65% DE FIBRA SOLÚVEL E 35% DE FIBRA INSOLÚVEL. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE COM TAMPA 1L. SABOR BAUNILHA.	
19	150,00	LA	PREGOMIN PEPTI, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS.	R$ 123,00
22	420,00	LA	SUPLEMENTO EM PÓ PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO, COM LEUCINA, ÔMEGA 3, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM ACIMA DE 350 GRAMAS.	R$ 51,00

Fornecedor : GUSTAVO VEIGA LTDA - 36.992.819/0002-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
3	360,00	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 18% PROTEÍNAS (66G/L), 52% DE CARBOIDRATOS (190 G/L)E 30% DE LIPÍDEOS (50G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 120:1.APRESENT: TETRA-PACK. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1000ML. REFERENCIA-TROPHIC EP	R$ 23,63
16	300,00	LA	NUTREN ACTIVE Leite Nutren Active, lata de 400 gramas, ideal para quem busca reeducação busca a reeducação alimentar mesmo sem tempo para se alimentar corretamente. Contém 25 vitaminas e minerais, sem adição de açúcar nas variedades baunilha, morango e chocolate, além de ser uma importante fonte de proteínas, possuiPrebio 1, um avançado ingrediente que contribui com a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Inredientes: Leite em pó 100% desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gorduras latea, inulina, FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Processo nº 0025964-14.2017.8.13.0696 Conforme ata de reunião de 19/05/2017	R$ 34,40

Fornecedor : NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
4	240,00	LA	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorçãode nutrientes, lata de 400 gramas. Única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Não contém glúten.	R$ 140,00
9	168,00	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADAS À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADAS COM GOMA JATAÍ. ALIMENTO ANTI REGURGITANTE. CONTÈM LACTOSE. NÃOCONTÉM GLÚTEN. 800G.	R$ 34,85
23	4.800,00	LA	SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. REFERÊNCIA: SUSTENLAC E NUTREN ACTIVE.	R$ 23,00

Fornecedor : COMERCIAL OTTO - EIRELI - 31.374.156/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
12	400,00	LA	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORMULADA PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL FORTIFICADA COM ZINCO, L-LEUCINA E PROTEÍNAS. SEM SABOR, PODE SER USADO POR VIA ENTERAL OU ORAL EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS. NÃO CONTÉM SACAROSE, SUCRALOSE E GLÚTEN. LATA A PARTIR DE 350G	R$ 39,00
24	360,00	LA	SUSTEVIT É um suplemento alimentar para complementar a dieta, melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina). Livre de açúcar e Glúten; Embalagem com 400 gramas. Paciente intolerante à sabor chocolate. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Processo nº 5001544-83.2019.8.13.0696	R$ 45,00

Fornecedor : RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA ME - 35.578.077/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
14	360,00	UN	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE, DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML)E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO(TCM, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE PEIXE). OSMOLARIDADE DE 360MOSM/L. COM EDIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM: EASY BAG 1000ML. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. PROCESSO Nº 0025964-14.2017.8.13.0696	R$ 45,00

Fornecedor : MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 40.613.881/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
15	360,00	UN	ISOSOURCE 1.5 Suplemento alimentar composto por uma fórmula líquida, de 1 litro, hipercalórica e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidadesnutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. Indicado para pacientes com sonda. Isosource 1.5 é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, maior necessidade calórica, dieta com mais calorias, dieta para ganho depeso, dieta líquida, dieta domiciliar. Água deionizada, maltodextrina, caseinatode sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio,óleo de soja, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, beta caroteno, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfatoferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina A, gluconato decobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetatocrômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e digliceríideos de ácidosgraxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. Isento delactose, sacarose e glúten. CONFORME ATA DE REUNIÃO 19/05/2017.	R$ 25,89
17	480,00	LA	NUTREN JUNIOR Suplemento alimentar para crianças de 1 a 10 anos, lata de 400 gramas, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral,dieta domiciliar, falta de apetite. É uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonatode cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2,niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina,	R$ 37,33

			cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. CONFORME LAUDO NUTRICIONAL APRESENTADO.	
20	100,00	CX	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INDICADO COMO ESTIMULANTE AO SISTEMA IMUNOLÓGICO. ABASE DE BETAGLUCANA DE LEVEDURA E LACTOFERRINA COM CRANBERRY, VIT B12, VIT C E COLINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SACHÊS DE 5G. CAIXA COM 10 SACHÊS	R$ 125,00
21	400,00	CX	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO TIPO 1 (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDODE VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO 840 MG DE ARGININA POR PORÇÃO. USADO VIA ORALOU ENTERAL PARA PACIENTES COM LESÕES POR PRESSÃO E FERIDAS ABERTAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM SACHÊ DE 12 G. REFERENCIA ARGREPAIR. CAIXA COM 10 SACHÊS.	R$ 130,00

Fornecedor : NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - 11.050.585/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado
18	1.000,00	LA	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA RECUPERAÇÃO MUSCULAR DE PACIENTES COM SARCOPENIA E REABILITAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E PÓS QUEDA. NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COM L-LEUCINA E FIBRA PREBIÓTICA. NO MÍNIMO 28 VITAMINAS E MINERAIS, 11G/L DE L-LEUCINA E 15G/L DE FIBRA ALIMENTAR PREBIÓTICA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR:NEUTRO. POTE ACIMA DE 700G REFERÊNCIA: PLENO + E NUTREN SENIOR.	R$ 102,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AFC4E14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2022.
Objeto: futura e eventual aquisição de cestas básicas, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 005/2022.
Valor total da ARP: R$ 101.430,00 (cento e um mil e quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 21/03/2023.

Detentora: AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA.
CNPJ 00.503.272/0001-04. **Insc. Estadual** 625932781.00-31.
Endereço: Av. Leite de Castro, nº 430, Bairro Fábricas, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.301-180.
Contatos: (32) 3371-4121. **e-mail** autoservicoagostinho@mgconecta.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)				
Lote	**Unid.**	**Quant**	**Descrição**	**R$ Unit**
01	Unid	1.125	Cesta básica embalada e composta pelos seguintes itens: 1 Pct de 5kg de arroz; 01 Pct de 5kg de açúcar; 02 Pct de 1kg de feijão tipo 1 carioquinha; 01 Pct de 1kg de fubá; 01 Pct de 1kg de sal; 01 Pct de 1kg de farinha de mandioca; 02 Pct de 500g de Macarrão espaguete n° 08; 01 Pct de 500g de café torra e moído; 01 Pct de 500g de Sabão em Pó; 01 Pct de 400g de Leite em pó integral; 01 Pct de 400g de Biscoito água e sal; 01 Sachê de 350g de Extrato de tomate; 01 garrafa de 900 ml de óleo de soja refinado; 1 garrafa de 500ml de detergente líquido. *** Atendendo a especificação mínima detalhada na tabela em anexo.**	90,16

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CESTA BÁSICA E VALORES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO REFERENTE A 01 CESTA BÁSICA – LOTE 01

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit
01	**Pct. de 5 Kg**	**01**	**Arroz agulhinha** longo fino polido tipo 1, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Rendimento após o cozimento de no mínio 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos. **Validade mínima de 06 meses.**	AMARAL	16,50
02	**Pct. de 5 Kg**	**01**	**Açúcar cristal** de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. **Validade mínima de 06 meses**.	DELTA	18,00
03	**Pct. de 1 Kg**	**02**	**Feijão tipo 1 carioquinha** de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22 g de proteína, 1,6 g de lipídios e 60,8 g de carboidratos. **Validade mínima de 06 meses.**	VO NIZO	6,00
04	**Pct. de 1 Kg**	**01**	**Fubá mimoso de milho**, obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. **Validade mínima de 06 meses.**	LOREDO	2,30
05	**Pct. de 1 Kg**	**01**	**Sal refinado**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. **Validade mínima de 06 meses**.	MASTER	0,80
06	**Pct. de 1 Kg**	**01**	**Farinha de mandioca** de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. **Validade mínima de 06 meses.**	PAPO 10	4,00
07	**Pct. de 500gr**	**02**	**Macarrão do tipo espaguete n.º 08**; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado, de boa qualidade. **Validade mínima de 06 meses.**	ROBERTA	2,00
08	**Pct. de 500 g**	**01**	**Café torrado e moído**, com grau de torra média, homogêneo e com a seguinte composição média: Coffea	UBERABA	8,06

			arábica com, no máximo, 300 defeitos; bebida fina conforme conceituação estabelecida no item 4.4.1 do Anexo da Instrução Normativa nº 8 de 11/06/03 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (estritamente mole, mole, apenas mole, dura; aspecto regular; peneira B/C bica corrida; broca até no máximo 10%; PVA até no máximo 15%; cor esverdeada. **Validade mínima de 06 meses.**		
09	**Pct. de 500 g**	**01**	**Sabão em pó** biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio).	TIXAN YPÊ	3,00
10	**Pct. de 400 g**	**01**	**Leite em pó integral.** Especificação técnica: (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. **Validade mínima de 06(seis) meses.**	CAMPONESA	6,50
11	**Pct. de 400 g**	**01**	**Biscoito água e sal.** Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, açúcar invertido, açúcar, malte, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (Ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (Ins 322), emulsificante estearoil- 2-lactil lactato de sódio (Ins 481i), melhorador de farinha protease (Ins 1101i). **Validade mínima de 06 meses.**	MY BIT	3,50
12	**Sachê de 350 g**	**01**	**Extrato de tomate** Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha. **Validade mínima de 06 meses.**	PALADORI	1,00
13	**Garrafa de 900 1ml**	**01**	**Óleo de Soja refinado, tipo 1**, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. **Validade mínima de 06 meses.**	ABC	9,00
14	**Garrafa de 500 ml**	**01**	**Detergente líquido biodegradável**, neutro, composição alquibenzeno, sulfonato de sódio, frasco com 500 ml, aprovado pela ANVISA, embalagem plástica flexível e resistente, com bico dosador.	POLYLAR	1,50

ARP N° 006/2022.
Valor total da ARP: R$ 39.765,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 21/03/2023.

Detentora: GISELDA EULALIA DA CRUZ 65685679653.
CNPJ 30.967.135/01001-91. **Insc. Estadual** 003246991.00-59.
Endereço: Rua Padroeiro Santo Antônio, nº 245, Bairro Cascalho, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Contatos: (32) 9 99285922, **e-mail** saulocruz10@yahoo.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Dou fé, Tiradentes, 23 de março de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:85D51708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
3	1171	461548	**Óleo Diesel** Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Classificação: S10 Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg	Litro	5,8500	7,209

Diogo de Vasconcelos, em 15 de março de 2022.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3EF0FCA1